



ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

RSSEP

**Relatório do Setor Segurador
e dos Fundos de Pensões**

2019

FICHA TÉCNICA

Título

Relatório do Setor Segurador e dos Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa, Portugal

Telefone: (+351) 21 790 31 00

Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2020

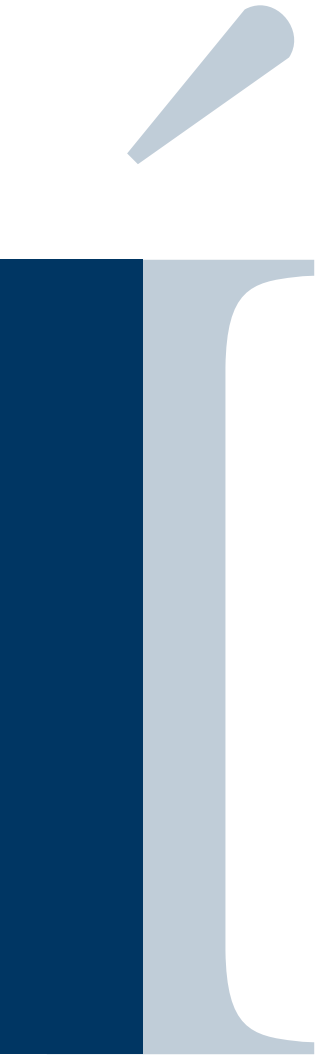
Tiragem: 250



ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

Relatório do Setor Segurador e dos Fundos de Pensões

2019



ÍNDICE

IX	Índice de Gráficos
XIX	Índice de Quadros
XXI	Índice de Figuras
XXII	Siglas e Acrónimos
02	Apresentação
04	Sumário Executivo
06	<i>Executive Summary</i>

09 1. Enquadramento Macroeconómico

11	1.1. Evolução da conjuntura internacional em 2019
12	1.2. A área do Euro
15	1.3. Evolução da conjuntura em Portugal
18	1.4. Desenvolvimentos em 2020, e impacto da envolvente macroeconómica no mercado segurador e dos fundos de pensões

23 2. Os Seguros

26	2.1. Evolução da atividade seguradora
26	2.1.1. Evolução da atividade seguradora ao nível mundial
30	2.1.2. Posicionamento de Portugal no mercado segurador da União Europeia
39	2.2. Estrutura do mercado segurador nacional
40	2.2.1. Distribuição das empresas de seguros e de resseguros por atividade e forma jurídica
42	2.2.2. Posicionamento no mercado
42	2.2.2.1. Conjunto da atividade
44	2.2.2.2. Ramo Vida
45	2.2.2.3. Ramos Não Vida
51	2.2.3. Efetivos
51	2.2.4. Internacionalização

53	2.3. Situação económica
53	2.3.1. Análise global
58	2.3.2. Exploração técnica por negócios
58	2.3.2.1. Ramo Vida
74	2.3.2.2. Ramos Não Vida
100	2.3.3. Resseguro
102	2.4. Situação financeira e patrimonial
111	2.5. Investimentos das empresas de seguros
111	2.5.1. Análise por tipo de carteira
114	2.5.2. Análise por origem setorial e geográfica dos ativos
120	2.5.3. Análise por indicadores de risco
125	2.6. Balanço económico e requisitos de capital
125	2.6.1. Posição global de solvência
132	2.6.2. Avaliação de ativos e passivos, exceto provisões técnicas
137	2.6.3. Provisões Técnicas
142	2.6.4. Fundos próprios
144	2.6.5. Requisito de Capital de Solvência
154	2.6.6. Requisito de Capital Mínimo

157 3. A Mediação de Seguros

159	3.1. Caracterização geral dos mediadores de seguros
164	3.1.1. Pessoas singulares
166	3.1.2. Pessoas coletivas
168	3.2. Distribuição geográfica dos mediadores de seguros
170	3.3. Análise do mercado por categoria de mediadores de seguros
172	3.3.1. Agentes de seguros
173	3.3.2. Corretores de seguros / mediadores de resseguro

177 4. Os Fundos de Pensões

179	4.1. Fundos de pensões
179	4.1.1. Autorizações da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
180	4.1.2. Caracterização e evolução dos fundos de pensões
185	4.2. Planos de pensões
185	4.2.1. Caracterização e evolução dos planos de pensões profissionais
191	4.2.2. Universo dos participantes, beneficiários e benefícios pagos
199	4.3. Investimentos dos fundos de pensões
199	4.3.1. Análise por tipo de fundo e de plano
205	4.3.2. Análise por origem setorial e geográfica dos ativos
213	4.3.3. Análise por indicadores de risco
217	4.3.4. Rendibilidade e volatilidade dos fundos de pensões
219	4.4. Entidades gestoras de fundos de pensões
219	4.4.1. Estrutura empresarial
221	4.4.2. Rendibilidade dos capitais próprios das sociedades gestoras
223	4.4.3. Margem de solvência das sociedades gestoras

225 5. Os Planos Poupança-Reforma

235 6. Enquadramento Jurídico da Atividade Seguradora e dos Fundos de Pensões

237	6.1. Considerações iniciais
237	6.2. Atividade regulatória a nível da União Europeia
237	6.2.1. Alteração ao Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014
238	6.2.2. Regulamento (UE) 2019/1238 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativo a um produto individual de reforma pan-europeu (PEPP)

239	6.2.3. Financiamento sustentável
239	6.2.4. Revisão da Diretiva n.º 2009/103/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009
240	6.2.5. Reforma do modelo europeu de supervisão financeira
240	6.2.6. Iniciativas da Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma
244	6.3. Atividade regulatória a nível nacional
244	6.3.1. Iniciativas legislativas
249	6.3.2. Iniciativas regulamentares
251	6.4. Listagem de atos jurídicos com relevo para o enquadramento jurídico da atividade seguradora e dos fundos de pensões
251	6.4.1. Atos jurídicos nacionais com incidência na atividade seguradora e dos fundos de pensões
251	6.4.1.1. Diplomas legais
253	6.4.1.2. Portarias
253	6.4.1.3. Outros atos jurídicos
255	6.4.1.4. Normas Regulamentares da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
256	6.4.1.5. Circulares da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
256	6.4.2. Regulação de seguros obrigatórios em especial
256	6.4.2.1. Diplomas legais
261	6.4.2.2. Portarias
262	6.4.3. Enquadramento da União Europeia

ÍNDICE DE GRÁFICOS

- 11 **Gráfico 1.1** - Produto interno bruto e comércio mundial
- 12 **Gráfico 1.2** - Taxa de variação do PIB real na área do Euro e em alguns Estados-membros
- 13 **Gráfico 1.3** - Evolução das taxas de juro de mercado na área do Euro
- 14 **Gráfico 1.4** - Evolução das taxas de rendibilidade implícitas nas obrigações soberanas com maturidade de dez anos de alguns Estados-membros
- 14 **Gráfico 1.5** - Evolução de alguns dos principais índices acionistas
- 16 **Gráfico 1.6** - Evolução da dívida pública e do défice orçamental em percentagem do PIB
- 17 **Gráfico 1.7** - Poupança e desemprego
- 26 **Gráfico 2.1** - Evolução da produção de seguros e do PIB, a nível mundial
- 27 **Gráfico 2.2** - Quota de mercado mundial
- 28 **Gráfico 2.3** - Crescimento nominal da produção ao nível mundial entre 2018 e 2019
- 29 **Gráfico 2.4** - Índice de penetração ao nível mundial
- 30 **Gráfico 2.5** - Índice de densidade ao nível mundial
- 31 **Gráfico 2.6** - Crescimento nominal da produção na União Europeia
- 33 **Gráfico 2.7** - Quota de mercado na União Europeia e decomposição por ramo de atividade
- 34 **Gráfico 2.8** - Índice de penetração na União Europeia, Área do Euro e Portugal
- 35 **Gráfico 2.9** - Índice de densidade na União Europeia, Área do Euro e Portugal
- 36 **Gráfico 2.10** - Estrutura da produção de seguros entre o ramo Vida e os ramos Não Vida
- 38 **Gráfico 2.11** - PIB per capita vs. índice de densidade
- 41 **Gráfico 2.12** - Evolução da produção de seguro direto
- 43 **Gráfico 2.13** - Produção de seguro direto por grupo financeiro – conjunto da atividade
- 45 **Gráfico 2.14** - Produção de seguro direto por grupo financeiro – atividade Vida
- 46 **Gráfico 2.15** - Produção de seguro direto por grupo financeiro – atividade Não Vida
- 47 **Gráfico 2.16** - Proporção, por empresa de seguros, da produção de seguro direto dos principais ramos Não Vida

50	Gráfico 2.17 - Curva de Lorenz – concentração dos principais segmentos Não Vida
51	Gráfico 2.18 - Evolução do número de efetivos
54	Gráfico 2.19 - Evolução da produção – ramo Vida e ramos Não Vida
55	Gráfico 2.20 - Evolução dos resultados técnicos – ramo Vida e ramos Não Vida
55	Gráfico 2.21 - Resultados técnicos do ramo Vida
56	Gráfico 2.22 - Resultados técnicos dos ramos Não Vida
57	Gráfico 2.23 - Evolução do resultado da conta não técnica
57	Gráfico 2.24 - Evolução do Resultado líquido do exercício
58	Gráfico 2.25 - Resultado líquido do exercício
61	Gráfico 2.26 - Evolução da produção do ramo Vida por tipo de produto
61	Gráfico 2.27 - Evolução da produção nova
63	Gráfico 2.28 - Evolução da provisão matemática por tipo de produto
64	Gráfico 2.29 - Evolução das taxas técnicas utilizadas no cálculo das provisões matemáticas
64	Gráfico 2.30 - Distribuição das taxas técnicas utilizadas no cálculo das provisões matemáticas por tipo de produto
65	Gráfico 2.31 - Participação nos resultados
66	Gráfico 2.32 - Forma de distribuição da participação nos resultados
67	Gráfico 2.33 - Evolução dos passivos financeiros por tipo de produto
68	Gráfico 2.34 - Evolução do número de pessoas seguras e de participantes por tipo de produto
68	Gráfico 2.35 - Sinistralidade nos seguros temporários
70	Gráfico 2.36 - Evolução dos vencimentos e resgates
72	Gráfico 2.37 - Valor das provisões matemáticas das apólices de seguro que financiam planos de pensões profissionais, por tipo de plano
72	Gráfico 2.38 - Número de participantes das apólices de seguro que financiam planos de pensões profissionais, por tipo de plano

- 73 **Gráfico 2.39** - Repartição do valor das provisões matemáticas e do número de participantes das apólices de seguro que financiam planos de pensões profissionais, por tipo de produto
- 74 **Gráfico 2.40** - Análise evolutiva da produção de seguro direto dos ramos Não Vida
- 75 **Gráfico 2.41** - Estrutura da carteira de prémios Não Vida em 2019, e variação do peso relativo face a 2018
- 76 **Gráfico 2.42** - Decomposição do Resultado técnico dos ramos Não Vida
- 76 **Gráfico 2.43** - Taxa de cedência e taxa de sinistralidade de resseguro cedido – ramos Não Vida
- 77 **Gráfico 2.44** - Análise evolutiva do rácio combinado – ramos Não Vida
- 78 **Gráfico 2.45** - Número de apólices – modalidade Acidentes de Trabalho
- 79 **Gráfico 2.46** - Prémios brutos emitidos, salários seguros e tarifa média – modalidade Acidentes de Trabalho
- 79 **Gráfico 2.47** - Evolução da taxa de sinistralidade – modalidade Acidentes de Trabalho
- 80 **Gráfico 2.48** - Montantes pagos – modalidade Acidentes de Trabalho em 2019, e variação do peso relativo face a 2018
- 80 **Gráfico 2.49** - Provisão para sinistros – modalidade Acidentes de Trabalho em 2019, e variação do peso relativo face a 2018
- 81 **Gráfico 2.50** - Evolução da Provisão para sinistros – modalidade Acidentes de Trabalho
- 81 **Gráfico 2.51** - Decomposição do Resultado técnico da modalidade Acidentes de Trabalho
- 82 **Gráfico 2.52** - Taxa de cedência e taxa de sinistralidade de resseguro cedido – modalidade Acidentes de Trabalho
- 82 **Gráfico 2.53** - Resultados técnicos – modalidade Acidentes de Trabalho
- 83 **Gráfico 2.54** - Evolução dos prémios brutos emitidos e do número de pessoas seguras – ramo Doença
- 84 **Gráfico 2.55** - Proporção entre subscritores de seguros individuais e seguros de grupo
- 84 **Gráfico 2.56** - Evolução da taxa de sinistralidade – ramo Doença
- 85 **Gráfico 2.57** - Decomposição do Resultado técnico do ramo Doença

- 86 **Gráfico 2.58** - Taxa de cedência e taxa de sinistralidade de resseguro cedido
– ramo Doença
- 86 **Gráfico 2.59** - Taxa de aceitação e taxa de sinistralidade de resseguro aceite
– ramo Doença
- 87 **Gráfico 2.60** - Resultados técnicos – ramo Doença
- 88 **Gráfico 2.61** - Prémios brutos emitidos e número de apólices – ramo Automóvel
- 88 **Gráfico 2.62** - Evolução da taxa de sinistralidade – ramo Automóvel
- 89 **Gráfico 2.63** - Decomposição do Resultado técnico do ramo Automóvel
- 90 **Gráfico 2.64** - Taxa de cedência e taxa de sinistralidade de resseguro cedido
– ramo Automóvel
- 90 **Gráfico 2.65** - Resultados técnicos – seguro Automóvel
- 91 **Gráfico 2.66** - Evolução da produção por modalidades – grupo de ramos Incêndio
e Outros Danos em Coisas
- 92 **Gráfico 2.67** - Estrutura da produção por modalidades – grupo de ramos Incêndio
e Outros Danos em Coisas em 2019, e variação do peso relativo face a 2018
- 93 **Gráfico 2.68** - Taxa de sinistralidade por modalidades – grupo de ramos Incêndio
e Outros Danos em Coisas
- 94 **Gráfico 2.69** - Decomposição do Resultado técnico do grupo de ramos Incêndio
e Outros Danos em Coisas
- 94 **Gráfico 2.70** - Taxa de cedência e taxa de sinistralidade de resseguro cedido – grupo
de ramos Incêndio e Outros Danos em Coisas
- 95 **Gráfico 2.71** - Resultados técnicos – grupo de ramos Incêndio e Outros Danos
em Coisas
- 96 **Gráfico 2.72** - Evolução da produção por modalidades – ramo Responsabilidade
Civil Geral
- 96 **Gráfico 2.73** - Estrutura da produção por modalidades – ramo Responsabilidade Civil
Geral em 2019, e variação do peso relativo face a 2018
- 97 **Gráfico 2.74** - Evolução da taxa de sinistralidade – ramo Responsabilidade Civil Geral
- 98 **Gráfico 2.75** - Decomposição do Resultado técnico do ramo Responsabilidade Civil Geral

- 99 **Gráfico 2.76** - Taxa de cedência e taxa de sinistralidade de resseguro cedido – ramo Responsabilidade Civil Geral
- 99 **Gráfico 2.77** - Resultados técnicos – ramo Responsabilidade Civil Geral
- 101 **Gráfico 2.78** - Saldo de resseguro em função dos Prémios de resseguro cedido – ramos Não Vida
- 105 **Gráfico 2.79** - Evolução das Provisões técnicas e dos Passivos financeiros
- 108 **Gráfico 2.80** - Evolução dos índices de provisionamento e de regularização de sinistros dos principais segmentos dos ramos Não Vida
- 111 **Gráfico 2.81** - Composição dos investimentos por carteira de seguros no final de 2019
- 112 **Gráfico 2.82** - Evolução histórica dos investimentos por carteira de seguros e por tipo de ativo
- 113 **Gráfico 2.83** - Variação entre 2018 e 2019 do montante investido por tipo de ativo, em valor e em peso relativo (pontos percentuais)
- 114 **Gráfico 2.84** - Investimentos em obrigações e ações por setor de atividade do emitente no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)
- 115 **Gráfico 2.85** - Aplicações em fundos de investimento por tipologia no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)
- 116 **Gráfico 2.86** - Evolução da origem geográfica dos investimentos das empresas de seguros
- 116 **Gráfico 2.87** - Origem geográfica dos investimentos das empresas de seguros
- 117 **Gráfico 2.88** - Distribuição geográfica dos investimentos em dívida pública detidos pelas empresas de seguros no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)
- 118 **Gráfico 2.89** - Distribuição geográfica da dívida privada detida pelas empresas de seguros no final de 2019 e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)
- 119 **Gráfico 2.90** - Distribuição geográfica das ações detidas pelas empresas de seguros no final de 2019 e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)

- 120 **Gráfico 2.91** - Distribuição geográfica das unidades de participação de fundos de investimento mobiliário detidas pelas empresas de seguros no final de 2019 e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)
- 121 **Gráfico 2.92** - Estrutura do investimento em instrumentos de dívida por maturidade
- 123 **Gráfico 2.93** - Rating do investimento em obrigações em 2019 e evolução histórica
- 126 **Gráfico 2.94** - Total de SCR e de fundos próprios elegíveis para a sua cobertura – Mercado
- 126 **Gráfico 2.95** - Total de MCR e de fundos próprios elegíveis para a sua cobertura – Mercado
- 127 **Gráfico 2.96** - Análise evolutiva dos rácios de cobertura do SCR
- 128 **Gráfico 2.97** - Análise evolutiva dos rácios de cobertura do MCR
- 129 **Gráfico 2.98** - Rácios de cobertura do SCR e do MCR
- 130 **Gráfico 2.99** - Análise comparativa entre os rácios de cobertura do SCR relativos ao final de 2018 e de 2019
- 131 **Gráfico 2.100** - Impacto das medidas do pacote das garantias de longo prazo nos rácios globais de cobertura do SCR e do MCR
- 138 **Gráfico 2.101** - Análise evolutiva das Provisões técnicas
- 139 **Gráfico 2.102** - Margem de risco em função da melhor estimativa das Provisões técnicas
- 139 **Gráfico 2.103** - Utilização das medidas do pacote das garantias de longo prazo
- 140 **Gráfico 2.104** - Decréscimo em termos relativos no valor das provisões técnicas derivado da aplicação das medidas do pacote das garantias de longo prazo
- 141 **Gráfico 2.105** - Análise evolutiva do decréscimo em termos relativos no valor das provisões técnicas derivado da aplicação da dedução transitória às provisões técnicas
- 141 **Gráfico 2.106** - Análise evolutiva do decréscimo, em termos relativos, no valor das provisões técnicas derivado da aplicação do ajustamento de volatilidade e dimensão desse ajustamento
- 143 **Gráfico 2.107** - Distribuição dos fundos próprios disponíveis por níveis – mercado

- 144 **Gráfico 2.108** - Distribuição dos fundos próprios elegíveis para cobertura do SCR e do MCR por níveis – mercado
- 146 **Gráfico 2.109** - Composição do SCR para o conjunto das empresas Vida
- 147 **Gráfico 2.110** - Composição do SCR para o conjunto das empresas Não Vida
- 148 **Gráfico 2.111** - Composição do SCR para o conjunto de empresas mistas
- 149 **Gráfico 2.112** - Composição do SCR de mercado para o conjunto de empresas Vida
- 150 **Gráfico 2.113** - Composição do SCR de mercado para o conjunto de empresas Não Vida
- 151 **Gráfico 2.114** - Composição do SCR de mercado para o conjunto de empresas mistas
- 152 **Gráfico 2.115** - Composição do SCR de riscos específicos de seguros de Vida
- 153 **Gráfico 2.116** - Composição do SCR de riscos específicos de seguros de Acidentes e Doença
- 154 **Gráfico 2.117** - Composição do SCR de riscos específicos de seguros Não Vida
- 155 **Gráfico 2.118** - Peso do MCR em relação ao SCR
- 159 **Gráfico 3.1** - Evolução do número de mediadores
- 160 **Gráfico 3.2** - Rácio de cancelamentos por cada nova inscrição e distribuição dos mediadores de seguros por pessoa singular e coletiva
- 161 **Gráfico 3.3** - Número de mediadores de seguros por categoria e por ramo de atividade
- 162 **Gráfico 3.4** - Distribuição dos mediadores não portugueses a operar em Portugal através de Sucursais e LPS por tipo de licença.
- 163 **Gráfico 3.5** - Distribuição dos mediadores portugueses a operar noutros Estados membros através de Sucursais e LPS por tipo de licença.
- 164 **Gráfico 3.6** - Estrutura etária
- 165 **Gráfico 3.7** - Distribuição dos agentes pessoas singulares por nível de instrução
- 166 **Gráfico 3.8** - Mediação de seguros por atividade profissional
- 167 **Gráfico 3.9** - Mediadores (pessoas coletivas) por forma jurídica da empresa
- 168 **Gráfico 3.10** - Número de mediadores de seguros vs. população residente por distrito / região autónoma
- 170 **Gráfico 3.11** - Total de remunerações dos mediadores de seguros

- 171 **Gráfico 3.12** - Remuneração dos mediadores de seguros por categoria e ramo de atividade
- 174 **Gráfico 3.13** - Relação Ativo / Passivo – corretores de seguros / mediadores de resseguros
- 175 **Gráfico 3.14** - Return on Equity – corretores e mediadores de resseguro vs. empresas de seguros
- 180 **Gráfico 4.1** - Evolução do montante dos fundos de pensões
- 181 **Gráfico 4.2** - Evolução das contribuições e transferências
- 182 **Gráfico 4.3** - Peso do setor dos fundos de pensões em percentagem do PIB nos países da OCDE
- 185 **Gráfico 4.4** - Número de planos de pensões profissionais por tipo de plano
- 186 **Gráfico 4.5** - Montante dos planos de pensões profissionais por tipo de plano
- 187 **Gráfico 4.6** - Montante dos planos de pensões profissionais por tipo de plano e de atividade económica
- 189 **Gráfico 4.7** - Pressupostos utilizados na determinação das responsabilidades dos planos BD no cenário de financiamento – tábuas de mortalidade
- 190 **Gráfico 4.8** - Pressupostos utilizados na determinação das responsabilidades dos planos BD no cenário de financiamento – taxas de desconto
- 191 **Gráfico 4.9** - Pressupostos utilizados na determinação das responsabilidades dos planos BD no cenário de financiamento – taxas de crescimento salarial e de pensões
- 192 **Gráfico 4.10** - Número de participantes por tipo de plano
- planos de pensões profissionais
- 192 **Gráfico 4.11** - Número de participantes por tipo de plano
- planos de pensões individuais
- 193 **Gráfico 4.12** - Número de beneficiários por tipo de plano
- planos de pensões profissionais
- 194 **Gráfico 4.13** - Número de beneficiários por tipo de plano
- planos de pensões individuais
- 194 **Gráfico 4.14** - Benefícios pagos por tipo de plano – planos de pensões profissionais

- 195 **Gráfico 4.15** - Benefícios pagos por tipo de plano – planos de pensões individuais
- 196 **Gráfico 4.16** - Benefícios pagos por tipo de plano e de pagamento – planos de pensões profissionais
- 196 **Gráfico 4.17** - Benefícios pagos por tipo de plano e de pagamento – planos de pensões individuais
- 197 **Gráfico 4.18** - Benefícios pagos por tipo de plano e de benefício – planos de pensões profissionais
- 198 **Gráfico 4.19** - Benefícios pagos por tipo de plano e de benefício – planos de pensões individuais
- 200 **Gráfico 4.20** - Composição dos investimentos por tipo de fundo de pensões no final de 2019
- 201 **Gráfico 4.21** - Evolução histórica dos investimentos por tipo de fundo de pensões e por tipo de ativo
- 202 **Gráfico 4.22** - Variação entre 2018 e 2019 do montante investido por tipo de ativo, em valor e em peso relativo (pontos percentuais)
- 204 **Gráfico 4.23** - Composição das carteiras de ativos dos fundos de pensões por tipo de plano e por tipo de ativo e variações do peso relativo por tipo de plano e por tipo de ativo (pontos percentuais)
- 205 **Gráfico 4.24** - Investimentos em obrigações e ações por setor de atividade do emitente no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)
- 206 **Gráfico 4.25** - Aplicações em fundos de investimento por tipologia no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)
- 207 **Gráfico 4.26** - Evolução da origem geográfica dos investimentos dos fundos de pensões
- 208 **Gráfico 4.27** - Origem geográfica dos ativos dos fundos de pensões
- 209 **Gráfico 4.28** - Distribuição geográfica dos investimentos em dívida pública detidos pelos fundos de pensões no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)

- 210 **Gráfico 4.29** - Distribuição geográfica da dívida privada detida pelos fundos de pensões no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)
- 211 **Gráfico 4.30** - Distribuição geográfica das ações detidas pelos fundos de pensões no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)
- 212 **Gráfico 4.31** - Distribuição geográfica das unidades de participação de fundos de investimento mobiliário detidas pelos fundos de pensões no final de 2019 e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)
- 214 **Gráfico 4.32** - Estrutura do investimento em instrumentos de dívida por maturidade
- 216 **Gráfico 4.33** - Rating do investimento em obrigações dos fundos de pensões no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)
- 217 **Gráfico 4.34** - Taxas de rendibilidade dos fundos fechados por escalões
- 219 **Gráfico 4.35** - Evolução do número de fundos de pensões e montantes geridos por tipo de entidade
- 221 **Gráfico 4.36** - Evolução do resultado líquido do exercício das sociedades gestoras de fundos de pensões
- 223 **Gráfico 4.37** - Margem de solvência das sociedades gestoras de fundos de pensões
- 223 **Gráfico 4.38** - Margem de solvência disponível das sociedades gestoras de fundos de pensões
- 228 **Gráfico 5.1** - Evolução do número de subscrições de PPR
- 228 **Gráfico 5.2** - Evolução dos prémios / contribuições para PPR por tipo de veículo de financiamento
- 229 **Gráfico 5.3** - Evolução dos montantes investidos em PPR por tipo de veículo de financiamento
- 232 **Gráfico 5.4** - Estrutura da carteira de investimento dos PPR
- 233 **Gráfico 5.5** - Estrutura da carteira de investimento dos PPR por tipo de veículo de financiamento

ÍNDICE DE QUADROS

15	Quadro 1.1 - Principais indicadores macroeconómicos
34	Quadro 2.1 - <i>Ranking</i> do índice de penetração na União Europeia
35	Quadro 2.2 - <i>Ranking</i> do índice de densidade na União Europeia
41	Quadro 2.3 - Número de empresas de seguros e de resseguros a operar em Portugal
43	Quadro 2.4 - Produção de seguro direto por empresa de seguros – conjunto da atividade
44	Quadro 2.5 - Produção de seguro direto por empresa de seguros – atividade Vida
46	Quadro 2.6 - Produção de seguro direto – atividade Não Vida
50	Quadro 2.7 - Índice de Gini e de Hirschman-Herfindahl – concentração dos principais segmentos Não Vida
52	Quadro 2.8 - Atividade das sucursais de empresas de seguros portuguesas no estrangeiro
52	Quadro 2.9 - Empresas de seguros nacionais com notificação para operar em LPS
59	Quadro 2.10 - Caracterização do ramo Vida – contratos de seguro e contratos de investimento
59	Quadro 2.11 - Caracterização do ramo Vida – seguros individuais e seguros de grupo
60	Quadro 2.12 - Estrutura da produção do ramo Vida
69	Quadro 2.13 - Desagregação dos custos com sinistros de contratos de seguro e dos montantes pagos de contratos de investimento por tipo de produto
71	Quadro 2.14 - Estrutura da conta técnica do ramo Vida
100	Quadro 2.15 - Prémios de resseguro cedido e taxa de cedência – seguro direto e resseguro aceite
102	Quadro 2.16 - Evolução da estrutura patrimonial
103	Quadro 2.17 - Estrutura patrimonial detalhada
106	Quadro 2.18 - Provisões técnicas do ramo Vida
107	Quadro 2.19 - Provisões técnicas dos ramos Não Vida
110	Quadro 2.20 - Evolução das principais rubricas do Capital próprio

121	Quadro 2.21 - Escalões de maturidade dos investimentos em obrigações
122	Quadro 2.22 - Duração dos investimentos em obrigações
122	Quadro 2.23 - Maturidade dos investimentos em obrigações
123	Quadro 2.24 - Caracterização da modalidade de pagamento do cupão dos investimentos em obrigações
124	Quadro 2.25 - Volatilidade do investimento em ações e fundos de investimento
133	Quadro 2.26 - Análise comparativa entre o balanço económico e o balanço estatutário
136	Quadro 2.27 - Análise evolutiva do balanço económico em base Solvência II
142	Quadro 2.28 - Fundos próprios disponíveis e elegíveis:
145	Quadro 2.29 - Evolução do SCR em valor absoluto
155	Quadro 2.30 - Evolução do MCR em valor absoluto
161	Quadro 3.1 - Mediação através de Sucursais e LPS em Portugal
163	Quadro 3.2 - Mediação através de Sucursais e LPS noutros Estados-membros
172	Quadro 3.3 - Remuneração de agentes pessoas singulares – conjunto da atividade
172	Quadro 3.4 - Remuneração de agentes pessoas coletivas – conjunto da atividade
173	Quadro 3.5 - Remuneração dos corretores / mediadores de resseguro – conjunto da atividade
179	Quadro 4.1 - Evolução do número de fundos de pensões
183	Quadro 4.4 - Valores dos 20 maiores fundos de pensões profissionais
184	Quadro 4.5 - Valores dos dez maiores fundos de pensões individuais
188	Quadro 4.6 - Nível de financiamento dos planos BD por tipo de atividade económica
213	Quadro 4.7 - Escalões de maturidade dos investimentos em obrigações
214	Quadro 4.8 - Maturidade dos investimentos em obrigações
215	Quadro 4.9 - Duração dos investimentos em obrigações
215	Quadro 4.10 - Caracterização da modalidade de pagamento do cupão dos investimentos em obrigações
216	Quadro 4.11 - Volatilidade do investimento em ações e fundos de investimento

- 218 **Quadro 4.12** - Rendibilidade e volatilidade dos fundos de pensões
- 220 **Quadro 4.13** - *Ranking* das entidades gestoras de fundos de pensões
- 222 **Quadro 4.14** - Rendibilidade dos capitais próprios das sociedades gestoras de fundos de pensões
- 230 **Quadro 5.1** - Quota de mercado das Provisões técnicas e Passivos financeiros de seguros PPR - *ranking* das empresas de seguros
- 231 **Quadro 5.2** - Quota de mercado dos montantes dos fundos de pensões PPR - *ranking* das entidades gestoras

ÍNDICE DE FIGURAS

- 169 **Figura 3.1** - Distribuição de habitantes por mediadores de seguros por distrito / região autónoma

SIGLAS E ACRÓNIMOS

APFIPP	Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
BCE	Banco Central Europeu
BD	Benefício Definido
BPI	Banco Português de Investimento
BSCR	Requisito de Capital de Solvência de Base
CD	Contribuição Definida
CE	Comissão Europeia
CGD	Caixa Geral de Depósitos
EBA	<i>European Banking Authority</i>
EIOPA	<i>European Insurance and Occupational Pensions Authority</i>
ESMA	<i>European Securities and Markets Authority</i>
EUA	Estados Unidos da América
FP	Fundos de Pensões
FMI	Fundo Monetário Internacional
GNB	Grupo Novo Banco
IFRS	<i>International Financial Reporting Standard</i>
Índice de densidade	Total de prémios / População residente
Índice de penetração	Total de prémios / PIB
INE	Instituto Nacional de Estatística
IRPPP	Instituições de realização de planos de pensões profissionais
LPS	Livre Prestação de Serviços

MCR	Requisito de Capital Mínimo
MSTA	Mediador de seguros a título acessório
NIC	Normas internacionais de contabilidade
NSTV	De base técnica não semelhante à do seguro de vida
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OFVM	Operações de financiamento através de valores mobiliários
PCES	Plano de Contas para as Empresas de Seguros
PEPP	Produto individual de reforma pan-europeu
PIB	Produto Interno Bruto
PPA	Plano Poupança-Ações
PPR	Plano Poupança-Reforma
PRIIP	Pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros
RJASR	Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora
RLE	Resultado Líquido do Exercício
ROE	<i>Return on Equity</i>
SCR	Requisito de Capital de Solvência
SGFP	Sociedade Gestora de Fundos de Pensões
SNSF	Sistema Nacional de Supervisão Financeira
STV	De base técnica semelhante à do seguro de vida
UE	União Europeia
UPs	Unidades de Participação
USD	Dólar norte-americano

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento do estabelecido nos seus estatutos, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) procede à publicação do Relatório do Setor Segurador e dos Fundos de Pensões relativo ao ano 2019, onde se efetua a caracterização detalhada da evolução da atividade seguradora, resseguradora, de mediação de seguros e de fundos de pensões nesse período, nas várias vertentes, devidamente enquadrada no contexto económico-financeiro nacional e internacional.

O presente Relatório disponibiliza assim um conjunto detalhado de informação estatística e financeira referente ao ano 2019, complementada com a respetiva análise e interpretação.

No que se refere ao setor segurador, o exercício 2019 foi um ano de contraste entre o ramo Vida e os ramos Não Vida, com o ambiente de baixas taxas de juro a condicionar significativamente a evolução do primeiro segmento, enquanto os ramos Não Vida mantiveram a trajetória de crescimento robusto. No que concerne aos rácios de cobertura dos requisitos de capital, manteve-se um panorama de relativa estabilidade.

O setor da mediação de seguros, no seu primeiro ano completo após a entrada em vigor do novo regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, continuou a evidenciar uma trajetória de redução do número total de mediadores, visível desde 2009. Em matéria de remunerações, o volume total alcançado em 2019 foi ligeiramente inferior ao do ano transato, justificado pela quebra no ramo Vida.

Por sua vez, o setor de fundos de pensões registou, em 2019, uma evolução ascendente dos montantes geridos, ultrapassando os 21,8 mil milhões de euros, em linha com a recuperação registada nos mercados financeiros nesse ano. Esse aumento foi também reflexo do acréscimo significativo do volume de contribuições, explicado, pelo menos em parte, pelos efeitos do ambiente de baixas taxas de juro nos níveis de financiamento dos planos de benefício definido.

Não obstante o foco deste relatório ser o ano 2019, a sua publicação ocorre num período incontornavelmente marcado pela pandemia associada à COVID-19, que resultou em disrupção histórica a nível económico, social e laboral, sentida desde o início de 2020. Esta motivou ajustes adicionais nas políticas monetárias dos bancos centrais, reforçando a sua incursão em terreno acomodatório e o recurso a medidas não convencionais, de modo a salvaguardar a estabilidade dos preços e a liquidez nos mercados financeiros. Paralelamente, de modo a mitigar os impactos sociais e económicos do vírus, os governos centrais têm vindo a lançar vastos pacotes de medidas

de apoio, com conseqüente agravamento da posição orçamental e de endividamento, gerando assim incertezas e preocupações adicionais quanto à sua sustentabilidade, a médio prazo.

Perante este contexto, tem-se vindo a registar, ao longo de 2020, um aprofundamento do ambiente prolongado de taxas de juro muito reduzidas, mesmo em comparação com os níveis muito comprimidos que já se verificavam no final de 2019, pressionando ainda mais o modelo de negócio do ramo Vida. Por seu turno, a evolução dos mercados financeiros encontra-se ainda altamente suscetível a correções abruptas e materiais, dado que os efeitos de destruição económica da pandemia são ainda de extensão e magnitude incertas. Em particular, não podem ser descartados cenários de revisão creditícia descendente de vários emitentes, passíveis de contribuir para a fragmentação dos mercados financeiros, e que penalizariam as carteiras das empresas de seguros e dos fundos de pensões, enquanto grandes investidores institucionais.

A conjuntura permanece assim com um nível de incerteza muito elevado, não só na vertente de evolução macroeconómica e dos mercados financeiros, mas também no próprio comportamento das famílias, em matéria de poupança e de investimento.

Por último, referem-se ainda os desafios inerentes à evolução para um paradigma mais digital, passível de gerar ganhos de eficiência, mas também de redundar em exposição adicional a riscos cibernéticos, assim como os desafios inerentes às alterações climáticas e ao financiamento sustentável. Neste último, os investidores institucionais têm um importante papel a desempenhar na canalização de recursos para o financiamento das tecnologias e serviços necessários para a transição para uma economia de baixo carbono. No caso específico do setor segurador, acresce a exposição a perdas previsivelmente crescentes derivadas dos fenómenos climáticos, que atua como dificuldade adicional para a implementação de medidas para fechar o *protection gap*. Esta é uma temática onde, do ponto de vista de supervisão, está em curso um importante investimento de modo a reforçar a capacidade de supervisionar a exposição do setor financeiro a estes novos riscos, bem como a avaliar as potenciais implicações sistémicas e de estabilidade financeira.

Quero deixar expressa uma mensagem de reconhecimento aos Colaboradores da ASF pelas atividades desenvolvidas e uma palavra especial de agradecimento a todos os Colaboradores que participaram na elaboração deste Relatório.

Para finalizar esta nota, agradeço aos Membros do Conselho Consultivo a apreciação do Relatório e a mais-valia dos seus contributos.

Margarida Corrêa de Aguiar

Presidente

SUMÁRIO EXECUTIVO

No presente Relatório do Setor Segurador e dos Fundos de Pensões, a ASF apresenta a análise da atividade do setor por si supervisionado durante o ano 2019, salientando as evoluções de maior relevo e o contexto económico financeiro em que se inserem.

Em 2019, o crescimento económico mundial abrandou, num contexto de persistentes tensões comerciais e geopolíticas, com o Produto Interno Bruto (PIB) mundial a crescer 2,8%, situando-se 0,7 pontos percentuais abaixo da evolução do ano transato. Na área do Euro, confirmou-se a tendência de desaceleração do crescimento económico iniciada no ano 2018, transversal à esmagadora maioria dos Estados-membros que a compõem.

O ambiente de muito baixas taxas de juro de mercado manteve-se ao longo do ano 2019. O Banco Central Europeu (BCE) reforçou as políticas monetárias de cariz acomodatório com o lançamento de novas operações de refinanciamento de longo prazo (TLTRO), a redução da taxa de juro aplicável à facilidade permanente de depósito em dez pontos base e o recomeço do programa de compra de ativos.

Seguindo a tendência da economia europeia e global, o crescimento económico em Portugal desacelerou em 2019, registando, ainda assim, um aumento de 2,2%. O contributo da procura doméstica foi determinante para o aumento do PIB, destacando-se o comportamento positivo do investimento, que beneficiou da absorção de fundos europeus. O consumo privado também permaneceu robusto, ainda que o abrandamento da diminuição do desemprego não tenha permitido uma maior expansão.

A produção global das empresas de seguros sob a supervisão prudencial da ASF registou, no exercício 2019, uma redução de 5,4%. Esta variação foi integralmente explicada pelo comportamento do ramo Vida, cuja produção sofreu uma contração de 12,9%, ao contrário da produção dos ramos Não Vida, que exibiu um crescimento de 8,7%.

O resultado técnico global do mesmo conjunto de empresas em 2019 cifrou-se em 379 milhões de euros, o que representou uma diminuição de 161 milhões de euros face a 2018. Também esta evolução foi justificada inteiramente pelo ramo Vida, com os resultados dos ramos Não Vida a apresentarem valores similares a 2018.

No que respeita à situação financeira e patrimonial do conjunto das empresas de seguros sujeitas à supervisão prudencial da ASF, em 2019, o Ativo e o Passivo cresceram 6,1%, e 5,1%

respetivamente. Em consequência, o Capital Próprio cresceu cerca de 16%, perfazendo um total de 5,6 mil milhões de euros.

No que respeita à posição de solvência, o setor segurador sujeito à supervisão prudencial da ASF registou, no final de 2019, um rácio global de cobertura do requisito de capital de solvência de 178,2%, ligeiramente abaixo do registado no final de 2018 (179,5%). Por sua vez, o rácio global de cobertura do requisito de capital mínimo fixou-se nos 495,4%, o que se situa 17,6 pontos percentuais abaixo do registado no ano transato.

No que concerne à mediação de seguros, o ano 2019 acentuou a tendência iniciada em 2009 de diminuição do número total de mediadores. O total de remunerações dos mediadores de seguros cifrou-se em 963 milhões de euros, o que corresponde a uma quebra de 1% face ao ano anterior.

Relativamente ao setor dos fundos de pensões, o total de montantes geridos ascendeu a cerca de 21,8 mil milhões de euros, traduzindo um aumento de 12,1% face ao ano anterior. Por sua vez, o valor total das contribuições evidenciou um crescimento de 108,6%, depois da forte quebra registada em 2018.

Em termos agregados, o nível de financiamento dos planos de pensões de benefício definido cifrou-se, no final de 2019, em 97%, de acordo com o cenário de financiamento, e em 104%, no correspondente ao cenário do mínimo de solvência.

No que respeita aos Planos Poupança-Reforma (PPR), o montante total investido atingiu os 21,6 mil milhões de euros no final de 2019, representando um aumento de 13,1% face ao ano anterior. Os prémios e contribuições para os produtos financiados através de seguros de vida registaram um valor de 3,1 mil milhões de euros, o que representa um decréscimo de cerca de 10% face ao ano anterior, ainda assim, bastante acima dos valores registados em anos anteriores a 2018.

O presente relatório é composto por seis capítulos, começando pela exposição da envolvente macroeconómica, internacional e nacional, durante o ano 2019. De seguida, é apresentado o posicionamento do setor segurador Português no contexto europeu e mundial, seguindo-se a análise da sua estrutura, da exploração técnica, da situação financeira, patrimonial e de solvência e dos investimentos afetos às provisões técnicas das empresas de seguros. Posteriormente, é apresentada informação sobre a atividade de mediação de seguros e sobre o setor de fundos de pensões, incluindo, neste último caso, a caracterização dos planos de pensões financiados e das carteiras de investimento afetas. Nos capítulos seguintes, é efetuada a análise, na perspetiva transversal, de evolução dos produtos PPR e apresentado o enquadramento jurídico da atividade seguradora e dos fundos de pensões durante o ano 2019.

EXECUTIVE SUMMARY

In this report, ASF presents the analysis regarding the activity of the sector under its supervision throughout 2019, highlighting the main developments and the economic and financial underlying context.

In 2019, global economic growth has slowed down, in a context of continued commercial and geopolitical tensions, with the world's gross domestic product (GDP) growing by a rate of 2.8%, which is 0.7 percentage points lower than in the precedent year. In the Euro area, the slowdown trend of economic growth, initiated in 2018, was confirmed and observed across the vast majority of its member states.

The low interest rate environment persisted during the course of 2019. The European Central Bank (BCE) reinforced the accommodative monetary policies, with the launch of new long term refinancing operations (TLTRO), the reduction of the interest rate for deposit facility in ten basis points and the resumption of the asset purchase programme.

In line with the European and global economic trend, the Portuguese economic growth has slowed down in 2019, revealing, nevertheless, an increase of 2.2%. The contribution of domestic demand was decisive for the GDP increase, particularly the positive behaviour of investment, which benefited from the absorption of European funds. Private consumption remained robust, although the slowdown in unemployment decline has not allowed for further expansion.

During 2019, the global premiums written by insurance companies under the prudential supervision of ASF registered a decrease of 5.4%. This change was fully driven by the Life business, whose premium volume suffered a contraction of 12.9%, unlike the evolution in the Non-life business, which grew by 8.7%.

The overall technical result of the same set of companies in 2019 stood at 379 million euros, which represents a decrease of 161 million euros relative to 2018. This evolution is also entirely explained by the Life business, as the results in the Non-life business exhibit values similar to 2018.

In terms of the financial and accounting positions of all insurance companies under the prudential supervision of ASF, in 2019, the Assets and Liabilities increased by 6.1% and 5.1%, respectively. Consequently, the Equity increased approximately 16%, reaching a total of 5.6 billion euros.

Regarding the solvency position, the insurance sector under ASF's prudential supervision recorded, at the end of 2019, an overall coverage ratio of the solvency capital requirement of 178.2%, slightly lower than the one registered at the end of 2018 (179.5%). At the same time, the overall coverage ratio for the minimum capital requirement positioned at 495.4%, standing 17.6 percentage points lower than the one registered in the precedent year.

Concerning insurance intermediation, the year of 2019 accentuated the decreasing trend in the total number of intermediaries initiated in 2009. The overall remuneration of insurance intermediaries stood at 963 million of euros, which represents a decrease of 1% relatively to the previous year.

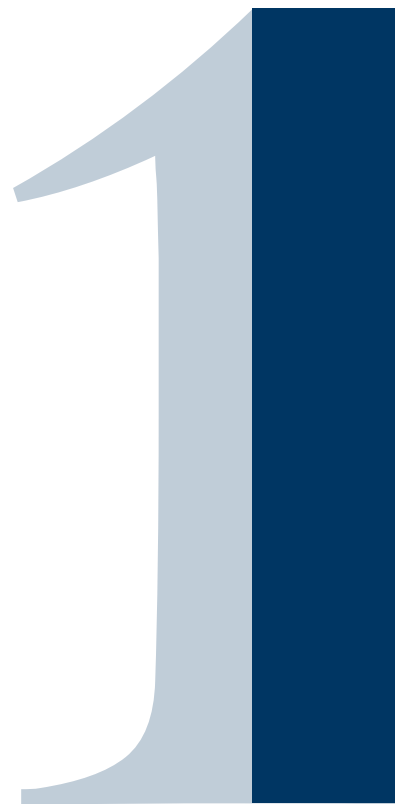
In the pension funds sector, the total amount of assets under management ascended to 21.8 billion euros, which represents an increase of 12.1% relative to the precedent year. In turn, the total amount of contributions grew 108.6%, after the steep decline in 2018.

In aggregate terms, the financing level of defined benefit pension plans, at the end of 2019, was 97% according to the financing scenario and 104% according to the minimum solvency scenario.

With respect to the Personal Retirement Savings Plans (PPR), the total amount invested reached 21.6 billion euros by the end of 2019, which represents an increase of 13.1% in comparison to the former year. The premiums and contributions to products funded through life insurance recorded a value of 3.1 billion euros, which represents a decrease of 10% relative to the precedent year, however, still considerably above the values registered in years prior to 2018.

This report comprises six chapters, starting with the description of the macroeconomic environment, both at international and national level, throughout 2019. It is subsequently presented the position of the Portuguese insurance sector within the European and worldwide context, followed by the analysis of its structure, technical performance, financial, statutory and solvency position, as well as the investments covering the technical provisions of insurance companies. Afterwards, it is presented information on the insurance intermediation and pension funds activities, being included, in the latter, a description of the pension plans being financed and the corresponding investment portfolios. In the subsequent chapters, a cross sectoral analysis of the evolution of PPR products is made, followed by the presentation of a description of the legal framework of the insurance and pension funds activities throughout the year 2019.

Enquadramento Macroeconómico



1.1. Evolução da conjuntura internacional em 2019

Desaceleração do crescimento económico mundial em 2019, ditado por tensões comerciais

Em 2019, o crescimento económico mundial voltou a abrandar, num contexto de persistentes tensões comerciais e geopolíticas que contribuiu para que o Produto Interno Bruto (PIB) mundial tenha expandido 2,8%, situando-se 0,7 pontos percentuais abaixo da evolução do ano transato. O arrefecimento registado foi transversal às economias avançadas e em desenvolvimento. O comércio internacional de bens e serviços foi, naturalmente, afetado pelos mesmos fatores, crescendo menos de 1% nesse ano.

Produto interno bruto e comércio mundial

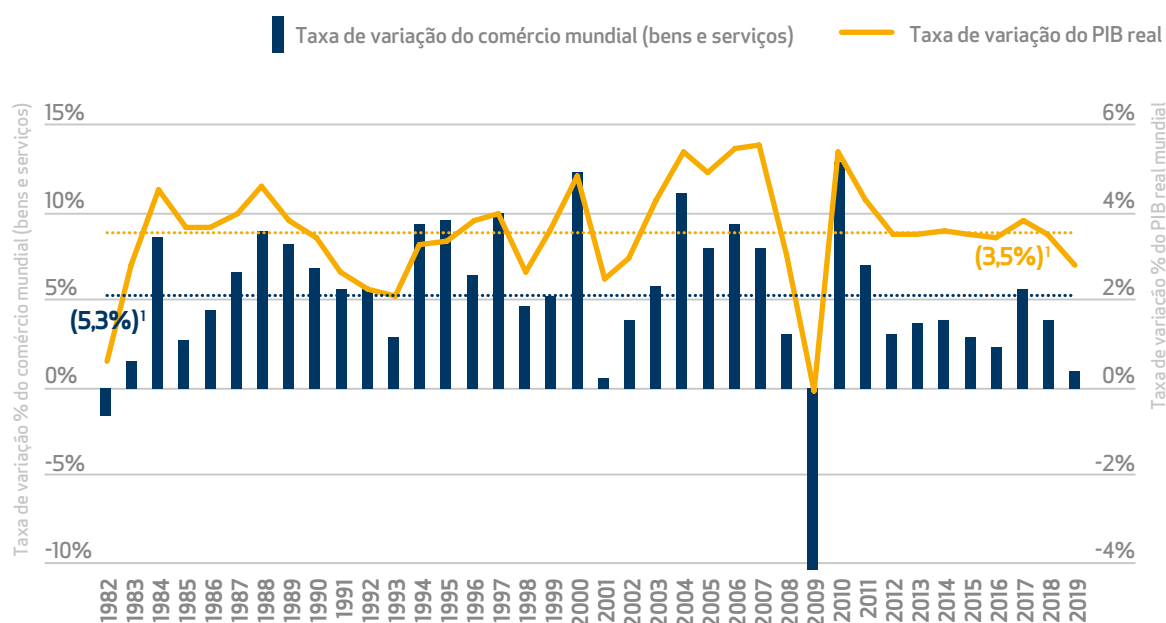


Gráfico 1.1

¹Média de longo prazo (taxa composta de crescimento anual média)

Fonte: FMI

1.2. A área do Euro

Tendência de abrandamento da economia na área do Euro, afetada pela redução do comércio global

Em 2019, confirmou-se a tendência de desaceleração do crescimento económico na área do Euro iniciada no ano anterior, transversal à esmagadora maioria dos Estados-membros que a compõem.

A redução do comércio global foi, novamente, um fator decisivo para essa evolução, continuando a economia da União Económica e Monetária sustentada no desempenho do consumo privado.

Taxa de variação do PIB real na área do Euro e em alguns Estados-membros

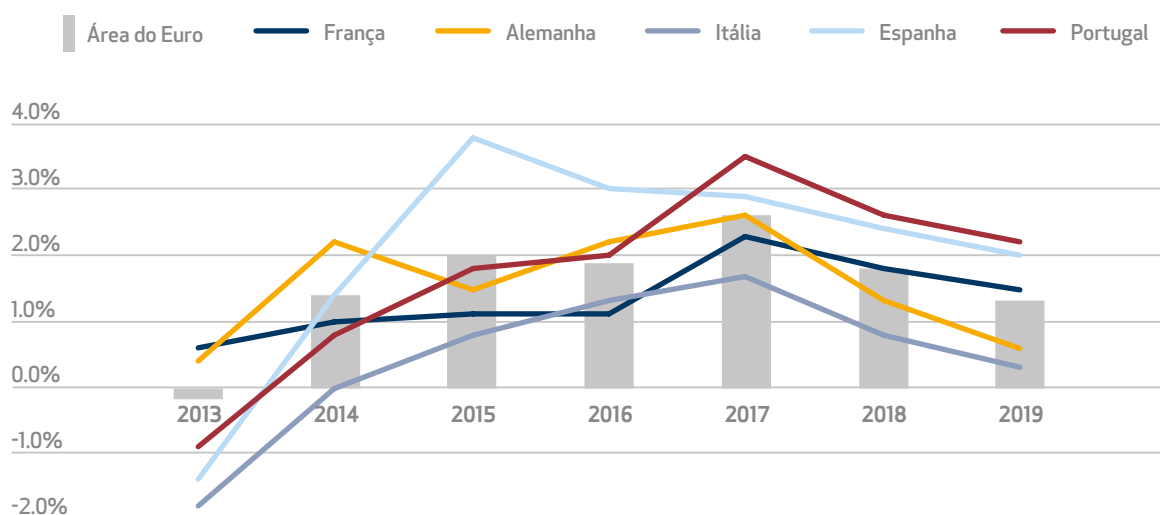


Gráfico 1.2

Fonte: Eurostat

Reforço da política monetária acomodatória e agravamento do ambiente de muito baixas taxas de juro

O ambiente de muito baixas taxas de juro de mercado manteve-se ao longo do ano 2019, tendo-se inclusivamente agravado no terceiro trimestre, com as taxas de curto e médio prazo a atingirem novos mínimos históricos em agosto, altura em que as taxas de mercado a dez

anos entraram mesmo em terreno negativo. Esta conjuntura continuou a ser influenciada pelas ações de política monetária do Banco Central Europeu (BCE) que, com o intuito de contrariar a persistência da taxa de inflação em níveis muito abaixo do seu objetivo, reforçou a sua postura acomodatória com o lançamento de novas operações de refinanciamento de longo prazo (TLTRO), a redução da taxa de juro aplicável à facilidade permanente de depósito em dez pontos base e o recomeço do programa de compra de ativos.

Evolução das taxas de juro de mercado na área do Euro

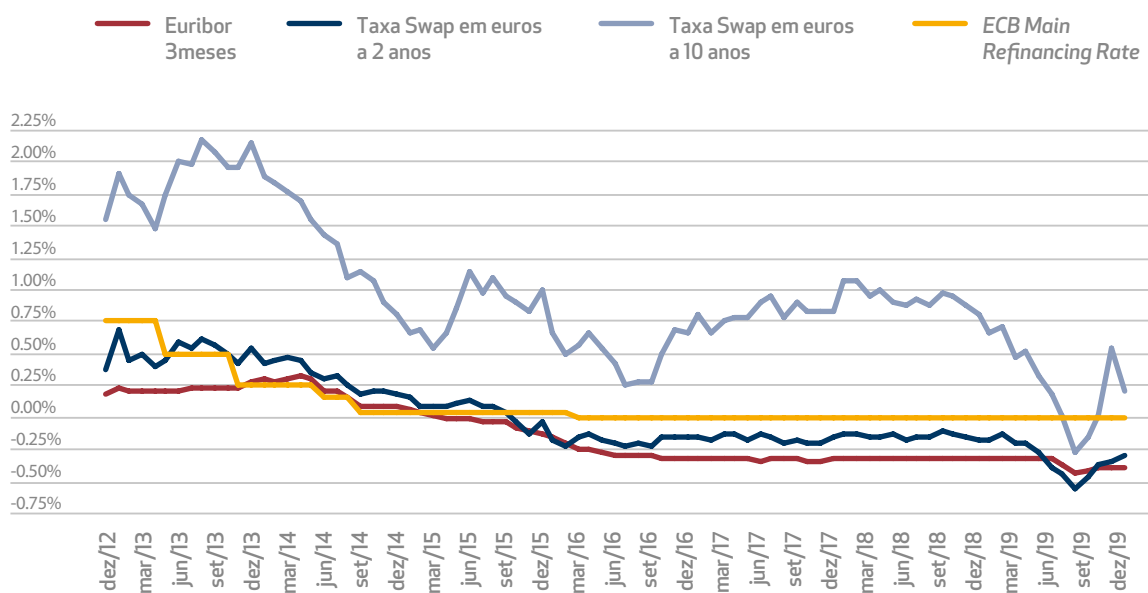


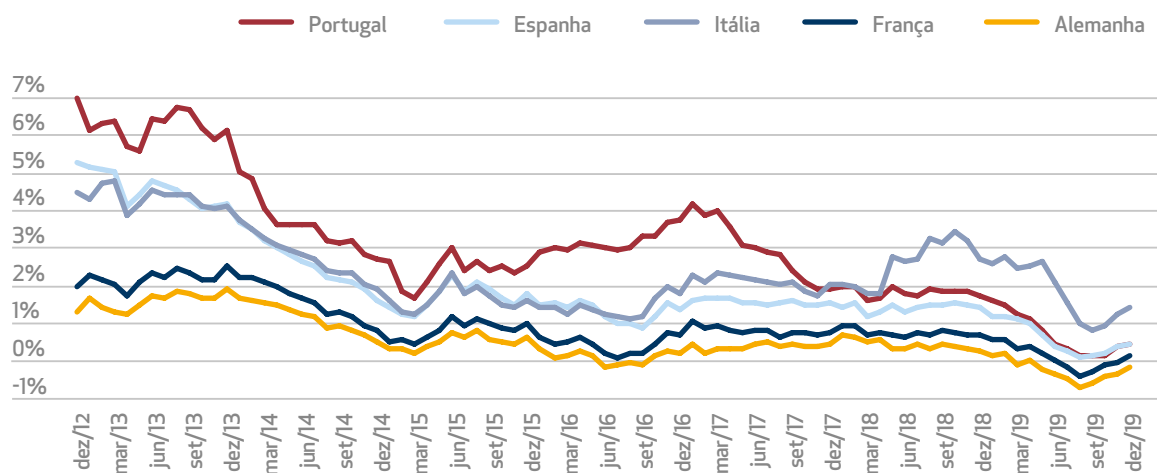
Gráfico 1.3

Fonte: Bloomberg

Trajetória descendente das yields de dívida pública

A taxa de rentabilidade implícita da dívida pública da generalidade dos países da área do Euro conheceu uma trajetória globalmente descendente ao longo do ano 2019, acompanhando as taxas de mercado e culminando no registo de novos mínimos históricos na maturidade de dez anos em agosto. As *yields* das obrigações soberanas dos países com melhores notações creditícias entraram mesmo em terreno negativo, onde permaneceram até ao termo do ano.

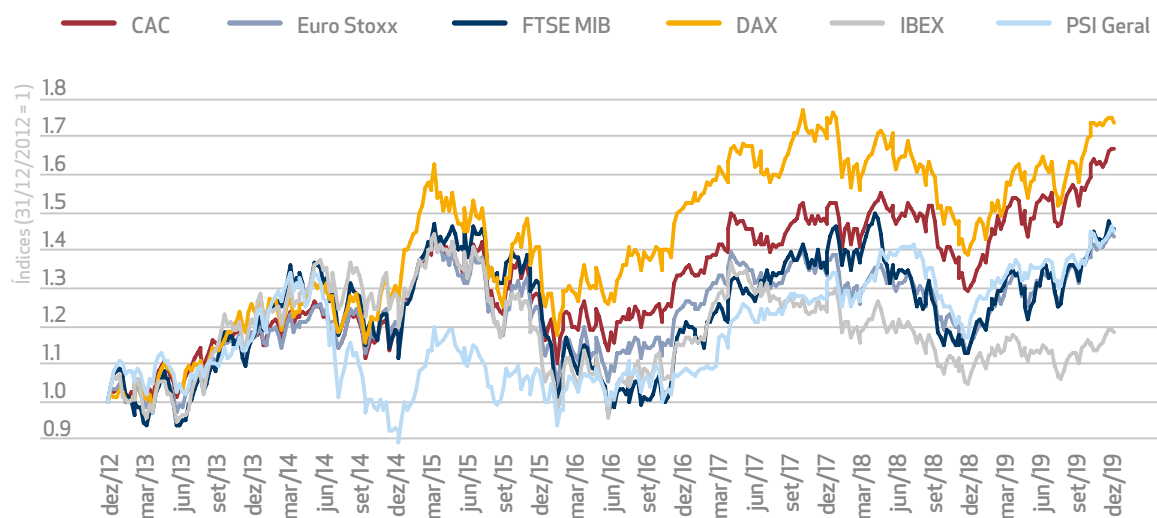
Evolução das taxas de rendibilidade implícitas nas obrigações soberanas com maturidade de dez anos de alguns Estados-membros



Mercados acionistas atingiram máximos de vários anos no contexto pré-pandemia

O ano 2019 foi ainda marcado pelo fulgor dos mercados acionistas europeus. Após a turbulência generalizada e quebras observadas no final de 2018, os principais índices registaram fortes valorizações, em muito casos fechando o ano em máximos desde a crise do *subprime*.

Evolução de alguns dos principais índices acionistas



1.3. Evolução da conjuntura em Portugal

Abrandamento do crescimento económico em Portugal

Seguindo a tendência da economia europeia e global, cujo contexto influencia em grande medida a conjuntura nacional, o crescimento económico em Portugal desacelerou em 2019, em resultado do contributo negativo das exportações líquidas.

O contributo da procura doméstica foi novamente determinante para o aumento do PIB nesse ano, destacando-se o comportamento positivo do investimento, que beneficiou da absorção de fundos europeus. O consumo privado também permaneceu robusto, ainda que o abrandamento da diminuição do desemprego tenha travado a sua maior expansão.

Principais indicadores macroeconómicos

		2015	2016	2017	2018	2019
Produto interno bruto, PIB	tvr em %	1.8	2.0	3.5	2.6	2.2
Consumo privado	tvr em %	2.3	2.6	2.1	2.9	2.4
Consumo público	tvr em %	1.3	0.8	0.2	0.9	0.7
Formação bruta de capital fixo	tvr em %	5.8	2.5	11.5	5.8	5.4
Exportações de bens e serviços	tvr em %	6.1	4.4	8.4	4.5	3.5
Importações de bens e serviços	tvr em %	8.5	5.0	8.1	5.7	4.7
Inflação (IHPC)	tv em %	0.5	0.6	1.6	1.2	0.3
Taxa de desemprego	em %	12.6	11.2	9.0	7.1	6.5
Taxas de juro						
Taxa de juro Euribor a 3 meses	em %, Dez.	-0.1	-0.3	-0.3	-0.3	-0.4
Taxa de rendibilidade das OT a taxa fixa a 10 anos	em %, Dez.	2.5	3.8	1.9	1.7	0.4
Empréstimos a Particulares para Habitação	em %, Dez.	2.2	1.8	1.6	1.4	1.1
Empréstimos a sociedades não financeiras	em %, Dez.	3.0	2.8	2.2	2.5	2.1
Depósitos de particulares até 1 ano	em %, Dez.	0.5	0.3	0.2	0.1	0.1
Índice de cotações de ações (PSI-Geral)	tva em %, Dez.	16.2	-0.2	17.8	-8.2	24.9

Notas: tv - Taxa de variação; tvr - Taxa de variação real; tva - taxa de variação anual
 Fonte: Eurostat, Banco de Portugal, Bloomberg

Saldo das Administrações Públicas positivo

De acordo com a revisão de setembro de 2020 do Instituto Nacional de Estatística (INE), o saldo das Administrações Públicas em 2019 terá sido positivo, beneficiando do aumento da receita corrente – em particular do acréscimo das contribuições sociais e dos impostos sobre a produção e a importação – acima do crescimento da despesa corrente. A ativação do mecanismo de capital contingente do Novo Banco em conjunto com injeções de capital noutras empresas condicionaram a execução orçamental, sem as quais o saldo teria sido superior.

Manutenção da dívida pública em níveis muito elevados

O montante de dívida pública terá conhecido um acréscimo residual em 2019, abaixo do crescimento económico, permitindo, desta forma, que o endividamento bruto em percentagem do PIB tenha mantido a trajetória descendente, persistindo ainda em níveis muito elevados.

Evolução da dívida pública e do défice orçamental em percentagem do PIB

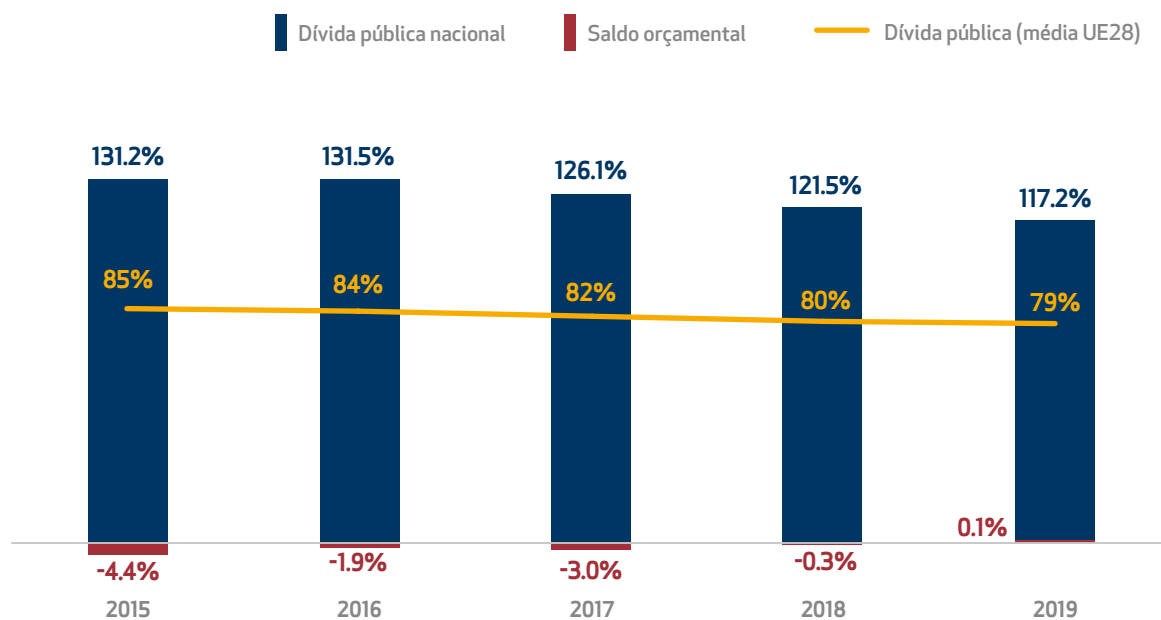


Gráfico 1.6

Fonte: Eurostat, Instituto Nacional de Estatística

Abrandamento da diminuição do desemprego, poupança em mínimos históricos

A trajetória descendente da taxa de desemprego continuou a beneficiar do crescimento económico, embora a um ritmo inferior, sendo também de destacar a manutenção do crescimento dos salários.

A taxa de poupança dos particulares, medida em percentagem do rendimento disponível, estabilizou em valores próximos dos mínimos históricos. O contexto de muito baixas taxas de juro continua a afetar negativamente esta variável, condicionando a oferta de produtos atrativos que incentivem a poupança.

Poupança e desemprego

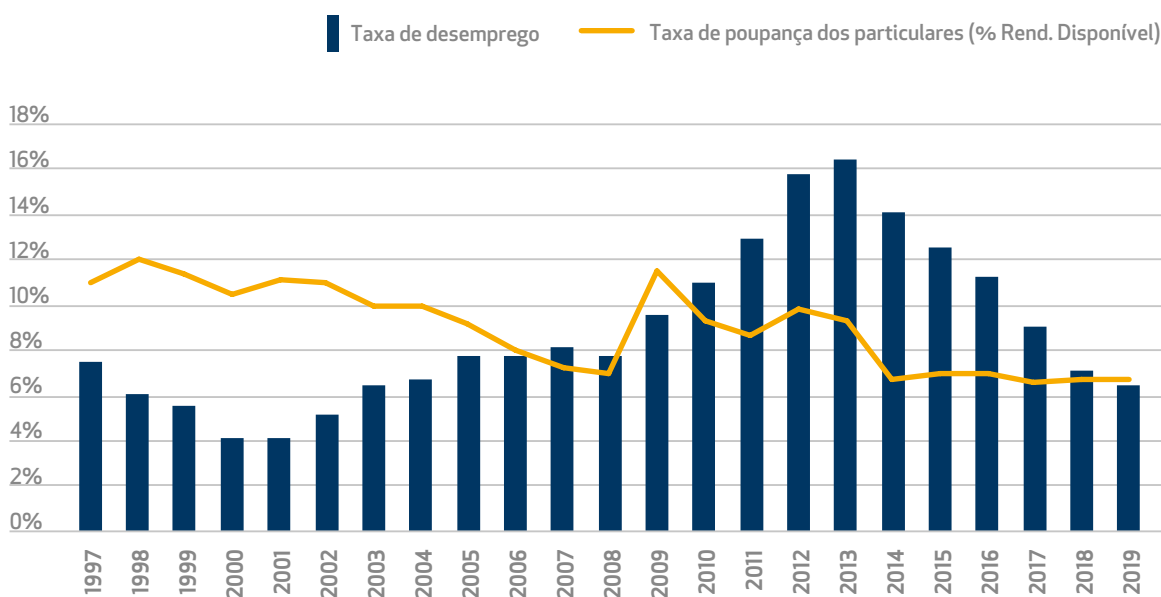


Gráfico 1.7

Fonte: Eurostat

1.4. Desenvolvimentos em 2020, e impacto da envolvente macro-económica no mercado segurador e dos fundos de pensões

Evolução da conjuntura global em 2020

Desde o fecho do ano em análise no presente relatório, o panorama mundial mudou dramaticamente, de forma abrupta, e com consequências ainda incertas. A eclosão da pandemia associada ao coronavírus e as medidas tomadas por todo o Mundo com vista à contenção da sua disseminação alteraram profundamente a vida em sociedade e provocaram uma recessão de proporções históricas.

Num contexto marcado pela imprevisibilidade quanto à real dimensão dos efeitos sociais, financeiros e económicos da atual crise, as estimativas de outubro do Fundo Monetário Internacional (FMI) apontam para uma quebra do PIB mundial, em 2020, na ordem dos 4,4% – mais pronunciada nas economias avançadas (-5,8%) que nas economias emergentes e em desenvolvimento (-3,3%) – seguida de uma recuperação gradual, cifrada em 5,2%, em 2021.

Estas projeções encontram-se envoltas em níveis de incerteza significativamente superiores ao habitual, muito dependentes das expectativas quanto à evolução da pandemia e à respetiva capacidade de resposta da sociedade.

O FMI não exclui a possibilidade de, na eventualidade de o combate à pandemia se revelar mais difícil que o esperado, incluindo um progresso mais lento no desenvolvimento de vacinas e tratamentos, implicando o reforço de medidas para a contenção da propagação, a recuperação da economia em 2021 se quedar 3,6 pontos percentuais abaixo do cenário base.

Evolução da conjuntura na área do Euro em 2020

Na área do Euro, a expectativa de manutenção de crescimento moderado no curto-médio prazo foi abruptamente modificada em 2020 no contexto da rápida disseminação pandémica no espaço europeu que levou a maioria dos Estados-membros a decretar medidas de confinamento restritivas, redundando na paralisação transversal da economia – quase total em alguns setores – e, como consequência, numa deterioração profunda do mercado interno. As previsões da Comissão Europeia de novembro de 2020 apontam para uma recessão, nesse ano, cifrada em 7,8%, seguida de uma recuperação de 4,2% em 2021. Não obstante, à luz da especial incerteza envolvendo as previsões, é admitida uma quebra mais acentuada em 2020, de 8,5%, e uma retoma mais contida em 2021, de 2,7%, num cenário de uma segunda vaga de infeções mais grave que antecipado.

Evolução dos mercados financeiros da área do Euro em 2020

No início de 2020, os mercados financeiros da área do Euro internalizaram rapidamente os efeitos da escalada de número de infetados pelo surto de COVID-19 e da consequente redução da atividade económica ditada pelas medidas de contenção impostas.

Em particular, os mercados acionistas registaram quebras muito acentuadas em março, chegando a atingir perdas superiores a 30% face ao final de 2019, as quais vieram a ser gradualmente mitigadas nos meses subsequentes.

Nos mercados de dívida assistiu-se a um alargamento dos *spreads* de risco, particularmente pronunciado nos títulos de menor qualidade creditícia – no caso da dívida privada – e nas obrigações dos países periféricos – no caso da dívida soberana – refletindo a maior aversão ao risco por parte dos investidores. A volatilidade e alargamento de *spreads* que se verificaram no final de março foram ulteriormente contidos na sequência do anúncio de novas medidas monetárias e de acordos políticos à escala europeia sem precedentes.

Relativamente às primeiras, a intervenção do BCE foi substancialmente intensificada no primeiro semestre de 2020, com o lançamento de um pacote abrangente de medidas não convencionais. Estes instrumentos, destinados a preservar a liquidez no setor financeiro e a assegurar condições de financiamento favoráveis a todos os setores da economia, incluíram o lançamento de uma série de operações de refinanciamento de longo prazo adicionais e a expansão extraordinária do programa de compra de ativos do BCE em quase 1,5 biliões de euros. Já no início do segundo semestre, foi anunciado o acordo atingido no Conselho Europeu conducente a uma resposta europeia comum para fazer face a uma recessão de proporções históricas.

Evolução da conjuntura em Portugal em 2020

Inevitavelmente, a pandemia de COVID-19 precipitou também alterações profundas no contexto macroeconómico nacional.

Desde logo, as medidas de repressão da propagação do vírus produziram um choque profundo sobre a atividade económica. Além do impacto imediato na procura doméstica, que tem sido o principal motor do crescimento económico nos últimos anos, a economia irá ainda ressentir-se, entre outros, da quebra mais acentuada das exportações e da redução do turismo estrangeiro. As projeções de novembro da Comissão Europeia para a evolução do PIB nacional apontam para uma recessão de 9,3% em 2020, seguida de uma retoma de 5,4% em 2021.

A referida conjuntura provocará também o aumento da taxa de desemprego que, de acordo com as mesmas projeções, deverá ascender a 8,0% em 2020.

Em resposta à crise sanitária e posterior crise económica, várias medidas de apoio foram anunciadas pelo governo para reforço da proteção social, salvaguarda do rendimento de trabalhadores e manutenção da liquidez das empresas. O aumento substancial da despesa combinado com a quebra esperada da receita deverá redundar num défice orçamental de 7,3%, enquanto a dívida pública em percentagem do PIB deverá atingir um novo valor máximo de 133,8%, de acordo com a mesma fonte.

Impacto da envolvente macroeconómica no mercado segurador e dos fundos de pensões

A mudança brusca e profunda do contexto macroeconómico em 2020 acarreta, por sua vez, vastas consequências na atividade seguradora e dos fundos de pensões – algumas imediatas, outras a materializarem-se no médio-longo prazo – mas, sobretudo, com extensão ainda incerta. Os primeiros impactos foram sentidos em março ao nível das carteiras de investimentos. Tanto nas empresas de seguros, como nos fundos de pensões, a quebra dos mercados acionistas e o alargamento dos prémios de risco dos mercados obrigacionistas tiveram impacto direto na desvalorização dos portefólios.

No caso do setor segurador, as evoluções negativas dos valores dos ativos conduziram à deterioração dos fundos próprios elegíveis para a cobertura dos requisitos de solvência. No caso dos fundos de pensões que financiam planos de benefício definido, as desvalorizações verificadas afetaram os seus níveis de financiamento, ainda que mitigados pela revisão em alta das taxas de desconto das responsabilidades. Por seu turno, nos fundos de pensões que financiam planos de contribuição definida, as quedas nos valores das carteiras influem na rentabilidade potencial dos aforradores.

Numa perspetiva de médio-longo prazo, o agravamento substancial da dívida pública nacional, bem como os receios de uma escalada de créditos bancários em incumprimento findo o período de moratórias, amplifica a vulnerabilidade a choques externos que podem conduzir a uma fragmentação dos mercados financeiros e ao alargamento dos spreads dos emitentes domésticos, que assumem uma elevada representatividade nos portefólios do mercado segurador e de fundos de pensões.

Ao nível da exploração operacional, a redução da atividade económica e o aumento do desemprego deverão ter efeitos negativos na produção de seguros dos ramos Não Vida decorrente da contração da massa segurável. O período de confinamento que se observou a partir do final do primeiro trimestre de 2020, por seu turno, conduziu a quebras de sinistralidade em alguns ramos. Não obstante, essas reduções são de carácter temporário, podendo vir a ser mitigadas, ou mesmo anuladas com a evolução futura.

No caso do ramo Vida, os desafios que já se colocavam em 2019 pelo ambiente de taxas de juro muito baixas – que se agravaram em 2020 – e pelo reduzido nível de poupança serão intensificados pela quebra do rendimento das famílias. Esta quebra poderá levar a que os particulares recorram às suas poupanças, aumentando os resgates, afetando ao mesmo tempo a produção de produtos de aforro e investimento.

Os Seguros



N

o que respeita ao universo de empresas de seguros considerado ao longo do presente capítulo, importa referir que:

- os subcapítulos 2.1. (Evolução da atividade seguradora) e 2.2. (Estrutura do mercado segurador nacional) incidem sobre o total das empresas de seguros que operam em Portugal em regime de estabelecimento¹.
- as restantes secções abrangem somente as empresas de seguros sob supervisão prudencial da ASF. Por conseguinte, excluem-se as sucursais de empresas de seguros com sede na União Europeia (UE) a operar em Portugal, cuja supervisão prudencial é da competência das autoridades de supervisão dos respetivos Estados-membros de origem.

Em 2019, a Europ Assistance passou a operar em Portugal como sucursal de uma empresa de seguros com sede na UE, deixando assim de estar sujeita à supervisão prudencial da ASF. Face a esta redução do mercado supervisionado pela ASF em 2019, os dados históricos apresentados ao longo do capítulo foram, quando relevante, ajustados para que a informação apresente o mesmo âmbito de empresas de seguros, assegurando assim a comparabilidade.

¹ Das 31 sucursais de empresas com sede na União Europeia a operar em Portugal, três não reportaram atempadamente a informação da respetiva produção à ASF, pelo que esta amostra engloba apenas 28 dessas entidades.

2.1. Evolução da atividade seguradora

Neste primeiro subcapítulo efetua-se a contextualização do setor segurador nacional, quer no espaço da UE, quer em relação ao resto do mundo. De forma a assegurar a consistência e comparabilidade da informação entre as várias jurisdições, os dados utilizados correspondem aos publicados pela Swiss Re nos relatórios “Sigma”.

2.1.1. Evolução da atividade seguradora ao nível mundial

Crescimento e volume da produção ao nível mundial

À semelhança de anos anteriores, a produção global de seguro direto acompanhou a evolução positiva da economia mundial, tendo-se registado um aumento, quer em termos nominais (2,3%), quer em termos reais (2,9%).

Evolução da produção de seguros e do PIB, a nível mundial

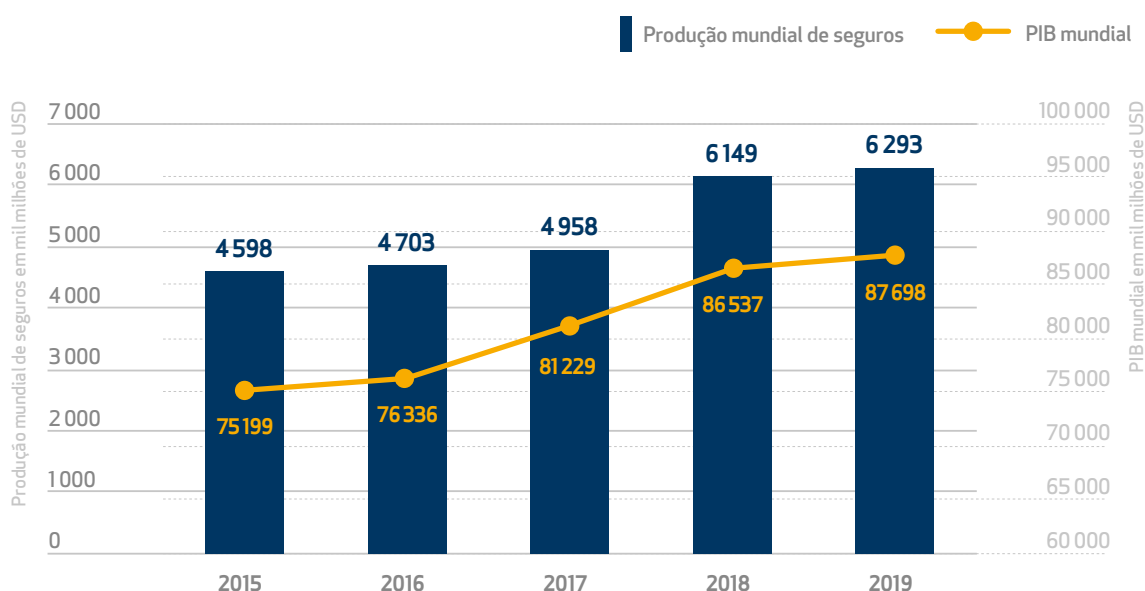
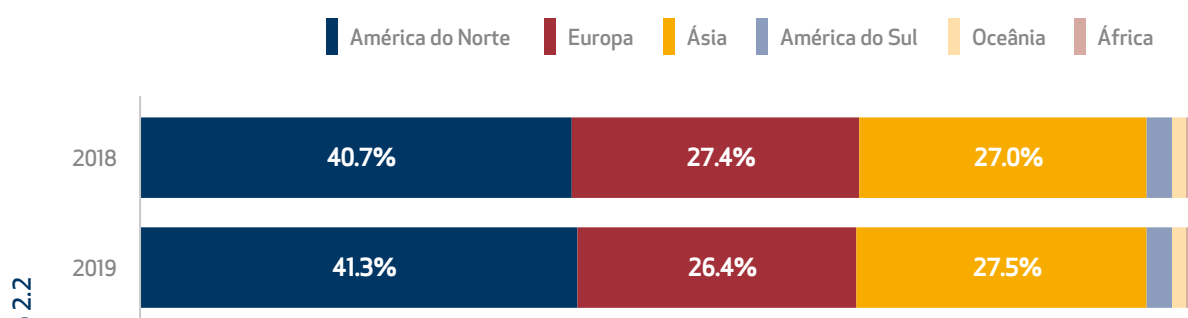


Gráfico 2.1

Fonte: Produção mundial de seguros - Swiss Re, *Sigma* n.º 3/2017 (dados de 2015), *Sigma* n.º 3/2018 (dados de 2016), *Sigma* n.º 3/2019 (dados de 2017) e *Sigma* n.º 4/2020 (dados de 2018 e 2019). PIB Mundial - Banco Mundial

A repartição geográfica da atividade seguradora permite identificar a América do Norte como o continente com a maior quota do mercado mundial, explicado pelo peso dos Estados Unidos da América neste âmbito (país que, isoladamente, representa 39,1% da produção global). Face ao ano transato, realça-se o ligeiro decréscimo da representatividade da Europa, por contrapartida dos mercados Norte americano e Asiático.

Quota de mercado mundial



Fonte: Swiss Re, Sigma n.º 3/2019 (dados de 2017) e Sigma n.º 4/2020 (dados de 2018 e 2019)

O crescimento nominal da produção de seguros ao nível mundial foi potenciado pela atividade nos dois continentes com maiores quotas de mercado – América do Norte e Ásia –, destacando-se ainda o contributo positivo da América do Sul no ramo Vida. Por sua vez, o continente Europeu registou decréscimos em ambos os segmentos Vida e Não Vida, justificando-se, assim, o decréscimo da sua representatividade no contexto internacional.

No que respeita à distribuição da atividade seguradora por ramo de atividade, verificou-se um reforço do negócio Não Vida, em 0,5 pontos percentuais, para 53,7%, reflexo do crescimento mais acentuado deste segmento quando comparado com o ramo Vida.

Crescimento nominal da produção ao nível mundial entre 2018 e 2019

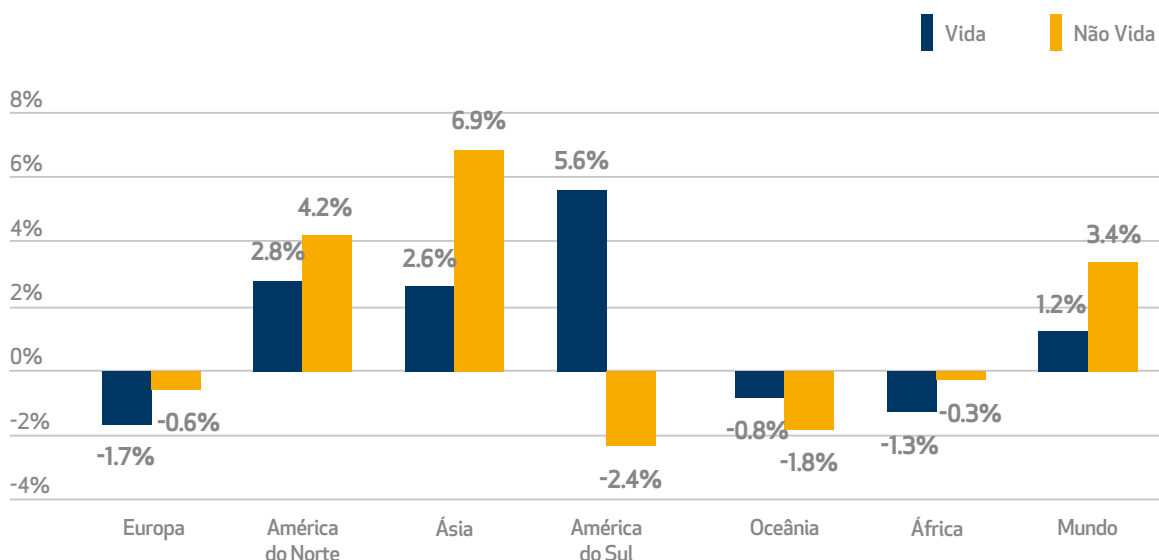


Gráfico 2.3

Fonte: Swiss Re, Sigma n.º 4/2020

Índice de penetração

O índice de penetração mundial, dado pelo quociente entre os prémios e o PIB, demonstrou alguma estabilidade face a 2018, fixando-se em 7,2% no final do ano em apreço. Considerando os vários países do globo, verifica-se que o *top* cinco do *ranking* mundial para o índice de penetração manteve-se relativamente inalterado. No entanto, Portugal viu a sua posição diminuir do 20.º lugar em 2018 para 24.º em 2019, em consequência do decréscimo do indicador nacional em 0,7 pontos percentuais.

Índice de penetração ao nível mundial

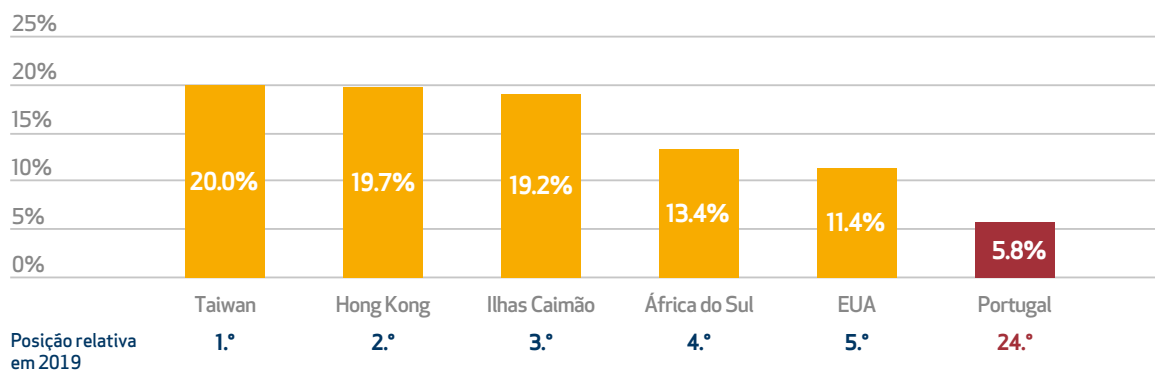
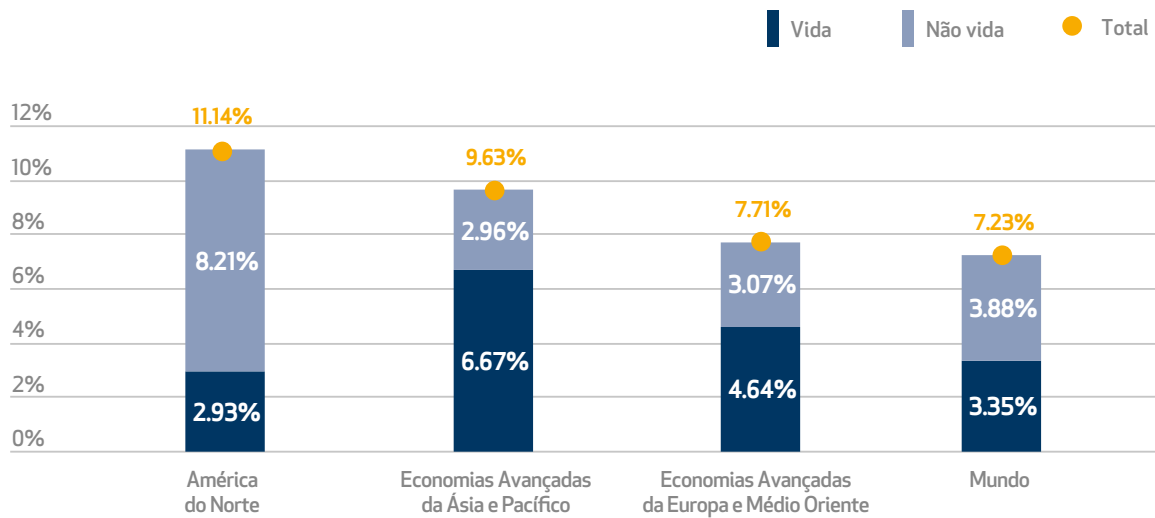


Gráfico 2.4

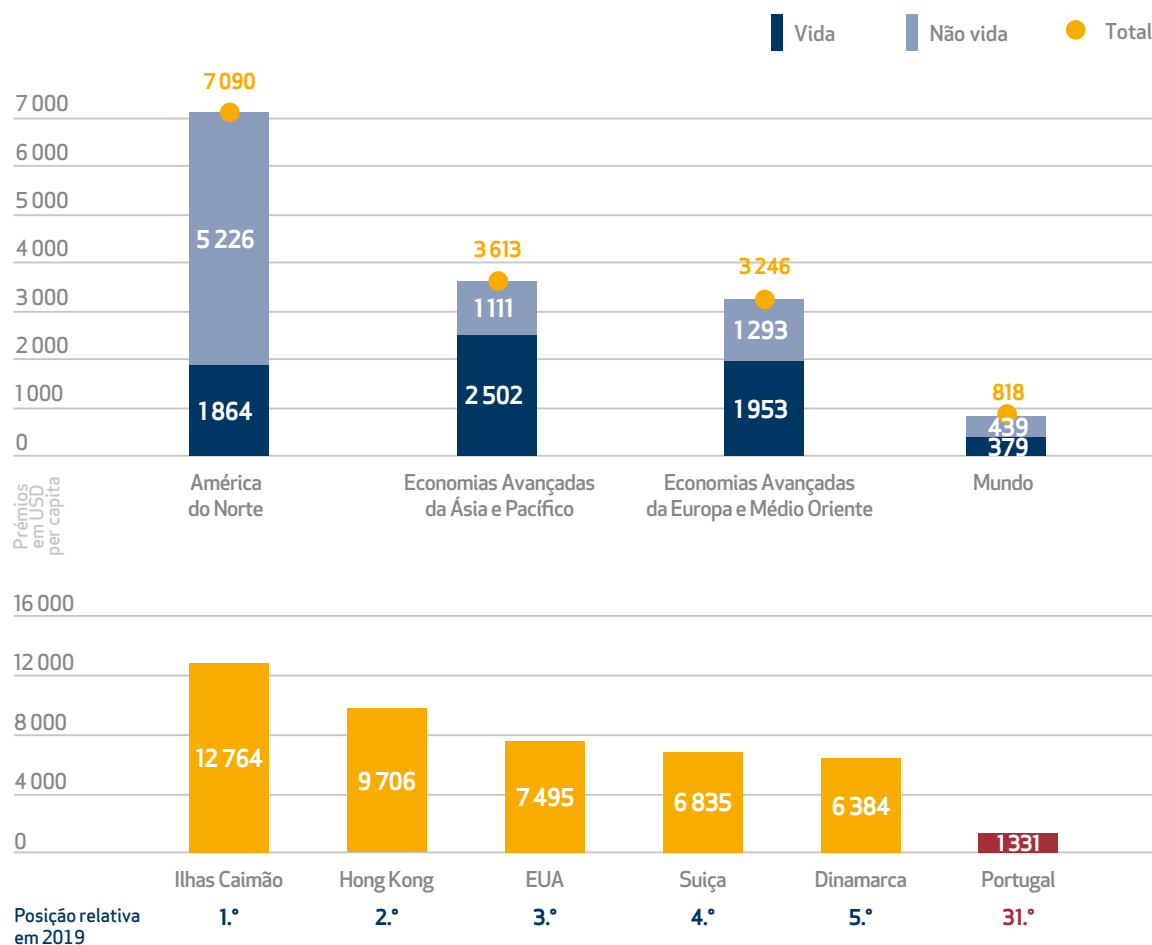
Posição relativa em 2019

Fonte: Swiss Re, Sigma n.º 4/2020

Índice de densidade

O índice de densidade, calculado como o rácio entre os prémios e a população residente, atingiu 818 dólares americanos por habitante, valor semelhante ao observado no ano anterior. No top 5 do ranking mundial, destaca-se a entrada dos Estados Unidos da América para a terceira posição, em contrapartida da Irlanda que se encontrava em quinto lugar em 2018. Por sua vez, Portugal desceu três lugares neste ranking.

Índice de densidade ao nível mundial



2.1.2. Posicionamento de Portugal no mercado segurador da União Europeia

Na presente secção, é efetuado o enquadramento do mercado segurador nacional no contexto da UE. Para esse efeito, são considerados os dados relativos a Portugal constantes dos relatórios da Swiss Re, os quais são apresentados em USD, pelo que incorporam os efeitos das variações cambiais.

Durante o ano 2019, assistiu-se a um decréscimo de 1,1% da produção de seguros para o conjunto dos Estados-membros da UE, em termos nominais, para um valor total de produção de 1 536 mil milhões de USD.

Focando a análise no ramo Vida, a maioria dos países da UE registou decréscimos de produção, sendo a redução verificada em Portugal a mais expressiva (17,6%). Já para os ramos Não Vida, Portugal pertence ao grupo de nove Estados-membros que verificaram acréscimos na produção, ainda que com um aumento mais modesto do que o verificado na maioria dos países deste conjunto.

Crescimento nominal da produção na União Europeia

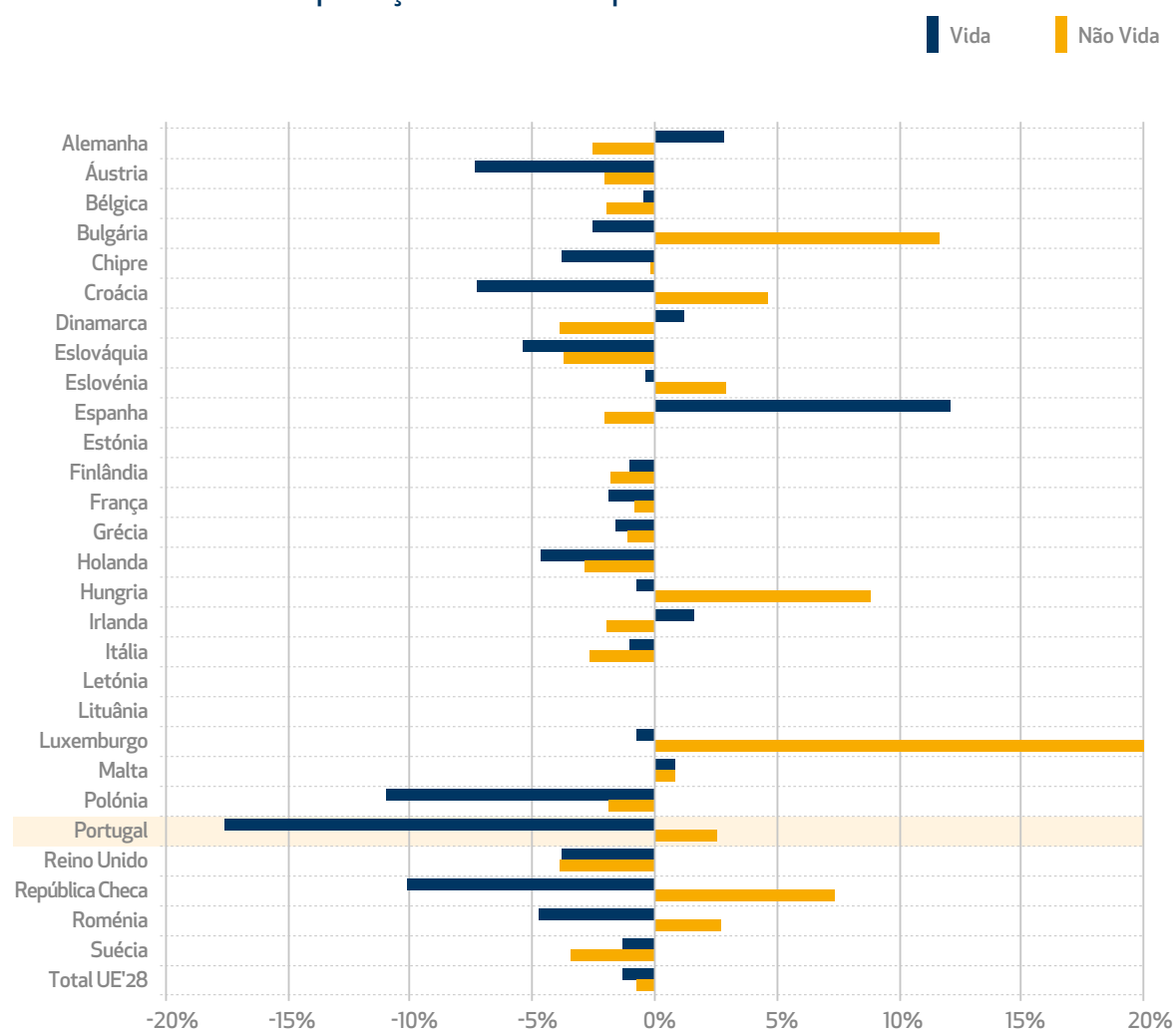


Gráfico 2.6

Fonte: Swiss Re, *Sigma* n.º 4/2020

Nota: A informação apresentada na publicação *Sigma* n.º 4/2020 relativamente a Portugal apresenta inconsistências com os dados recolhidos pela ASF, não sendo esta diferença totalmente explicada pelo efeito cambial. Importa realçar que os valores de 2019 relativos a Portugal publicados por esta fonte são estimados.

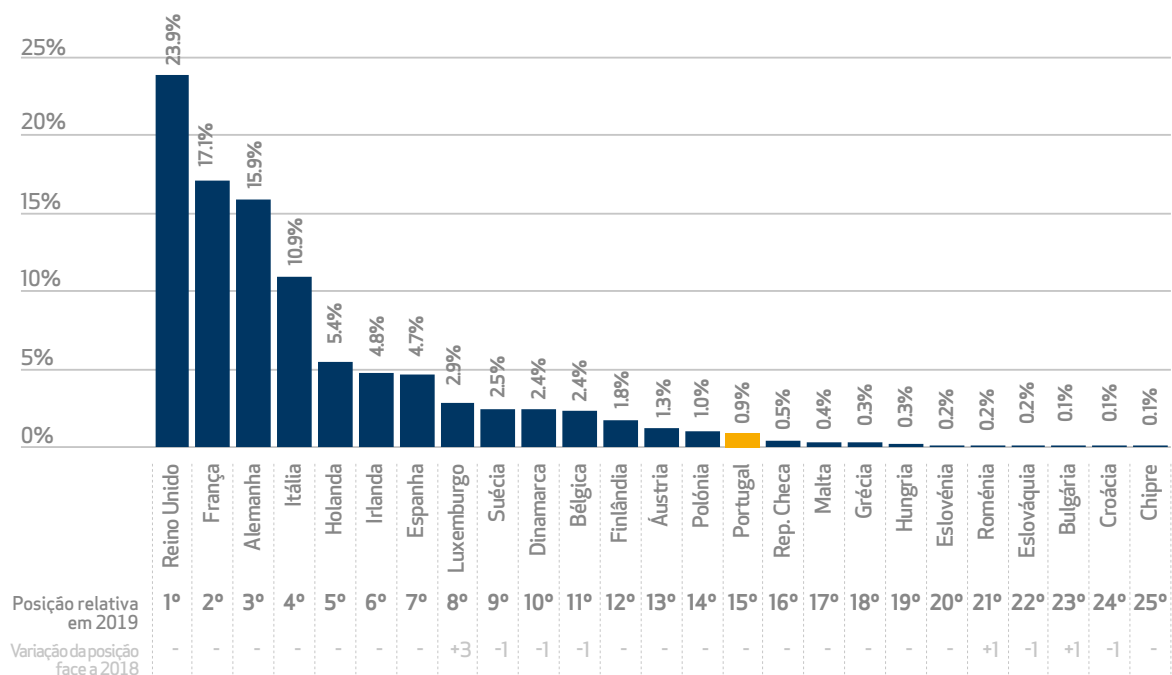
Quotas de mercado ao nível da UE

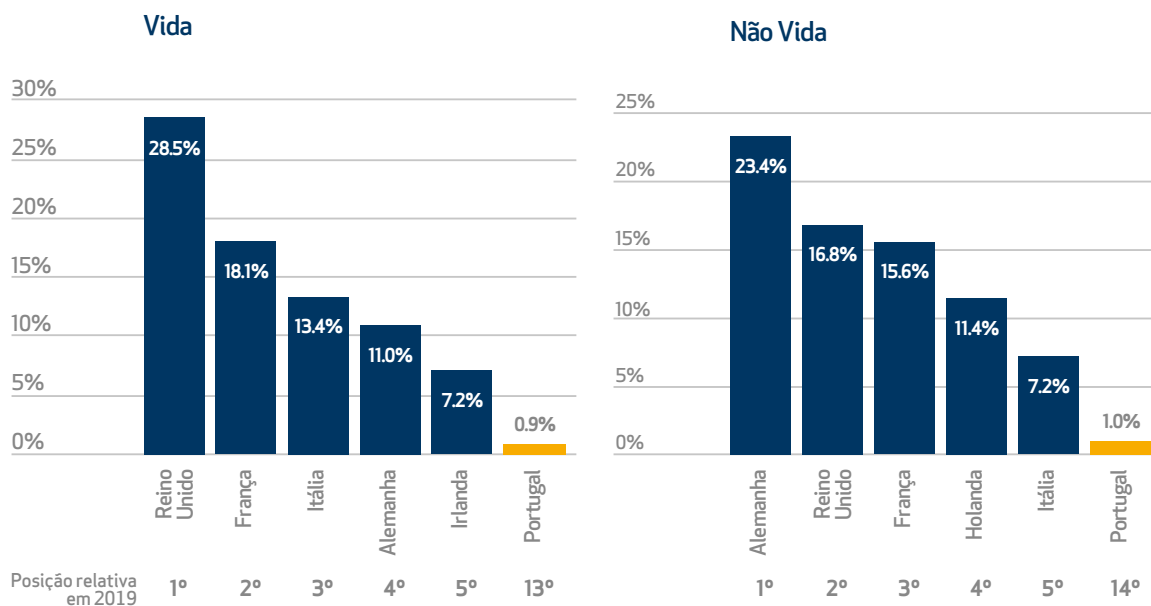
O ranking dos países da UE com base nas respetivas quotas de mercado manteve-se semelhante ao verificado em 2018, tendo-se verificado apenas algumas alterações, destacando-se, em particular, a subida de Luxemburgo em três posições.

Os três países com maior quota de mercado (Reino Unido, França e Alemanha) continuam a deter mais de metade da produção da UE, representando 56,8% do total da atividade seguradora.

A análise por ramo de atividade permite concluir que as posições relativas dos primeiros cinco lugares em ambos os rankings, Vida e Não Vida, permaneceram inalterados, observando-se também uma certa estabilidade nas respetivas quotas de mercado. Portugal manteve a mesma posição relativa do ano passado no ramo Vida, e desceu uma posição no âmbito dos ramos Não Vida.

Quota de mercado na União Europeia e decomposição por ramo de atividade





Fonte: Swiss Re, Sigma n.º 4/2020

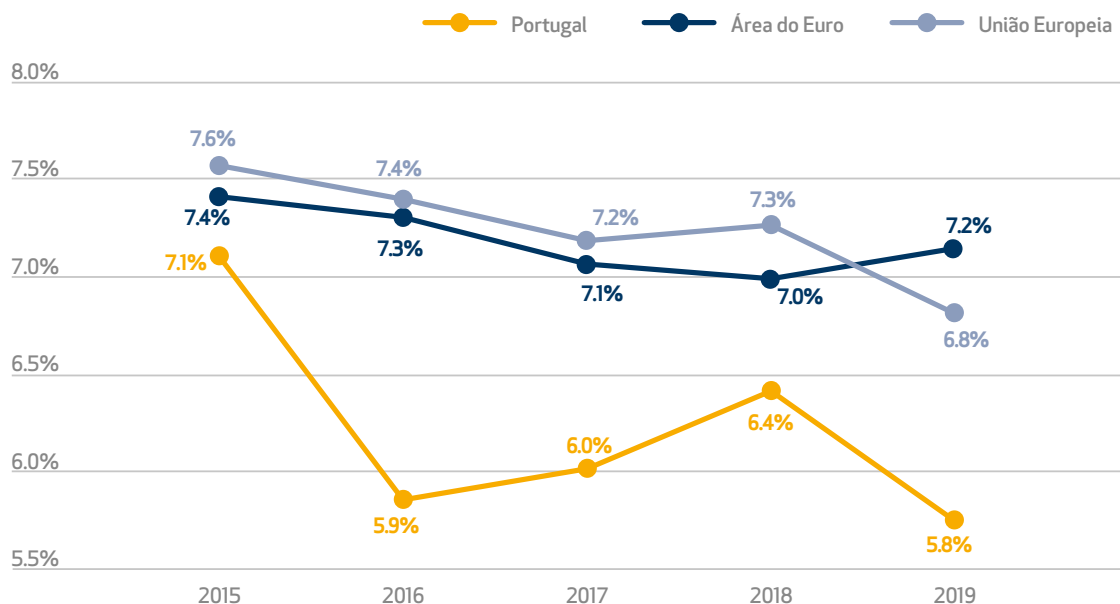
Índice de penetração

O índice de penetração global para o universo dos Estados-membros da UE reduziu-se em 2019, face a 2018, em consonância com o decréscimo da produção verificado durante esse período. Em sentido contrário, na Área do Euro verificou-se um aumento, ainda que ligeiro, invertendo-se a tendência observada nos últimos anos.

Em termos individuais, a Dinamarca passa de segundo para primeiro lugar no *ranking* da UE, por troca com o Reino Unido.

Já o índice de penetração português registou a redução mais acentuada do conjunto dos países da UE, posicionando-se em 11.º lugar no ano em apreço, menos duas posições que em 2018.

Índice de penetração na União Europeia, Área do Euro e Portugal



Fonte: Swiss Re, *Sigma* n.º 3/2016 (dados de 2015), *Sigma* n.º 3/2017 (dados de 2016), *Sigma* n.º 3/2018 (dados de 2017), *Sigma* n.º 3/2019 (dados de 2018) e *Sigma* n.º 4/2020 (dados de 2019).

Gráfico 2.8

Ranking do índice de penetração na União Europeia

Posição	Varição da posição face a 2018	País	Índice de Penetração	Posição	Varição da posição face a 2018	País	Índice de Penetração
1.º	1	Dinamarca	10.7%	21.º	-	Hungria	2.4%
2.º	-1	Reino Unido	10.3%	22.º	1	Bulgária	2.4%
3.º	-	Finlândia	10.2%	23.º	1	Grécia	2.3%
4.º	-	Holanda	9.2%	24.º	-2	Eslováquia	2.2%
5.º	-	França	9.2%	25.º	-	Roménia	1.2%

Fonte: Swiss Re, *Sigma* n.º 4/2020 (dados de 2019).

Quadro 2.1

No que se refere ao índice de densidade, observou-se um decréscimo do índice calculado ao nível da UE, com o top 3 a não sofrer alterações face ao ano anterior.

Em Portugal, à semelhança do observado para o índice de penetração, registou-se o maior decréscimo do índice de densidade para o conjunto de Estados-membros da UE, culminando na descida da sua posição relativa em dois lugares, para 16.º.

Índice de densidade na União Europeia, Área do Euro e Portugal

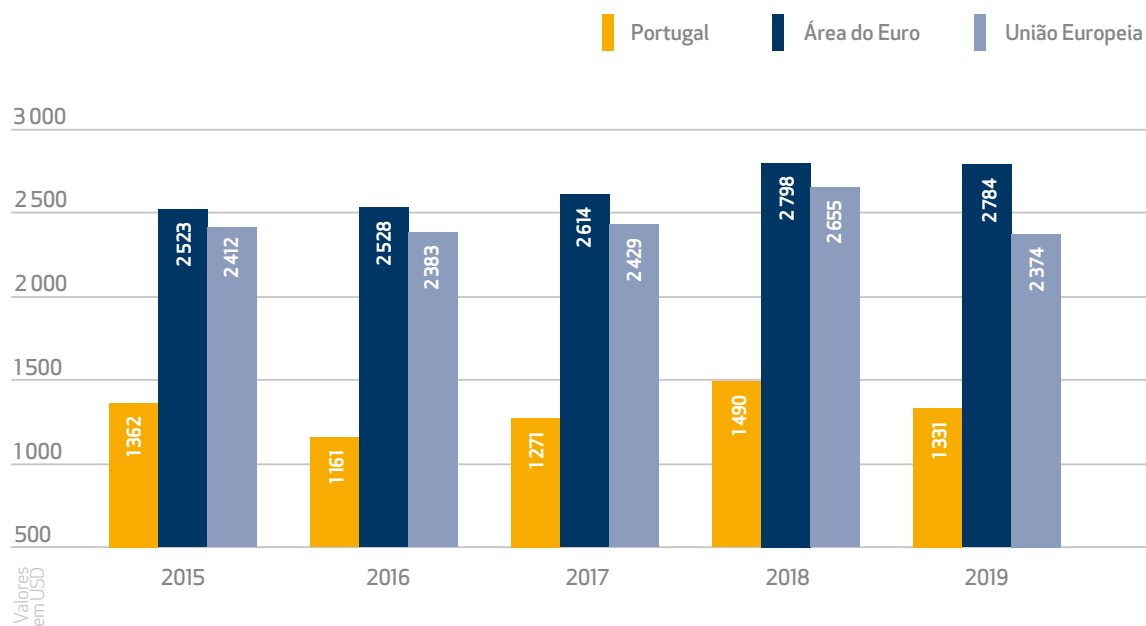


Gráfico 2.9

Fonte: Swiss Re, Sigma n.º 3/2016 (dados de 2015), Sigma n.º 3/2017 (dados de 2016), Sigma n.º 3/2018 (dados de 2017), Sigma n.º 3/2019 (dados de 2018) e Sigma n.º 4/2020 (dados de 2019).

Ranking do índice de densidade na União Europeia

Posição	Varição da posição face a 2018	País	Índice de Densidade	Posição	Varição da posição face a 2018	País	Índice de Densidade
1.º	-	Dinamarca	6384	21.º	-	Polónia	418
2.º	-	Irlanda	5920	22.º	1	Croácia	391
3.º	-	Luxemburgo	5165	23.º	-1	Hungria	401
4.º	-	Finlândia	4948	24.º	-	Bulgária	236
5.º	-	Holanda	4822	25.º	-	Roménia	135

Quadro 2.2

Fonte: Swiss Re, Sigma n.º 4/2020 (dados de 2019).

Proporção entre o ramo Vida e os ramos Não Vida

No que respeita à proporção entre o ramo Vida e os ramos Não Vida dos vários Estados-membros da UE, verificou-se uma diminuição generalizada da representatividade do negócio Vida entre 2018 e 2019, tendo-se observado acréscimos em apenas seis dos 25 Estados-membros com informação (Chipre, Alemanha, Bélgica, Itália, Dinamarca e Irlanda, por ordem decrescente de variação). Dos países com evoluções negativas, destaca-se o Luxemburgo, que, no ano anterior, era o segundo país com maior peso de negócio Vida e que, no decorrer de 2019, desceu cinco posições neste *ranking*.

Neste âmbito, verificou-se, em Portugal, uma redução da representatividade do ramo Vida em 5,2 pontos percentuais face a 2018, mantendo, ainda assim, a nona posição no *ranking* da UE.

Estrutura da produção de seguros entre o ramo Vida e os ramos Não Vida

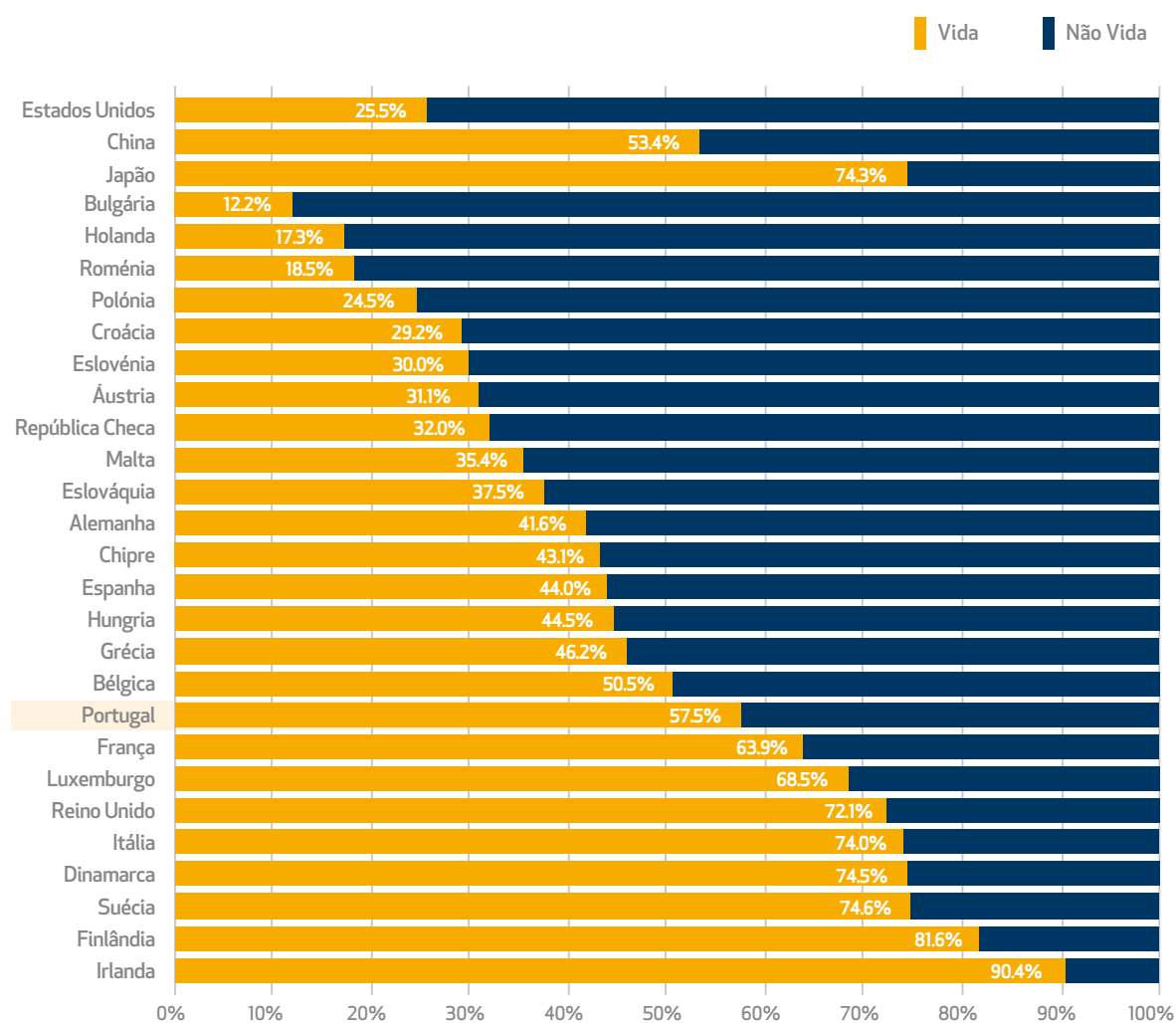


Gráfico 2.10

Fonte: Swiss Re, *Sigma* n.º 4/2020.

Com o intuito de averiguar uma possível correlação entre a riqueza dos Estados-membros da UE e a respetiva procura de seguros Vida e Não Vida, nos próximos gráficos é feita a comparação entre os índices de densidade e o PIB *per capita* dos vários Estados-membros.

Da sua análise, verifica-se que existe uma relação entre as duas variáveis em ambos os segmentos Vida ($R^2=75,6\%$) e Não Vida ($R^2=82,5\%$), com um aumento do PIB *per capita* a refletir tendencialmente um maior consumo de produtos de seguros.

No que respeita ao negócio Vida, é possível constatar que os países com menor PIB *per capita* apresentam um menor índice de densidade, pelo que se aproximam da curva de regressão. No entanto, à medida que o PIB *per capita* aumenta, observa-se um afastamento cada vez maior da curva, o que denota a existência de outros fatores explicativos. No caso de Portugal, comparativamente com países com valores semelhantes de PIB *per capita*, continua a verificar-se um nível de densidade superior, ainda que, face a 2018, se tenha observado uma aproximação à curva de regressão.

Já para os ramos Não Vida, verifica-se uma maior proximidade à curva de regressão por parte da maioria dos Estados-membros (incluindo Portugal), notando-se a existência de dois *outliers*, designadamente a Holanda e a Irlanda.

PIB per capita vs. Índice de densidade

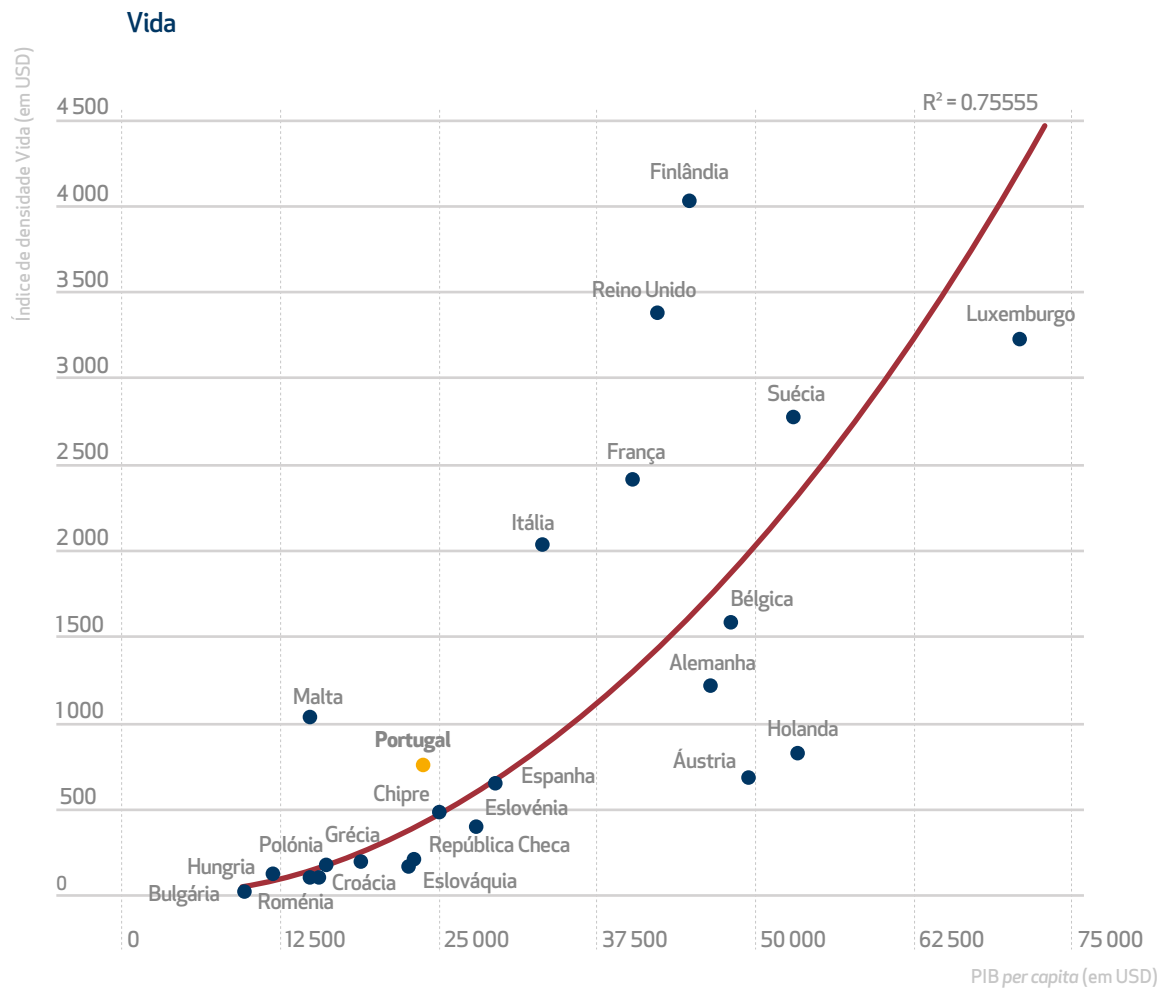
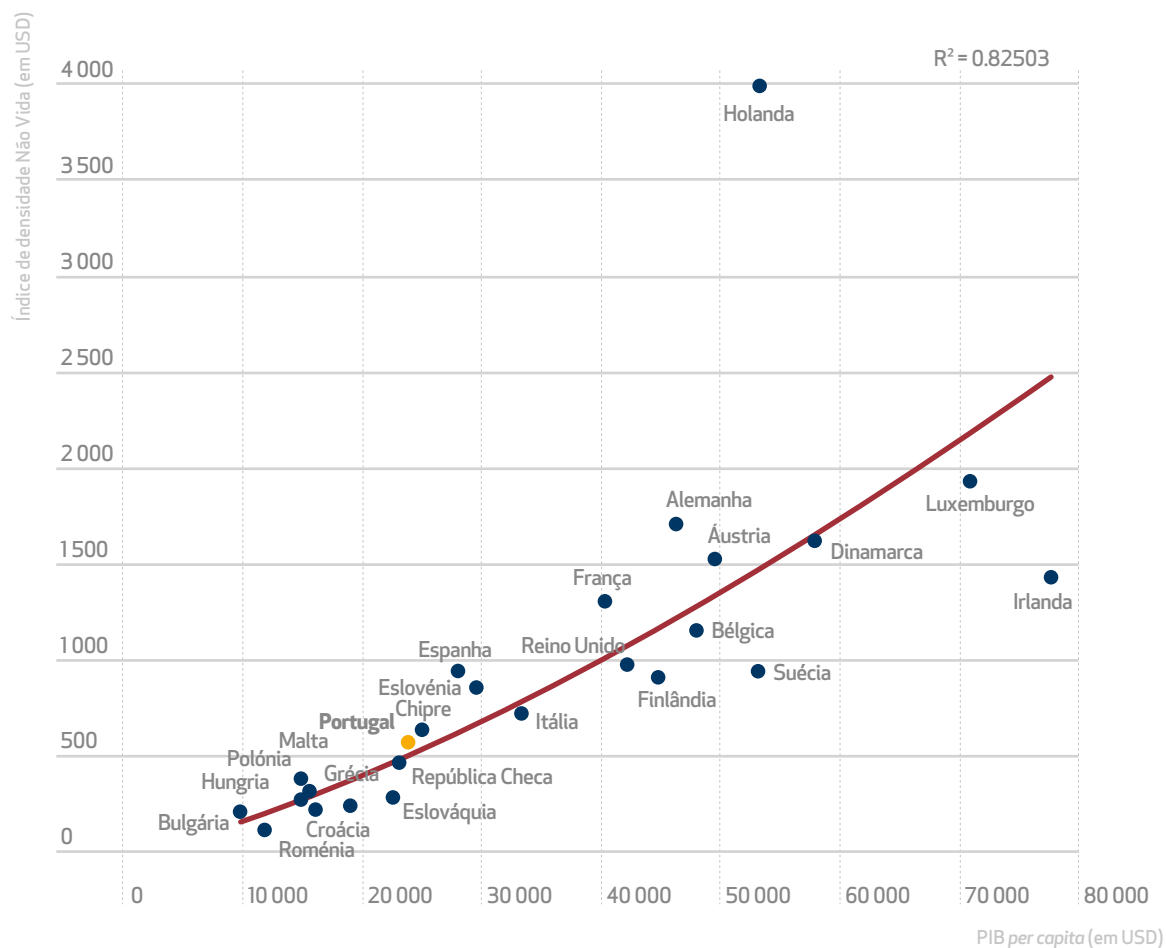


Gráfico 2.11

Fonte: Swiss Re, Sigma n.º 4/2020.

Não Vida



2.2. Estrutura do mercado segurador nacional

No presente subcapítulo procede-se à caracterização das empresas de seguros e de resseguros a operar no mercado nacional, quer em regime de estabelecimento, quer em regime de livre prestação de serviços (LPS).

2.2.1. Distribuição das empresas de seguros e de resseguros por atividade e forma jurídica

No final de 2019, assistiu-se ao decréscimo do número de empresas de seguros e de resseguros a operar em Portugal, tanto em regime de estabelecimento como em regime de LPS.

No que concerne ao universo de empresas de direito português, no âmbito Não Vida, verificou-se a entrada da Planicare bem como a fusão da N Seguros na Lusitania Seguros e da Europ Assistance numa empresa de seguros com sede na UE, passando esta última a atuar em Portugal como sucursal.

Note-se ainda que, durante o ano 2019, a GNB – Companhia de Seguros de Vida foi adquirida pelo Grupo APAX, passando a designar-se GamaLife.

No âmbito das sucursais de empresas de seguros sediadas noutros Estados-membros da UE a operar em Portugal, verifica-se a saída de quatro operadores dos ramos Não Vida (Financial Insurance, Hiscox, Europäische, Murimar) e de uma empresa Mista (Financial Assurance).

Número de empresas de seguros e de resseguros a operar em Portugal

	2018				2019			
	Vida	Não Vida	Mistas	Total	Vida	Não Vida	Mistas	Total
Empresas em regime de estabelecimento	17	46	13	76	17	42	12	71
Empresas de direito português				41				40
Anónimas	12	23	5	40	12	22	5	39
Mútuas	0	1	0	1	0	1	0	1
Sucursais de empresas estrangeiras				35				31
Com sede na UE	5	22	8	35	5	19	7	31
Com sede fora da UE	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas de seguros em LPS				568				595

Quadro 2.3

Em 2019, verificou-se uma quebra do volume global de produção de seguro direto, resultado do decréscimo de 12,6% da produção do ramo Vida. Por sua vez, as empresas Não Vida mantiveram uma evolução positiva.

A repartição da produção nacional por forma jurídica, quer no global do mercado, quer nos ramos Vida e Não Vida, assemelha-se à observada no ano transato.

Evolução da produção de seguro direto

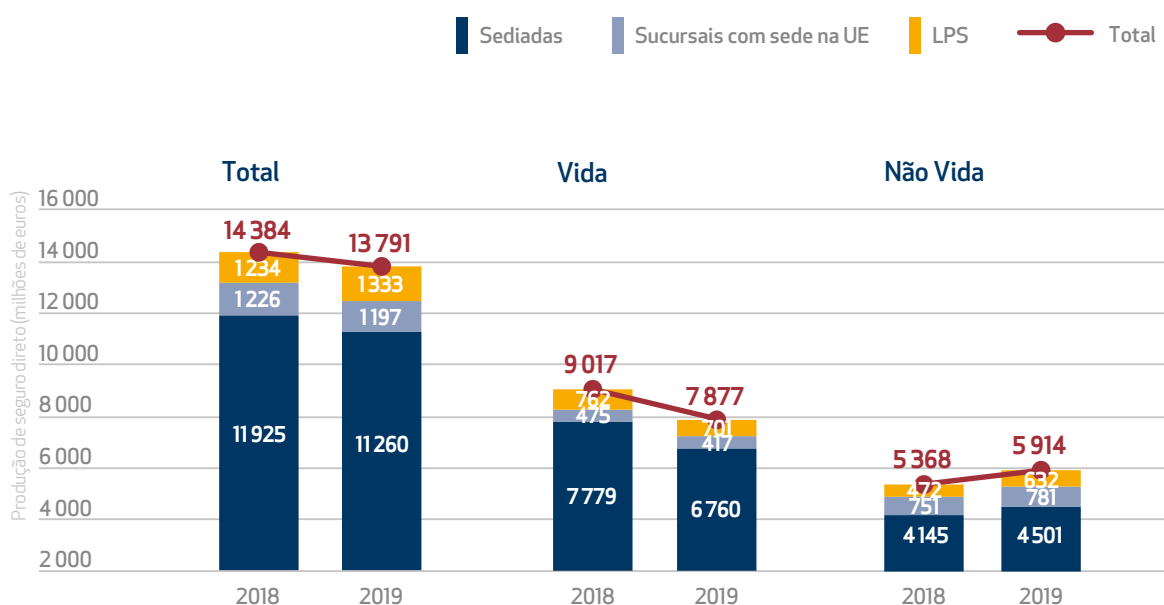


Gráfico 2.12

Considerando o universo das empresas sujeitas à supervisão prudencial da ASF, a respetiva produção representa 90,4% do total do mercado, o que corresponde a 94,2% do ramo Vida e 85,2% dos ramos Não Vida. A evolução deste conjunto de empresas é analisada, em mais detalhe, no subcapítulo 2.3.

2.2.2. Posicionamento no mercado

Na presente secção, procede-se ao enquadramento no âmbito nacional das empresas de direito Português e das sucursais de empresas de seguros sediadas noutros Estados-membros da UE a operar em Portugal.

2.2.2.1. Conjunto da atividade

No final de 2019, observou-se um decréscimo da quota de mercado conjunta das cinco maiores empresas de seguros a nível nacional, potenciado, essencialmente, pela redução acentuada do peso da Fidelidade.

A análise dos índices de Gini¹ e de Hirschman-Herfindahl², frequentemente utilizados para aferir os níveis de concentração do mercado, permite verificar que ambos sofreram decréscimos no ano em apreço, apontando assim para uma maior dispersão do mercado segurador nacional comparativamente a 2018. Ainda assim, estes indicadores revelam um nível de concentração moderado.

No que se refere aos cinco principais grupos financeiros, estes também viram a sua quota de mercado conjunta diminuir, reflexo da quebra mais pronunciada do peso do Grupo Fosun. Adicionalmente, destaca-se a passagem do Grupo BPI da quinta para a quarta posição entre 2018 e 2019, por troca com o Grupo Santander Totta.

Realça-se ainda que a menor concentração do mercado global reflete principalmente a evolução do ramo Vida.

¹ Medida de desigualdade que varia entre zero e um, correspondendo o número zero a uma situação de igualdade entre todos os operadores e o valor um a um caso de desigualdade absoluta (mercado com apenas um operador).

² Medida do grau de concentração de um mercado, cujo valor varia entre o inverso do número de empresas do mercado (cenário em que nenhuma empresa é dominante) e a unidade (situação de monopólio).

Produção de seguro direto por empresa de seguros – conjunto da atividade

Posicionamento		Empresa de seguros		Quota de mercado	
2018	2019	Denominação	Natureza	2018	2019
1.º	1.º	Fidelidade	Mista	35.2%	26.5%
2.º	2.º	Ocidental Vida	Vida	10.5%	10.2%
4.º	3.º	Seguradoras Unidas	Mista	6.1%	7.0%
6.º	4.º	BPI Vida e Pensões	Vida	3.9%	6.7%
3.º	5.º	Santander Totta Vida	Vida	7.6%	5.4%
Cinco primeiras empresas				64.6%	55.7%
5.º	6.º	Allianz	Mista	5.3%	5.2%
7.º	7.º	Gamalife	Vida	2.8%	4.7%
15.º	8.º	Zurich Vida	Vida	1.3%	3.8%
8.º	9.º	Ocidental Seguros	Não Vida	2.5%	2.8%
11.º	10.º	Ageas Seguros	Não Vida	2.3%	2.7%
Dez primeiras empresas				78.8%	74.9%
Cinco maiores grupos financeiros				71.7%	64.0%
Índice de Gini				0.8154	0.7523
Índice Hirschman-Herfindahl				0.1538	0.1038

Quadro 2.4

Produção de seguro direto por grupo financeiro – conjunto da atividade

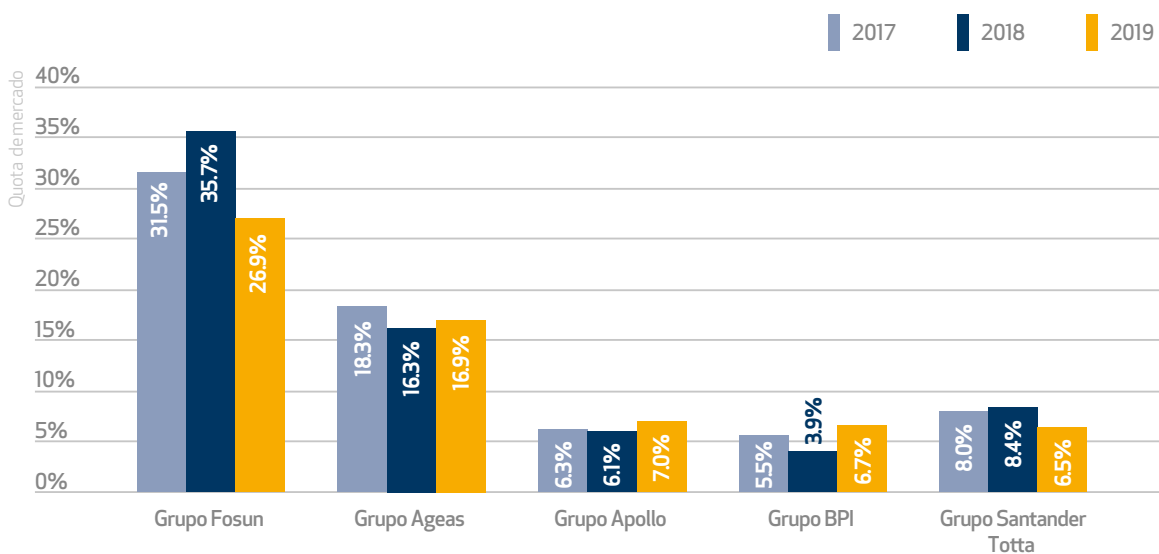


Gráfico 2.13

2.2.2.2. Ramo Vida

Tal como referido anteriormente, em 2019, o ramo Vida contribuiu de forma significativa para a maior dispersão do mercado segurador nacional face ao ano anterior, tendo-se verificado uma quebra de sete pontos percentuais no peso conjunto das cinco maiores empresas de seguros a operar neste ramo.

No que respeita aos índices de Gini e de Hirschman-Herfindahl, ambos registaram decréscimos face a 2018, traduzindo uma redução do nível de concentração em 2019.

Da evolução do conjunto dos cinco maiores grupos financeiros, no que concerne ao ramo Vida, evidencia-se o decréscimo acentuado da representatividade do Grupo Fosun (14,4 pontos percentuais) e a subida do grupo BPI Vida (5,3 pontos percentuais) para o terceiro lugar do ranking.

Note-se ainda que, na sequência da aquisição do negócio Vida do Grupo GNB por parte do Grupo APAX, este último passou a integrar o top 5.

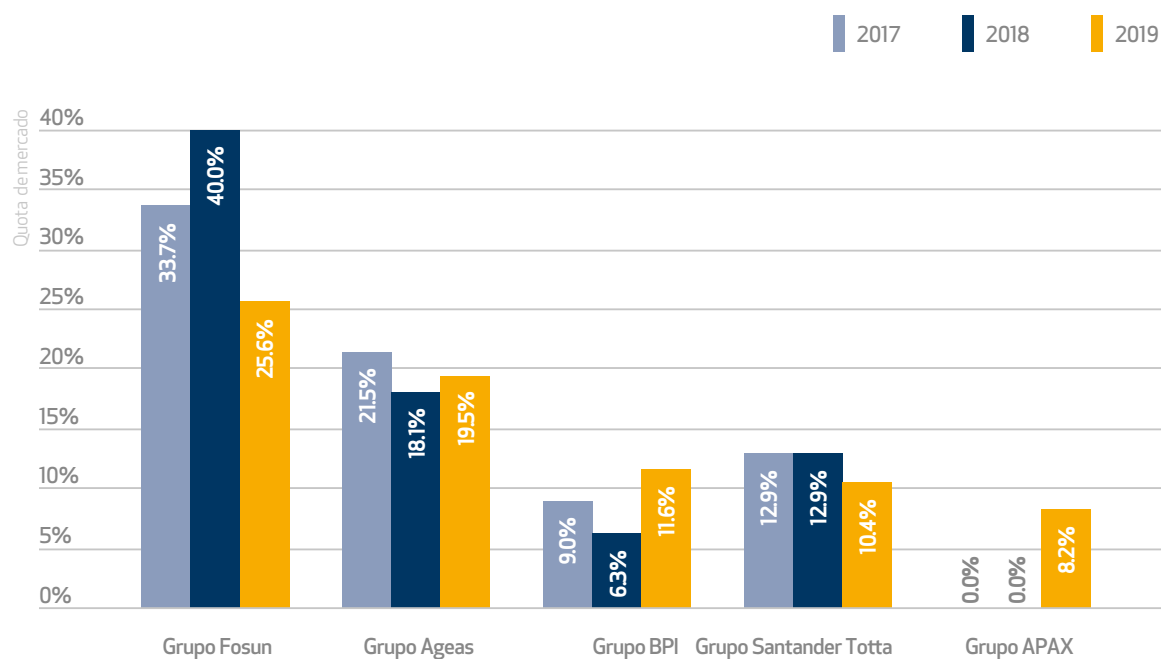
Produção de seguro direto por empresa de seguros – atividade Vida

Posicionamento		Empresa de seguros		Quota de mercado	
2018	2019	Denominação	Natureza	2018	2019
1.º	1.º	Fidelidade	Mista	40.0%	25.6%
2.º	2.º	Ocidental Vida	Vida	16.6%	17.7%
4.º	3.º	BPI Vida e Pensões	Vida	6.3%	11.6%
6.º	4.º	Santander Totta Vida	Vida	12.1%	9.4%
3.º	5.º	Gamalife	Vida	4.5%	8.2%
Cinco primeiras empresas				79.5%	72.5%
5.º	6.º	Zurich Vida	Vida	2.1%	6.5%
7.º	7.º	Bankinter Seguros de Vida	Mista	3.9%	3.7%
15.º	8.º	Lusitania-Vida	Vida	2.4%	3.4%
8.º	9.º	Allianz	Mista	3.3%	2.6%
11.º	10.º	Ageas Vida	Vida	1.4%	1.8%
Dez primeiras empresas				92.6%	90.5%
Cinco maiores grupos financeiros				77.2%	75.3%
Índice de Gini				0.6990	0.6416
Índice Hirschman-Herfindahl				0.2124	0.1345

Quadro 2.5

Produção de seguro direto por grupo financeiro – atividade Vida

Gráfico 2.14



2.2.2.3. Ramos Não Vida

Concentração no agregado Não Vida

No conjunto dos ramos Não Vida, a estrutura do mercado nacional permaneceu quase inalterada face a 2018, tanto ao nível das empresas de seguros como dos grupos financeiros.

Também os índices de Gini e de Hirschman-Herfindahl registaram variações pouco relevantes, consistentes com a manutenção do grau de concentração observado em 2018.

Produção de seguro direto – atividade Não Vida

Posicionamento		Empresa de seguros		Quota de mercado	
2018	2019	Denominação	Natureza	2018	2019
1.º	1.º	Fidelidade	Mista	27.2%	27.7%
2.º	2.º	Seguradoras Unidas	Vida	15.2%	15.6%
4.º	3.º	Allianz	Vida	8.7%	8.7%
6.º	4.º	Ocidental Seguros	Não Vida	6.7%	6.7%
3.º	5.º	Ageas Seguros	Não Vida	6.2%	6.3%
Cinco primeiras empresas				64.0%	65.0%
5.º	6.º	Zurich Insurance PLC - Sucursal	Não Vida	5.4%	5.7%
7.º	7.º	Liberty Seguros - Sucursal	Mista	6.0%	5.2%
15.º	8.º	Lusitania Seguros	Não Vida	4.1%	4.0%
8.º	9.º	Generali, S.A.	Mista	3.1%	2.9%
11.º	10.º	CA Seguros	Vida	2.4%	2.5%
Dez primeiras empresas				85.1%	85.2%
Cinco maiores grupos financeiros				70.9%	72.2%
Índice de Gini				0.7500	0.7485
Índice Hirschman-Herfindahl				0.1246	0.1274

Quadro 2.6

Produção de seguro direto por grupo financeiro – atividade Não Vida

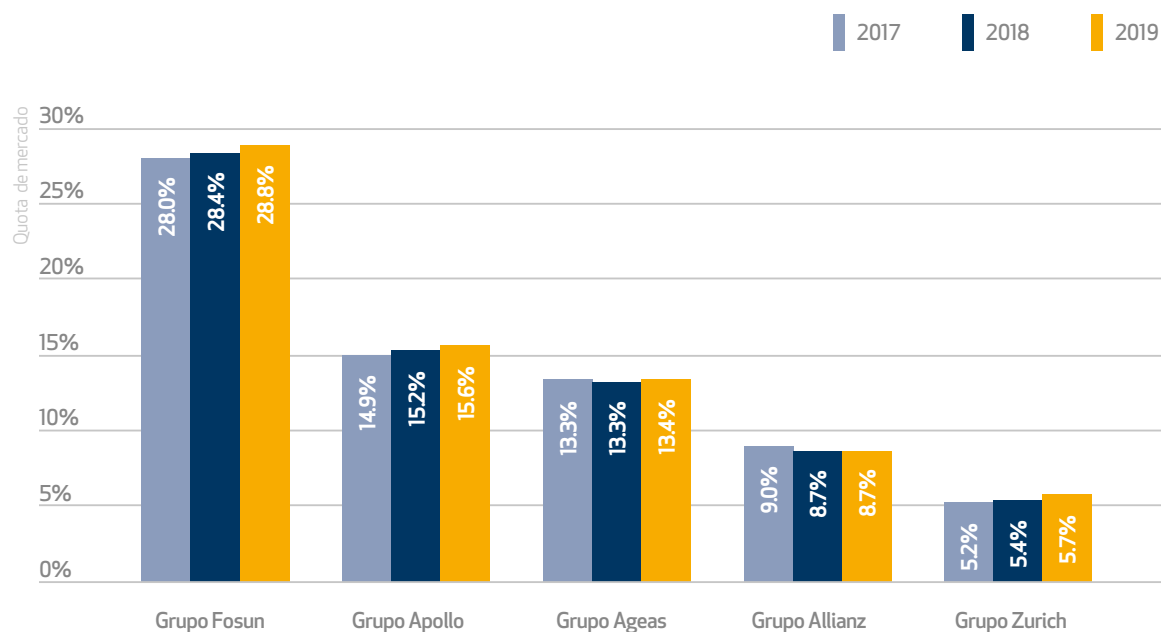
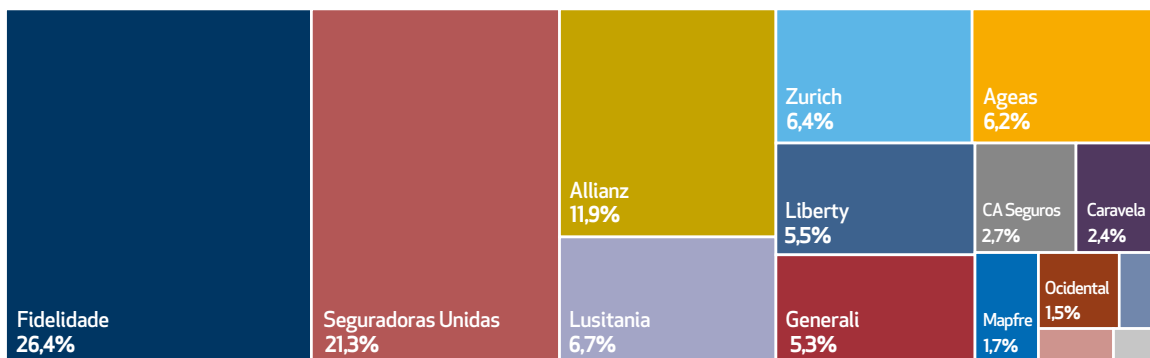


Gráfico 2.15

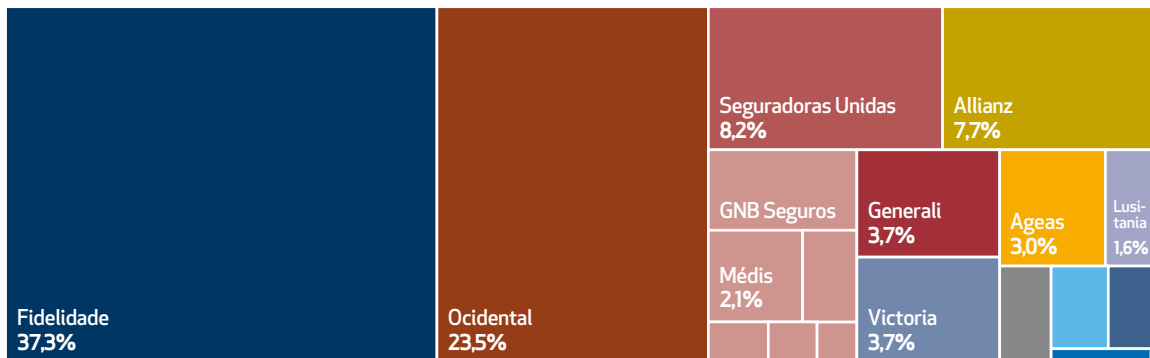
Nos gráficos seguintes procede-se à análise do nível de concentração das empresas de seguros para os principais segmentos Não Vida. Para este efeito, são apresentadas as quotas de mercado das várias empresas de seguros a operar em cada segmento.

Proporção, por empresa de seguros, da produção de seguro direto dos principais ramos Não Vida

Acidentes de trabalho



Doença



Automóvel

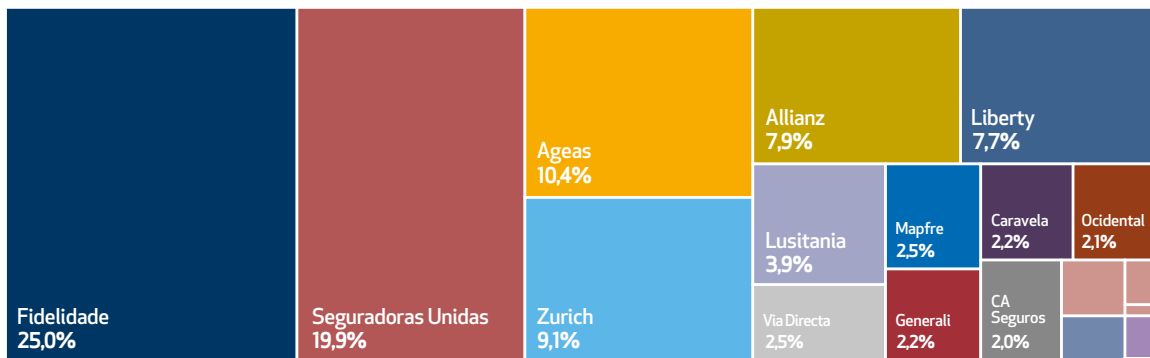
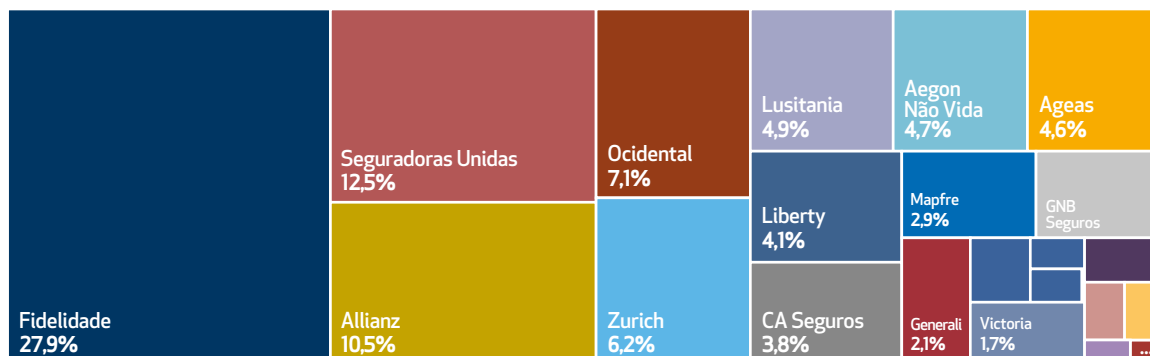


Gráfico 2.16 (cont.)

Incêndio e outros danos



Responsabilidade Civil Geral

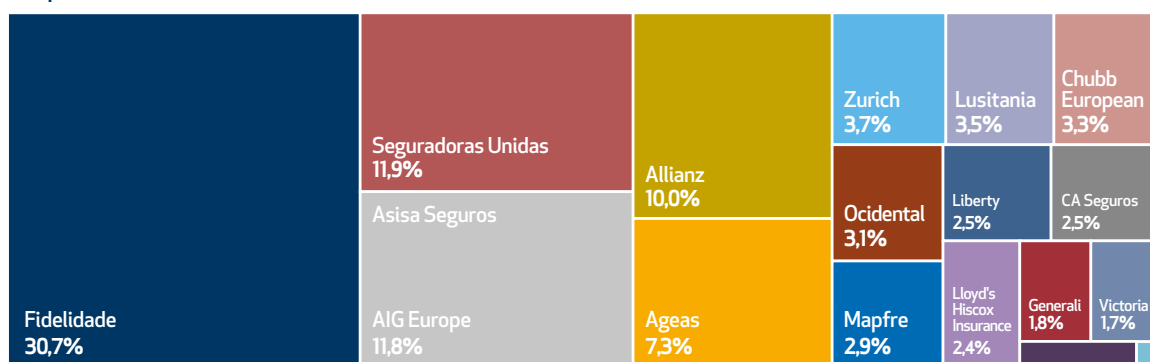


Gráfico 2.16

Acidentes de Trabalho

Na modalidade Acidentes de Trabalho, a quota de mercado do conjunto dos cinco maiores operadores registou um crescimento, face a 2018, de um ponto percentual, para 72,8%. Em termos individuais, as empresas que constituem este top 5 conservaram a mesma posição relativa do ano passado.

Doença

O ramo Doença manteve-se como o segmento onde a quota de mercado agregada das cinco primeiras empresas do ranking é a mais elevada (80,3%). Quanto à composição do top 5, verifica-se a entrada da Generali para quinto lugar, passando a deter uma proporção ligeiramente acima da Victoria Seguros, cujo peso diminuiu de 4% para 3,7%, entre 2018 e 2019.

Automóvel

No segmento Automóvel, registou-se um aumento de 1,6 pontos percentuais da quota agregada dos cinco maiores operadores, para 72,3%. Em termos individuais, destaca-se a entrada da Allianz no top 5 e a subida da Zurich de quinto para quarto lugar. Estas alterações no *ranking* face a 2018 refletiram o decréscimo da representatividade da sucursal da Liberty em 0,7 pontos percentuais.

Incêndio e Outros Danos

No que respeita ao nível de concentração do segmento Incêndio e Outros Danos, o panorama em 2019 assemelha-se ao observado no ano passado, com o top 5 a representar 64,3% do total de produção.

Responsabilidade Civil Geral

O segmento Responsabilidade Civil foi aquele que experienciou o maior crescimento no que toca à quota agregada dos cinco maiores operadores (71,7%), com uma variação de 1,7 pontos percentuais face a 2018. Para esta evolução, contribuiu de forma mais pronunciada a Fidelidade, com um reforço de 3,5 pontos percentuais.

No gráfico seguinte, é apresentada, para os principais ramos Não Vida, a Curva de Lorenz, que inclui as quotas de mercado acumuladas das empresas a operar no respetivo segmento. Da sua análise, confirma-se que o ramo Doença é aquele que regista o maior grau de concentração, enquanto os restantes segmentos apresentam níveis bastante próximos entre si.

Curva de Lorenz – concentração dos principais segmentos Não Vida

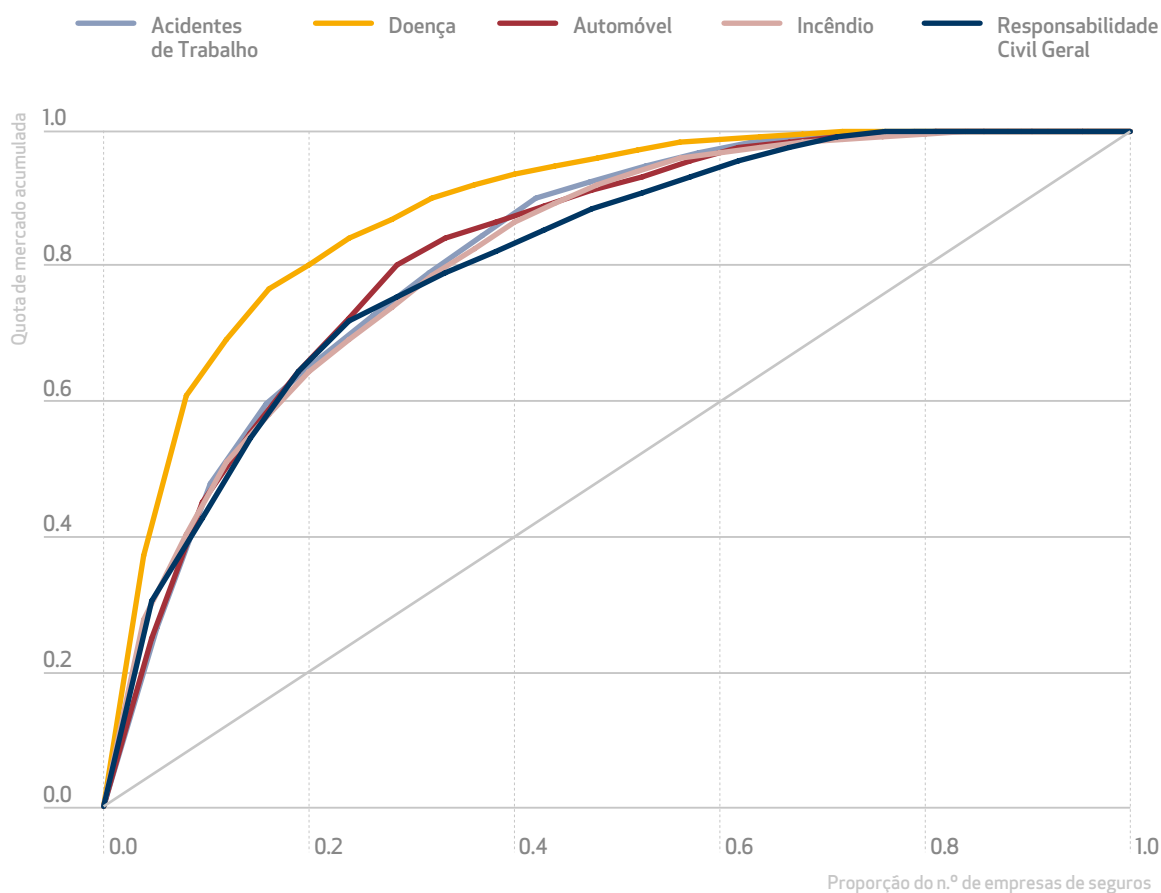


Gráfico 2.17

Idênticas conclusões são obtidas pela análise do quadro seguinte, onde se apresentam os índices de Gini e de Hirschman-Herfindahl para cada um dos ramos Não Vida analisados. Os índices calculados para o segmento Doença ultrapassam os relativos aos restantes ramos, traduzindo-se o seu maior nível de concentração. Ainda assim, no geral, todas as modalidades apresentam um nível de concentração considerado moderado.

Índice de Gini e de Hirschman-Herfindahl – concentração dos principais segmentos Não Vida

Posição	Acidentes de Trabalho	Doença	Automóvel	Incêndio	Responsabilidade Civil Geral
Índice de Gini	0.6387	0.7625	0.6427	0.6338	0.6189
Índice Hirschman-Herfindahl	0.1497	0.2125	0.1381	0.1258	0.1457

Quadro 2.7

2.2.3. Efetivos

Em 2019, o número total de trabalhadores ao serviço das empresas de direito português sofreu uma redução de 3,3% face ao ano transato, prologando-se, assim, a tendência decrescente que se tem vindo a observar nos últimos anos. Esta evolução ficou a dever-se ao decréscimo nas empresas de seguros com sede em Portugal, verificando-se uma evolução no sentido oposto no conjunto de sucursais de operadores com sede em outros Estados-membros da UE. Note-se, porém, que as diferenças observadas incluem as variações decorrentes da alteração do universo de empresas em regime de estabelecimento a operar em Portugal ao longo de 2019.

Evolução do número de efetivos

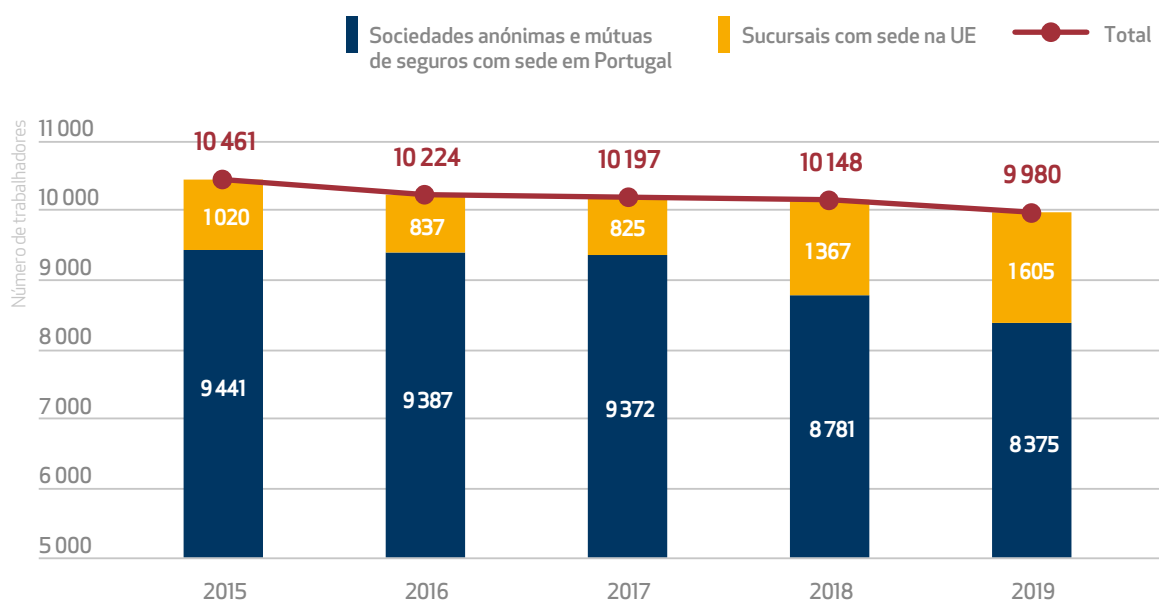


Gráfico 2.18

2.2.4. Internacionalização

Em 2019, no universo de empresas portuguesas a operar no estrangeiro, verificou-se um acréscimo de produção global de 64,8 milhões de euros. Para esta evolução contribuíram a Abarca, que iniciou atividade em Espanha no ano em apreço, e a Fidelidade, com um incremento de volume de 58,5 milhões de euros. No caso da Fidelidade, o crescimento da atividade foi transversal aos cinco destinos de internacionalização destacando-se, em particular, Macau, com uma variação de 128,6% face a 2018.

Atividade das sucursais de empresas de seguros portuguesas no estrangeiro

Quadro 2.8

milhões de euros		União Europeia			Fora da UE		Total
		Espanha	França	Luxemburgo	Macau	Moçambique	
Mistas	Fidelidade	16.8	73.4	0.3	86.1	8.9	185.4
Não Vida	Abarca	6.3	0.0	0.0	0.0	0.0	6.3
Total		23.1	73.4	0.3	86.1	8.9	191.7

No que respeita às empresas nacionais com notificação para exercer atividade em regime de LPS e aos respetivos destinos de internacionalização, não se verificam alterações desde 2016.

Empresas de seguros nacionais com notificação para operar em LPS

Quadro 2.9

		País de destino													Total					
		Alemanha	Áustria	Bélgica	Dinamarca	Espanha	França	Grécia	Hungria	Irlanda	Itália	Luxemburgo	Noruega	Países Baixos		Polónia	Reino Unido	Roménia	Suécia	
Vida	BPI Vida e Pensões	1	-	1	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	6	
	Gamalife	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	
	Generali Vida	1	1	1	1	1	1	-	-	1	1	1	-	1	-	1	-	-	11	
	Ocidental Vida	-	-	1	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	5	
	Victoria Vida	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Não Vida	Abarca	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	
	Cosec	1	-	-	1	1	1	-	-	-	1	-	-	1	1	1	-	-	8	
	Generali, S.A.	1	1	1	-	1	1	-	1	1	1	-	-	1	1	1	-	-	12	
	Lusitania Seguros	1	-	1	-	1	1	-	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-	10	
	Mapfre Gerais	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
	Mútua Pescadores	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
	Victoria Seguros	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
	Mistas	Fidelidade	1	-	1	-	-	1	1	-	-	1	2	-	1	-	1	-	-	9
	Real Vida	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	5	
Seguradoras Unidas	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	3		
Total		6	2	7	3	12	11	1	1	2	6	8	1	5	3	7	1	1	77	

2.3. Situação económica

2.3.1. Análise global

O presente subcapítulo abrange as empresas de seguros sob a supervisão prudencial da ASF, compreendendo 12 operadores do ramo Vida, 23 operadores dos ramos Não Vida e cinco empresas Mistas.

De modo a assegurar a comparabilidade dos valores apresentados para o período em estudo, para efeitos das análises seguintes, foi retirada a informação histórica relativa à Liberty Seguros, S.A. e à Europ Assistance – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A., que saíram do âmbito de supervisão prudencial da ASF em 2018 e em 2019, respetivamente, por terem passado a operar em Portugal como sucursais de empresas de seguros com sede na União Europeia.

Produção

A evolução da produção global de seguro direto do universo em apreço tende a refletir o comportamento mais volátil da produção do ramo Vida, ainda que o respetivo peso tenha vindo a reduzir-se de forma gradual nos últimos anos, passando de 71,7% em 2015 para 60,1% em 2019. Já os prémios brutos emitidos dos ramos Não Vida exibiram uma trajetória mais estável, com crescimentos anuais na ordem dos 7% a 9%.

Evolução da produção – ramo Vida e ramos Não Vida

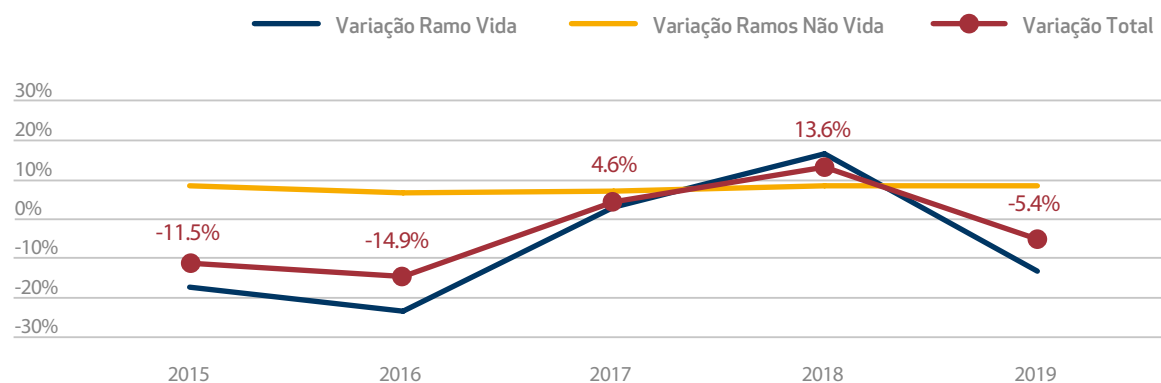
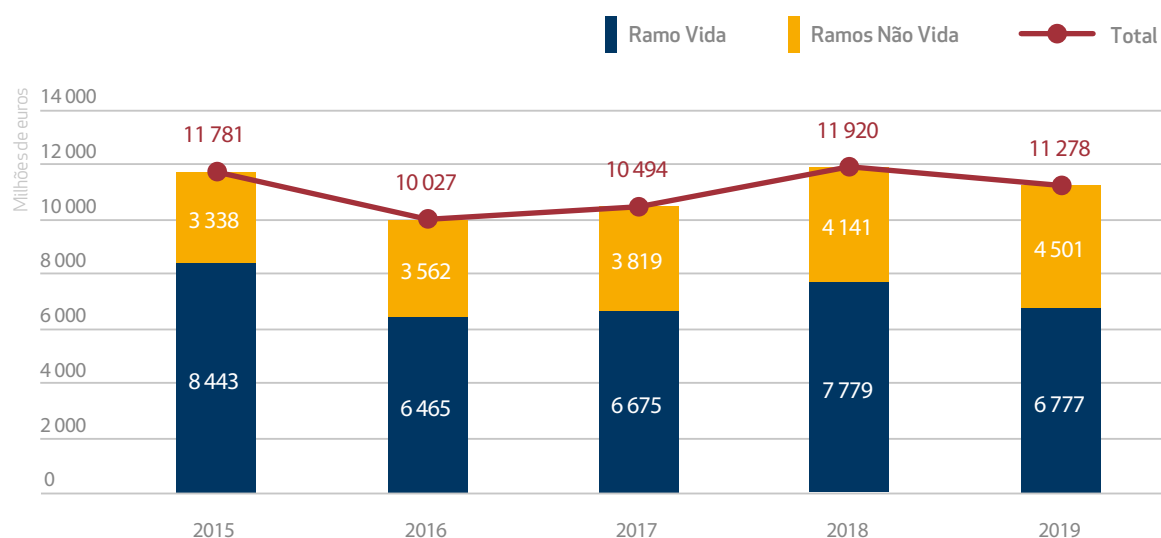


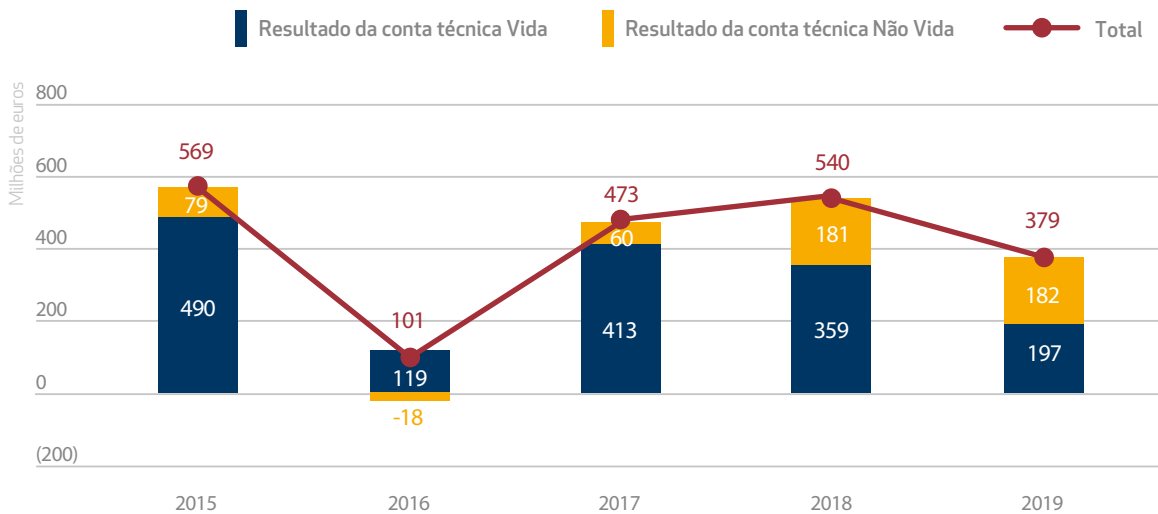
Gráfico 2.19

Resultados técnicos

O resultado da conta técnica do ramo Vida de 2019 foi inferior ao apurado nos dois anos anteriores, enquanto o relativo aos ramos Não Vida se situou ligeiramente acima do observado em 2018, atingindo o valor máximo dos últimos cinco anos.

Evolução dos resultados técnicos – ramo Vida e ramos Não Vida

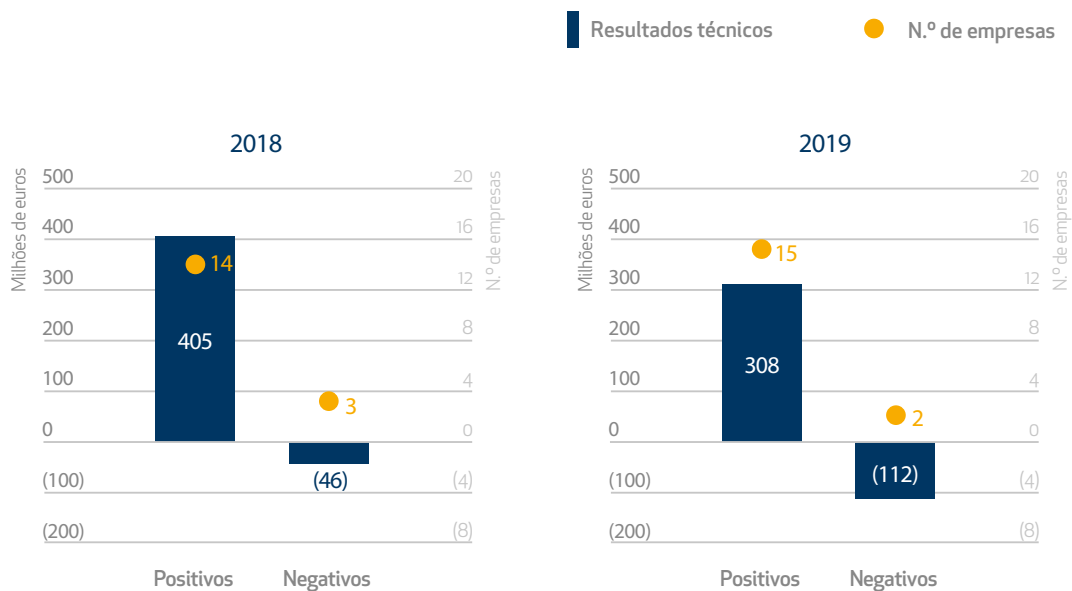
Gráfico 2.20



Em seguida apresenta-se informação mais desagregada sobre os resultados técnicos.

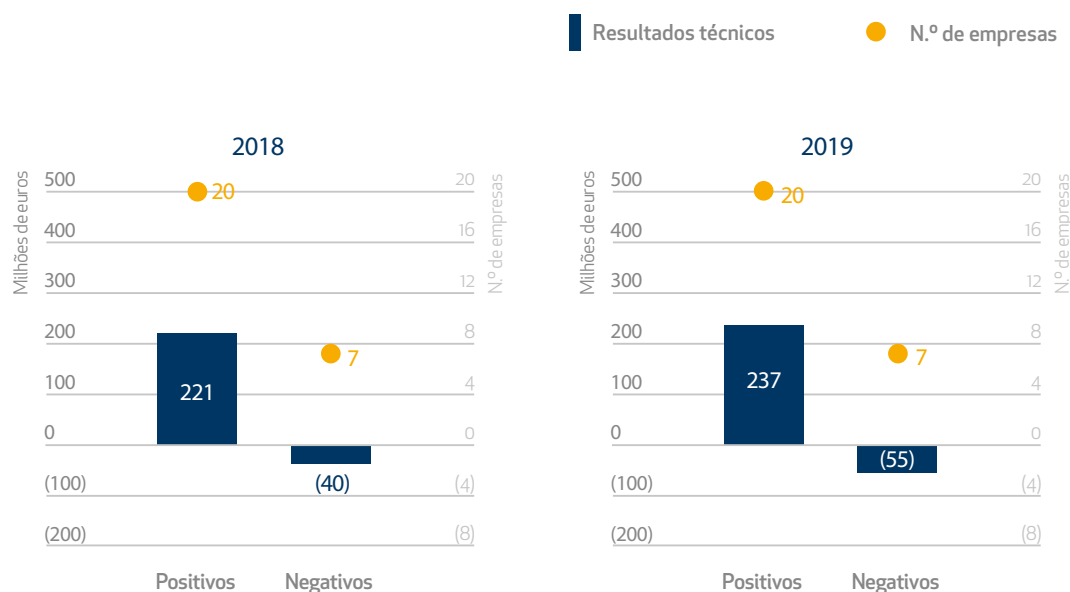
Resultados técnicos do ramo Vida

Gráfico 2.21



Resultados técnicos dos ramos Não Vida

Gráfico 2.22



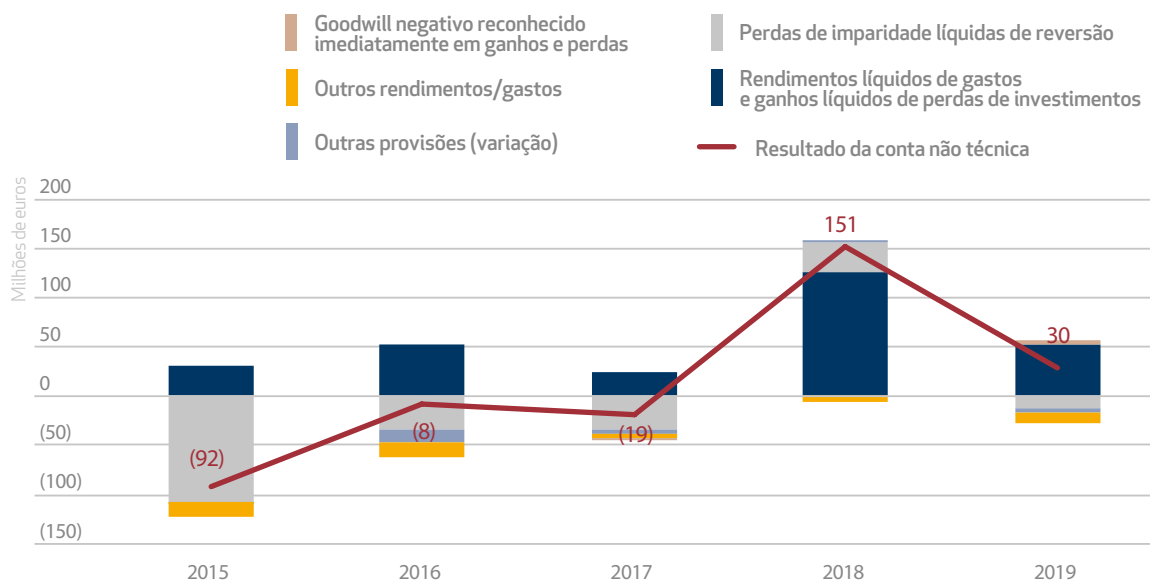
Resultado da conta não técnica

Relativamente ao exercício 2019, o resultado da conta não técnica cifrou-se em 30 milhões de euros, menos 121 milhões de euros que em 2018, o que se deveu essencialmente aos rendimentos de investimentos, cujo valor decresceu de 127 para 52 milhões de euros, e às perdas de imparidade, que passaram de -29 para 12 milhões de euros.

Atendendo ao desempenho positivo dos mercados financeiros em 2019, francamente melhor que o observado no ano anterior, é de realçar que o valor mais elevado da rubrica relativa aos rendimentos de investimentos em 2018 é explicado pelo comportamento atípico da sub-rubrica Ganhos e perdas de ativos não correntes, que atingiu um valor de quase 100 milhões de euros nesse ano. Excluindo essa sub-rubrica, apurar-se-ia, para 2019, um aumento de cerca de 23 milhões de euros dos rendimentos de investimentos, ao invés do decréscimo de 75 milhões de euros.

Evolução do resultado da conta não técnica

Gráfico 2.23

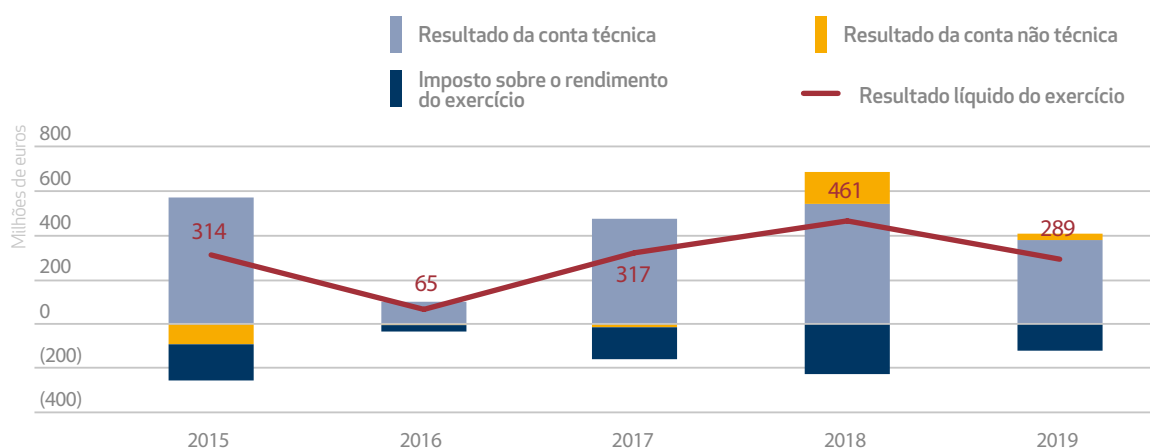


Resultado líquido do exercício

Em termos globais, o desempenho menos favorável das contas técnica e não técnica em 2019 traduziu-se num Resultado líquido do exercício inferior ao de 2018 em 172 milhões de euros.

Evolução do Resultado líquido do exercício

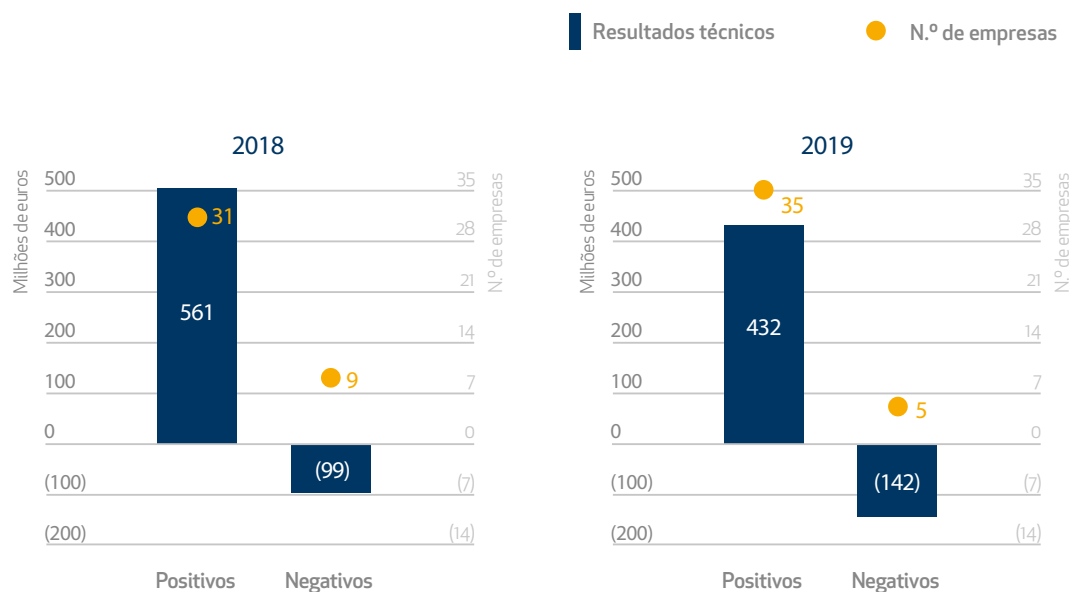
Gráfico 2.24



Numa ótica individual, apenas cinco das 40 empresas de seguros obtiveram um Resultado líquido do exercício negativo em 2019, embora com um valor acumulado de prejuízos superior ao apurado em 2018.

Resultado líquido do exercício

Gráfico 2.25



2.3.2. Exploração técnica por negócios

2.3.2.1. Ramo Vida

Apesar da quebra da produção do ramo Vida em 2019, consequência da diminuição das entregas para os contratos de investimento, o valor acumulado das provisões técnicas e passivos financeiros associados continuou a apresentar uma evolução positiva, ultrapassando os 41 mil milhões de euros. Já em relação ao número total de pessoas seguras e de participantes¹ manteve-se a tendência de decréscimo, ainda que a população coberta por seguros individuais tenha incrementado em 2019.

¹ Note-se que este número se encontra sobrestimado, por terem sido contabilizados todos os contratos, não sendo corrigidos os casos em que o mesmo indivíduo detém dois ou mais contratos.

Caraterização do ramo Vida – contratos de seguro e contratos de investimento

milhões de euros	2015	2016	2017	2018	2019
Contratos de Seguro					
Prémios brutos emitidos	3 361	2 443	2 423	2 939	3 547
Provisões de balanço	16 825	15 282	15 281	15 529	16 897
Número de pessoas seguras	6 582 160	6 447 598	6 409 813	6 344 564	6 338 551
Contratos de Investimento					
Entregas	5 082	4 023	4 252	4 840	3 230
Passivos financeiros	23 943	22 565	23 606	23 919	24 501
Número de participantes	1 768 063	1 655 394	1 630 961	1 588 192	1 564 302
Total					
Prémios / Entregas	8 443	6 466	6 675	7 779	6 777
Provisões / Passivos financeiros	40 768	37 847	38 887	39 448	41 398
Número de pessoas seguras / participantes	8 350 223	8 102 992	8 040 774	7 932 756	7 902 853

Quadro 2.10

Caraterização do ramo Vida – seguros individuais e seguros de grupo

milhões de euros	2015	2016	2017	2018	2019
Individuais					
Prémios/Entregas	5 268	4 852	5 130	6 237	5 233
Provisões/Passivos financeiros	32 092	30 405	31 167	31 797	33 243
Número de pessoas seguras / participantes	4 498 520	4 363 760	4 371 719	4 359 564	4 374 172
Grupo					
Prémios/Entregas	3 175	1 614	1 544	1 543	1 544
Provisões/Passivos financeiros	8 676	7 442	7 721	7 650	8 155
Número de pessoas seguras / participantes	3 851 703	3 739 232	3 669 055	3 573 192	3 528 681

Quadro 2.11

Produção

Após dois anos de crescimento, a produção do ramo Vida registou uma contração de 12,9% em 2019, o que, em termos absolutos, representa uma diminuição de cerca de mil milhões de euros.

Esta variação é essencialmente explicada pela diminuição da produção dos capitais diferidos não ligados e dos PPR não ligados, contrastando com a evolução positiva observada em 2018 em relação a estes dois tipos de produto. É de assinalar ainda, embora com menor representatividade em termos absolutos, a descida dos prémios relativos a rendas face à respetiva série histórica, o que será em parte justificado pela introdução da possibilidade de as pensões resultantes de planos de contribuição definida poderem ser pagas diretamente pelo fundo de pensões que os financia, ao invés da respetiva garantia por via de um contrato de seguro.

Estrutura da produção do ramo Vida

milhões de euros	2018	2019	Variação (%)
Não ligados a fundos de investimento	6 076	5 118	-15.8%
Rendas	142	40	-72.2%
Temporários	734	764	4.1%
Vida inteira	2	11	525.0%
Mistos	15	13	-14.9%
<i>Universal life</i>	34	34	-0.1%
Capitais diferidos	2 053	1 530	-25.5%
PPR	2 982	2 604	-12.7%
Operações de capitalização	1	5	483.3%
Complementares	112	118	5.1%
Ligados a fundos de investimento	1 703	1 659	-2.6%
Capitais diferidos	1 238	1 162	-6.1%
PPR	465	496	6.7%
Operações de capitalização	0	0	-
Outros ligados	0.05	0.03	-28.6%
Total	7 779	6 777	-12.9%

Quadro 2.12

Quanto à evolução da estrutura da produção do ramo Vida nos últimos anos, há a destacar a clara tendência de aumento do peso dos produtos PPR, ligados e não ligados, que, em 2019, concentraram 45,7% do total da produção, face a cerca de 22% em 2015.

Evolução da produção do ramo Vida por tipo de produto

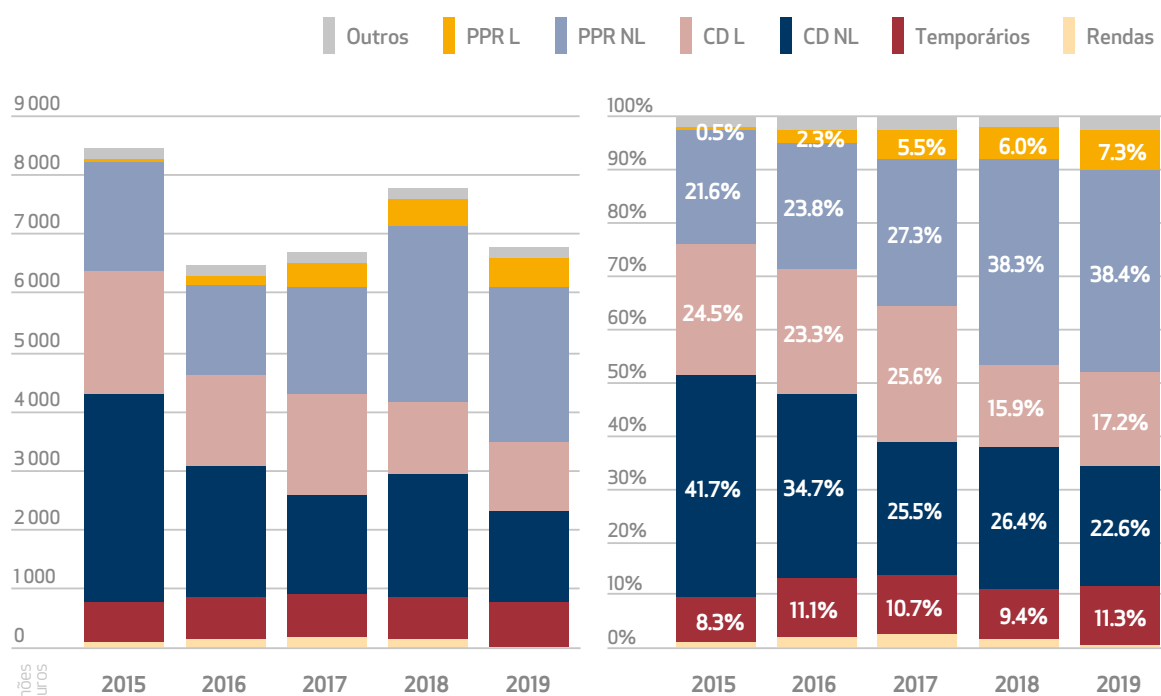


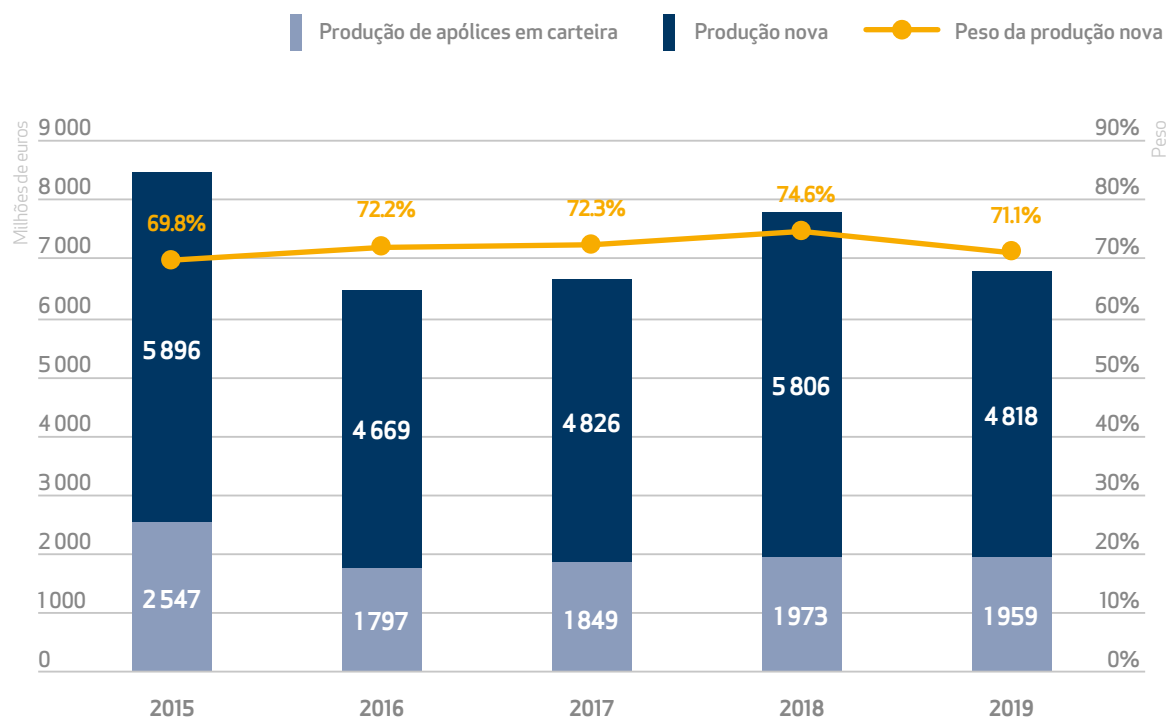
Gráfico 2.26

Nota: CD - Capitais diferidos; L - Ligados; NL - Não Ligados

Produção Nova

A análise separada da produção relativa a apólices novas e a apólices em carteira permite constatar que a quebra verificada em 2019 adveio sobretudo do primeiro conjunto, tendo a produção nova decrescido 17%.

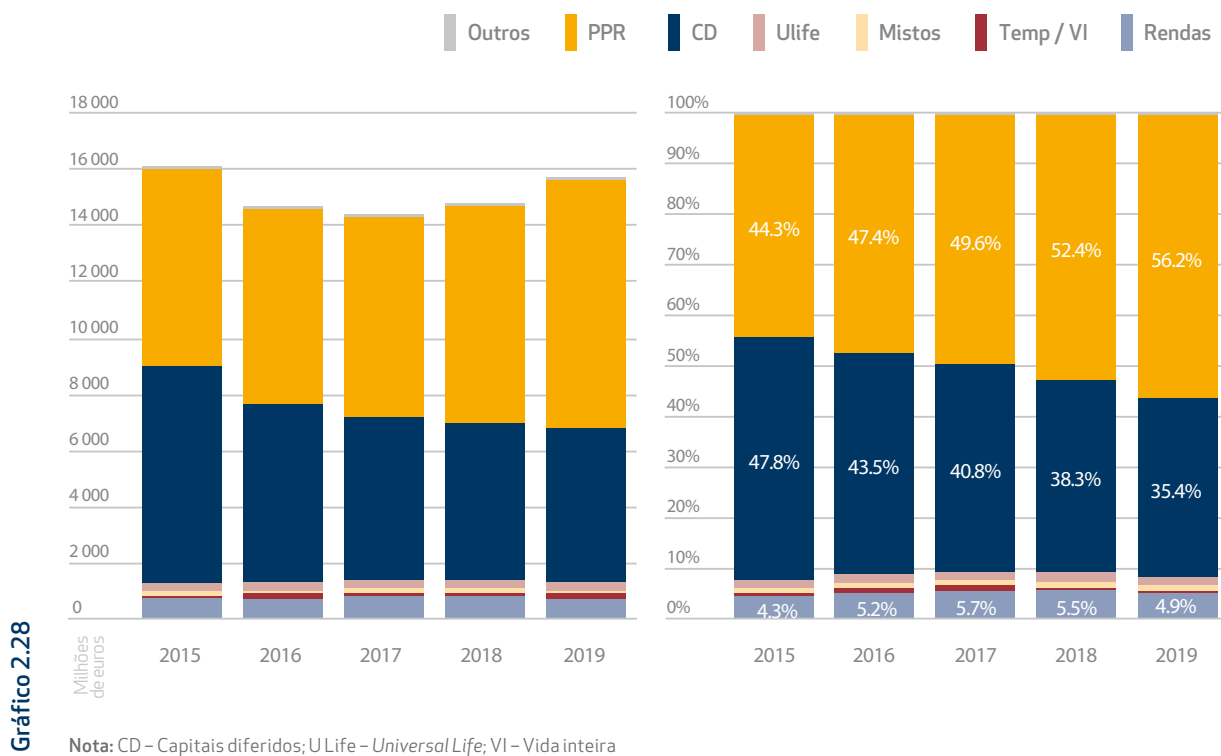
Evolução da produção nova



Provisão matemática

No âmbito dos contratos de seguro, o valor global da provisão matemática apresentou um aumento de 6,7% em 2019, totalizando cerca de 15,7 mil milhões de euros.

Evolução da provisão matemática por tipo de produto



Taxas técnicas das provisões matemáticas dos contratos de seguros não ligados

Em termos médios, as taxas técnicas das provisões matemáticas dos contratos de seguros não ligados tem vindo a exibir uma trajetória descendente, mais acentuada para o conjunto de produtos fora de comercialização, dado que, para os produtos em comercialização, que correspondem a apólices mais recentes, o nível das taxas técnicas já se encontrará mais ajustado ao atual contexto de baixas taxas de juro.

Evolução das taxas técnicas utilizadas no cálculo das provisões matemáticas

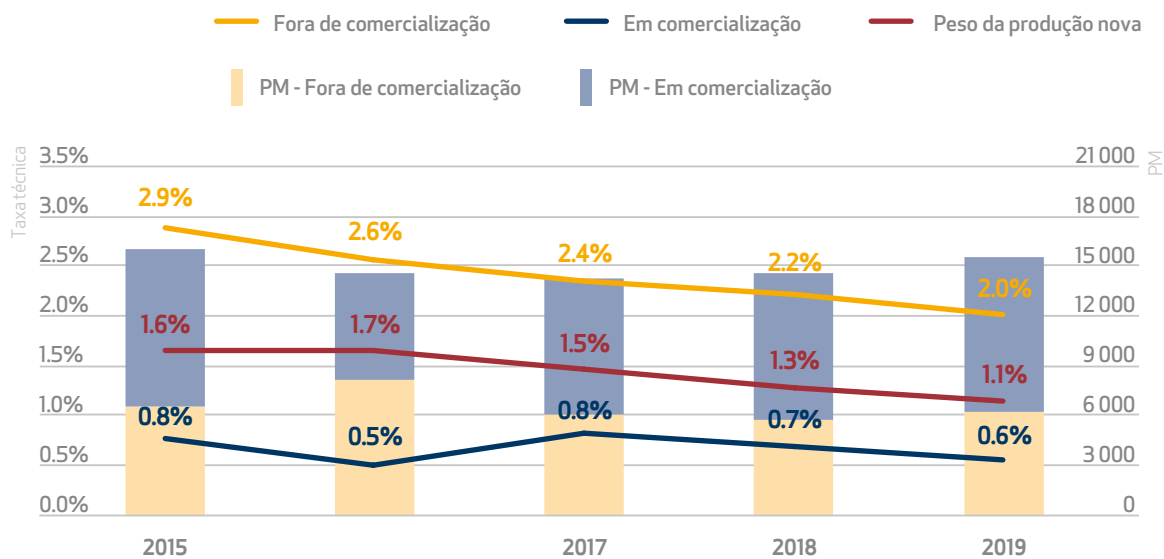


Gráfico 2.29

Nota: PM - Provisões Matemáticas

Distribuição das taxas técnicas utilizadas no cálculo das provisões matemáticas por tipo de produto

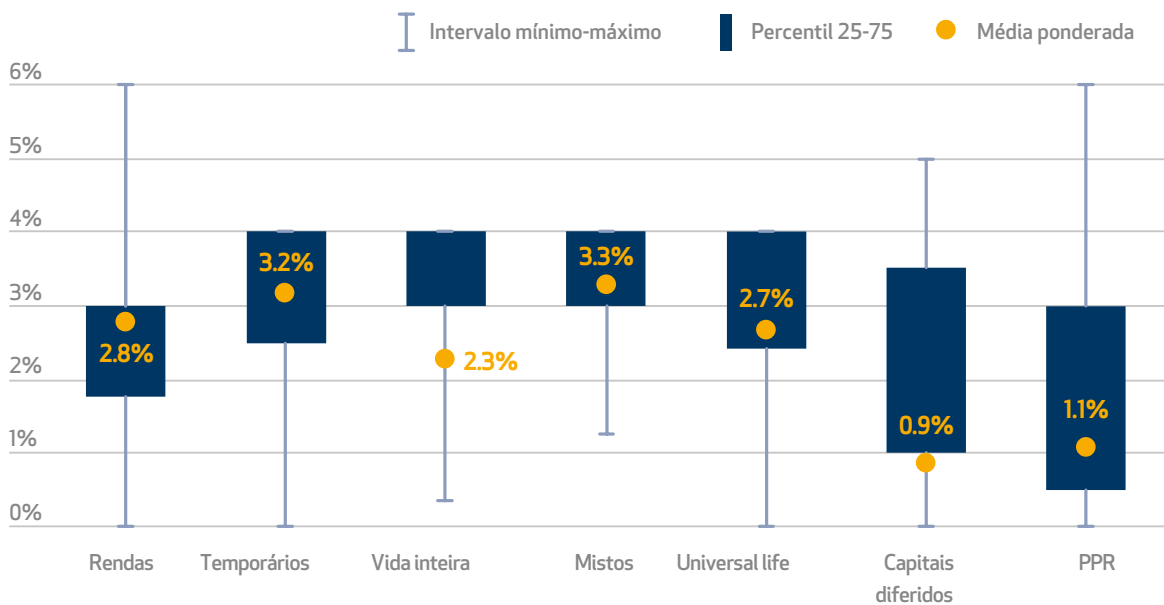


Gráfico 2.30

Participação nos resultados

No que se refere aos contratos de seguro com participação nos resultados, apesar de o respetivo valor das provisões matemáticas ter apresentado uma evolução positiva nos últimos dois anos, representando, em 2019, cerca de 95% do total das provisões matemáticas do ramo Vida, a participação nos resultados atribuída não acompanhou essa evolução, tendo diminuído 9,3% em 2018 e 10,6% em 2019.

Participação nos resultados

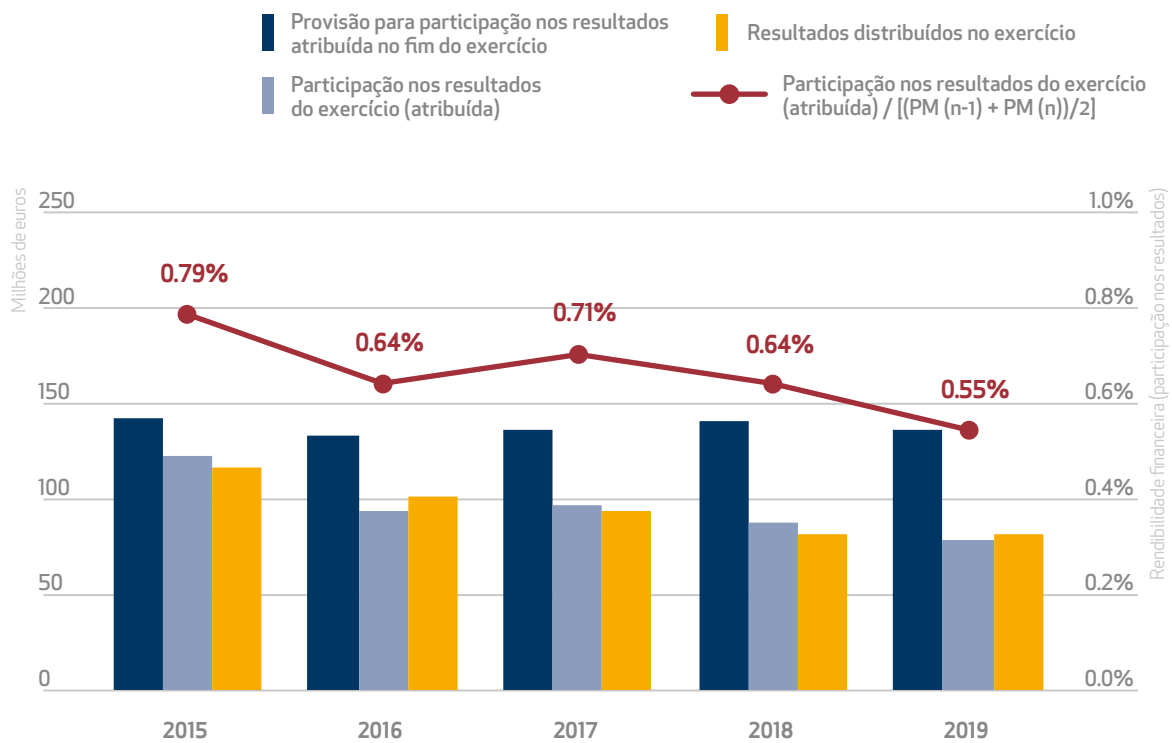


Gráfico 2.31

Nota: PM – Provisões Matemáticas (contratos de seguros com participação nos resultados)

Os resultados distribuídos a título de participação nos resultados, que têm vindo a apresentar uma tendência decrescente nos últimos anos, corresponderam a cerca de 81 milhões de euros em 2019, o que reflete uma diminuição de 1,6% face ao ano anterior.

Forma de distribuição da participação nos resultados

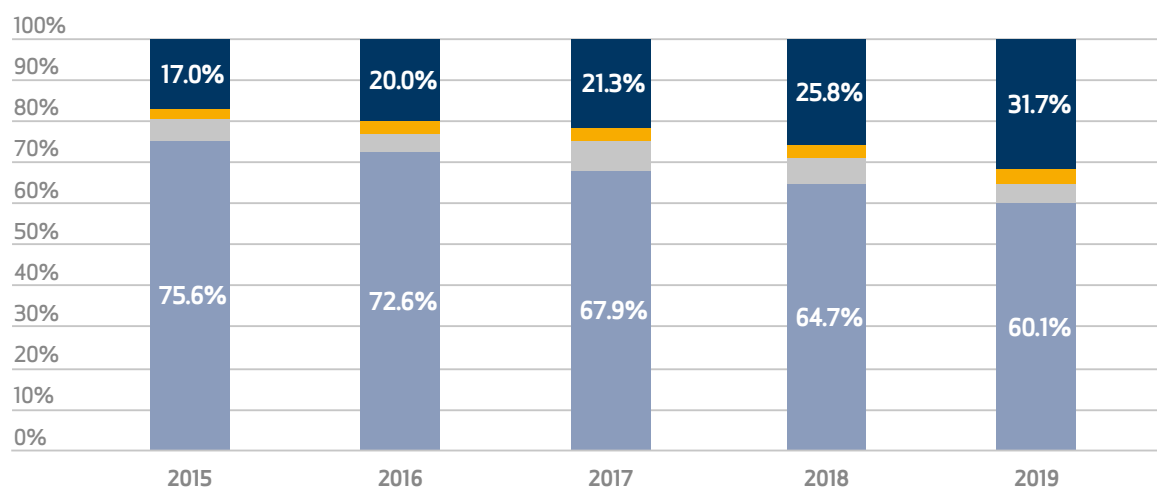


Gráfico 2.32

Os PPR têm vindo a ganhar uma crescente representatividade, quer ao nível das provisões matemáticas dos contratos de seguro, quer dos passivos financeiros relativos aos contratos de investimento. No entanto, neste último caso, os capitais diferidos, sobretudo os ligados, continuam a ser o produto com maior peso. De referir ainda que a proporção relativa a produtos ligados tem oscilado em torno dos 50% do total dos passivos financeiros.

Evolução dos passivos financeiros por tipo de produto

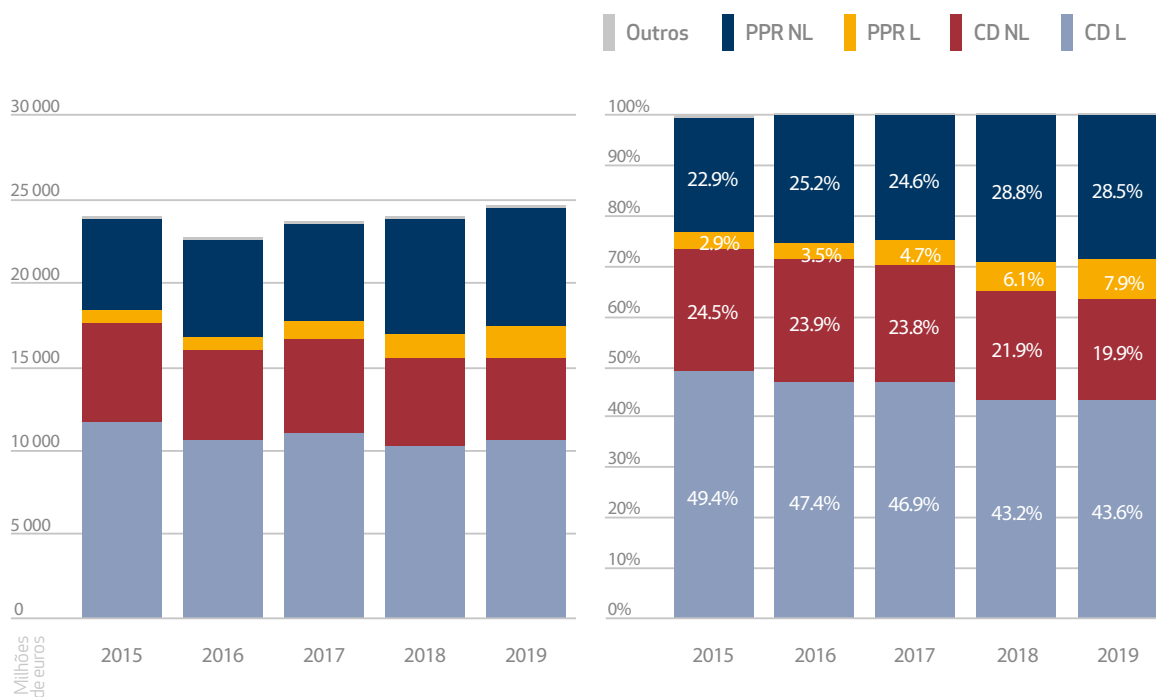


Gráfico 2.33

Nota: CD – Capitais diferidos; L – Ligados; NL – Não Ligados

Número de pessoas seguras / participantes

Na perspetiva do número de pessoas seguras e de participantes², os seguros temporários são o tipo de produto mais representativo, tendo-se assistido a uma evolução positiva da população coberta durante o período em análise, sendo uma possível explicação o aumento da procura de crédito para aquisição de habitação, aos quais estes seguros tendem a estar associados como garantia.

² Note-se que este número se encontra sobrestimado, por terem sido contabilizados todos os contratos, não sendo corrigidos os casos em que o mesmo indivíduo detém dois ou mais contratos.

Evolução do número de pessoas seguras e de participantes por tipo de produto

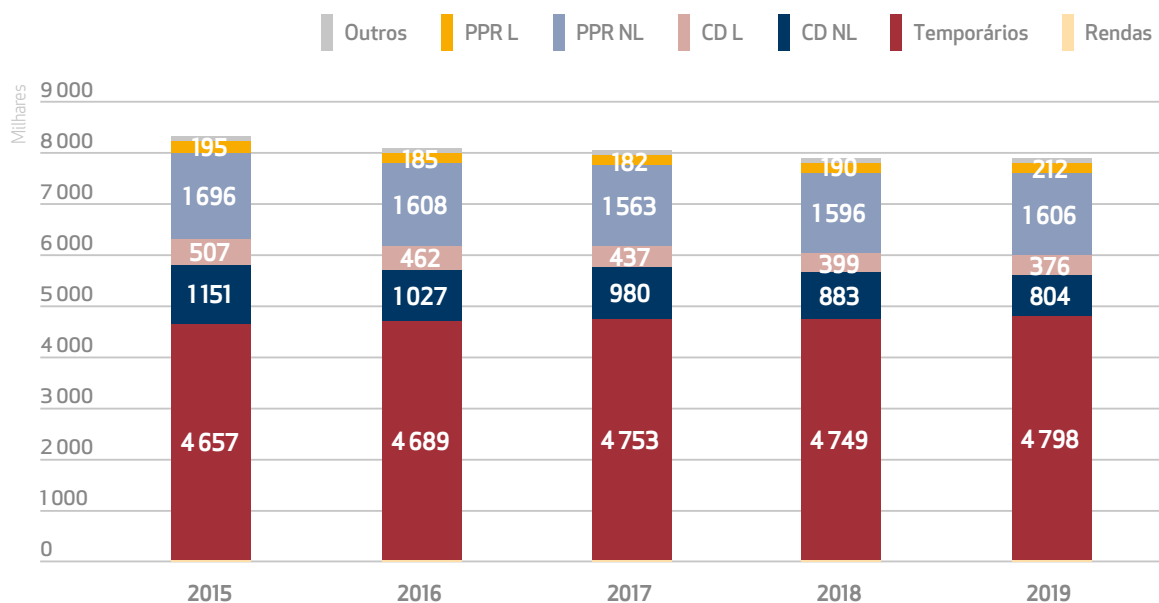


Gráfico 2.34

Nota: Capitais diferidos; L – Ligados; NL – Não Ligados

Taxa de sinistralidade dos seguros temporários

Em linha com o comportamento do número de pessoas seguras, os prémios dos seguros temporários também exibiram uma trajetória ascendente, interrompida ligeiramente em 2017, enquanto os custos com sinistros apresentaram um comportamento no sentido inverso, resultando assim na descida da taxa de sinistralidade.

Sinistralidade nos seguros temporários

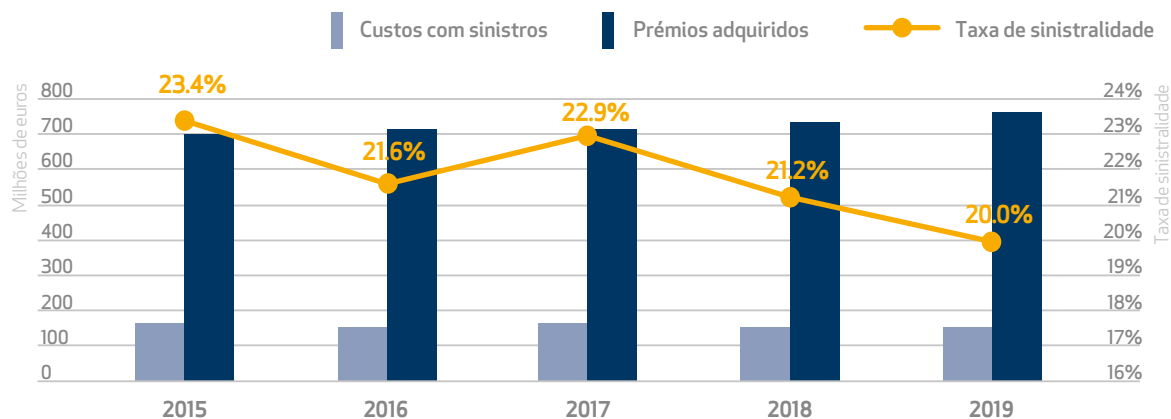


Gráfico 2.35

No quadro seguinte, procede-se à análise global da sinistralidade do ramo Vida.

Desagregação dos custos com sinistros de contratos de seguro e dos montantes pagos de contratos de investimento por tipo de produto

milhões de euros	2019					2018	Variação (%)
	Vencimento	Morte	Resgate / Reembolso	Outras ⁽²⁾	Total	Total	
Não ligados a fundos de investimento	1 522	387	1 950	254	4 112	4 846	-15.1%
Rendas	0	0.06	49	56	106	163	-35.1%
Temporários	0	144	0	8	152	156	-2.4%
Vida inteira	0.1	0.3	0.3	0.006	1	1	-14.3%
Mistos	25	0.3	4	1	30	29	2.8%
<i>Universal life</i>	19	2	17	0	38	35	7.0%
Capitais diferidos	924	114	1121	3	2162	2890	-25.2%
PPR	554	123	758	77	1513	1472	2.7%
Operações de capitalização	0.4	0	0.04	0	0.5	1	-68.1%
Complementares	0	3	0	108	110	98	12.4%
Ligados a fundos de investimento	662	70	815	15	1 562	1 788	-12.6%
Capitais diferidos	648	60	729	1	1 437	1 690	-15.0%
PPR	14	10	86	14	125	98	27.6%
Operações de capitalização	0.002	0	0	0	0.002	0	-
Outros ligados	0.04	0	0.1	0	0.1	0.149	-16.0%
Total	2 183	457	2 765	269	5 674	6 634	-14.5%
CS de contratos de seguro ⁽¹⁾	825	261	818	214	2 118	2 238	-5.4%
MP de contratos de investimento	1 358	196	1 947	55	3 556	4 396	-19.1%

Notas:

CS – Custos com sinistros; MP – Montantes pagos

⁽¹⁾ Não inclui custos de gestão de sinistros imputados

⁽²⁾ Inclui o valor pago referente a rendas anuais

Em 2019, os vencimentos e resgates acumularam, respetivamente, 38,5% e 48,7% do total dos custos com sinistros e dos montantes pagos.

Quer em valores absolutos, quer em proporção das provisões técnicas e passivos financeiros, estas saídas representaram os níveis mais baixos dos últimos cinco anos.

Evolução dos vencimentos e resgates

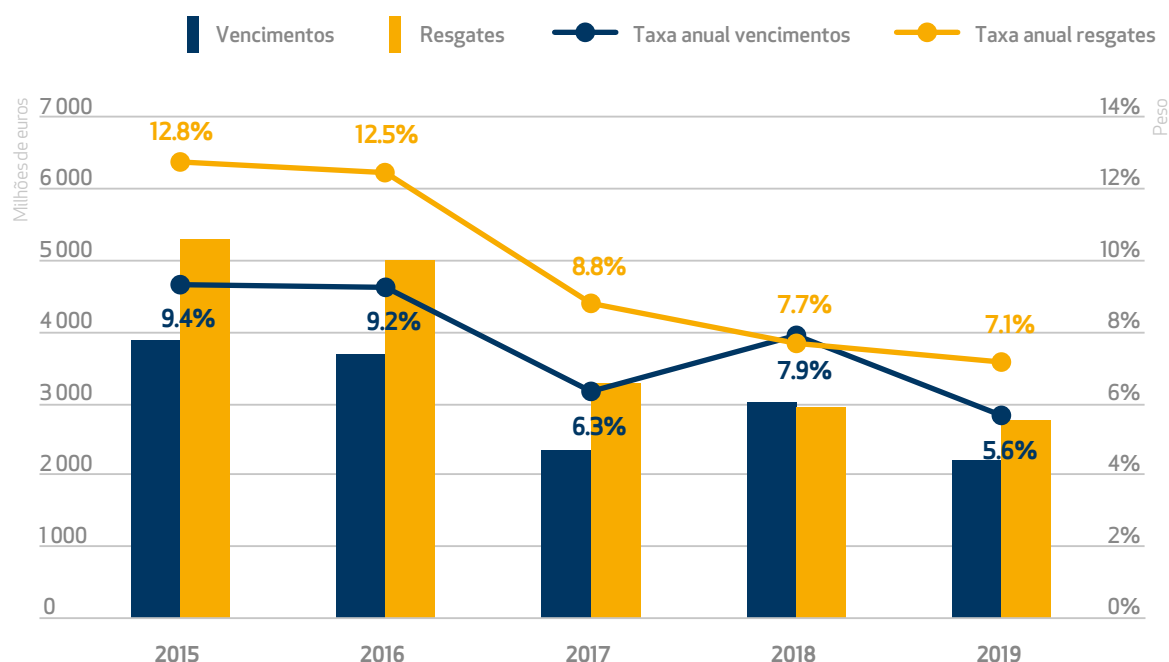


Gráfico 2.36

Nota: A taxa anual é calculada considerando no denominador a soma da provisão matemática, da provisão para seguros e operações em que o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro e dos passivos financeiros no final do exercício anterior

Evolução da conta técnica do ramo Vida

Conforme exposto anteriormente, apurou-se, no exercício 2019, um resultado da conta técnica do ramo Vida inferior aos dos dois anos anteriores. Neste âmbito, apesar do contributo favorável dado pelo aumento dos Prémios brutos emitidos e pela diminuição das perdas de imparidade, o resultado foi prejudicado pelo incremento da rubrica Variação da provisão matemática e pelo decréscimo dos Rendimentos e ganhos líquidos de investimentos.

Estrutura da conta técnica do ramo Vida

milhões de euros	2018	2019	Varição absoluta
Prémios líquidos de resseguro	2 703	3 293	591
Prémios brutos emitidos	2 940	3 530	590
Prémios de resseguro cedido	237	236	(1)
Comissões de contratos de investimento	90	92	2
Varição da provisão matemática	287	959	672
Varição de outras provisões técnicas	53	115	62
Montantes pagos	2 231	2 152	(79)
Varição da provisão para sinistros	25	(14)	(39)
Participação nos resultados atribuída	88	83	(5)
Participação nos resultados a atribuir	(1)	(4)	(4)
Saldo de resseguro cedido	(82)	(75)	7
Custos e gastos de exploração	486	496	10
Rendimentos e ganhos líquidos de investimentos	776	508	(268)
Perdas de imparidade líquidas de reversão	206	84	(122)
Outros rendimentos/ganhos líquidos de gastos/perdas	9	12	3
Resultado da conta técnica	359	197	(162)

Quadro 2.14

Planos de pensões profissionais financiados por apólices de seguro

Por fim, é apresentada informação específica sobre as apólices de seguro que financiam planos de pensões profissionais, sendo de salientar o crescente peso dos planos de contribuição definida em termos do valor das Provisões matemáticas.

Valor das provisões matemáticas das apólices de seguro que financiam planos de pensões profissionais, por tipo de plano

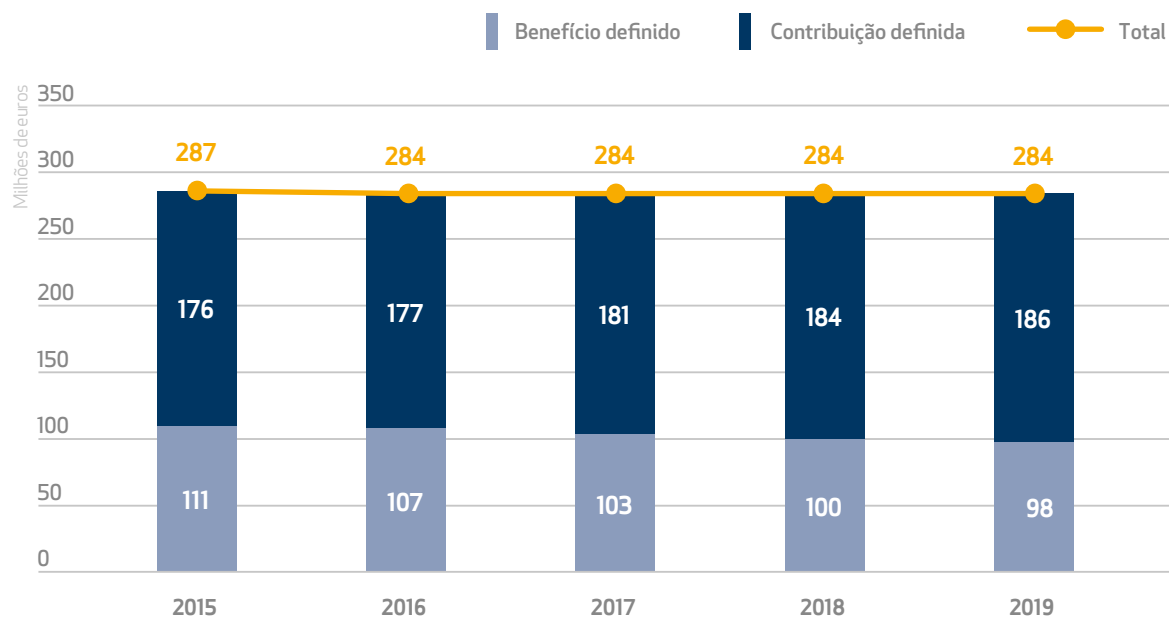


Gráfico 2.37

Em 2019, o número total de participantes abrangidos por estas apólices incrementou ligeiramente, por influência dos planos de contribuição definida, mantendo-se a diminuição progressiva dos participantes em planos de benefício definido.

Número de participantes das apólices de seguro que financiam planos de pensões profissionais, por tipo de plano

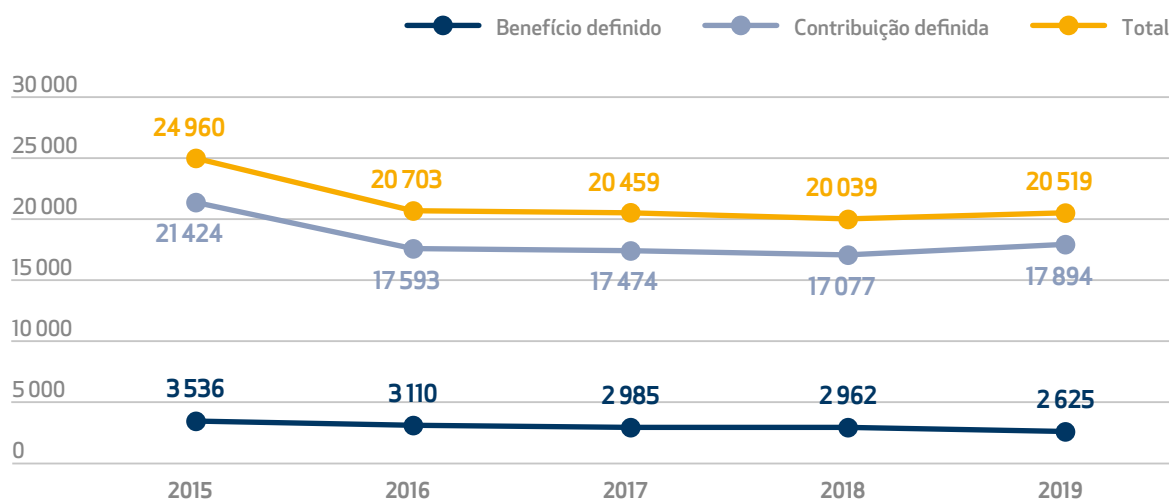


Gráfico 2.38

Relativamente ao tipo de produto subjacente, denota-se, especialmente na perspetiva das Provisões matemáticas, o aumento da proporção dos capitais diferidos em detrimento das rendas, estando estas últimas associadas apenas aos planos de benefício definido.

Repartição do valor das provisões matemáticas e do número de participantes das apólices de seguro que financiam planos de pensões profissionais, por tipo de produto

■ Capitais Diferidos ■ Mistos ■ Rendas ■ Universal Life

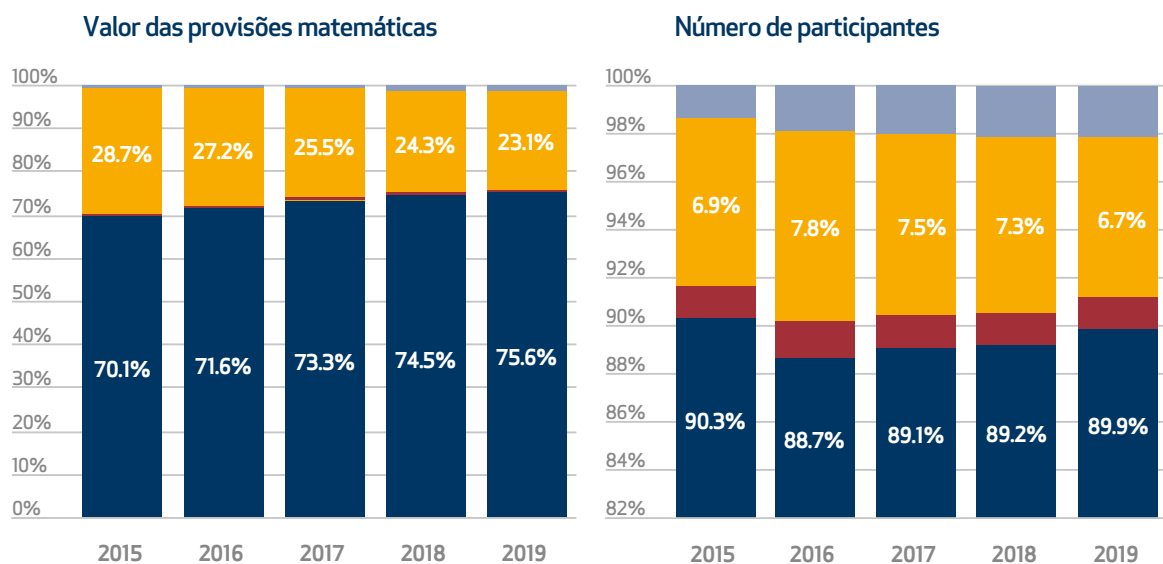


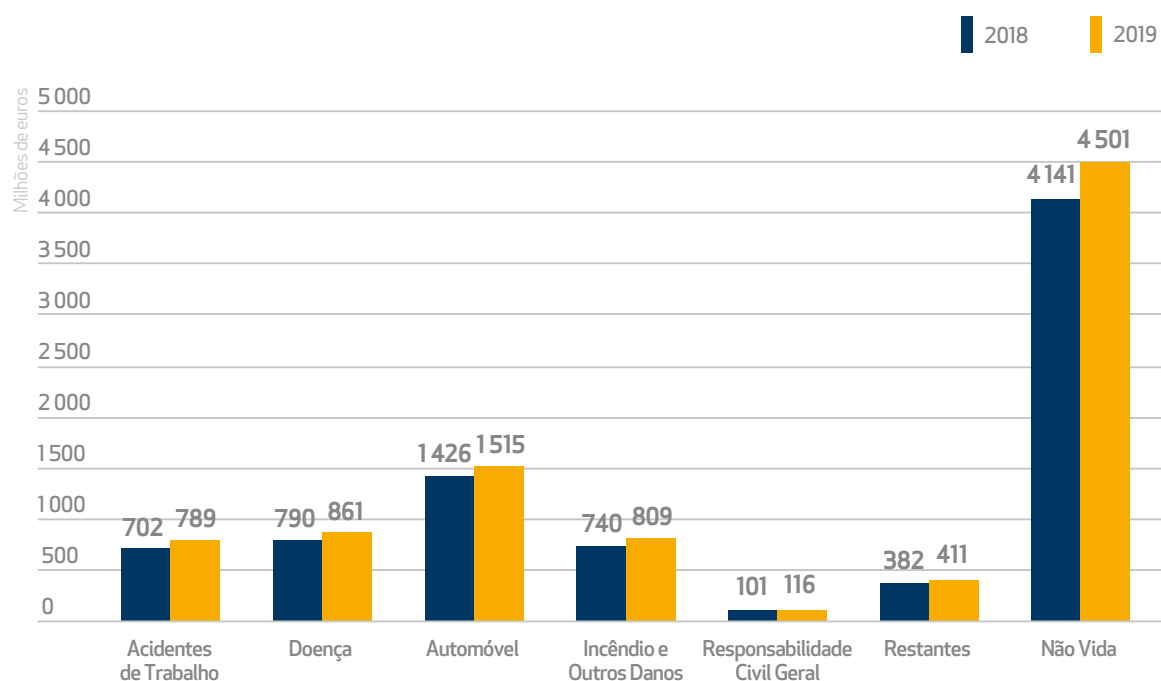
Gráfico 2.39

2.3.2.2. Ramos Não Vida

Produção dos ramos Não Vida

Em 2019, o total de Prémios brutos emitidos de seguro direto dos ramos Não Vida manteve a trajetória de crescimento observada nos últimos anos, com um aumento de 360,2 milhões de euros (8,7%), tendo ultrapassado os 4,5 mil milhões de euros. Este padrão de comportamento foi comum aos principais ramos e modalidades, refletindo o crescimento da economia nacional observado nesse ano.

Análise evolutiva da produção de seguro direto dos ramos Não Vida



Relativamente à estrutura da carteira de prémios Não Vida, tem-se assistido, nos últimos anos, a uma perda gradual da importância relativa do ramo Automóvel. O último ano não foi exceção, tendo pertencido ao segmento “Acidentes” o maior incremento de quota por contrapartida do referido decréscimo.

Estrutura da carteira de prémios Não Vida em 2019, e variação do peso relativo face a 2018

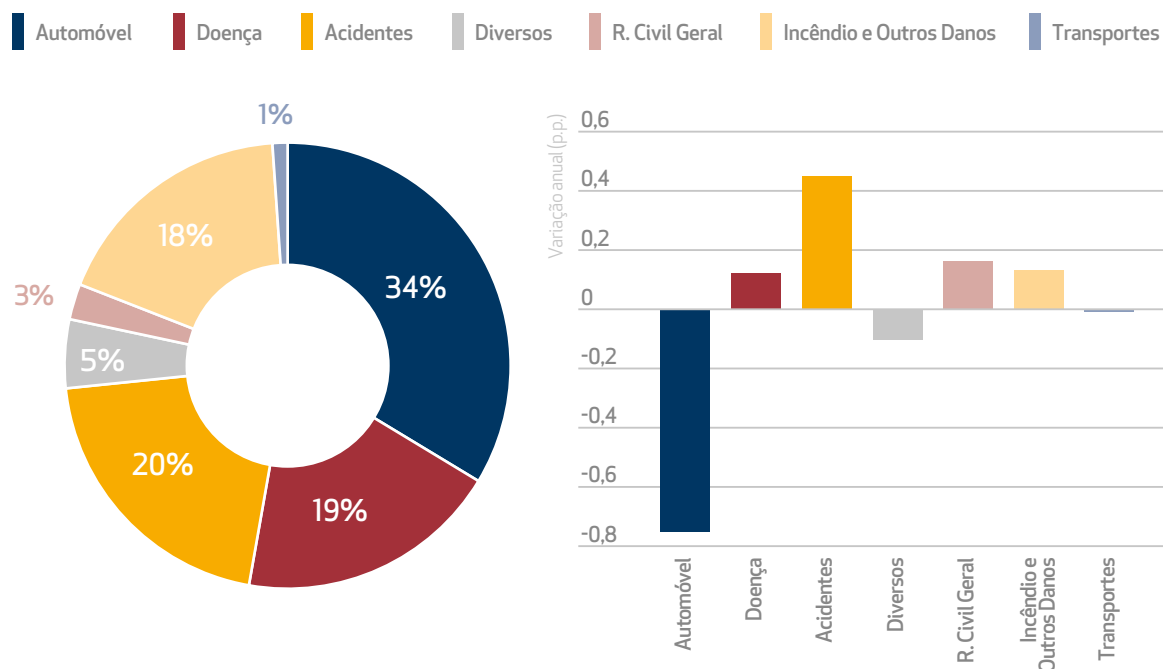


Gráfico 2.41

Evolução da conta técnica dos ramos Não Vida

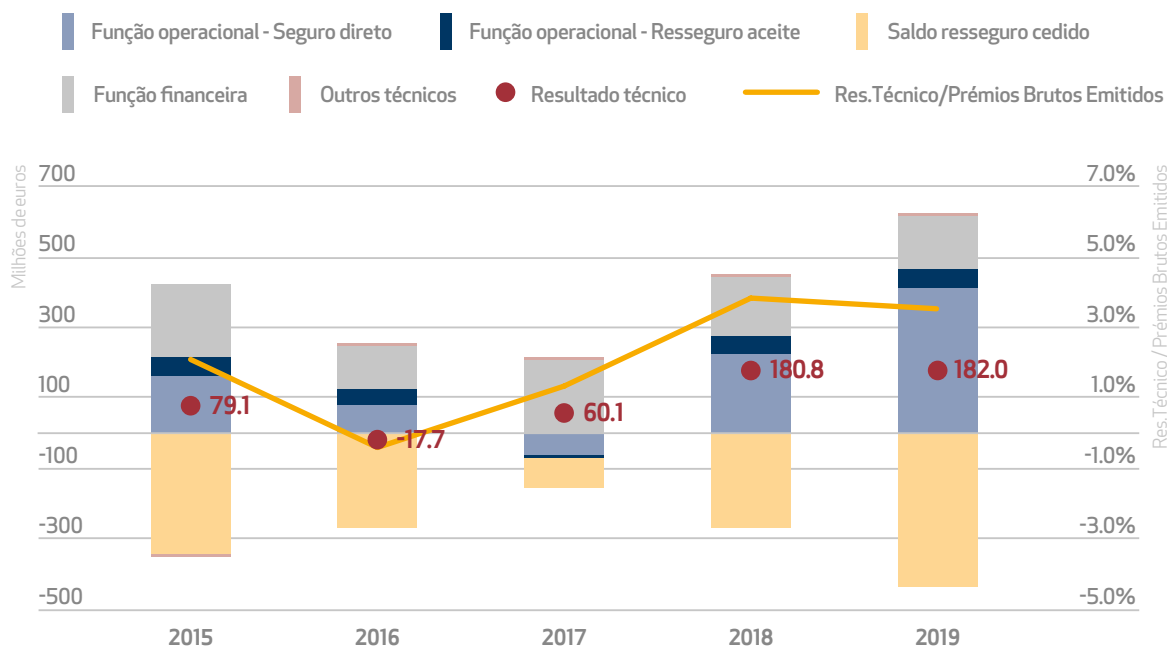
O Resultado da conta técnica Não Vida em 2019 foi de 182 milhões de euros, o que representa um aumento de cerca de 0,7% em relação ao ano transato.

No entanto, tal como se irá detalhar mais à frente, a estabilidade do saldo técnico entre os últimos dois anos resulta duma combinação de comportamentos bastante díspares ao nível dos principais segmentos.

Assistiu-se a uma melhoria do desempenho técnico em quase todos os principais ramos e modalidades, embora em diferentes magnitudes, sendo a única exceção a modalidade Acidentes de Trabalho.

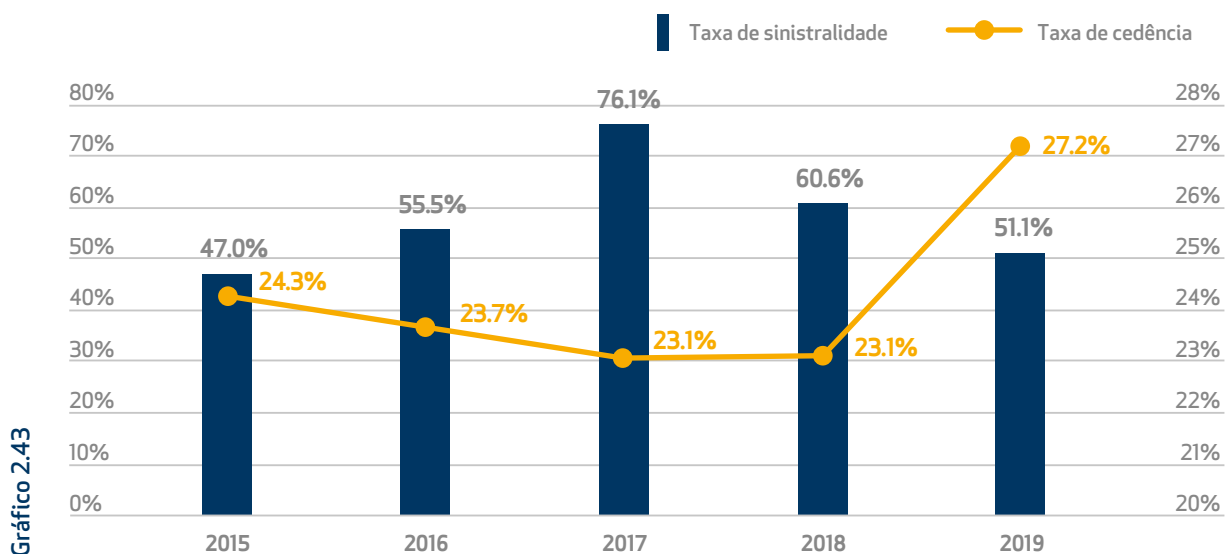
No âmbito do resultado da função financeira, observou-se um decréscimo de cerca de 16,8% entre 2018 e 2019, fruto de perdas sofridas no ramo Automóvel, tanto em termos absolutos, por força da dimensão do ramo, como em termos relativos.

Decomposição do Resultado técnico dos ramos Não Vida



A deterioração do saldo de resseguro cedido em 2019 contribuiu negativamente para o resultado técnico desse ano, sendo explicada pelo aumento da taxa de cedência em paralelo com a redução da taxa de sinistralidade de resseguro cedido.

Taxa de cedência e taxa de sinistralidade de resseguro cedido – ramos Não Vida



Rácio combinado

A estabilidade do resultado operacional reflete-se na variação do rácio combinado de seguro direto líquido de resseguro, que, como expetável, foi muito ligeira e no sentido favorável.

A modalidade Acidentes de Trabalho sofreu um agravamento da sinistralidade em termos globais, apesar de este resultado se encontrar muito influenciado por um grupo restrito de entidades, como se irá explicar mais à frente.

Por seu turno, o agregado de Incêndio e Outros Danos em Coisas apresentou a maior redução do rácio combinado, motivada pela contração significativa da taxa de sinistralidade, apesar do aumento do rácio de resseguro. Este comportamento foi comum à larga maioria dos operadores.

Análise evolutiva do rácio combinado – ramos Não Vida

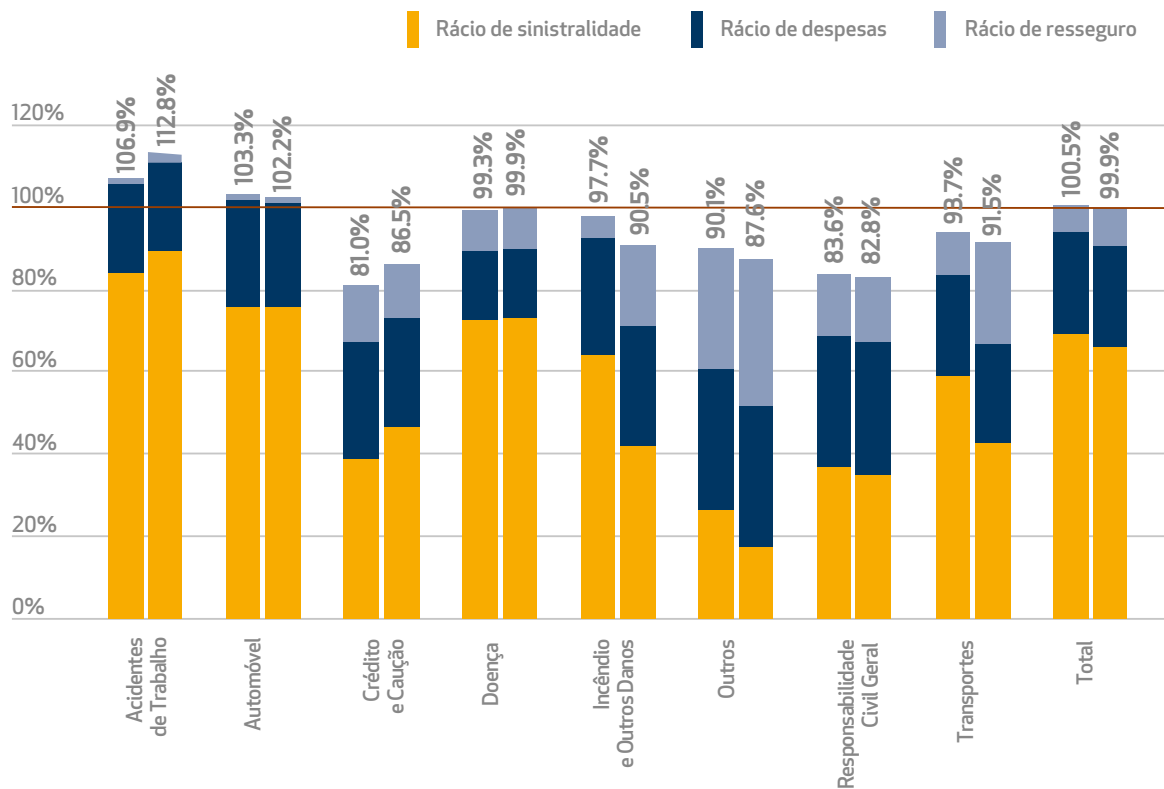


Gráfico 2.44

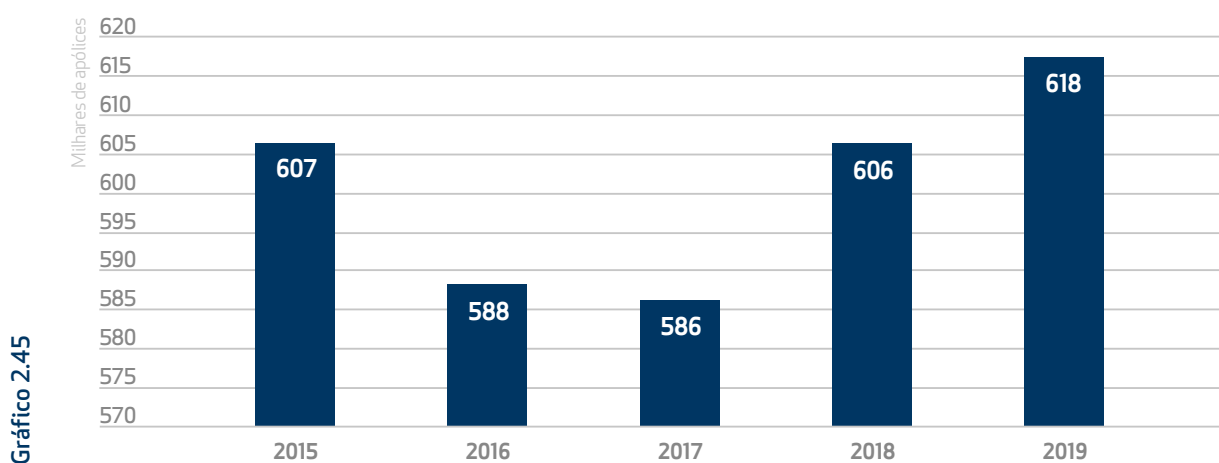
Tendo em consideração a sua importância na atividade seguradora, alguns ramos / modalidades Não Vida serão alvo de uma análise mais detalhada, a qual é desenvolvida nas subsecções seguintes.

a) Acidentes de Trabalho

Evolução dos prémios e dos salários seguros

Nos últimos dois anos, o número de apólices de Acidentes de Trabalho teve um aumento expressivo, tendo ultrapassado, em 2019, o nível registado em 2015. Tal é consistente com o cenário de crescimento da economia nacional que se verificou na segunda metade deste período.

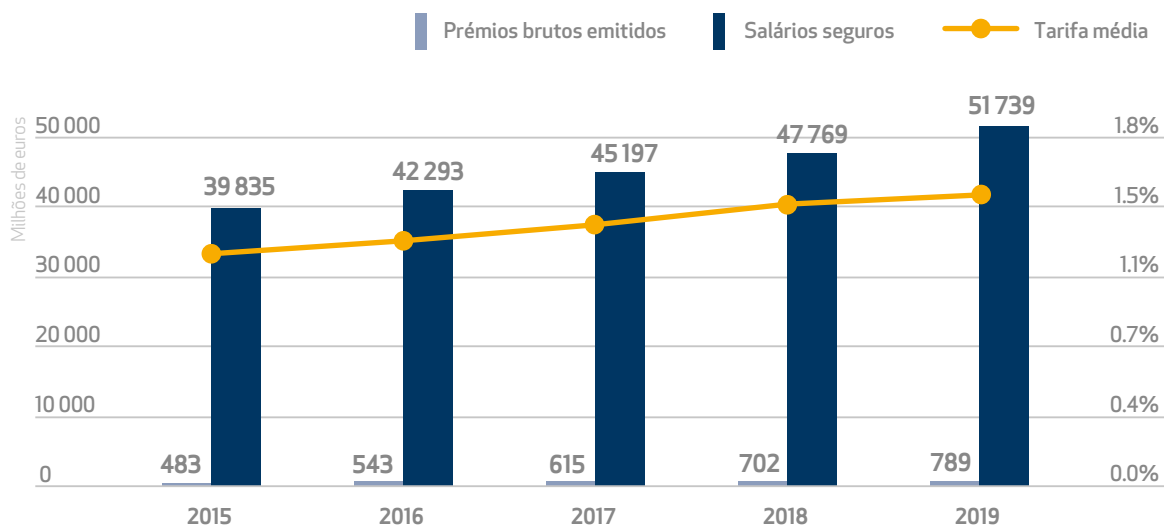
Número de apólices – modalidade Acidentes de Trabalho



A subida da massa salarial coberta, em conjunto com o aumento da produção, gerou um ligeiro aumento da tarifa média, mantendo a tendência observada nos últimos cinco anos.

Prémios brutos emitidos, salários seguros e tarifa média – modalidade Acidentes de Trabalho

Gráfico 2.46

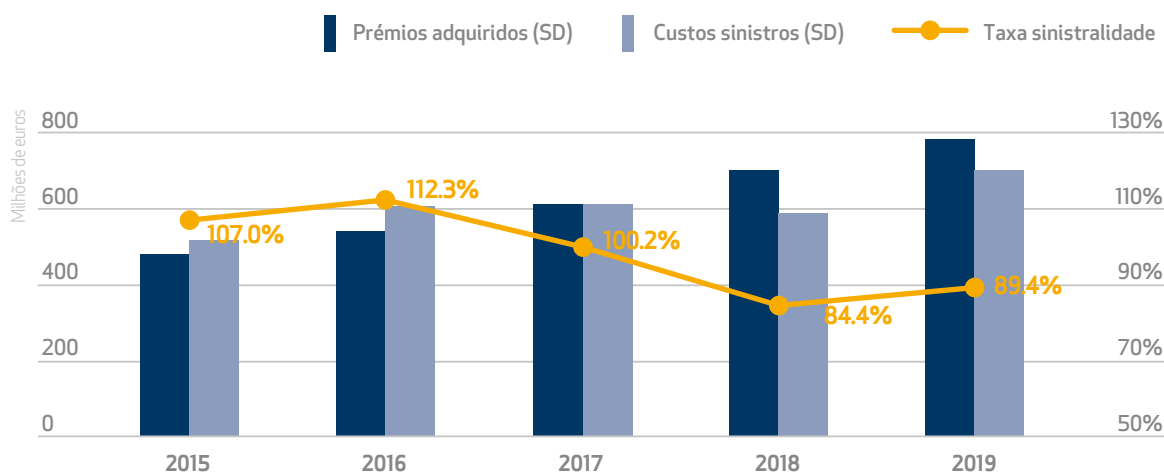


Sinistralidade

A evolução favorável da taxa de sinistralidade observada entre os anos 2016 e 2018 esteve intimamente ligada a um conjunto de ações de supervisão promovidas pela ASF junto dos operadores no sentido de restabelecer a sustentabilidade técnica da exploração desta modalidade. Não obstante, em 2019, deu-se uma nova deterioração deste indicador.

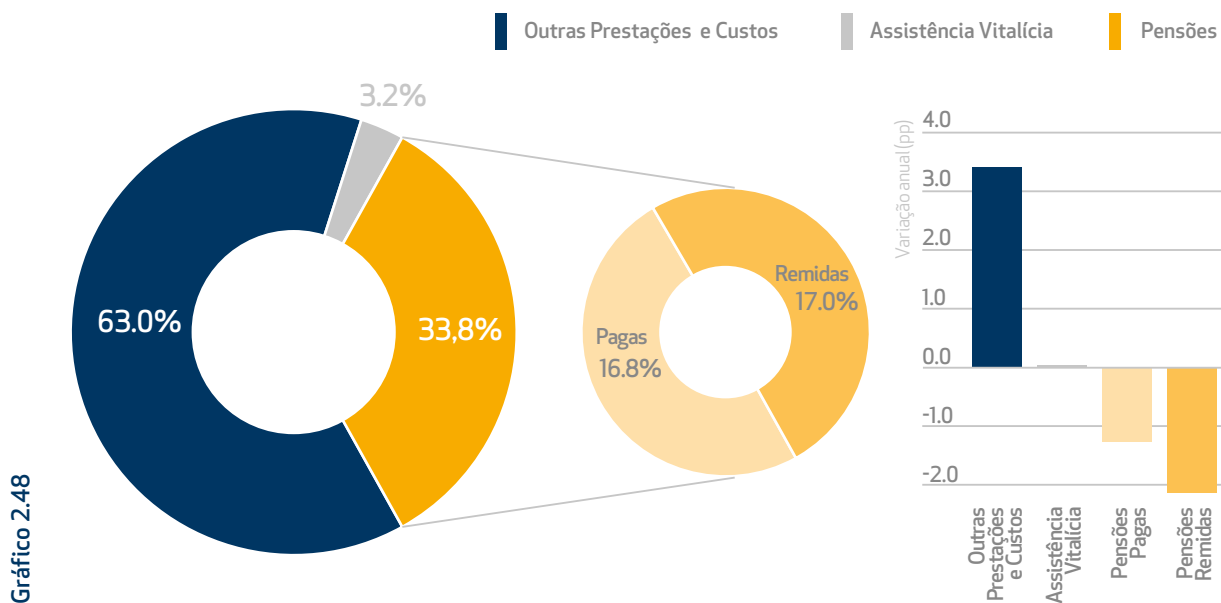
Evolução da taxa de sinistralidade – modalidade Acidentes de Trabalho

Gráfico 2.47

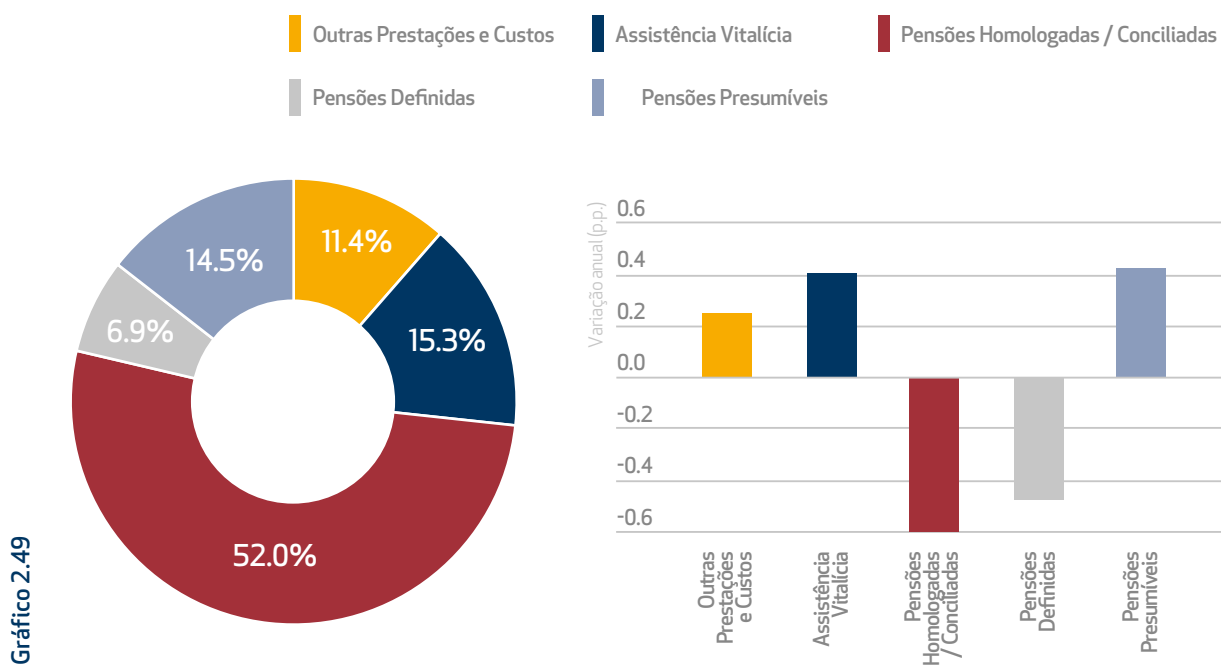


A estrutura dos montantes pagos e da provisão para sinistros sofreu ligeiras variações em 2019, face ao ano transato.

Montantes pagos – modalidade Acidentes de Trabalho em 2019, e variação do peso relativo face a 2018

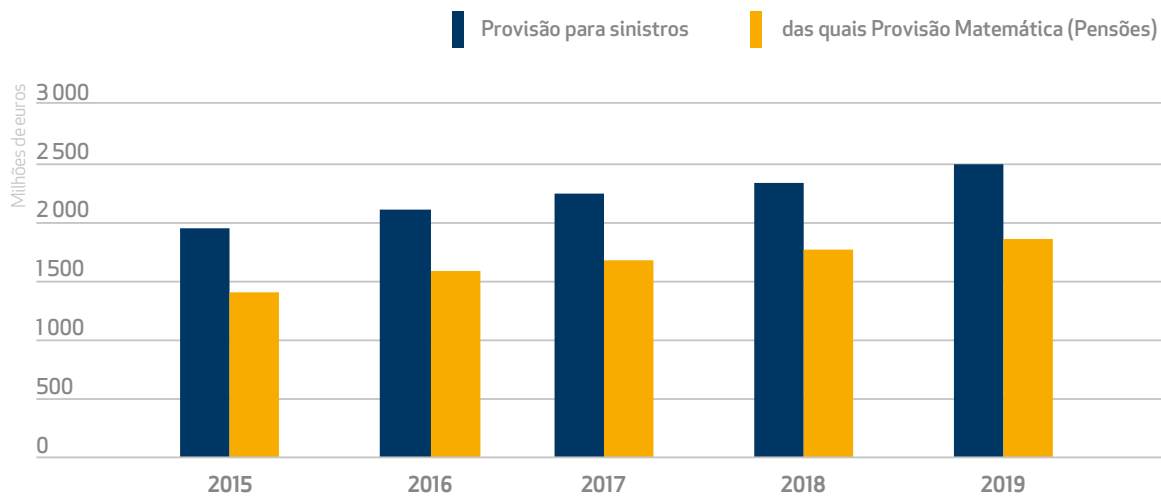


Provisão para sinistros – modalidade Acidentes de Trabalho em 2019, e variação do peso relativo face a 2018



Evolução da Provisão para sinistros – modalidade Acidentes de Trabalho

Gráfico 2.50

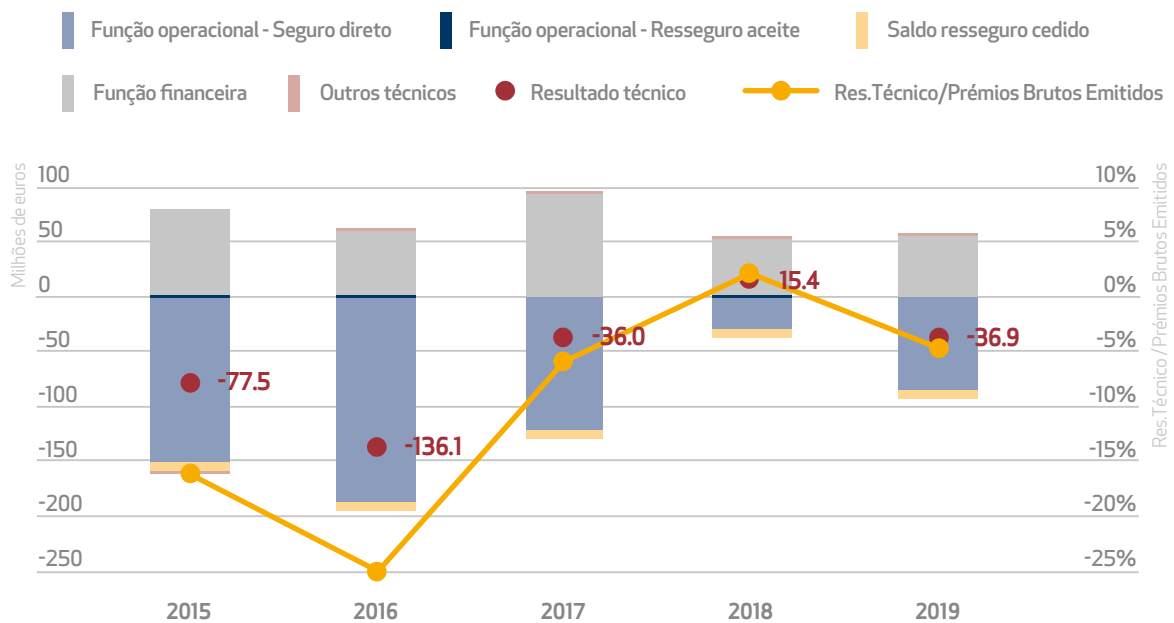


Resultado da conta técnica

A referida recuperação da taxa de sinistralidade entre 2016 e 2018, seguida da deterioração em 2019, teve o correspondente reflexo no Resultado técnico da modalidade.

Decomposição do Resultado técnico da modalidade Acidentes de Trabalho

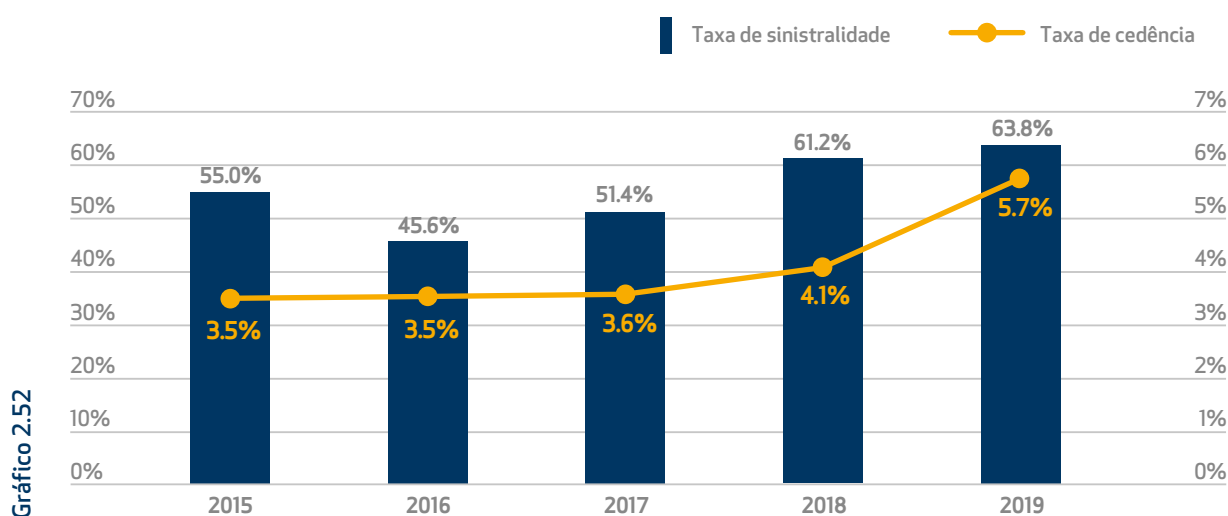
Gráfico 2.51



Resseguro

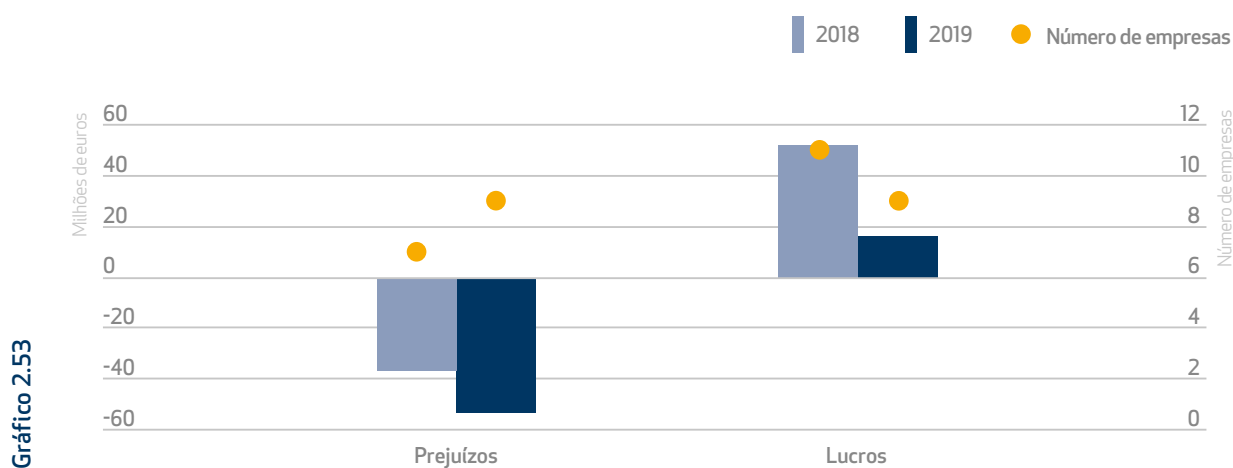
O resseguro cedido tem pouca expressão na modalidade Acidentes de Trabalho, com a taxa de cedência a registar, no entanto, um aumento em 2019, para 5,7%.

Taxa de cedência e taxa de sinistralidade de resseguro cedido – modalidade Acidentes de Trabalho



Da análise individual, regista-se um maior número de empresas de seguros a sofrer prejuízos nesta modalidade em 2019, comparativamente com 2018.

Resultados técnicos – modalidade Acidentes de Trabalho

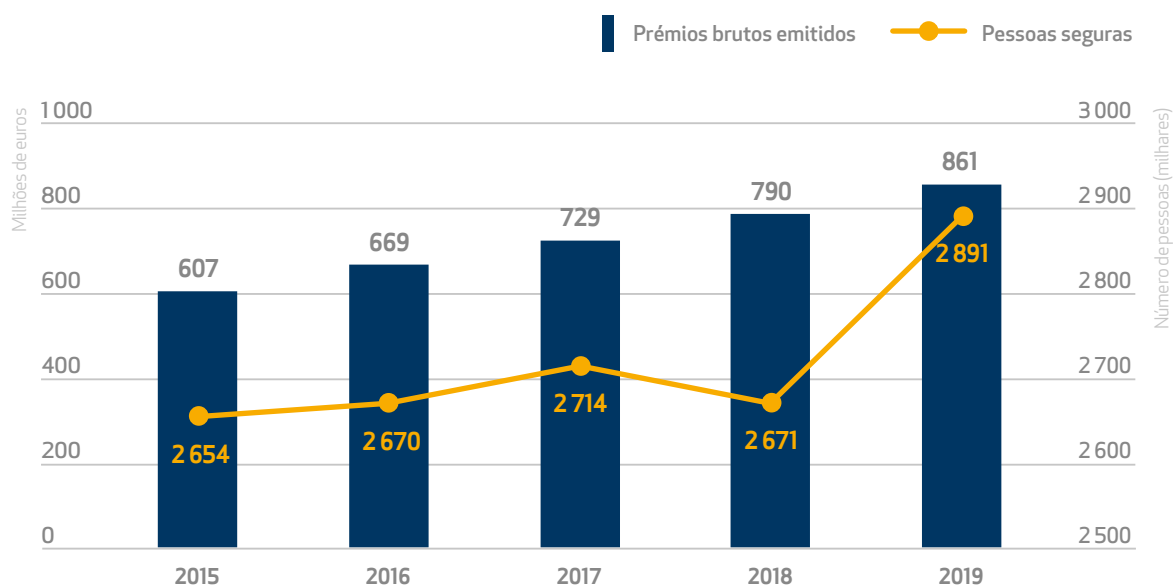


b) Doença

Evolução dos prémios e do número de pessoas seguras

Em 2019, o ramo Doença continuou a reforçar a sua posição relativa no seio dos ramos Não Vida, sendo tal perceptível ao nível da produção e do número de pessoas seguras.

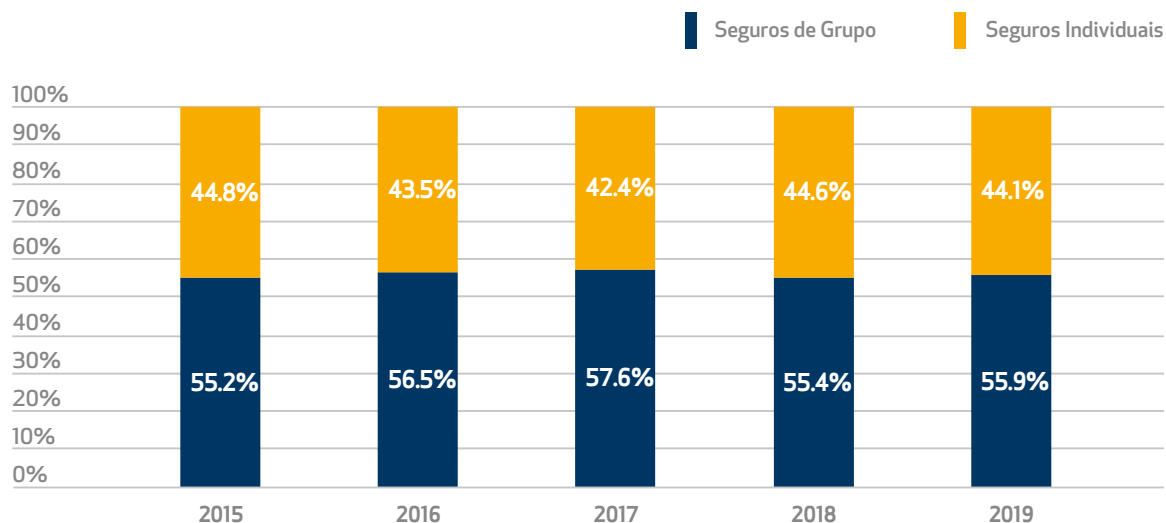
Evolução dos prémios brutos emitidos e do número de pessoas seguras – ramo Doença



O crescimento descrito aplicou-se aos seguros individuais e aos de grupo, mantendo-se a proporção entre ambos relativamente constante.

Proporção entre subscritores de seguros individuais e seguros de grupo

Gráfico 2.55

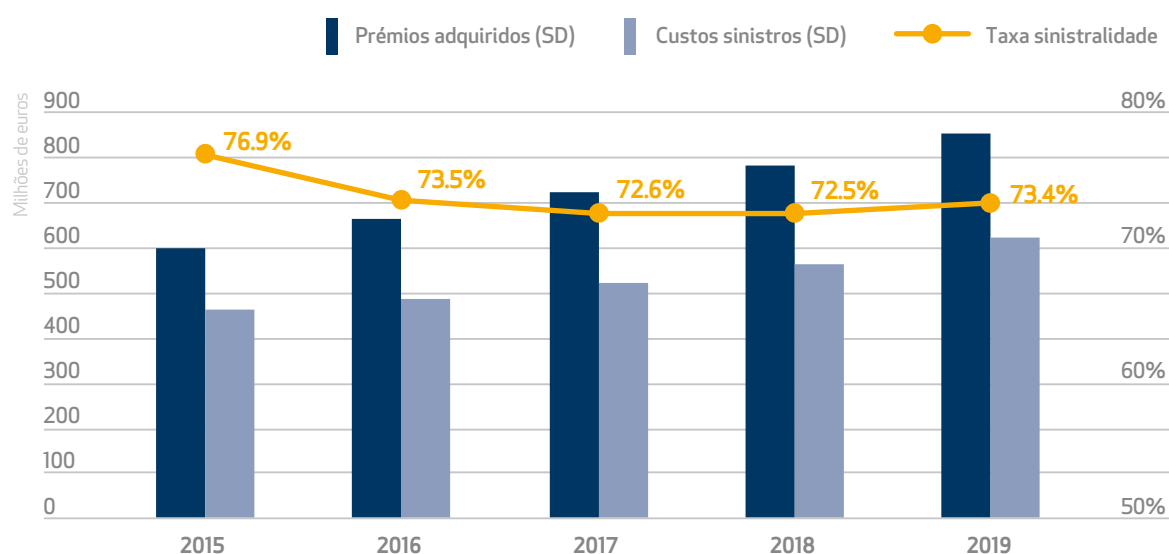


Sinistralidade

A taxa de sinistralidade de seguro direto do ramo Doença manteve-se praticamente inalterada, em linha com o observado nos últimos anos.

Evolução da taxa de sinistralidade - ramo Doença

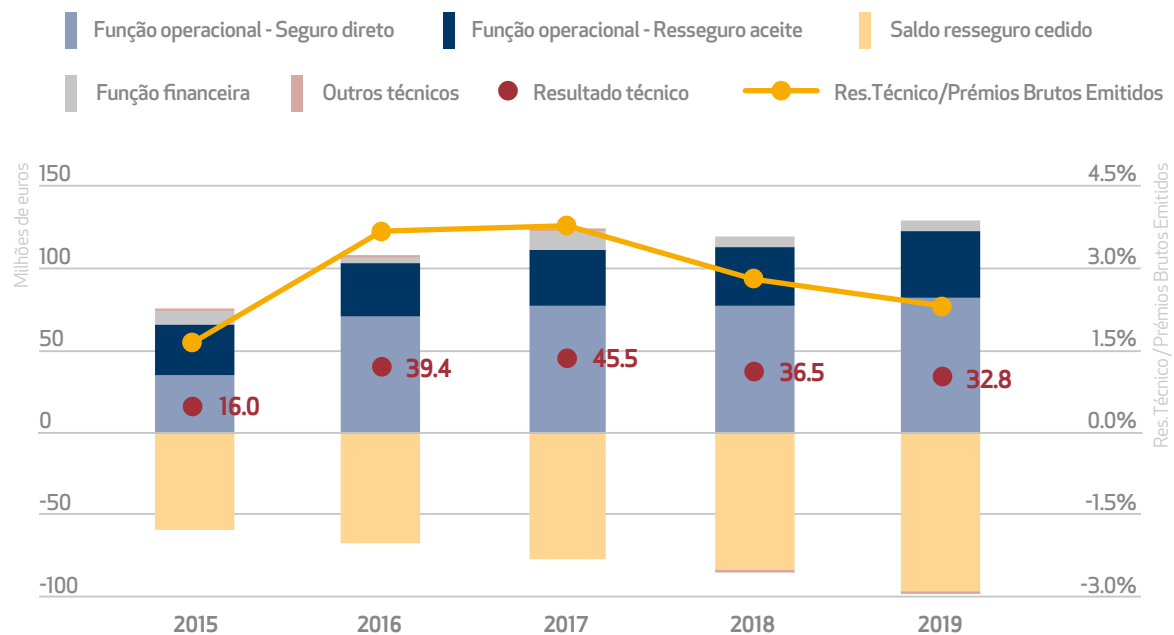
Gráfico 2.56



Resultado da conta técnica

O Resultado da conta técnica do ramo Doença sofreu uma ligeira descida, apesar do aumento do resultado operacional (com destaque para a componente de resseguro aceite), estando este decréscimo associado ao agravamento do saldo de resseguro cedido.

Decomposição do Resultado técnico do ramo Doença



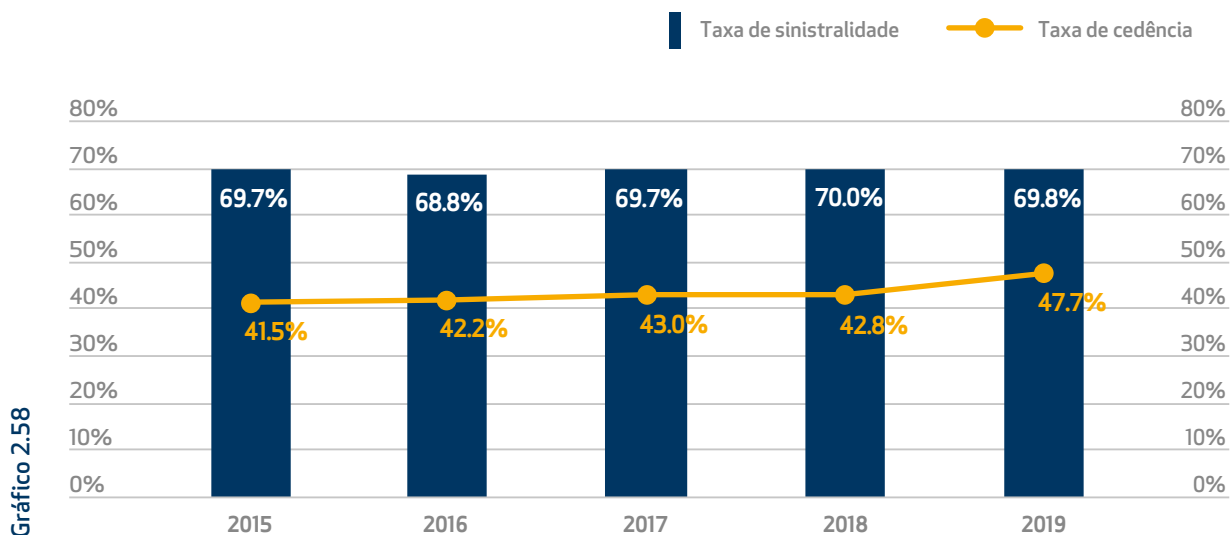
Resseguro

No ramo Doença, as taxas de cedência e de aceitação de resseguro são mais elevadas comparativamente aos restantes ramos, o que é explicado pelo recurso, por alguns operadores, a plataformas de gestão baseadas em acordos de resseguro.

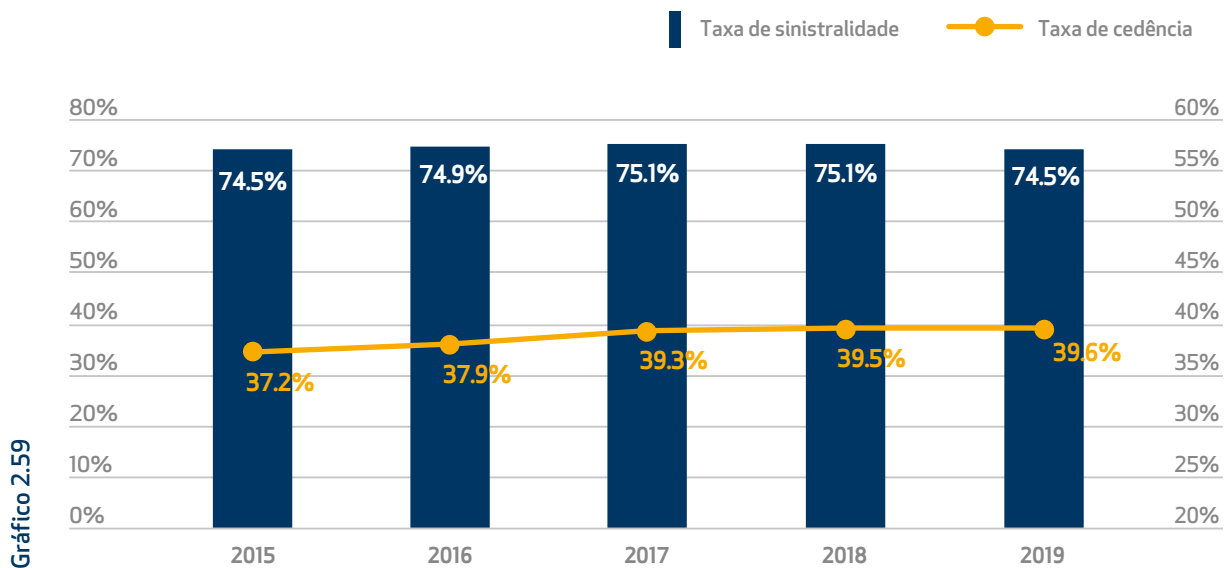
A taxa de cedência de resseguro cedido teve um aumento significativo em 2019, enquanto a taxa de sinistralidade associada se manteve relativamente constante.

No que se refere ao resseguro aceite, a taxa de aceitação e a taxa de sinistralidade correspondente revelaram-se relativamente estáveis, com ligeiras variações no sentido favorável.

Taxa de cedência e taxa de sinistralidade de resseguro cedido – ramo Doença

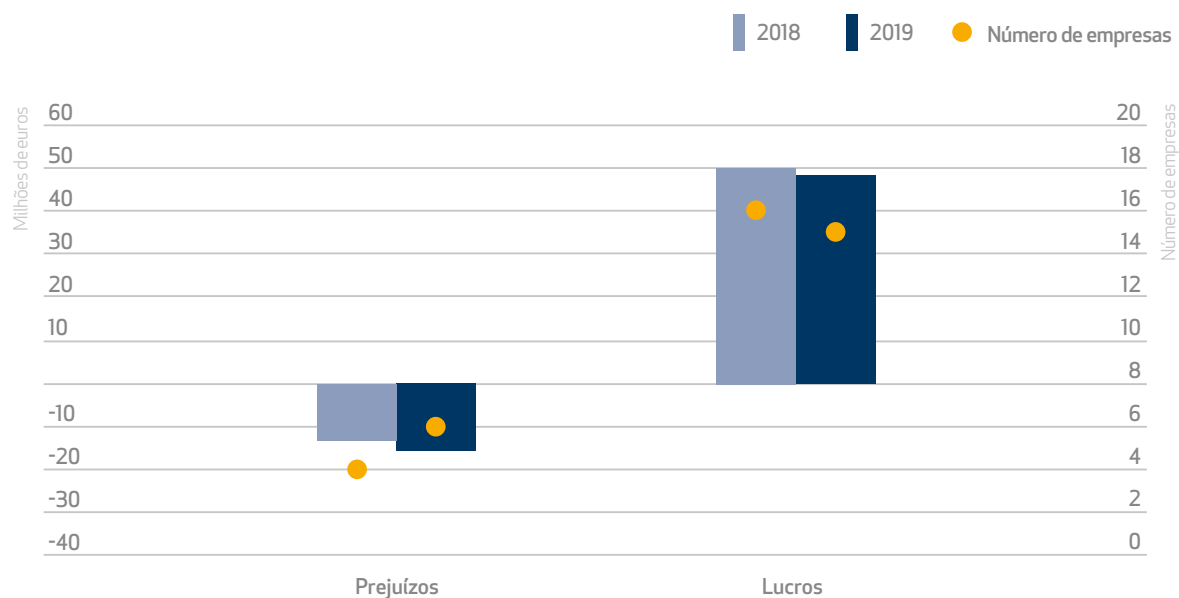


Taxa de aceitação e taxa de sinistralidade de resseguro aceite – ramo Doença



Em relação aos resultados técnicos individuais, o cenário relativo ao final de 2019 foi ligeiramente mais negativo do que o observado em 2018, com mais duas entidades a registar prejuízos.

Resultados técnicos – ramo Doença



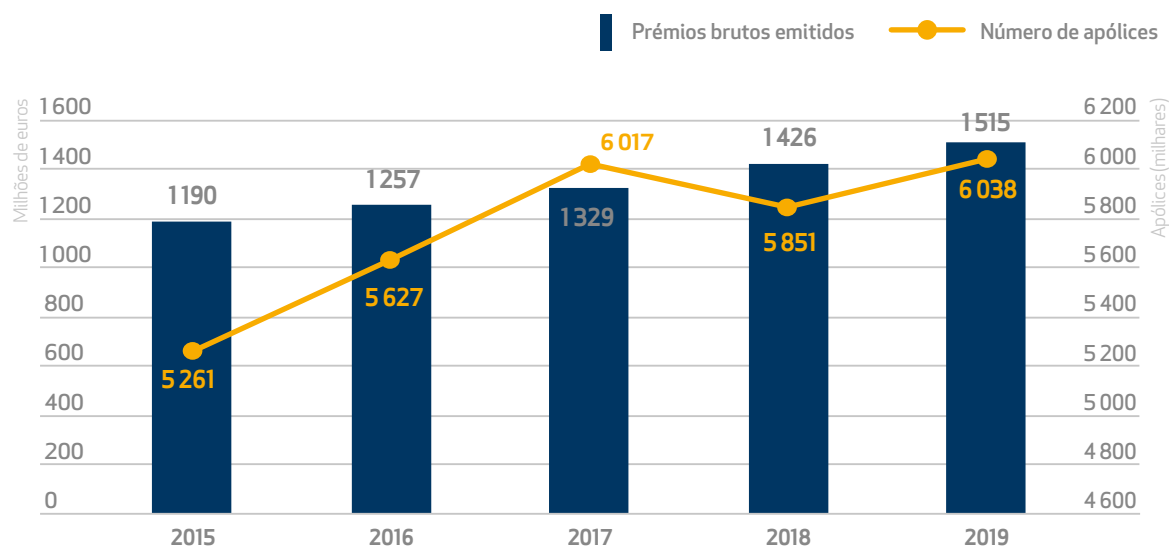
c) Automóvel

Evolução dos prémios

À semelhança de anos anteriores, em 2019, os Prémios brutos emitidos de seguro direto do ramo Automóvel aumentaram, reforçando a tendência observada ao longo dos últimos anos. Também o número de apólices emitidas registou uma subida, contrariando a evolução pontual observada no ano anterior.

Prémios brutos emitidos e número de apólices – ramo Automóvel

Gráfico 2.61

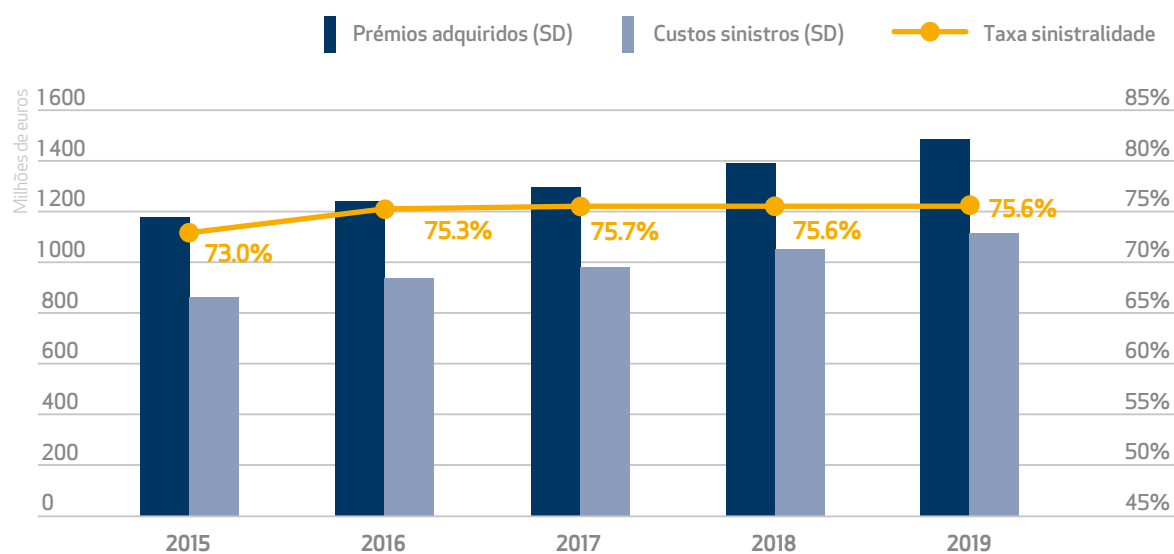


Sinistralidade

Em 2019, a taxa de sinistralidade do ramo Automóvel manteve-se praticamente constante face aos últimos três anos.

Evolução da taxa de sinistralidade – ramo Automóvel

Gráfico 2.62



Resultado da conta técnica

O Resultado técnico do ramo Automóvel tem vindo a melhorar progressivamente desde 2016, passando a positivo a partir de 2018. Um dos fatores que mais contribuiu para esta evolução foi a melhoria do desempenho operacional ao nível do seguro direto.

Na componente financeira, houve uma contração do resultado mais severa do que nos restantes ramos Não Vida, em grande medida motivada pela redução dos Rendimentos e ganhos líquidos de uma empresa de seguros específica, que havia obtido um saldo bastante elevado em 2018.

Decomposição do Resultado técnico do ramo Automóvel

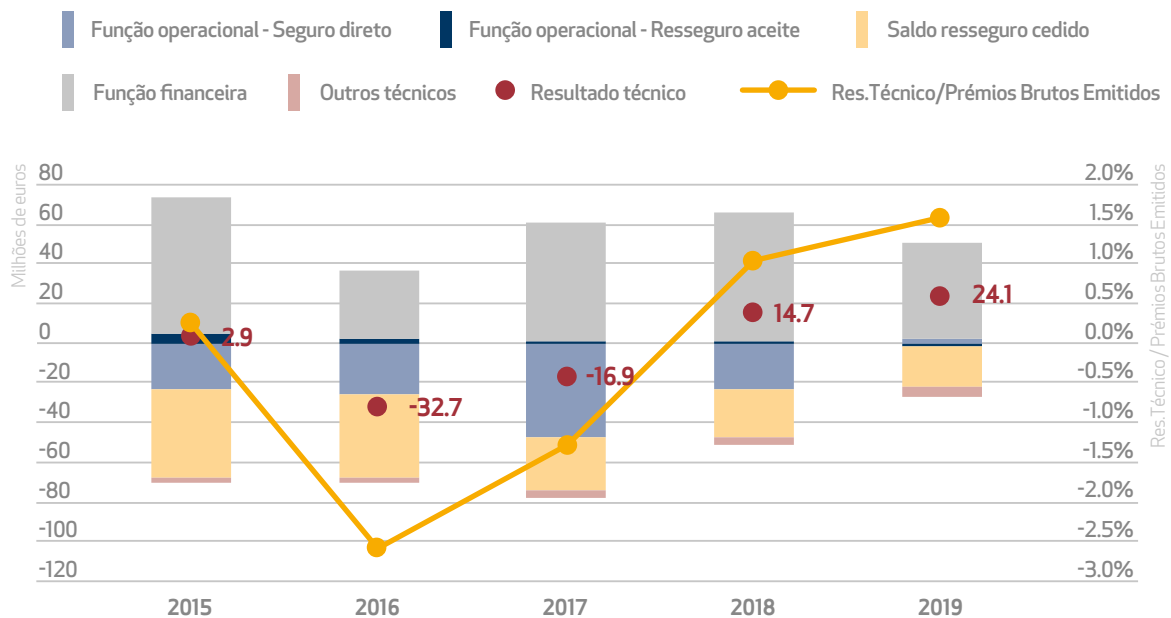


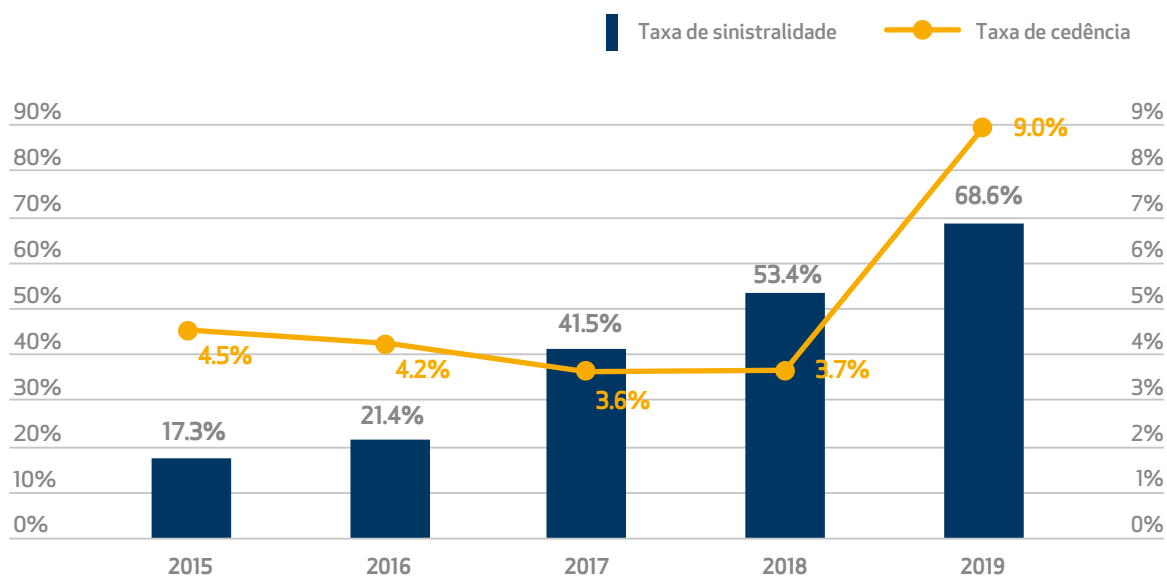
Gráfico 2.63

Resseguro

Em 2019, voltou a verificar-se uma tendência geral de agravamento da sinistralidade no resseguro cedido, em paralelo com um aumento relativamente acentuado da taxa de cedência, motivado por uma entidade em particular.

Taxa de cedência e taxa de sinistralidade de resseguro cedido – ramo Automóvel

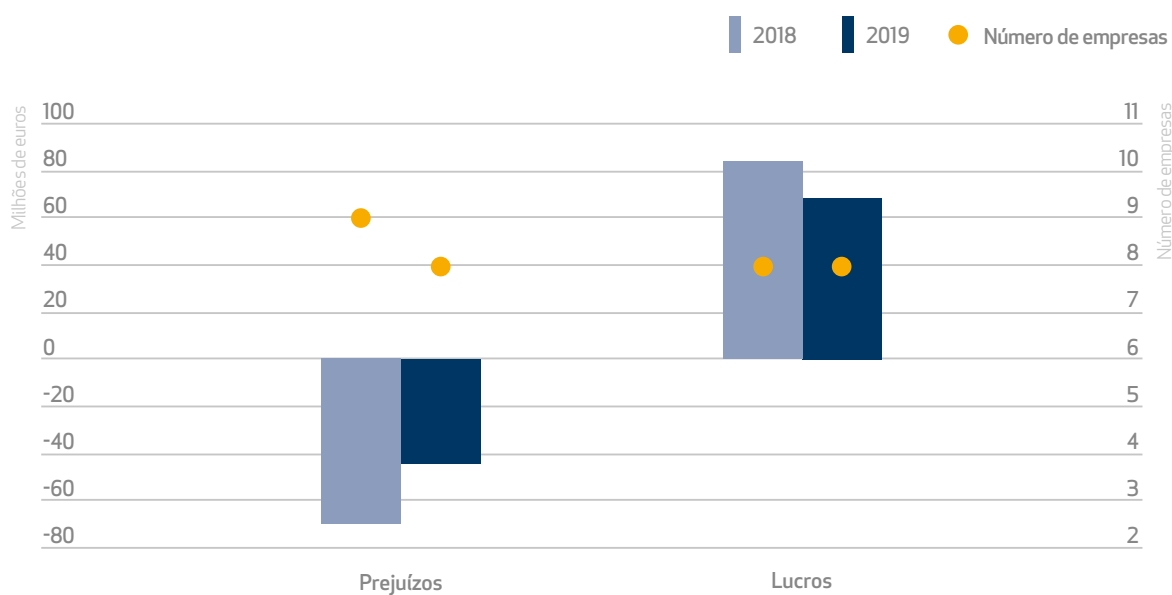
Gráfico 2.64



Ao nível individual, não obstante a redução em uma unidade do âmbito de empresas de seguros em análise a operar no ramo Automóvel face ao ano anterior, o mesmo número de entidades (oito) apresentaram lucros e prejuízos em 2019.

Resultados técnicos – seguro Automóvel

Gráfico 2.65



d) Incêndio e Outros Danos em Coisas

Evolução dos prémios

O grupo de ramos Incêndio e Outros Danos em Coisas continuou a apresentar um incremento na produção de seguro direto em 2019, tendo-se assistido ao maior aumento dos últimos cinco anos, com a sua componente dominante (Riscos Múltiplos) a manter sensivelmente a mesma importância relativa.

Evolução da produção por modalidades – grupo de ramos Incêndio e Outros Danos em Coisas

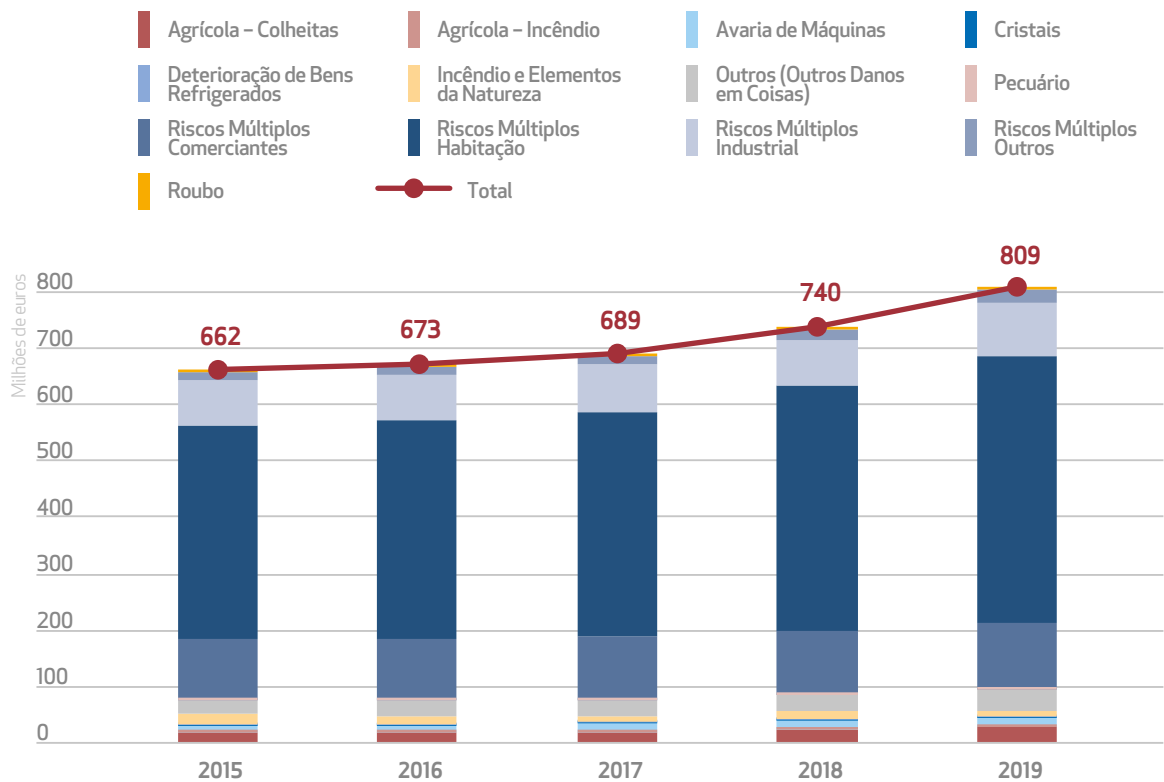


Gráfico 2.66

Estrutura da produção por modalidades – grupo de ramos Incêndio e Outros Danos em Coisas em 2019, e variação do peso relativo face a 2018

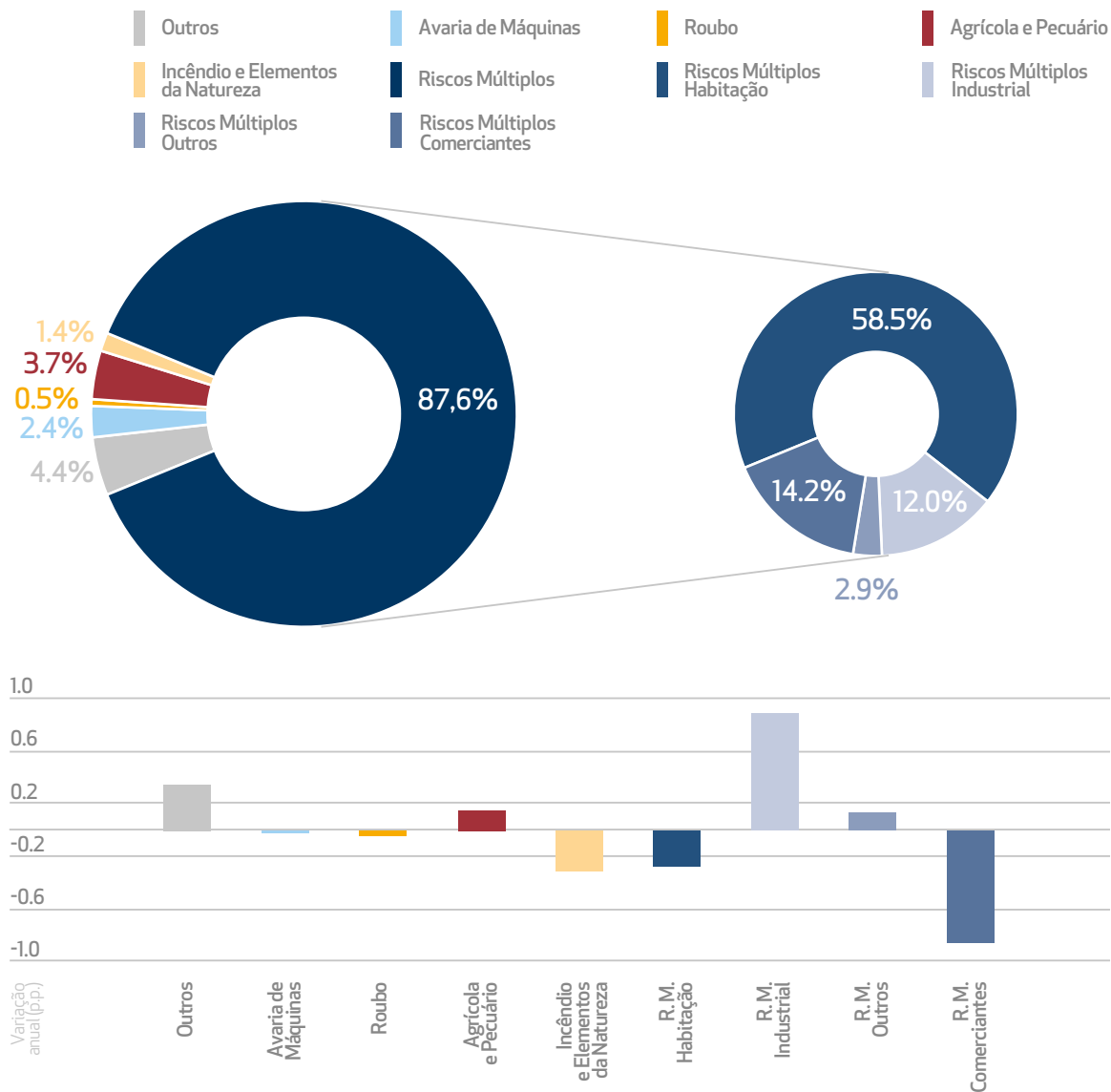
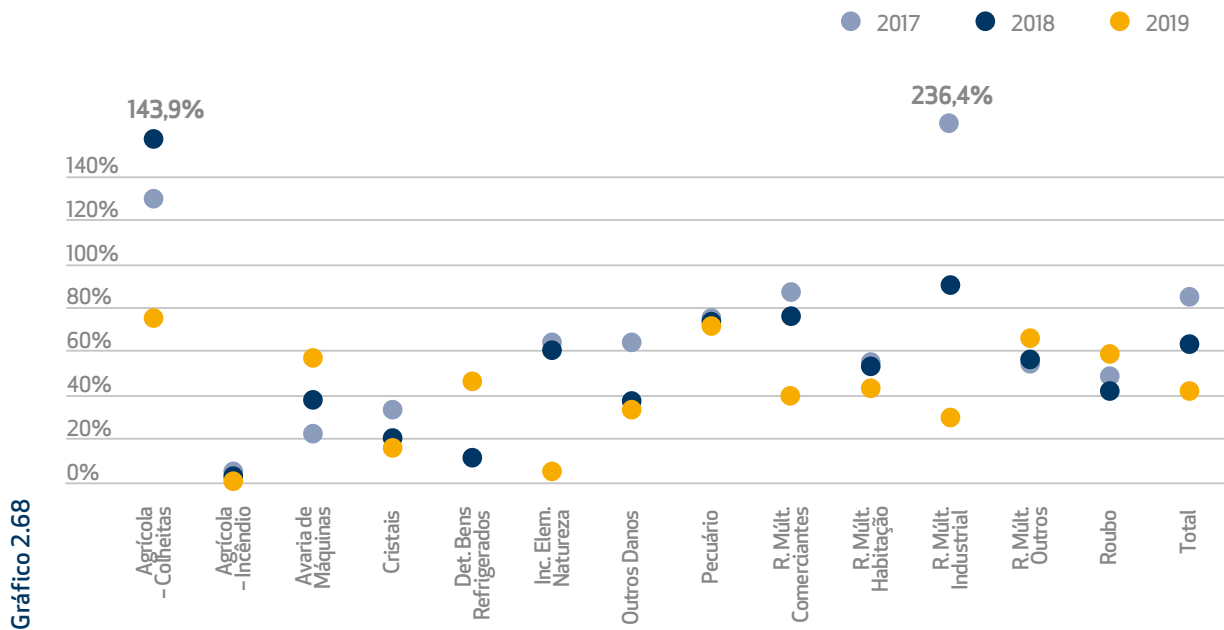


Gráfico 2.67

Sinistralidade

Registou-se uma melhoria significativa da sinistralidade deste agregado, transversal à maioria das modalidades que o compõem. Tal resulta também das experiências adversas de sinistralidade registadas em 2017, com os incêndios florestais de grandes proporções no território nacional, e, em menor grau, em 2018. O ano 2019 marca assim uma fase descendente do ciclo de sinistralidade que normalmente caracteriza este conjunto de ramos.

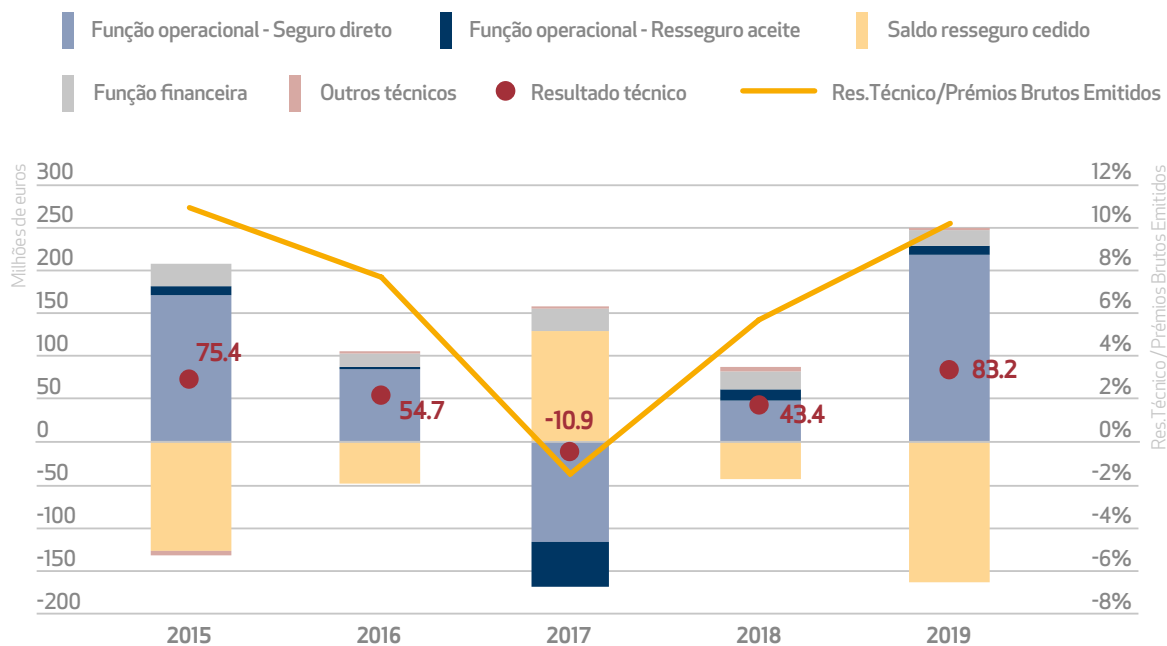
Taxa de sinistralidade por modalidades – grupo de ramos Incêndio e Outros Danos em Coisas



Resultado da conta técnica

O cenário positivo em termos de sinistralidade contribuiu, em grande medida, para a formação de um Resultado operacional favorável, espelhada igualmente no nível de rentabilidade técnica dos Prêmios brutos emitidos.

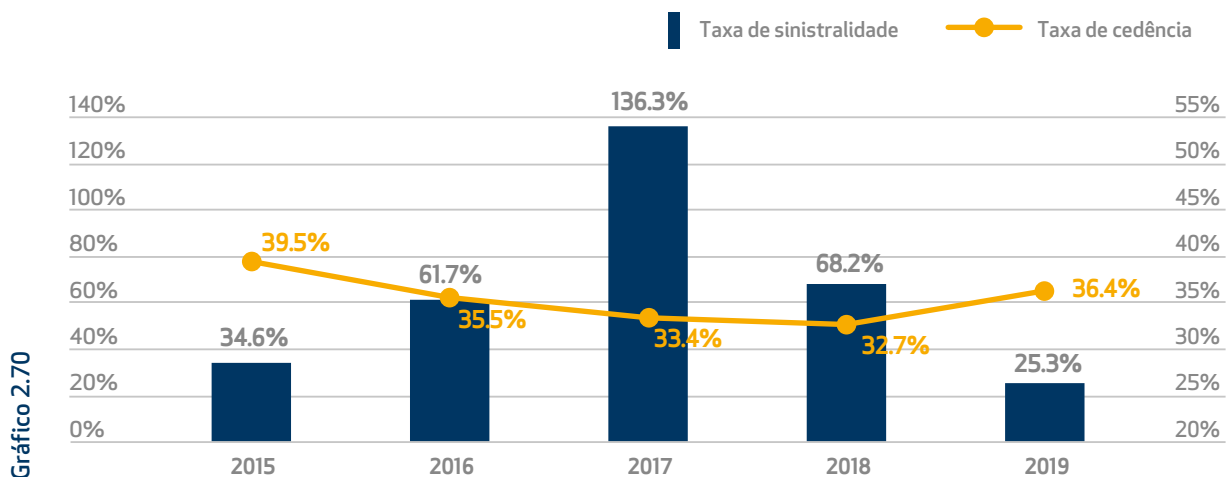
Decomposição do Resultado técnico do grupo de ramos Incêndio e Outros Danos em Coisas



Resseguro

A baixa sinistralidade refletiu-se também ao nível do resseguro cedido, o que, aliado a um aumento da taxa de cedência, fez com que o saldo de resseguro cedido se revelasse globalmente mais desfavorável.

Taxa de cedência e taxa de sinistralidade de resseguro cedido – grupo de ramos Incêndio e Outros Danos em Coisas



Em 2019, como expetável, um maior número de empresas de seguros apresentaram resultados positivos com valores de lucro, em média, superiores aos registados no ano anterior.

Resultados técnicos – grupo de ramos Incêndio e Outros Danos em Coisas

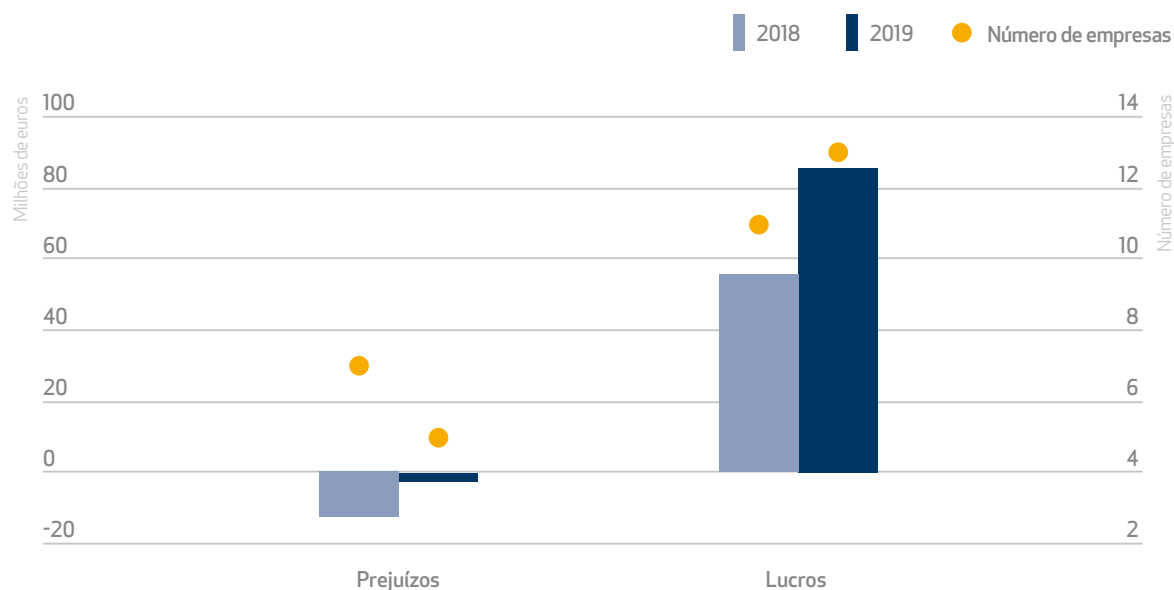


Gráfico 2.71

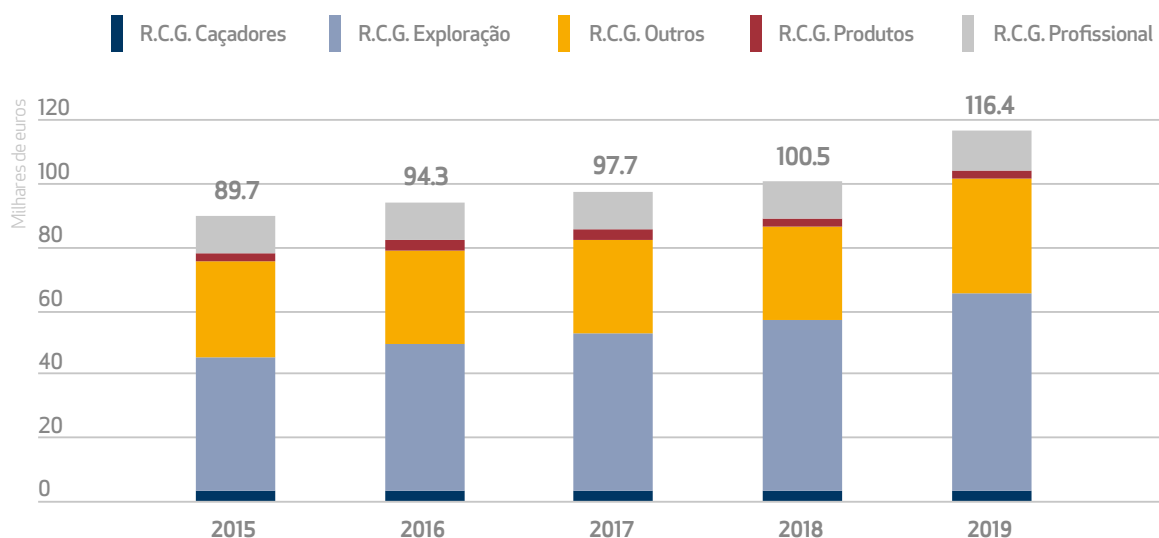
e) Responsabilidade Civil Geral

Evolução dos prémios

O ramo Responsabilidade Civil Geral apresentou um aumento contínuo da produção nos últimos quatro anos, com um incremento relativamente mais elevado em 2019. As duas modalidades mais importantes (Responsabilidade Civil Geral – Exploração e Responsabilidade Civil Geral – Outros) foram também as que tiveram os maiores aumentos em termos relativos.

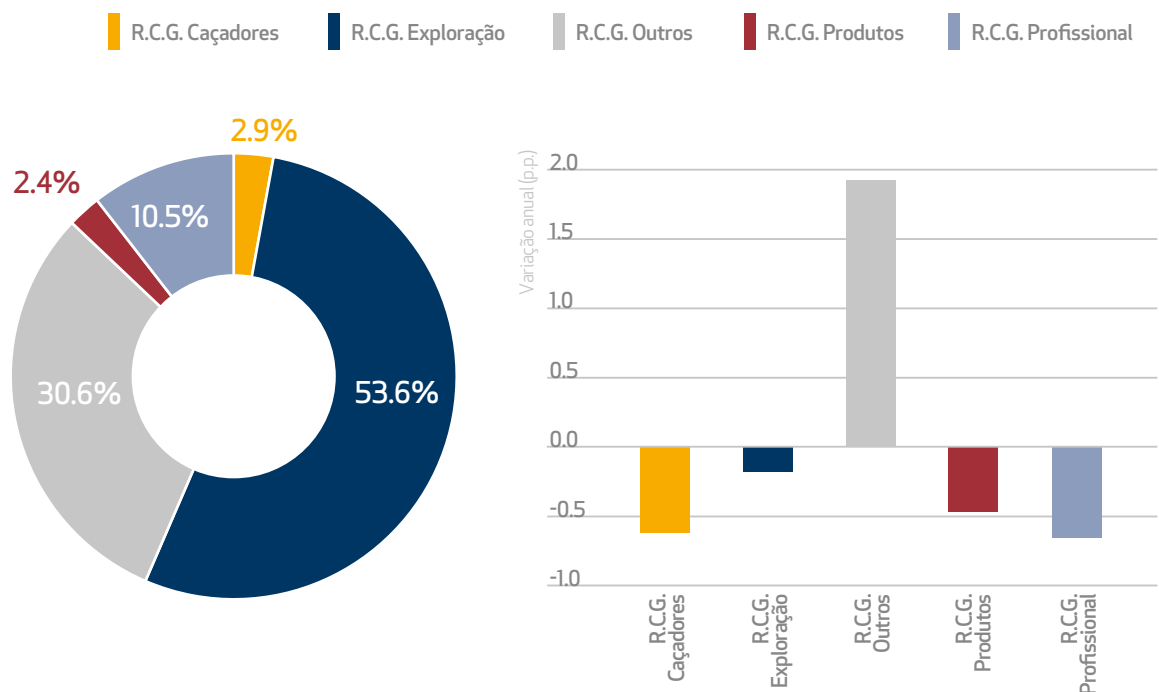
Evolução da produção por modalidades – ramo Responsabilidade Civil Geral

Gráfico 2.72



Estrutura da produção por modalidades – ramo Responsabilidade Civil Geral em 2019, e variação do peso relativo face a 2018

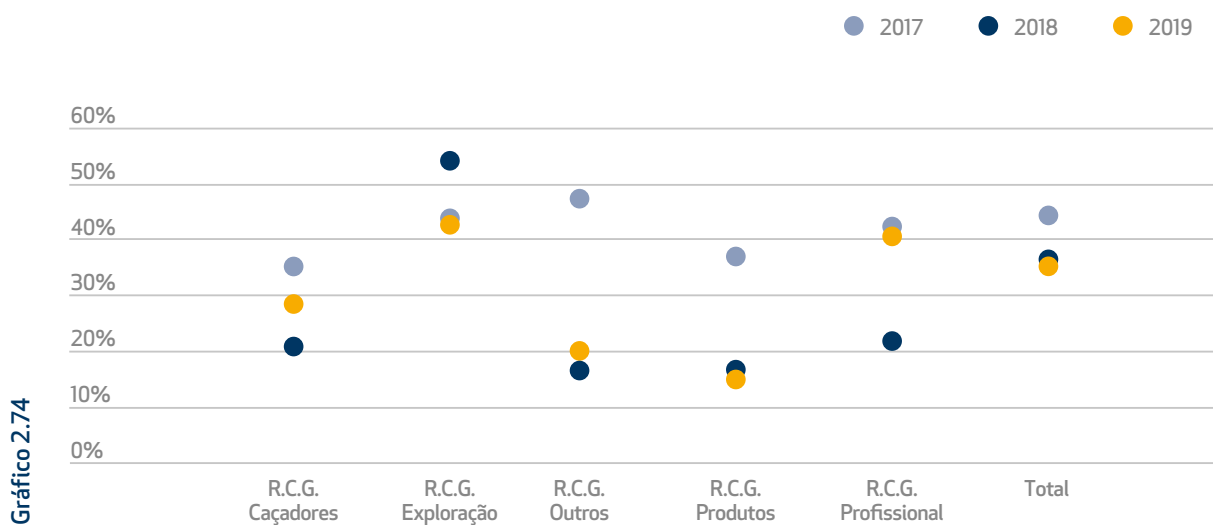
Gráfico 2.73



Sinistralidade

Após uma queda importante da taxa de sinistralidade do negócio de seguro direto deste ramo, entre 2017 e 2018, esta taxa voltou a descer, embora ligeiramente, em 2019.

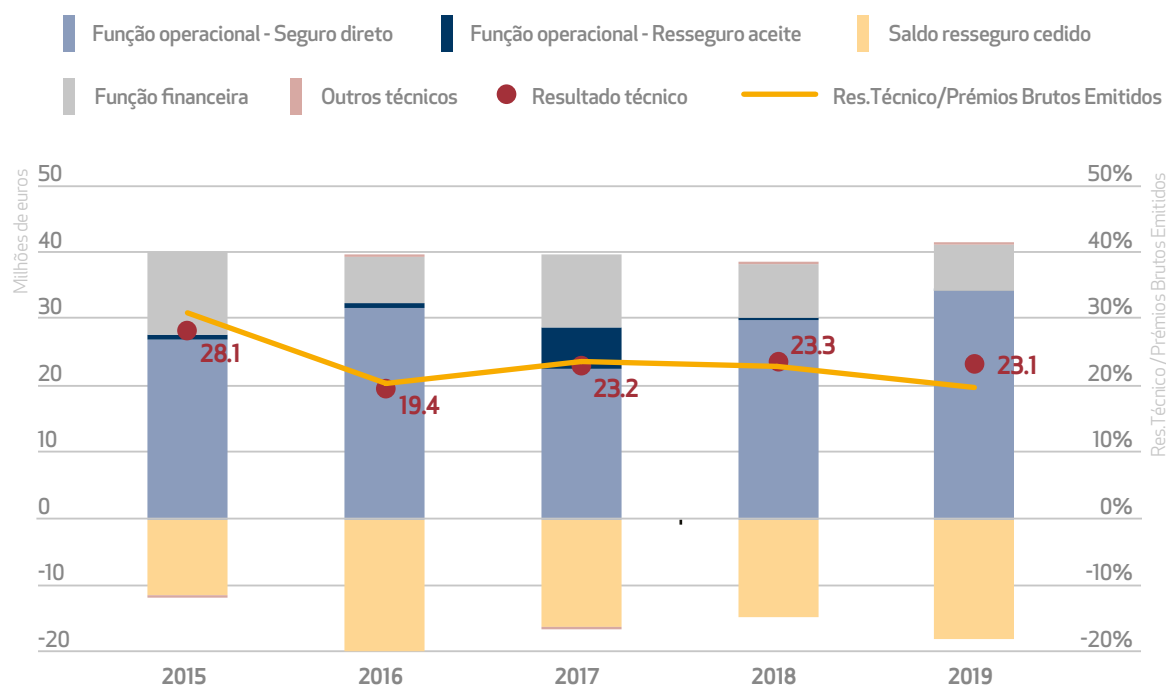
Evolução da taxa de sinistralidade – ramo Responsabilidade Civil Geral



Resultado da conta técnica

O Resultado técnico decresceu marginalmente em 2019 devido ao agravamento do saldo de resseguro cedido, que contrabalançou a melhoria do desempenho operacional no âmbito do seguro direto.

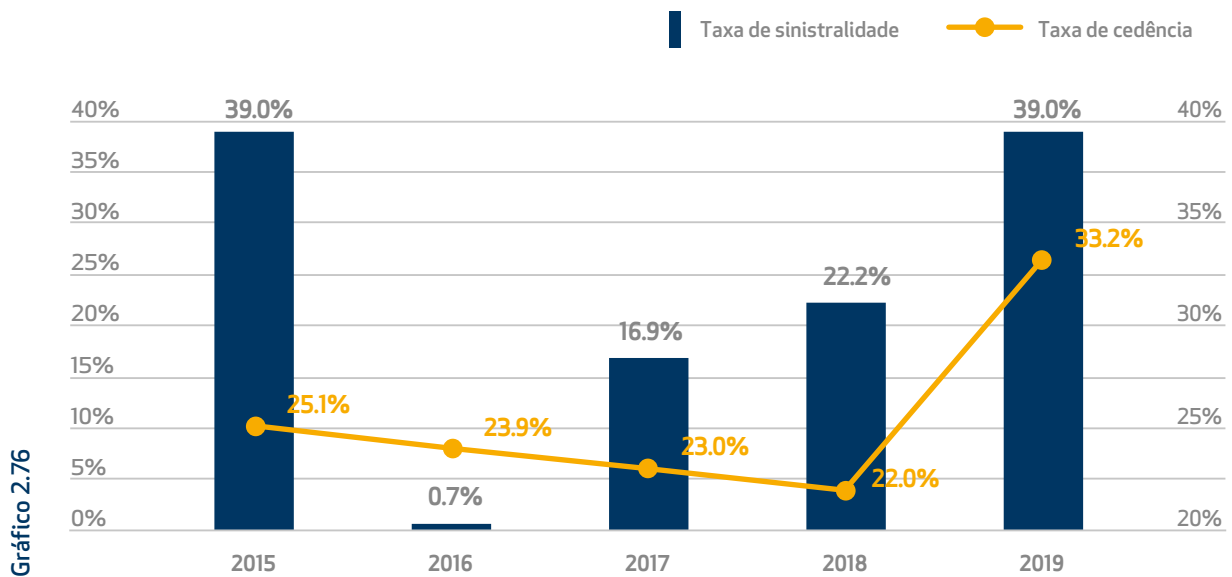
Decomposição do Resultado técnico do ramo Responsabilidade Civil Geral



Resseguro

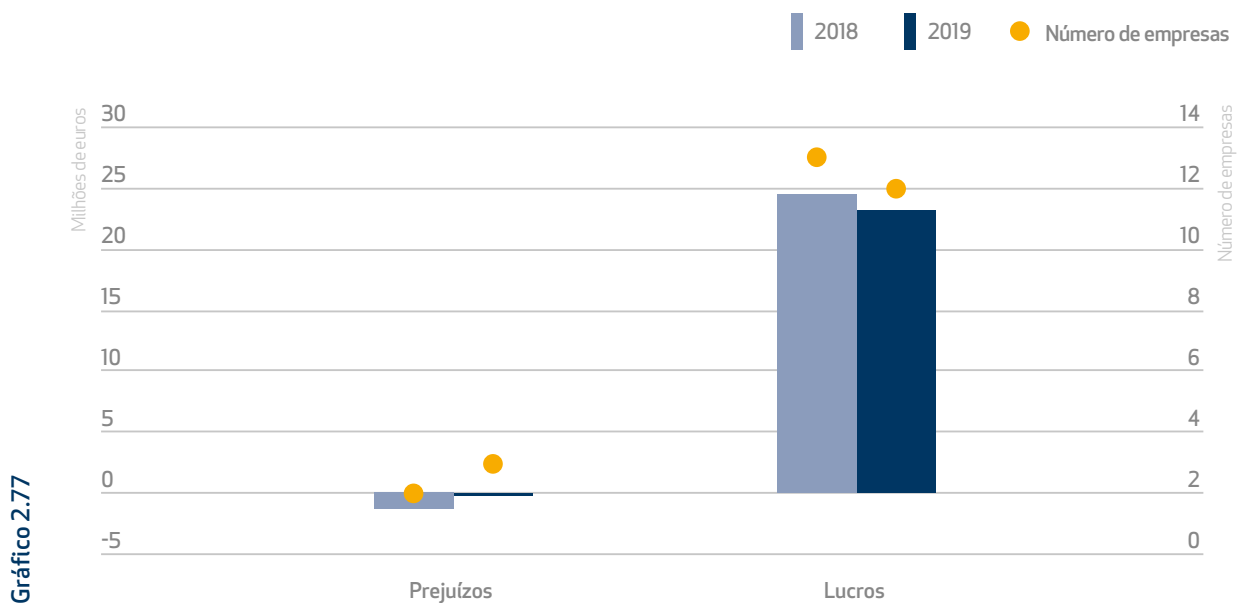
A evolução negativa do saldo de resseguro resultou do aumento expressivo da taxa de sinistralidade de resseguro cedido em 2019, em combinação com o aumento da taxa de cedência.

Taxa de cedência e taxa de sinistralidade de resseguro cedido – ramo Responsabilidade Civil Geral



Em termos individuais, não se assinalaram diferenças significativas face a 2018, com apenas mais uma entidade a registar um resultado negativo.

Resultados técnicos – ramo Responsabilidade Civil Geral



2.3.3. Resseguro

No final de 2019, a taxa de cedência (indicador determinado a partir do rácio entre os prémios de resseguro cedido e o conjunto dos prémios brutos emitidos de seguro direto e de resseguro aceite) registou evoluções positivas, tanto para o ramo Vida como para os ramos Não Vida, sinalizando o reforço do resseguro tradicional como instrumento de mitigação dos riscos.

No entanto, em relação ao ramo Vida, se se considerarem unicamente os produtos materialmente expostos a riscos específicos de seguros, a taxa de cedência recuou 1,6 pontos percentuais.

No que concerne aos ramos Não Vida, o acréscimo verificado na taxa de cedência foi comum a quase todas as modalidades, destacando-se Responsabilidade Civil, Automóvel, Acidentes Pessoais e Doença (acréscimos de 11,3; 5,3; 5,1 e 4,8 pontos percentuais, respetivamente).

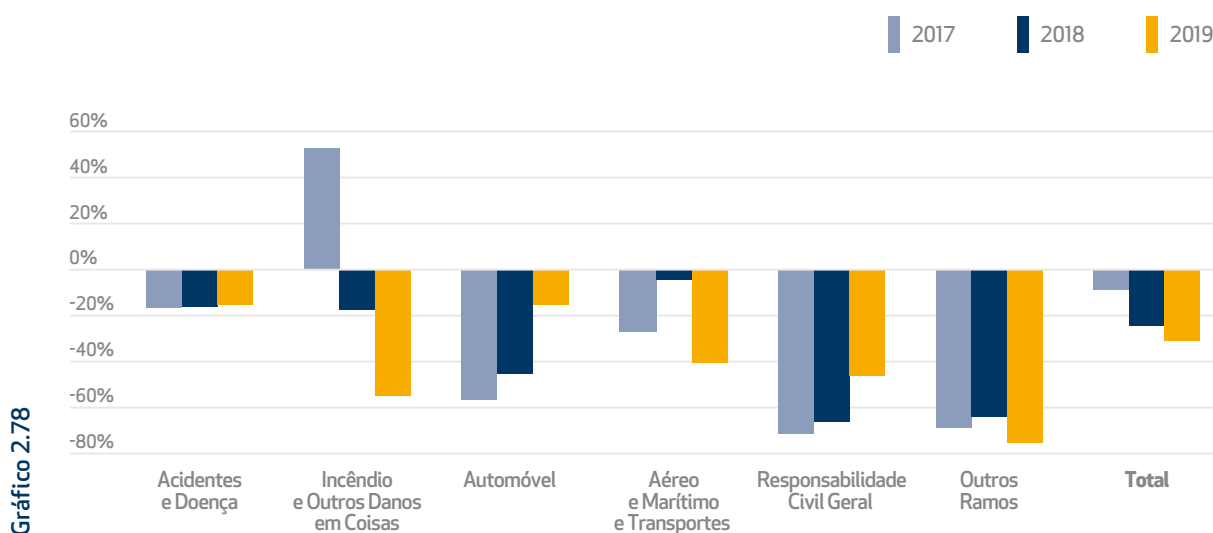
Prémios de resseguro cedido e taxa de cedência – seguro direto e resseguro aceite

milhares de euros	2017		2018		2019	
	Montante	Taxa de cedência	Montante	Taxa de cedência	Montante	Taxa de cedência
Ramo Vida (*)	232 046	3.5%	237 473	3.1%	236 291	3.5%
dos quais Temporários, Vidas inteiras e Mistos	232 705	31.3%	237 473	31.6%	236 291	30.0%
Ramos Não Vida	1 010 938	23.1%	1 100 016	23.1%	1 401 644	27.2%
Acidentes e Doença	571 567	29.5%	624 910	29.2%	770 742	32.7%
dos quais Acidentes Pessoais	33 064	26.9%	36 172	27.9%	45 458	33.0%
dos quais Acidentes de Trabalho	22 104	3.6%	28 626	4.1%	45 278	5.7%
dos quais Doença	516 030	43.0%	560 019	42.8%	679 468	47.7%
Incêndio e Outros Danos em Coisas	243 586	33.4%	249 509	32.7%	298 551	36.4%
Automóvel	48 393	3.6%	52 675	3.7%	135 891	9.0%
Aéreo e Marítimo e Transportes	19 446	75.1%	19 283	75.3%	21 555	74.1%
Responsabilidade Civil Geral	22 704	22.5%	22 275	22.0%	38 999	33.2%
Outros Ramos	105 241	40.5%	131 363	44.2%	135 906	42.9%
dos quais Assistência	59 661	40.7%	79 908	45.5%	80 278	42.9%
Total	1 242 984	-	1 337 489	-	1 637 935	-

(*) No cálculo da taxa de cedência foram considerados os prémios brutos emitidos e as entregas efetuadas para contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

Os saldos de resseguro para os ramos Não Vida, tal como em anos anteriores, foram estruturalmente favoráveis aos resseguradores, destacando-se os aumentos registados nas modalidades Incêndios e Outros Danos, Acidentes e Doença, bem como Aéreo, Marítimo e Transportes, para os quais contribuíram, em grande medida, os acréscimos dos prémios de resseguro cedido. No segmento Automóvel, apesar de se ter observado um aumento significativo dos prémios de resseguro cedido, este não se refletiu na evolução positiva do saldo de resseguro.

Saldo de resseguro em função dos Prémios de resseguro cedido – ramos Não Vida



2.4. Situação financeira e patrimonial

Estrutura patrimonial

Durante 2019, todas as componentes da estrutura patrimonial do conjunto das empresas de seguros cresceram face ao ano anterior, com o crescimento do Ativo a superar o do Passivo, resultando num aumento de 16% do Capital Próprio.

Análise patrimonial detalhada

Evolução da estrutura patrimonial

milhões de euros	2015	2016	2017	2018	2019	Var. 2019/2018
Ativo	53 222	50 670	52 971	52 902	56 144	6.1%
Capital Próprio	4 675	4 674	5 335	4 802	5 571	16.0%
Passivo	48 547	45 996	47 635	48 100	50 573	5.1%
Ativo / Passivo	109.6%	110.2%	111.2%	110.0%	111.0%	1 pp

Quadro 2.16

Na tabela seguinte, procede-se à análise mais granular das diferentes rubricas patrimoniais.

Estrutura patrimonial detalhada

milhões de euros	2015	2016	2017	2018	2019	Var. 2019/2018
Caixa e depósitos à ordem	3 041	1 590	1 807	2 246	1 861	-17.1%
Investimentos	47 911	46 184	48 190	47 526	51 508	8.4%
Provisões técnicas de resseguro cedido	631	771	992	927	963	3.9%
Ativos por impostos	537	780	513	524	384	-26.7%
Devedores	698	851	777	940	940	0.0%
Outros ativos	404	494	691	740	486	-34.3%
Total do Ativo líquido	53 222	50 670	52 971	52 902	56 144	6.1%
Provisões técnicas	22 242	20 890	21 355	21 665	23 220	7.2%
Vida	17 265	15 697	15 762	15 988	17 385	8.7%
Não Vida	4 977	5 193	5 593	5 677	5 835	2.8%
Passivos financeiros	23 962	22 593	23 627	23 935	24 525	2.5%
Passivos por impostos	352	387	428	264	415	57.3%
Credores	594	713	687	744	779	4.7%
Outros passivos	1 396	1 414	1 537	1 492	1 634	9.5%
Total do Passivo	48 547	45 996	47 635	48 100	50 573	5.1%
Capital próprio	4 675	4 674	5 335	4 802	5 571	16.0%

Quadro 2.17 (cont.)

Ativo

Tal como esperado, tendo em consideração o modelo de negócio do setor segurador e os requisitos prudenciais aplicáveis, os investimentos representam a componente mais significativa do Ativo (91,7% do valor total). Atendendo ao peso desta rubrica, apresenta-se o seu detalhe de acordo com a respetiva classificação para efeitos contabilísticos:

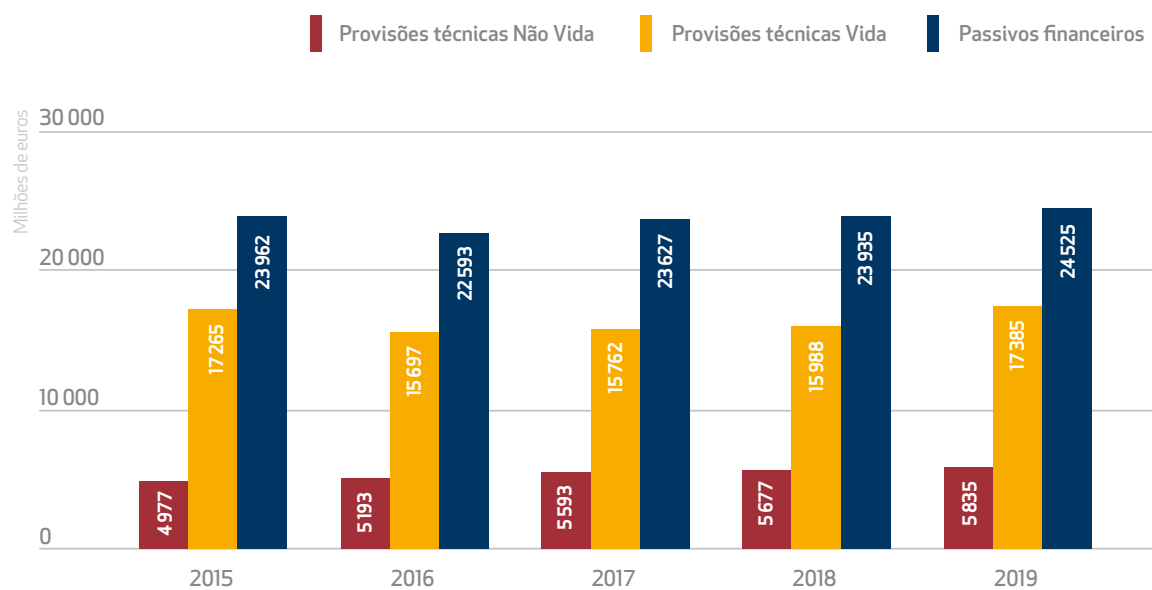
milhões de euros	2015	2016	2017	2018	2019	Var. 2019/2018
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 438	1 931	2 053	1 900	2 605	37.1%
Ativos financeiros detidos para negociação	199	123	168	111	76	-31.3%
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	12 763	11 117	12 468	9 118	9 749	6.9%
Derivados de cobertura	1	5	15	4	3	-17.5%
Ativos financeiros disponíveis para venda	27 115	27 606	29 609	27 003	29 532	9.4%
Empréstimos concedidos e contas a receber	4 790	3 947	2 874	3 888	3 079	-20.8%
Investimentos a deter até à maturidade	797	684	519	384	1 361	254.7%
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	0	0	0	113	39	-65.3%
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	0	0	0	1 427	1 527	7.1%
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	0	0	0	3 097	3 033	-2.1%
Terrenos e edifícios	808	771	485	482	504	4.6%
Total	47 911	46 184	48 190	47 526	51 508	8.4%

Quadro 2.17

Os ativos financeiros em que mensuração é efetuada ao justo valor e cujas variações afetam o Capital Próprio constituem a parcela mais relevante (60,3%) da carteira de investimentos, seguindo-se os ativos financeiros valorizados ao justo valor e cujas variações afetam os resultados (25%) e os empréstimos e contas a receber (6%).

A parte do Passivo correspondente às responsabilidades para com os tomadores de seguros e beneficiários de contratos de seguros e de investimento, que representa 94,4% do total, deve ser analisada com maior pormenor.

Evolução das Provisões técnicas e dos Passivos financeiros



Provisões técnicas do ramo Vida

No ramo Vida, as Provisões técnicas são constituídas maioritariamente pelas Provisões matemáticas (90,6% do total), componente que apresentou, face ao ano anterior, um crescimento de 6,7%, mantendo a tendência de subida iniciada em 2017.

Provisões técnicas do ramo Vida

milhões de euros	2015	2016	2017	2018	2019	Var. 2019/2018
Provisão matemática do ramo Vida	16 091	14 637	14 334	14 679	15 667	6.7%
Provisão para participação nos resultados	526	431	704	536	787	46.7%
Provisão para sinistros	440	420	479	490	481	-1.7%
Provisão para prémios não adquiridos	17	18	22	23	27	14.6%
Provisão para compromissos de taxa	46	65	81	133	281	112.1%
Provisão para estabilização de carteira	47	22	25	32	31	-2.2%
Outras provisões técnicas	0	0	0	0	0	0.0%
Subtotal	17 167	15 593	15 646	15 893	17 275	8.7%
Provisões técnicas (<i>unit linked</i>)	98	104	117	95	110	15.7%
Total	17 265	15 697	15 762	15 988	17 385	8.7%

Quadro 2.18

Destaca-se também a Provisão para participação nos resultados, que representa 4,5% do total das Provisões técnicas. Esta provisão, pela sua natureza, está diretamente relacionada com as rendibilidades obtidas pelos instrumentos financeiros das carteiras de investimentos associadas. Deste modo, o forte crescimento apresentado em 2019 (46,7%) é reflexo do comportamento positivo da rentabilidade dos ativos das carteiras de investimentos das empresas de seguros nesse ano.

Por último, embora sem grande expressão (1,6% do total de Provisões técnicas), a Provisão para compromissos de taxa – que visa colmatar o diferencial entre a rentabilidade atual ou esperada dos investimentos e as garantias de taxa de juro estabelecidas nos produtos – continua a apresentar uma trajetória ascendente.

Passivo

No que respeita às Provisões técnicas dos ramos Não Vida, a Provisão para sinistros continua a ser maioritária, com 79,3% do total, seguida da Provisão para Prémios não adquiridos, com 16,9%.

Provisões técnicas dos ramos Não Vida

milhões de euros	2015	2016	2017	2018	2019	Var. 2019/2018
Provisão para prémios não adquiridos	816	859	857	912	986	8.1%
Provisão para participação nos resultados	3	4	6	6	10	53.7%
Provisão para sinistros	3 916	4 097	4 493	4 530	4 625	2.1%
Acidentes de Trabalho	1 996	2 070	2 196	2 293	2 477	8.0%
Provisão matemática	1 460	1 582	1 666	1 756	1 853	5.5%
Doença	194	195	221	248	261	5.0%
Incêndio e Outros Danos	268	307	551	436	310	-28.8%
Automóvel	1 266	1 171	1 161	1 183	1 217	2.9%
Responsabilidade Civil Geral	212	207	211	214	215	0.4%
Outros Ramos	167	148	152	156	145	-6.8%
Provisão para riscos em curso	134	112	104	84	55	-34.2%
Provisão para envelhecimento	5	2	2	2	2	0.0%
Provisão para desvios de sinistralidade	104	118	131	143	157	9.5%
Total	4 977	5 193	5 593	5 677	5 835	2.8%

Quadro 2.19

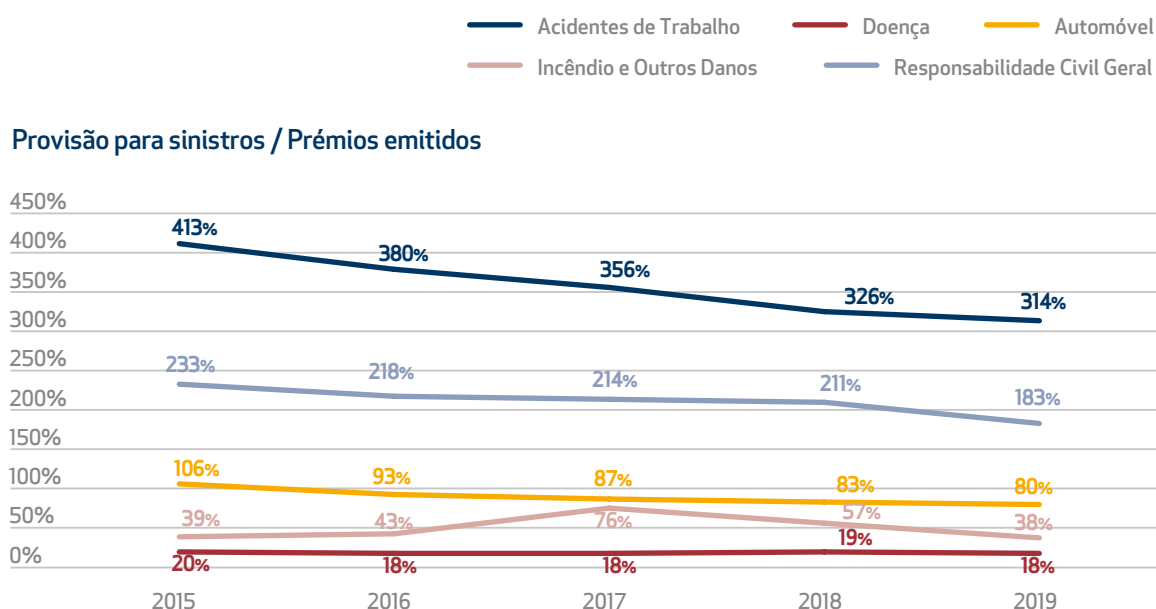
No âmbito da Provisão para sinistros, destaque para a parte relativa a Incêndio e Outros Danos que, ao contrário da generalidade dos restantes ramos e modalidades, registou uma quebra, em linha com o verificado em 2018.

Por fim, em relação às restantes Provisões técnicas dos ramos Não Vida, é de notar que a Provisão para riscos em curso – que procura mensurar a insuficiência dos prémios face às responsabilidades futuras – tem vindo a reduzir o seu montante em cada ano.

Índices de Provisionamento e de Regularização

O rácio “Provisão para sinistros / Prémios emitidos” é um indicador de provisionamento utilizado nos ramos Não Vida, enquanto o rácio “Montantes pagos / Custos com sinistros” avalia a cadência global de regularização de sinistros. Em 2019, acentuou-se a tendência de quebra do primeiro indicador nos principais segmentos, o que é justificado pelo facto de o crescimento de Prémios emitidos ter sido superior ao aumento da Provisão para sinistros.

Evolução dos índices de provisionamento e de regularização de sinistros dos principais segmentos dos ramos Não Vida



Montantes pagos / Custos com sinistros

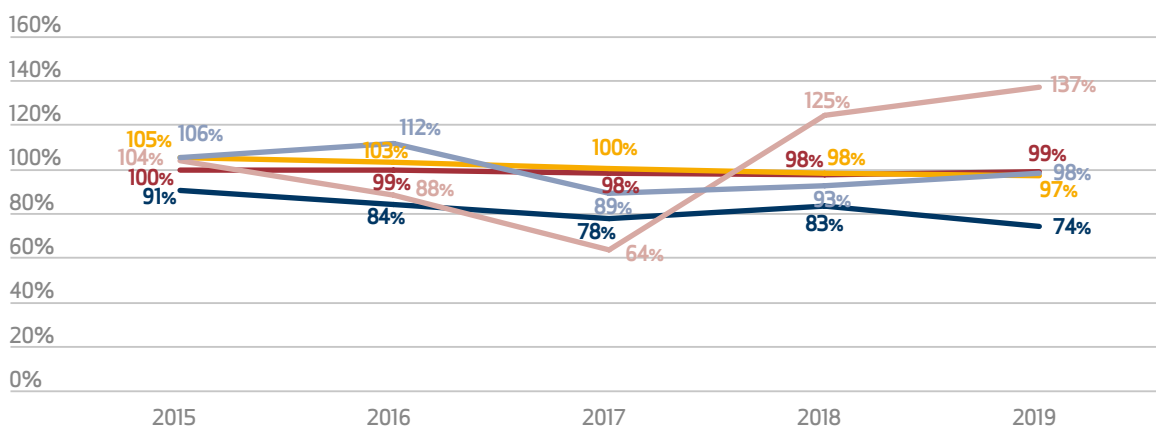


Gráfico 2.80

Restantes rubricas do Passivo

O restante Passivo das empresas de seguros representa apenas 5,6% do seu total, sendo 3,2% relativos a Outros passivos.

A rubrica Outros passivos inclui as responsabilidades pós-emprego e outros benefícios de longo prazo para com os trabalhadores, os acréscimos e diferimentos e outros passivos financeiros não resultantes de contratos de seguros e de operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento, nomeadamente empréstimos subordinados e derivados, assim como as provisões não técnicas.

Capital Próprio

Como referido anteriormente, em 2019 a situação líquida cresceu cerca de 16%. Esta evolução está associada ao comportamento das Reservas de reavaliação, com um aumento superior a 720 milhões de euros, parcialmente compensando a redução de quase mil milhões de euros registada em 2018. Refira-se que esta rubrica incorpora a evolução dos ativos financeiros mensurados ao justo valor e cujas variações afetam o Capital Próprio.

À imagem do sucedido no ano anterior, a evolução das Reservas de reavaliação não ocorreu de forma transversal entre as várias empresas de seguros, sendo sobretudo duas entidades a registar aumentos mais significativos, compensando assim as elevadas quebras sofridas em 2018.

No que concerne ao Resultado Líquido do exercício, verificou-se uma diminuição de 37,3% face ao ano anterior, justificada pelo comportamento do ramo Vida, bem como pela componente não técnica.

Evolução das principais rubricas do Capital próprio

milhões de euros	2015	2016	2017	2018	2019
Capital próprio					
Capital social (deduzidas ações próprias)	1348	1210	1273	1313	1314
Reserva reavaliação	579	490	1344	412	1137
Reserva impostos diferidos	-168	-113	-356	-83	-277
Out. reserv. (inc. pre. emissão) e Out. inst. Capital	1790	1966	2345	2472	2884
G&P venda de instr. Cap. Próp. val. justo valor reservas				0	0
Ajust. abordagem da sobreposição (<i>overlay approach</i>)				0	1
Resultados transitados	812	972	413	226	224
Resultado líquido do exercício	314	149	317	461	289
Var. Capital social (com dedução ações próprias)	-7.2%	-10.2%	5.2%	3.1%	0.1%
Var. Res. reavaliação	-52.1%	-15.4%	174.3%	-69.3%	175.6%
Var. Reserva impostos diferidos	50.6%	32.7%	-215.7%	76.7%	-234.4%
Var. Out. reserv. (inc. pre. emissão) e Out. inst. Capital	83.1%	9.8%	19.2%	5.5%	16.7%
Var. G&P venda de instr. Cap. Próp. val. justo valor reservas	-	-	-	-	-
Var. Ajust. abordagem da sobreposição (<i>overlay approach</i>)	-	-	-	-	-
Var. Result. transitados	-14.7%	19.7%	-57.5%	-45.2%	-1.1%
Var. Result. líquido do exercício	389.5%	-52.7%	113.3%	45.6%	-37.3%

Quadro 2.20

2.5. Investimentos das empresas de seguros

2.5.1. Análise por tipo de carteira

No final de 2019, os ativos afetos às provisões técnicas das empresas de seguros nacionais aproximavam-se de 51,6 mil milhões de euros, consubstanciando um acréscimo de 6,5% face a 2018. Esta evolução reflete as variações parcelares de 7,8% no ramo Vida (exceto *Unit linked*), de 4,9% nos ramos Não Vida e de 3,3% nos seguros *Unit linked*.

Composição dos investimentos por carteira de seguros no final de 2019

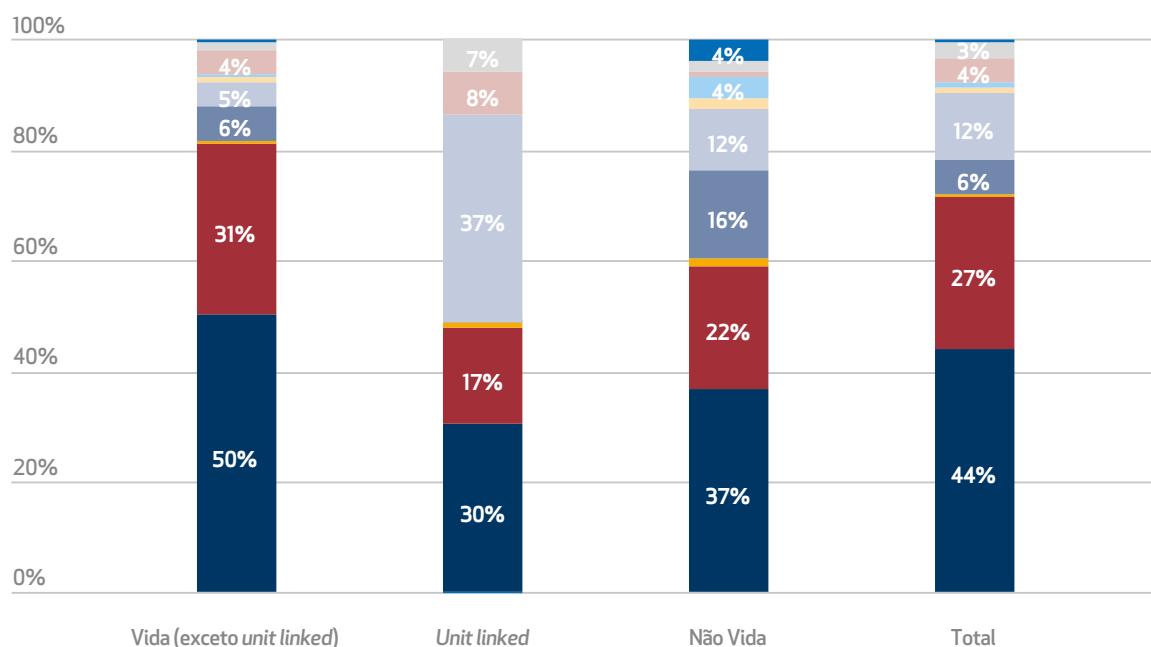


Gráfico 2.81

Evolução histórica dos investimentos por carteira de seguros e por tipo de ativo

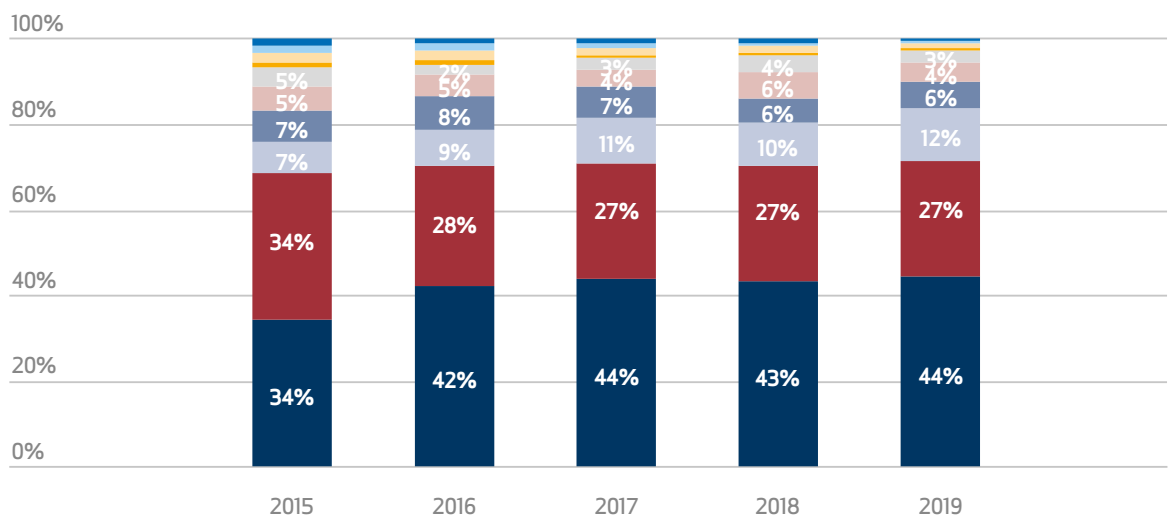
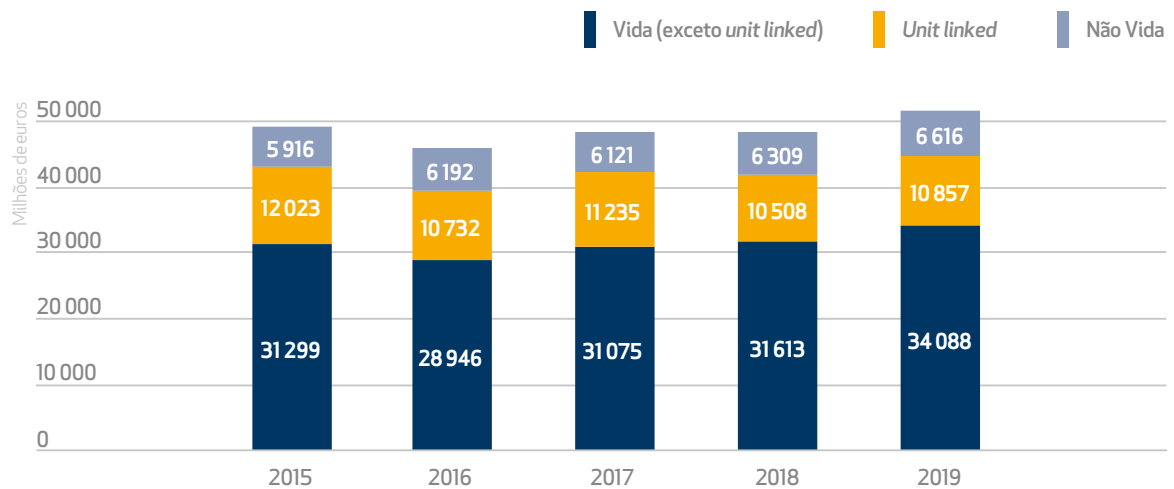


Gráfico 2.82

Variação entre 2018 e 2019 do montante investido por tipo de ativo, em valor e em peso relativo (pontos percentuais)

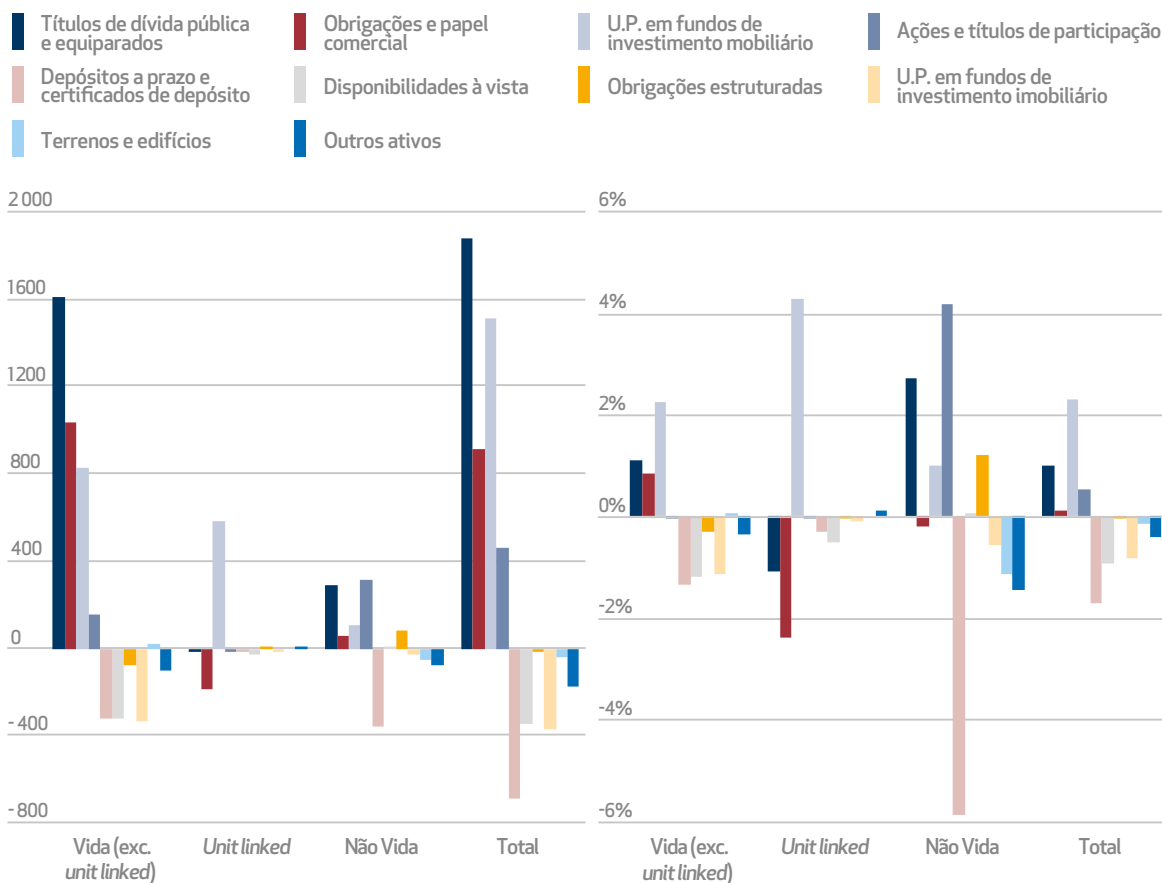


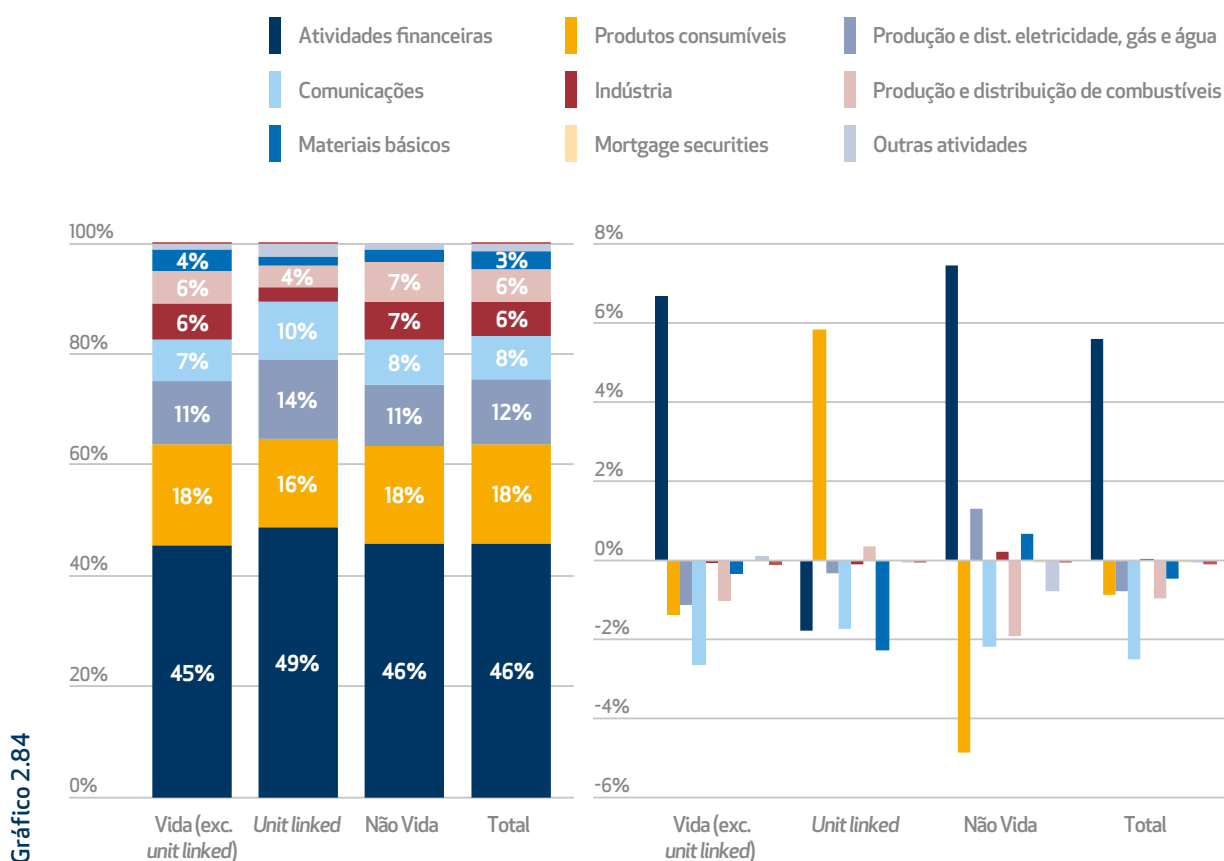
Gráfico 2.83

Os valores investidos em títulos de dívida pública e em unidades de participação em fundos de investimento mobiliário registaram acréscimos de, respetivamente, 1 880 e 1 510 milhões de euros, ambos justificados pelo aumento do investimento em emitentes da União Europeia (UE). Estes incrementos ocorreram principalmente na carteira do ramo Vida (exceto *Unit linked*), e, no segundo caso, também na carteira *Unit linked*.

2.5.2. Análise por origem setorial e geográfica dos ativos

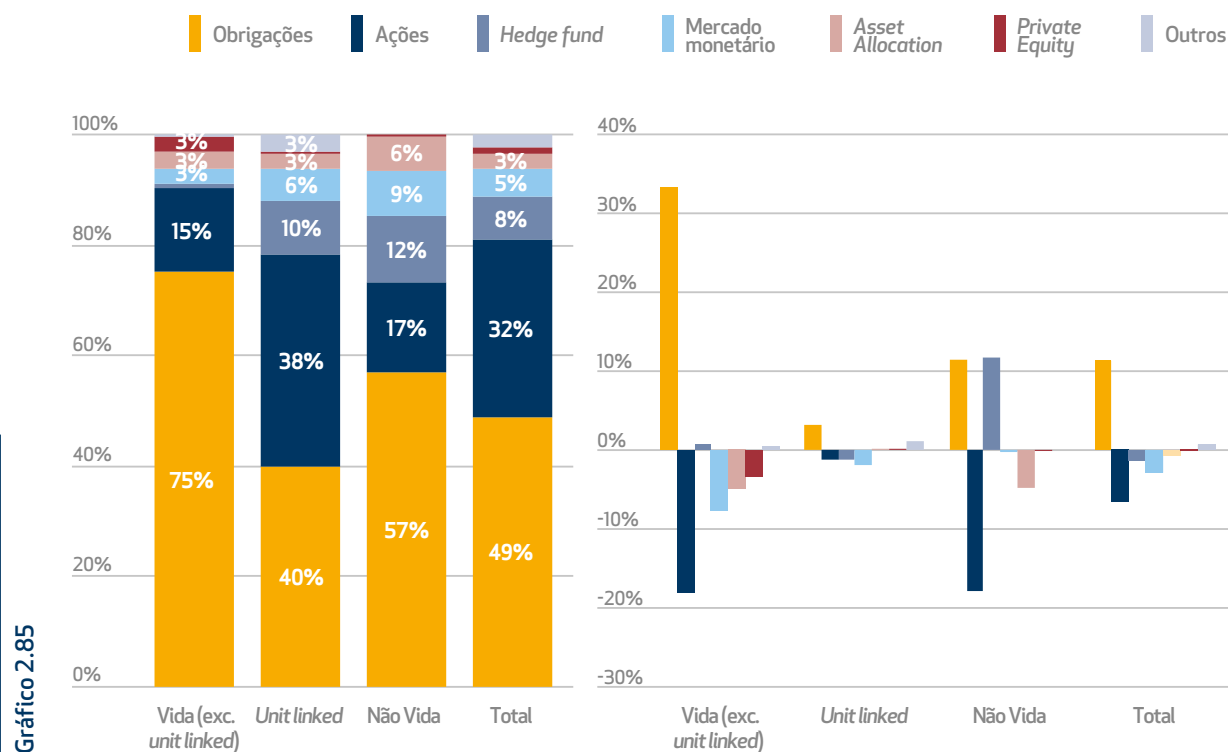
As alterações ocorridas em 2019 contribuíram para que o setor financeiro reforçasse a sua representatividade nas carteiras de investimentos das empresas de seguros para 46% do total das obrigações e ações.

Investimentos em obrigações e ações por setor de atividade do emitente no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)



No que concerne aos fundos de investimento mobiliários detidos pelas empresas de seguros, o acréscimo registado entre o final dos anos 2018 e 2019 justifica-se principalmente pelo aumento da componente obrigacionista, em cerca de 1 182 milhões de euros, mantendo-se esta categoria como a mais representada.

Aplicações em fundos de investimento por tipologia¹ no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)

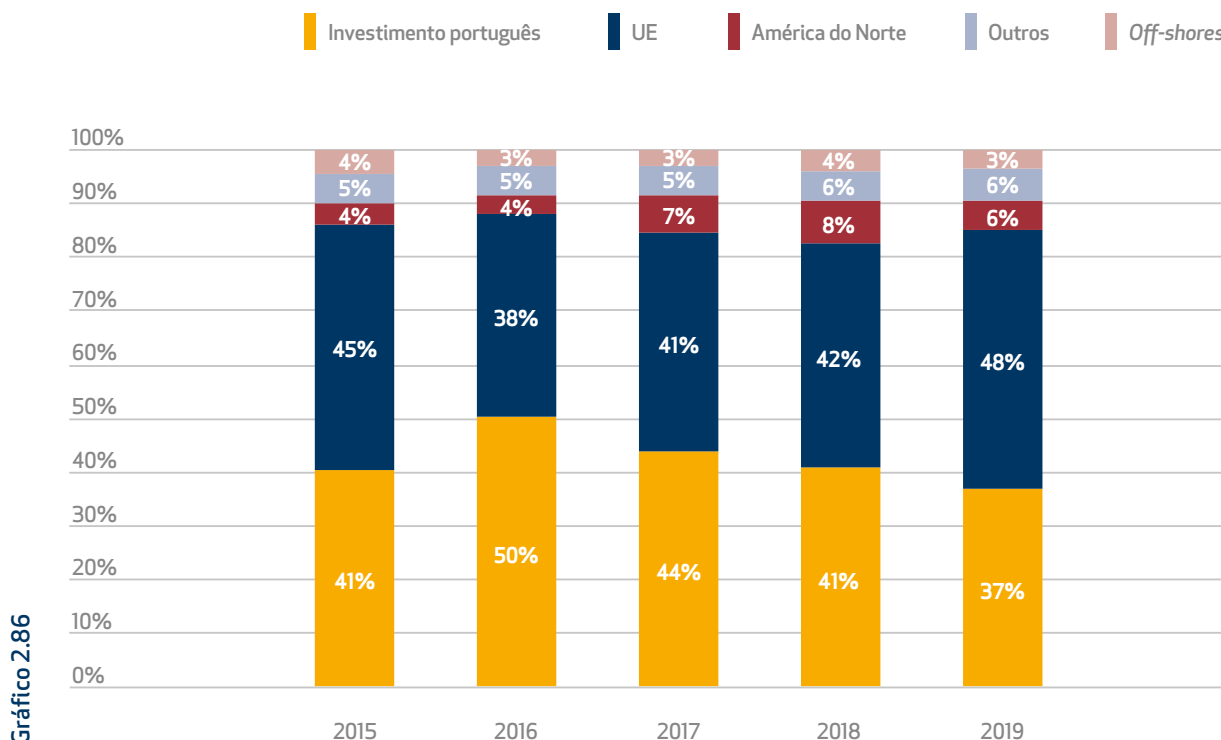


Nos dois gráficos seguintes, é efetuada a análise geográfica do conjunto formado pelas obrigações de dívida pública e privada e pelas ações.

Em 2019, acentuou-se a tendência de aumento do investimento em ativos estrangeiros em detrimento das aplicações em Portugal. Mais concretamente, o acréscimo para 63% das aplicações com origem estrangeira deveu-se ao aumento de investimento em países da UE, concentrado na sua maioria no Reino Unido, Luxemburgo e Itália.

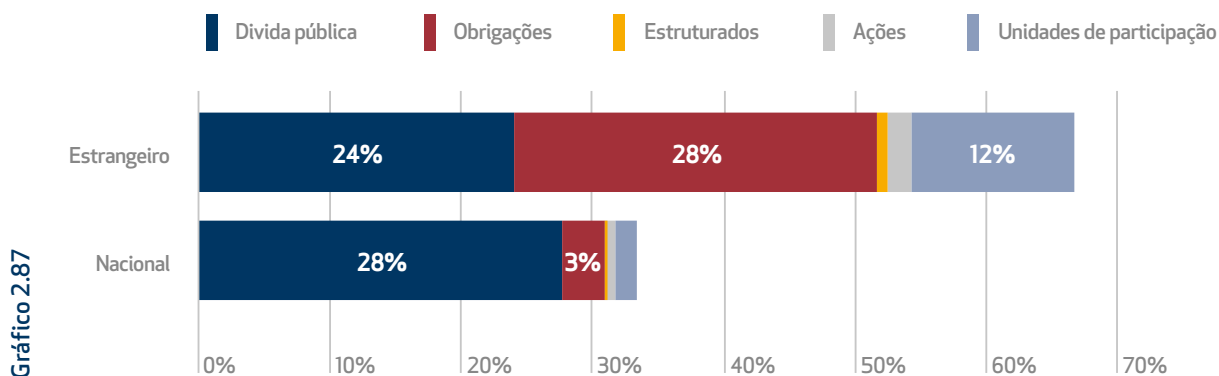
¹ A presente análise exclui 11,7% dos títulos desta categoria, por insuficiência de informação.

Evolução da origem geográfica dos investimentos das empresas de seguros



Uma análise da dispersão geográfica dos investimentos por classes permite concluir que o aumento de investimento em ativos financeiros emitidos fora de Portugal concentrou-se nas unidades de participação e nos títulos de dívida pública e privada, com acréscimos de 37,6%, 23,4% e 11,0%, respetivamente, face a 2018.

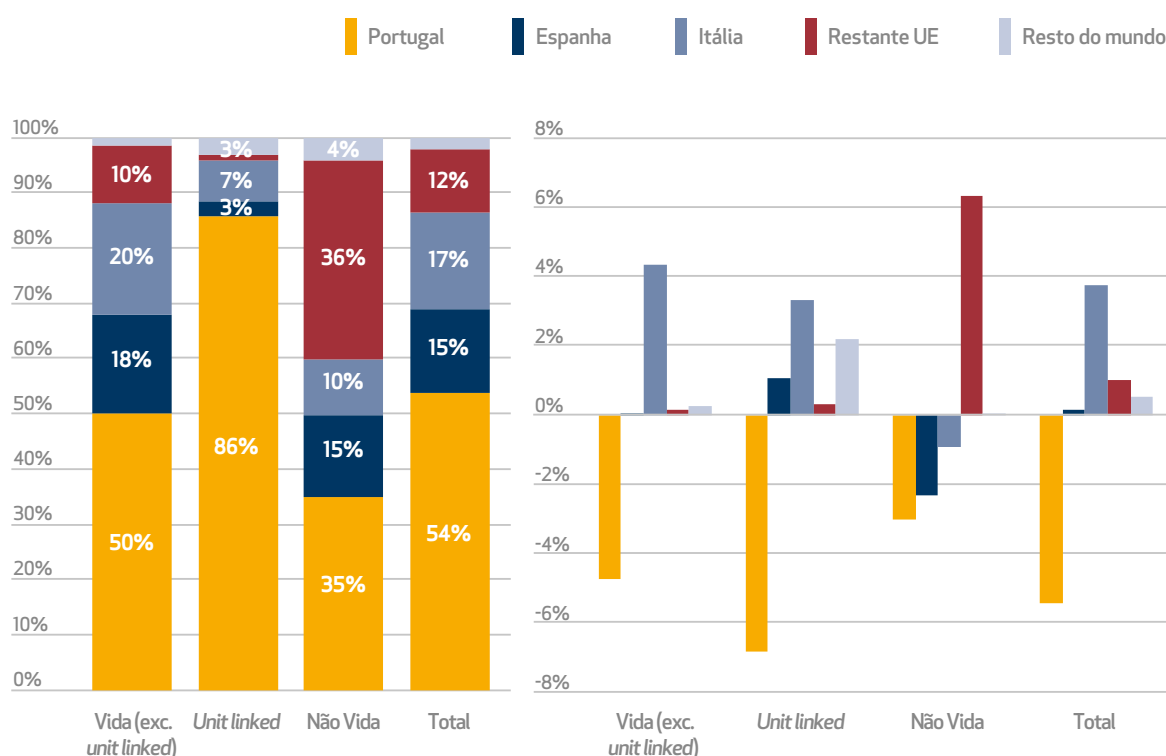
Origem geográfica dos investimentos das empresas de seguros



Em 2019, assistiu-se a uma redução das aplicações em dívida pública portuguesa, transversal a todas as carteiras, de 59% para 53,6% do total, compensada pelo acréscimo de 3,8 pontos percentuais em dívida pública italiana. Para justificar esta evolução, refira-se a trajetória descendente das *yields* do soberano nacional observada ao longo de 2019, por contraponto à subida das *yields* italianas nos primeiros meses de 2019.

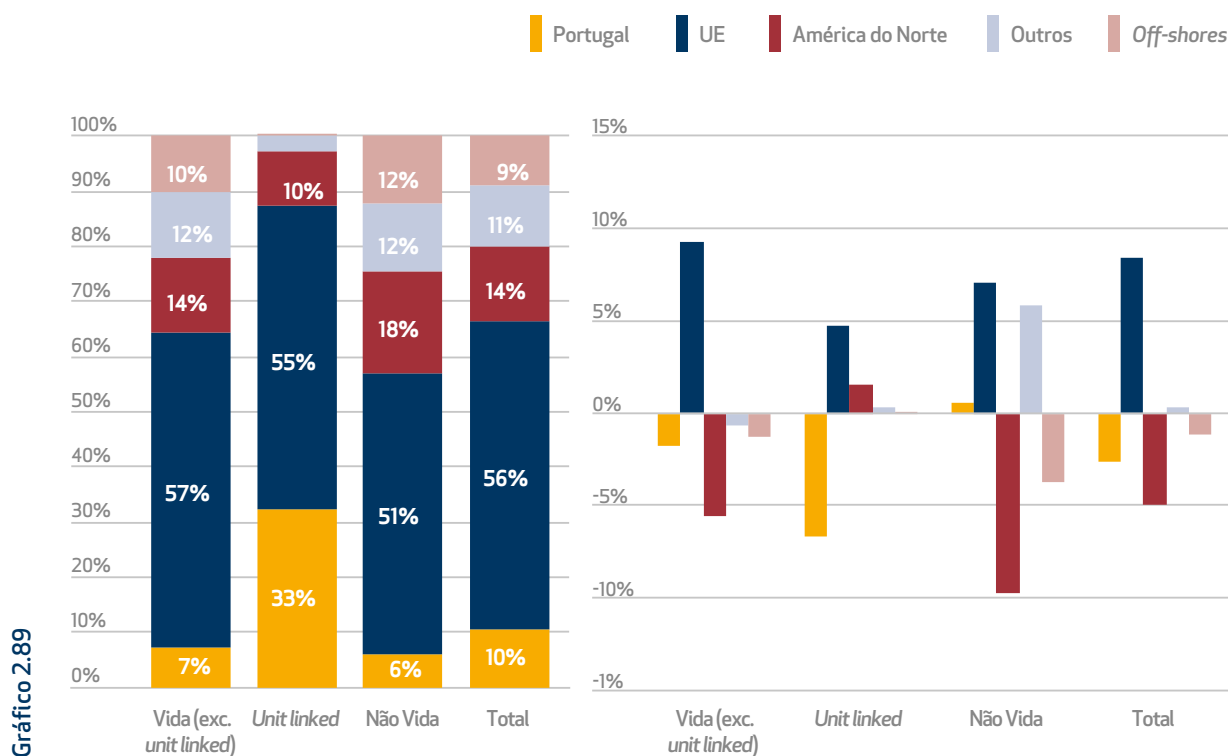
Distribuição geográfica dos investimentos em dívida pública detidos pelas empresas de seguros no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)

Gráfico 2.88



A exposição a dívida privada de emittentes da UE registou um aumento de 8,4 pontos percentuais, verificando-se acréscimos de maior expressão nas carteiras de seguros Vida (exceto *Unit linked*) e Não Vida (9,2 e 7 pontos percentuais, respetivamente). Dentro deste conjunto, salienta-se, em particular, o aumento de oito pontos percentuais na representatividade da dívida privada do Reino Unido, para 19,8%, e a redução de 7,9 pontos percentuais no peso dos Países Baixos, para 23,8%. Assinale-se ainda que as aplicações em dívida privada de emittentes da América do Norte registaram um decréscimo de 4,9 pontos percentuais face ao ano transato. Por sua vez, as obrigações privadas nacionais registaram uma contração de 2,6 pontos percentuais, motivada pelos decréscimos de 6,7 e 1,7 pontos percentuais nas carteiras afetas aos seguros *Unit linked* e Vida (exceto *Unit linked*), pela mesma ordem.

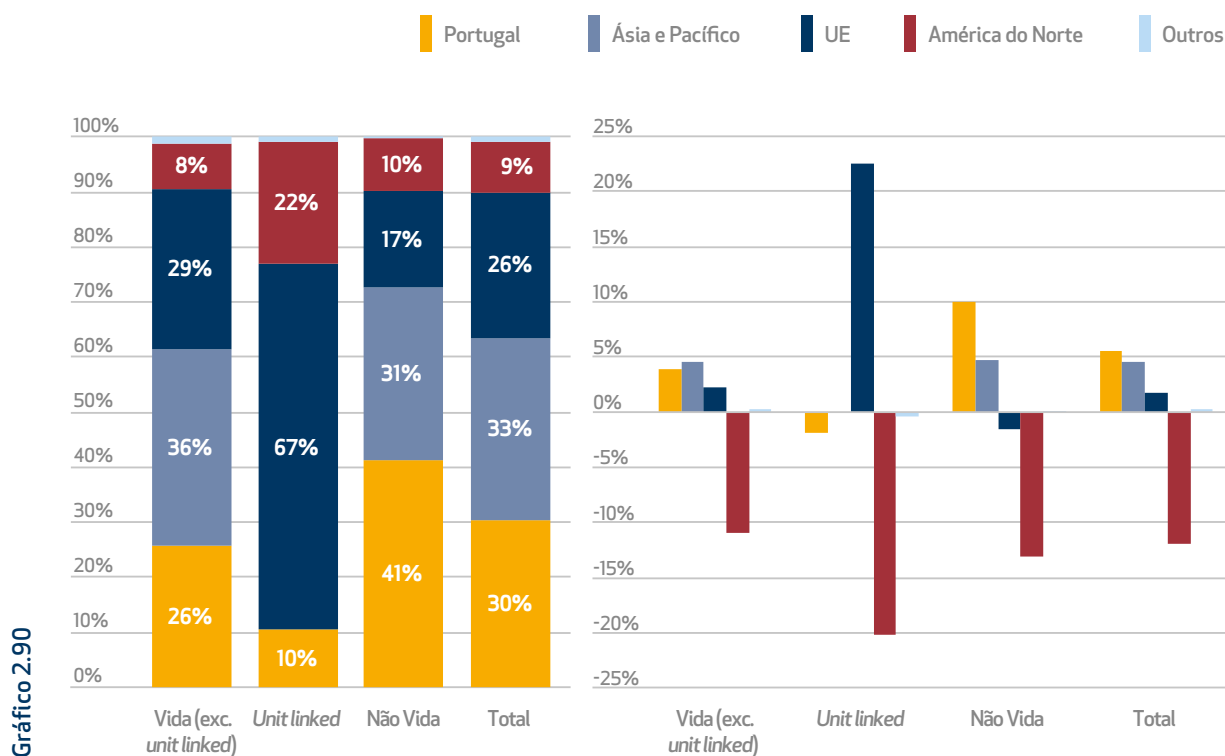
Distribuição geográfica da dívida privada detida pelas empresas de seguros no final de 2019 e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)



No final de 2019, o valor investido em ações emitidas na América do Norte registou um decréscimo de 12 pontos percentuais face ao final de 2018, o que decorre do desinvestimento de cerca de 65% em ações de emittentes dos Estados Unidos da América, possivelmente justificado pela incerteza resultante das tensões comerciais disputadas com outras economias mundiais. Por sua vez, a representatividade da UE aumentou para 26,5% do total desta categoria de ativos, em grande parte justificado pelo acréscimo de 22,5 pontos percentuais nas carteiras de seguros *Unit linked*. Também o peso das ações de empresas nacionais aumentou, em 5,5 pontos percentuais, fixando-se em 30,4% no final do ano 2019.

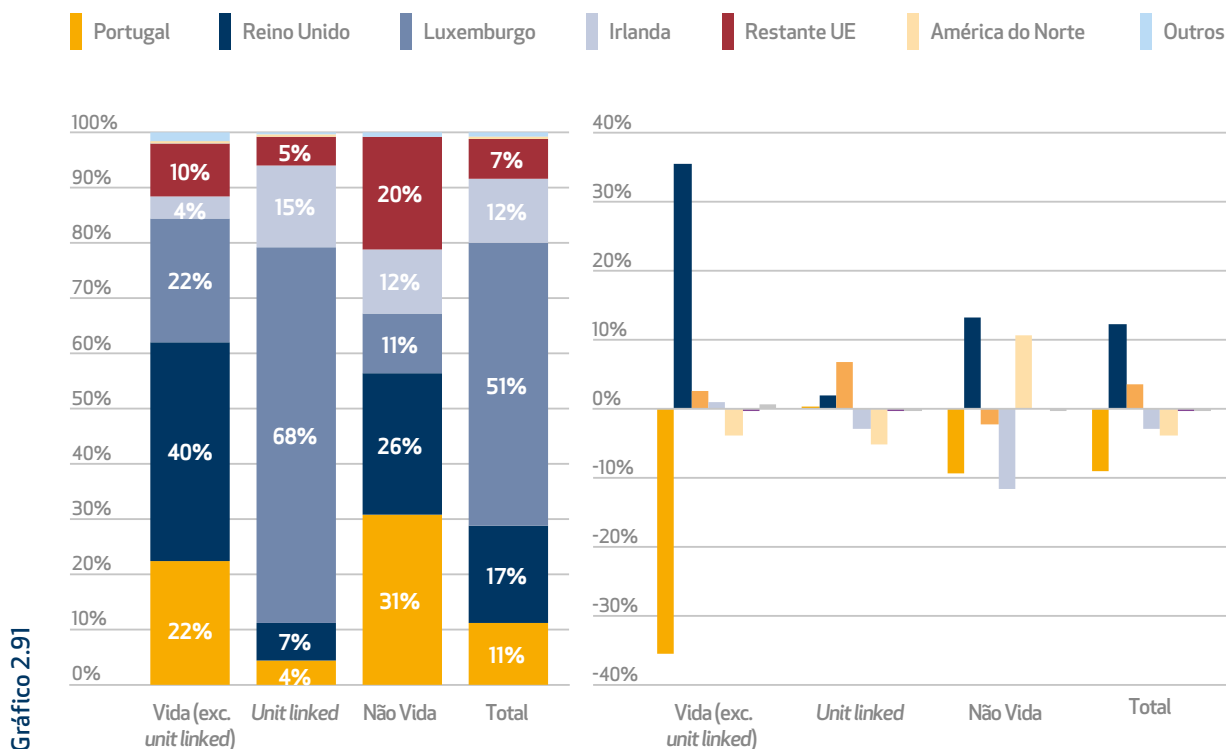
Comparativamente ao ano transato, a maioria dos índices acionistas mais representados nas carteiras das empresas de seguros registou ganhos acumulados, com destaque para o norte-americano S&P 500 (28,9%) e os europeus CAC40 (26,4%), DAX (25,5%) e Dow Jones Euro Stoxx 50 (24,8%). O PSI-20 alcançou ganhos anuais de 10,2%, seguido pelo índice Hang Seng, com uma valorização de 9,1%.

Distribuição geográfica das ações detidas pelas empresas de seguros no final de 2019 e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)



O aumento global da exposição a unidades de participação em fundos de investimento mobiliário originou algumas alterações em termos de representatividade por área geográfica da respetiva sociedade gestora. Os fundos nacionais registaram um decréscimo de 8,9 pontos percentuais do seu peso relativo, decorrente da evolução nas carteiras dos ramos Vida (exceto *Unit linked*) e Não Vida. As aplicações em fundos sediados em território europeu aumentaram a sua importância em 9,2 pontos percentuais, salientando-se a preponderância dos fundos domiciliados no Luxemburgo (51,4% do total de fundos de investimento, que compara com 47,9% em 2018) e no Reino Unido (17,5% do total de fundos de investimento, que compara com 5,3% em 2018).

Distribuição geográfica das unidades de participação de fundos de investimento mobiliário detidas pelas empresas de seguros² no final de 2019 e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)



2.5.3. Análise por indicadores de risco

Para efeitos de análise do risco de taxa de juro, conexo ao investimento em títulos de rendimento fixo, foram consideradas, enquanto indicadores relevantes, a maturidade, a duração e a tipologia de cupão.

Em 2019, constata-se que a distribuição dos montantes investidos em função da maturidade da dívida pública e privada registou algumas variações, nomeadamente o acréscimo das maturidades inferiores a dois anos, por contrapartida do desinvestimento em títulos com maturidades superiores. Neste âmbito, note-se que concentração em torno de valores relativamente curtos poderá contribuir para mitigar possíveis efeitos de variação dos *spreads* na valorização dos títulos em carteira.

² O universo considerado neste gráfico não contempla a totalidade de unidades de participação que constam do gráfico 2.81, excluindo 8,8% dos títulos desta categoria por insuficiência de informação disponível.

Escalões de maturidade dos investimentos em obrigações

	Vida (exceto unit linked)			Unit linked			Não Vida			Total		
	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Inferior a 2 anos	17.7%	21.1%	25.5%	25.2%	23.8%	39.9%	12.8%	15.0%	21.6%	18.4%	20.9%	27.1%
Entre 2 e 5 anos	33.6%	41.0%	37.4%	44.0%	36.5%	21.3%	32.9%	32.3%	28.8%	35.3%	39.4%	34.2%
Superior a 5 anos	47.6%	36.7%	35.9%	30.3%	34.4%	35.0%	53.7%	52.0%	47.7%	45.3%	37.9%	37.1%
Perpétuas	1.1%	1.0%	1.0%	0.5%	0.3%	0.3%	0.5%	0.4%	1.3%	0.9%	0.9%	0.9%
Sem informação	0.0%	0.2%	0.2%	0.0%	5.0%	3.5%	0.0%	0.3%	0.6%	0.0%	1.0%	0.7%

Quadro 2.21

Estrutura do investimento em instrumentos de dívida por maturidade

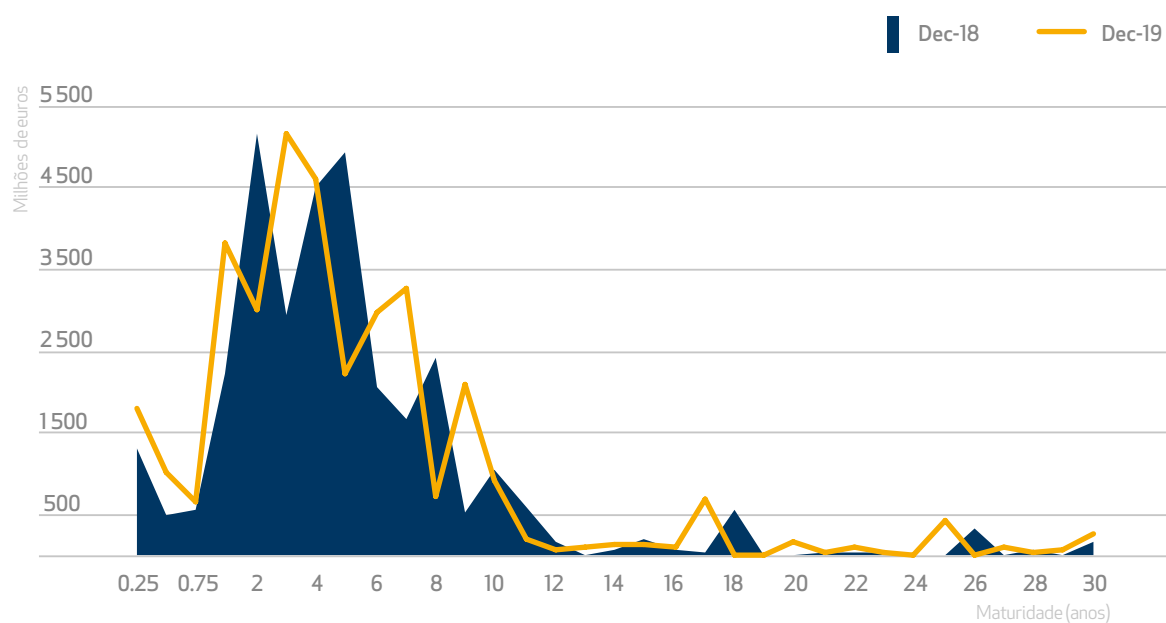


Gráfico 2.92

Relativamente à maturidade e duração médias, assistiu-se, em 2019, a evoluções díspares, tanto entre carteiras como por tipo de instrumento financeiro. Os títulos de dívida soberana continuam a apresentar valores médios superiores de maturidade e duração, aspeto comum a todas as carteiras. As obrigações estruturadas registaram as maiores variações relativas nos valores médios de duração e maturidade, embora se trate de um universo bastante inferior e, logo, mais suscetível a oscilações.

Duração dos investimentos em obrigações

Quadro 2.22

	Vida (exceto unit linked)			Unit linked			Não Vida			Total		
	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Títulos de dívida pública e equiparados	5.12	4.51	4.63	4.31	4.14	3.79	7.54	7.31	8.39	5.25	4.73	4.90
Obrigações privadas	3.32	3.36	3.31	2.06	2.03	1.96	3.86	3.57	3.87	3.22	3.24	3.22
Obrigações estruturadas	1.18	0.67	0.00	0.14	0.06	0.00	3.12	3.65	4.10	1.28	0.63	4.10

Maturidade dos investimentos em obrigações

Quadro 2.23

	Vida (exceto unit linked)			Unit linked			Não Vida			Total		
	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Títulos de dívida pública e equiparados	6.12	5.42	5.41	4.93	4.65	4.21	9.82	9.84	10.82	6.33	5.75	5.81
Obrigações privadas	5.17	4.80	4.80	3.76	2.81	2.92	5.35	5.15	5.61	4.93	4.56	4.64
Obrigações estruturadas	4.51	5.87	5.00	3.41	4.66	5.10	5.37	4.56	1.47	4.17	5.42	4.05

As empresas de seguros continuam a privilegiar a modalidade de cupão fixo nas obrigações em carteira, que permitem mitigar as flutuações nos retornos nominais obtidos, ainda que as mesmas sejam mais propensas a oscilações no seu justo valor em função de variações das taxas de mercado.

Caraterização da modalidade de pagamento do cupão dos investimentos em obrigações

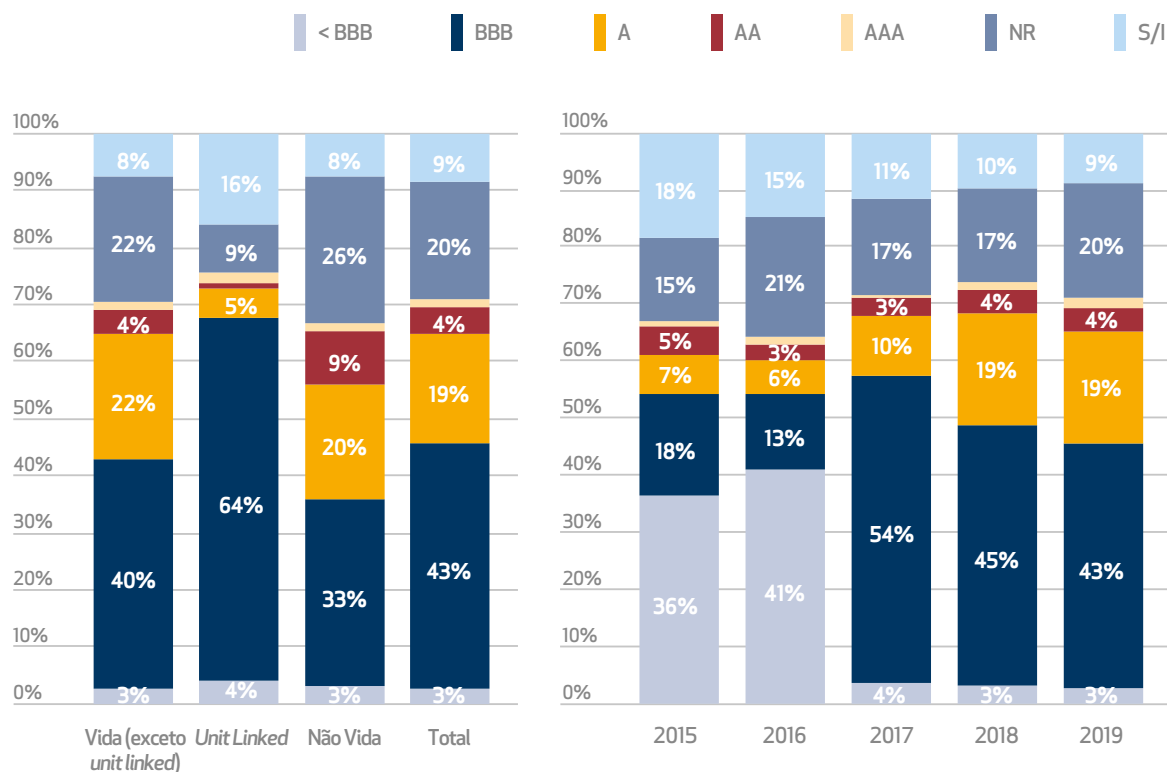
Quadro 2.24

	Vida (exceto unit linked)			Unit linked			Não Vida			Total		
	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Cupão fixo	85.9%	87.3%	89.1%	73.6%	77.8%	77.8%	92.0%	92.3%	90.2%	84.5%	86.3%	87.6%
Cupão zero	3.2%	3.1%	3.8%	1.8%	1.6%	3.1%	0.8%	1.7%	2.1%	2.7%	2.7%	3.6%
Cupão variável	10.1%	9.2%	6.8%	14.6%	15.2%	15.4%	5.7%	5.7%	7.1%	10.4%	9.8%	8.1%
Sem informação	0.7%	0.3%	0.2%	10.0%	5.0%	3.5%	1.4%	0.3%	0.6%	2.4%	1.0%	0.7%

Em 2019, observou-se uma contração do peso das obrigações com qualidade creditícia *BBB*, transversal às três carteiras de seguros, mas mais pronunciada nos segmentos *Vida (exceto Unit linked)* e *Unit linked* (2,6 e 2 pontos percentuais, respetivamente), assistindo-se, em paralelo, a um aumento do peso dos títulos sem *rating* reportado pelas empresas de seguros.

Rating do investimento em obrigações em 2019 e evolução histórica

Gráfico 2.93



O quadro seguinte permite constatar que, em 2019, se verificou uma maior estabilidade global do risco de preço, ou seja, da oscilação das cotações de mercado das ações e unidades de participação dos fundos de investimento, face ao observado em 2018. Naturalmente, pelas suas características de agregação de várias exposições, os fundos de investimento apresentam volatilidades inferiores em resultado do efeito de diversificação associado.

Volatilidade do investimento em ações e fundos de investimento

Quadro 2.25

	Vida (exceto unit linked)			Unit linked			Não Vida			Total		
	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Ações e títulos de participação	31.49	33.94	30.85	23.62	33.36	26.12	32.16	32.09	26.10	31.48	33.28	29.10
Unidades de participação em fundos de investimento	5.92	5.66	5.11	6.57	8.30	7.50	4.88	6.30	6.12	6.37	7.81	6.80

2.6. Balanço económico e requisitos de capital

No presente subcapítulo, é analisada a posição de solvência das empresas de seguros sob supervisão prudencial da ASF no final de 2019, apurada sobre o balanço económico. É apresentada ainda a comparação entre os ativos e passivos avaliados no âmbito desse balanço e do balanço contabilístico para o mesmo conjunto de empresas de seguros.

Note-se que alguns valores apresentados para determinadas rubricas do balanço económico, como provisões técnicas e fundos próprios, encontram-se influenciados pela aplicação, por vários operadores, de um conjunto de medidas que integram o pacote das garantias de longo prazo. No caso português, essas medidas correspondem ao ajustamento de volatilidade e à dedução transitória às provisões técnicas. Por regra, os valores apresentados ao longo do subcapítulo incluem o efeito destas medidas, exceto quando indicado o contrário.

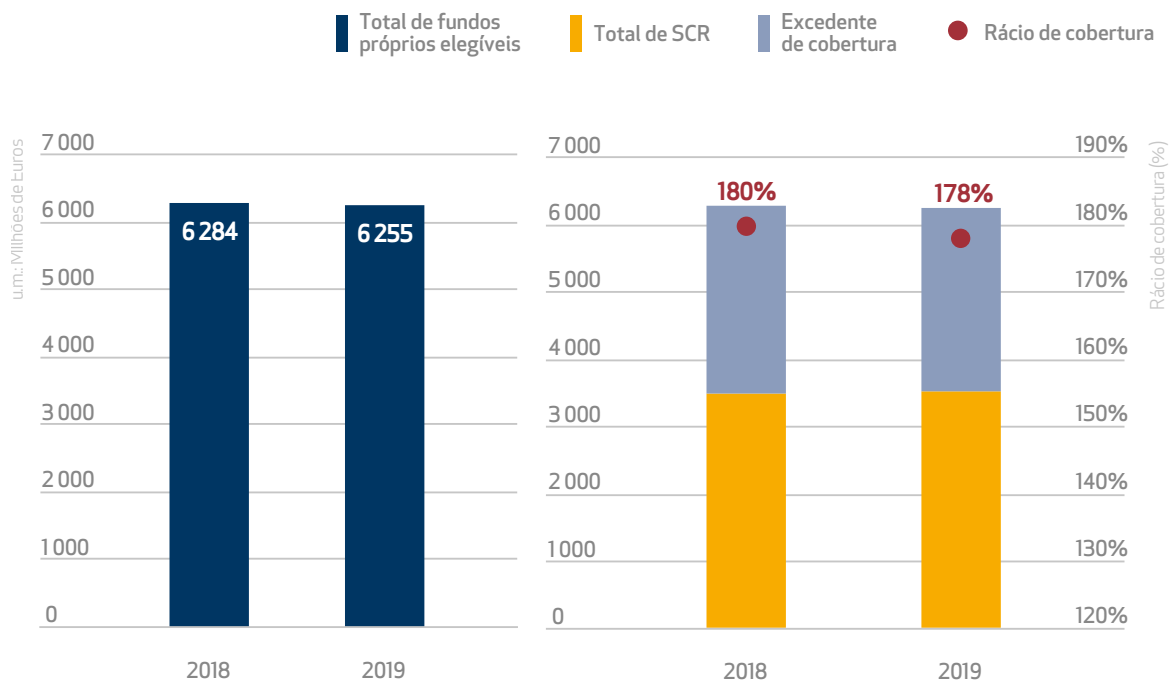
2.6.1. Posição global de solvência

Rácios de cobertura do SCR e do MCR

Entre 2018 e 2019, os níveis de cobertura globais do SCR e do MCR mantiveram-se estáveis, registando-se apenas ligeiros decréscimos dos respetivos excedentes.

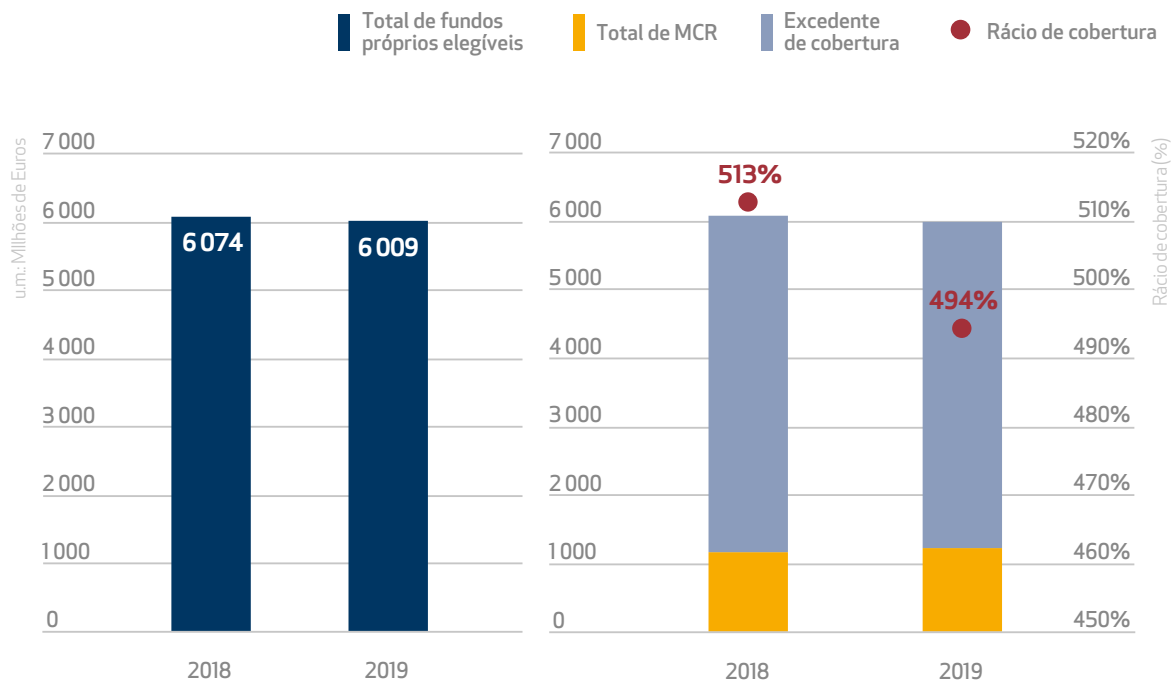
Total de SCR e de fundos próprios elegíveis para a sua cobertura – Mercado

Gráfico 2.94



Total de MCR e de fundos próprios elegíveis para a sua cobertura – Mercado

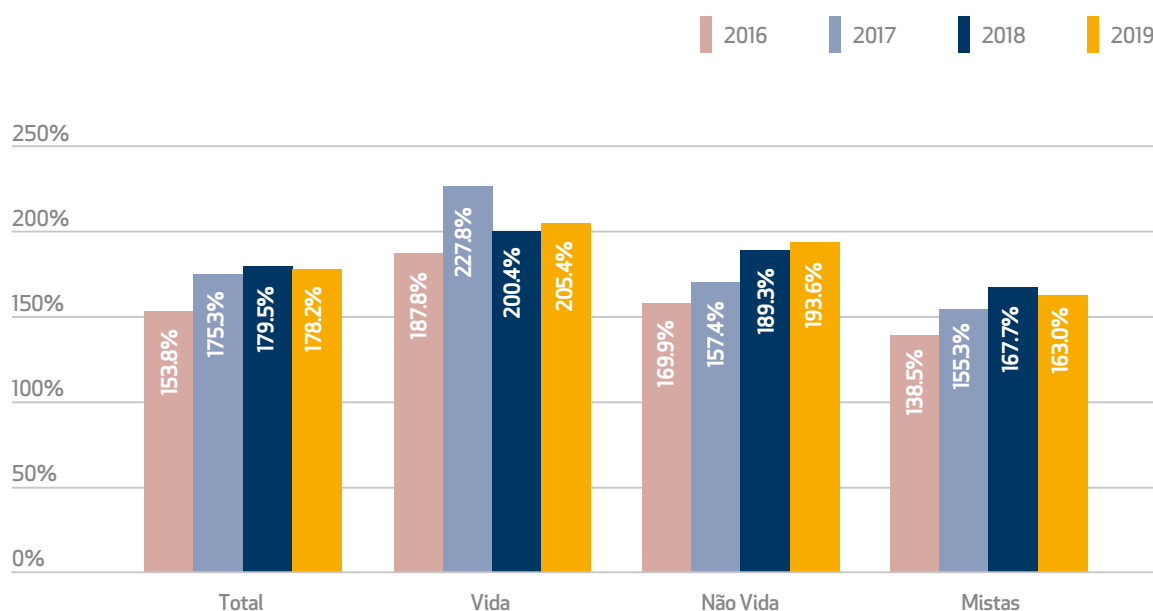
Gráfico 2.95



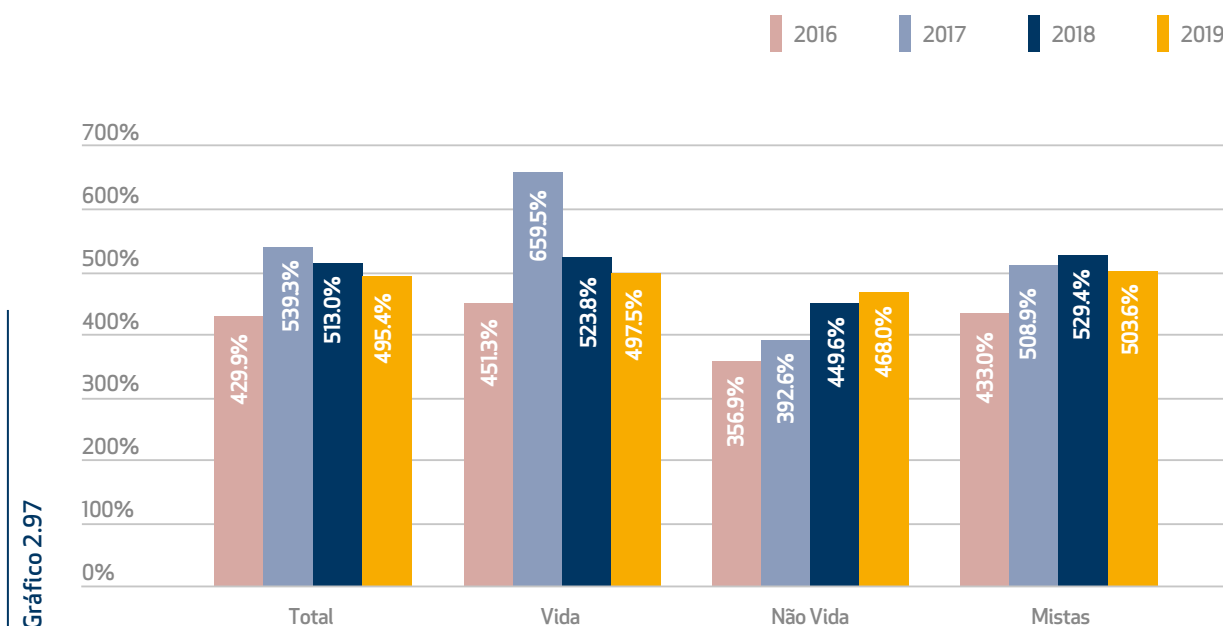
Os gráficos seguintes apresentam a perspectiva evolutiva desses rcios globais entre o final de 2016 (ano de incio da vigncia do regime Solvncia II) e de 2019.

 possvel concluir que o conjunto das entidades que exploram exclusivamente os ramos No Vida tem assistido a uma melhoria contnua na sua posio de solvncia, tendo as empresas mistas sofrido uma ligeira inverso desta tendncia em 2019. Por sua vez, as empresas de seguros que exploram unicamente o ramo Vida assistiram a um pequeno acrscimo do rcio de cobertura do SCR em 2019, em paralelo com um comportamento em sentido contrrio para o rcio de cobertura do MCR.

Anlise evolutiva dos rcios de cobertura do SCR



Análise evolutiva dos rácios de cobertura do MCR

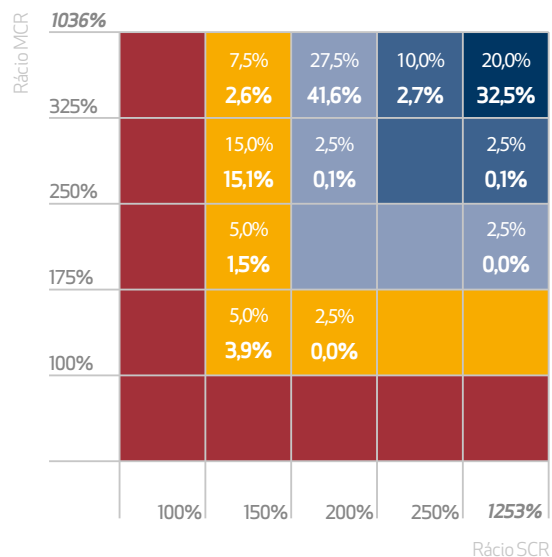


Passando para a análise dos rácios de cobertura do SCR e do MCR por empresa de seguros, apresentam-se, nos gráficos seguintes, as distribuições conjuntas para o final de 2019, com detalhe por tipo de empresa e para o total. As distribuições são baseadas tanto no número de empresas como na sua representatividade no mercado.

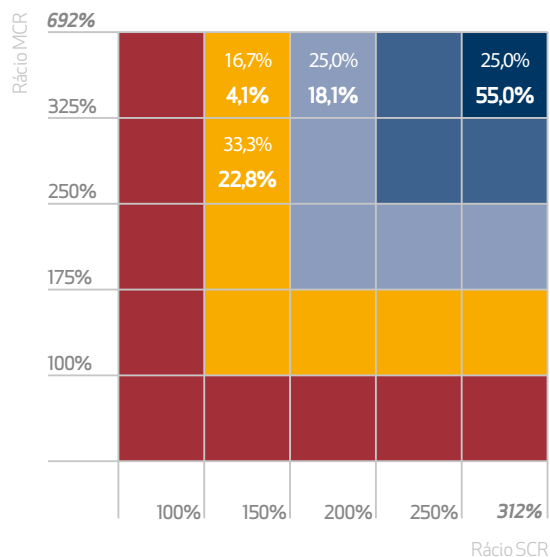
A 31 de dezembro de 2019, todas as entidades encontravam-se em situação de cumprimento dos respetivos SCR e MCR.

Rádios de cobertura do SCR e do MCR

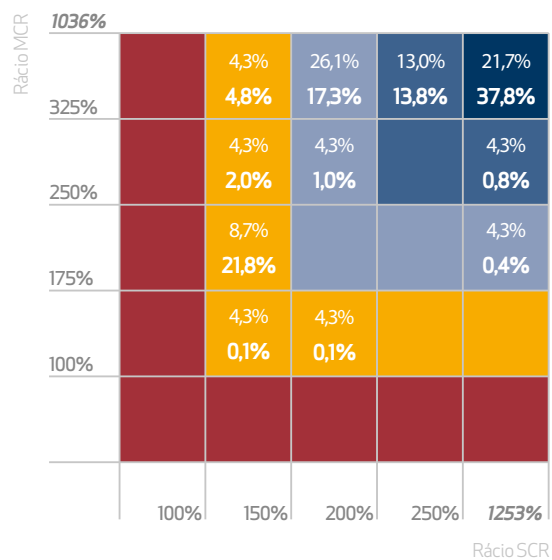
Total do mercado



Empresas Vida



Empresas Não Vida



Empresas mistas

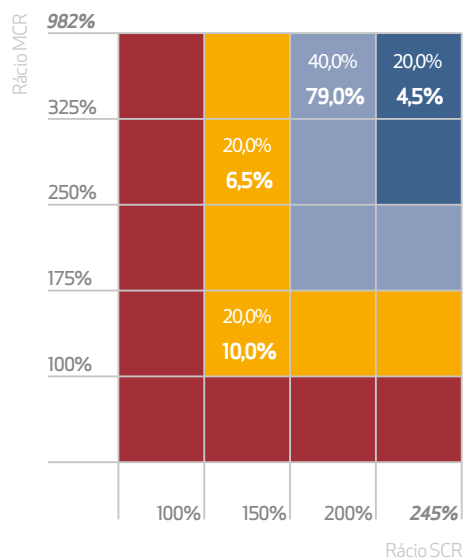
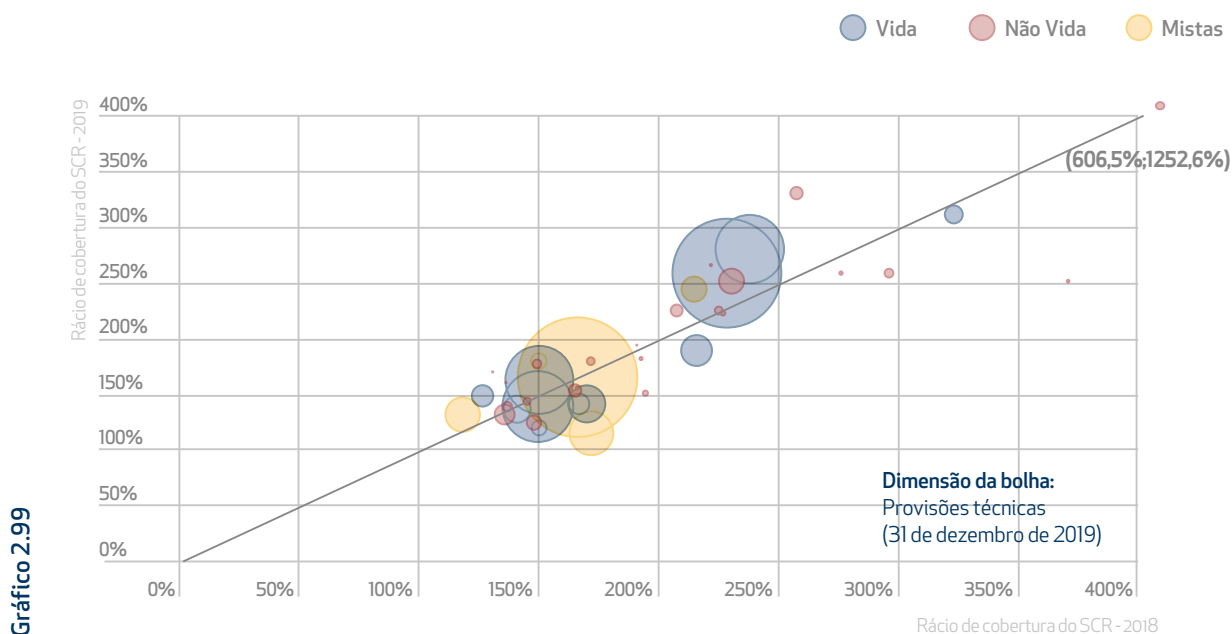


Gráfico 2.98

* As áreas a azul incluem as empresas com níveis de cobertura superiores a 150% no rácio SCR e a 175% no MCR, a área a amarelo inclui as empresas rácio SCR entre 100% e 150% e/ou com rácio MCR entre 100% e 175% e a área a vermelho contém as empresas em incumprimento de pelo menos um dos rácios. O primeiro valor apresentado em cada quadrante compreende a quota de mercado em função do número de empresas e o segundo, em função do total de ativos.

Por fim, o gráfico seguinte contém uma visão mais detalhada da evolução dos rácios de cobertura do SCR individuais entre os últimos dois anos. Não é possível distinguir uma tendência evolutiva entre estes dois anos que se aplique à generalidade dos operadores, com o sinal das diferenças a ser repartido de forma muito equitativa.

Análise comparativa entre os rácios de cobertura do SCR relativos ao final de 2018 e de 2019

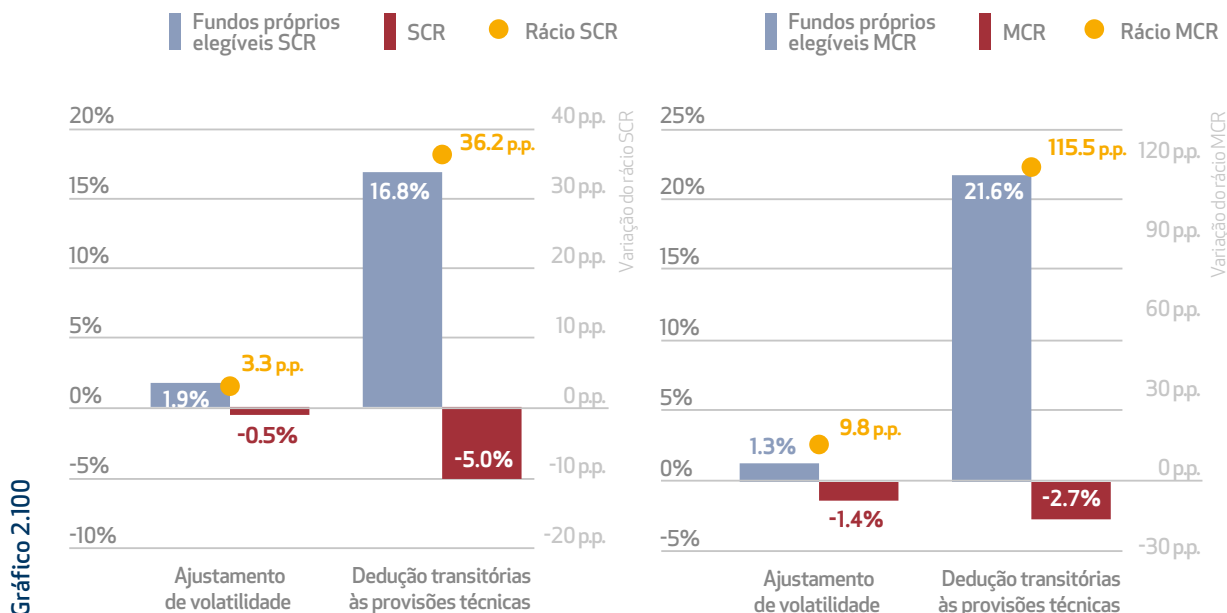


Impacto das medidas do pacote de garantias de longo prazo nos rácios de cobertura do SCR e do MCR

De seguida, apresenta-se informação sobre o impacto das medidas que integram o pacote das garantias de longo prazo – que, no caso nacional, compreendem o ajustamento de volatilidade e a dedução transitória às provisões técnicas – nos rácios globais de cobertura do SCR e do MCR.

Como expetável, os maiores impactos ocorrem no valor dos fundos próprios, embora o decréscimo do valor das provisões técnicas proporcionado pelas referidas medidas tenha também um efeito de redução em algumas cargas de capital.

Impacto das medidas do pacote das garantias de longo prazo nos rácios globais de cobertura do SCR e do MCR



Conclui-se assim que, na posição com referência ao final de 2019, o ajustamento de volatilidade contribuiu para reduzir os rácios globais de cobertura do SCR e do MCR em, respetivamente, 3,3 e 9,8 pontos percentuais, enquanto a dedução transitória apresentou um impacto mais substancial, de 36,2 e 115,5 pontos percentuais, pela mesma ordem.

Restringindo esta análise apenas ao universo de empresas de seguros que aplicam cada medida, constatou-se que o ajustamento de volatilidade gerou um acréscimo de 8,6 e 13,6 pontos percentuais no nível dos rácios de cobertura do SCR e do MCR. No caso da dedução transitória às provisões técnicas, o aumento obtido foi de, respetivamente, 46,4 e 153,8 pontos percentuais.

2.6.2. Avaliação de ativos e passivos, exceto provisões técnicas

De modo a elaborar o balanço económico, as empresas de seguros utilizam as contas estatutárias como referência, efetuando os ajustes necessários.

A nível nacional, a informação contabilística é determinada pelo Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), que adota todas as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), com exceção da IFRS 4 – Contratos de Seguros, da qual apenas foram adotados os princípios de classificação de contratos e de divulgação, situação que permanecerá até à entrada em vigor¹ da IFRS 17 – Contratos de Seguros, passando então a convergência entre as NIC e o PCES a ser absoluta.

De modo a preparar o balanço económico, as empresas de seguros realizam as alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto no artigo 90.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), onde está definido que a avaliação de todos os elementos que constituem o balanço económico deve ser efetuada pelo seu valor de mercado.

De seguida, apresenta-se a análise comparativa dos valores estatutários (PCES) dos ativos e passivos com os valores do balanço económico (Solvência II). Esta análise será efetuada de forma agregada, tendo sido efetuadas algumas reclassificações entre rubricas, para garantir a comparabilidade dos dados.

¹ Prevista para 1 de janeiro de 2023.

Análise comparativa entre o balanço económico e o balanço estatutário

u.m.: Milhares de Euros

	31-12-2019		Diferença	
	Estatutário	Solvência II	Valor	%
<i>Goodwill</i>	70 037	0	- 70 037	-
Outros ativos intangíveis	106 390	0	- 106 390	-
Terrenos e edifícios de uso próprio	126 460	249 541	123 081	49.3%
Terrenos e edifícios de rendimento	377 134	407 937	30 802	7.6%
Participações em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	2 604 900	2 938 513	333 613	11.4%
Investimentos	50 196 039	49 506 648	- 689 391	-1.4%
Contas a receber por operações de seguro direto	393 406	346 854	- 46 552	-13.4%
Contas a receber por operações de resseguro	125 168	112 048	- 13 120	-11.7%
Depósitos junto de empresas cedentes	84 712	84 712	0	0.0%
Provisões técnicas de resseguro cedido - Ramos Não Vida	714 835	462 310	- 252 524	-54.6%
Provisões técnicas de resseguro cedido - Ramo Vida	248 484	54 649	- 193 835	-354.7%
Ativos por impostos diferidos	339 094	589 202	250 107	42.4%
Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	18 148	16 690	- 1 458	-8.7%
Outros ativos	738 756	715 475	- 23 281	-3.3%
Total Ativo	56 143 562	55 484 579	- 658 984	-1.2%
Provisões técnicas - Ramos Não Vida (excluindo Pensões de Acidentes de trabalho)	3 981 544	2 918 135	-1 063 409	-36.4%
Provisões técnicas - Pensões de Acidentes de trabalho	1 853 342	2 645 386	792 044	29.9%
Provisões técnicas - Ramo Vida e Passivos Financeiros (excluindo Pensões de Acidentes de trabalho)	41 910 238	40 963 130	- 947 108	-2.3%
Outras provisões	161 507	113 345	- 48 161	-42.5%
Passivos subordinados	347 707	343 844	- 3 863	-1.1%
Depósitos recebidos de resseguradores	317 450	316 901	- 549	-0.2%
Contas a pagar por operações de seguro direto	321 482	326 056	4 574	1.4%
Contas a pagar por operações de resseguro	187 946	175 858	- 12 088	-6.9%
Passivos por impostos diferidos	230 961	726 915	495 954	68.2%
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	5 965	5 207	- 758	-14.6%
Outros passivos	1 254 671	964 469	- 290 202	-30.1%
Total Passivo	50 572 813	49 499 246	- 1 073 567	-2.2%
Excesso de Ativo sobre o Passivo	5 570 750	5 985 333	414 583	6.9%

Quadro 2.26

Ativo

À imagem do sucedido no ano transato, em 2019, registou-se uma diferença negativa pouco significativa, em termos relativos, entre o Ativo das contas estatutárias e o do balanço económico, com a rubrica Investimentos a apresentar a maior diferença em termos absolutos, com vantagem para as contas estatutárias.

Em sentido contrário, a rubrica Participações em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos apresenta valores mais elevados quando são utilizadas as técnicas do balanço económico. Refira-se que, no regime Solvência II, todos os elementos do Ativo e do Passivo da empresa participada são avaliados de acordo com princípios de justo valor, determinando-se, deste modo, o seu valor de mercado, enquanto para as contas estatutárias é permitida a avaliação pelo custo, pelo justo valor, ou pelo método de equivalência patrimonial.

Importa ainda destacar os Terrenos e edifícios de uso próprio, onde a variação relativa é de 49,3% a favor do balanço económico. Neste caso, para efeitos estatutários, as empresas de seguros aplicam a NIC 16 – Ativos Fixos Tangíveis, para a mensuração deste tipo de ativos, optando a maioria das entidades por valorizar os Terrenos e edifícios de uso próprio pelo seu custo de aquisição, enquanto para efeitos de balanço económico a valorização é obrigatoriamente ao justo valor.

Passivo

Também o Passivo, à imagem do ano anterior, apresenta valores mais elevados quando mensurado em termos estatutários do que através do previsto no regime Solvência II.

Como seria de esperar, tendo em conta que representam quase 94% do total do passivo, são as Provisões técnicas – que, nesta análise, incluem os passivos financeiros classificados, para efeitos contabilísticos, como contratos de investimentos – a registar as diferenças mais significativas, em termos absolutos, ao nível dos capitais alheios.

Em termos globais, verifica-se, para as responsabilidades do ramo Vida, um maior valor na base contabilística em comparação com a base económica. Não obstante, a análise mais granular evidencia uma heterogeneidade significativa por linha de negócio, com o segmento “seguros com participação nos resultados” a apresentar um valor superior na base económica, e com as “outras responsabilidades vida” a registar uma variação em sentido contrário. Note-se que, neste último segmento, estão incluídos, na base económica, os efeitos decorrentes da extensão dos limites dos contratos de seguros para os seguros temporários anuais renováveis em algumas empresas de seguros.

Em relação às responsabilidades dos ramos Não Vida, verifica-se igualmente uma valorização superior em termos estatutários comparativamente com a avaliação em bases económicas. Isto explica-se principalmente pelo efeito do desconto dos fluxos de caixa das responsabilidades no segundo caso.

No que respeita às provisões técnicas decorrentes das pensões de acidentes de trabalho, o valor superior observado na base económica é justificado pela utilização de fatores de desconto inferiores aos aplicáveis no contexto contabilístico.

Impostos diferidos

No que concerne aos impostos diferidos, da passagem das contas estatutárias para a valorização no âmbito do balanço económico, tal como foi regra nos anos anteriores, são evidentes incrementos significativos, tanto no Ativo (42,4%) como no Passivo (68,2%). Estas variações são motivadas pelas diferenças de mensuração das Provisões técnicas para efeitos de balanço económico e contas estatutárias.

De seguida será efetuada uma análise da evolução das rubricas do balanço económico durante o ano 2019.

Análise evolutiva do balanço económico em base Solvência II

u.m.: Milhares de Euros

Balanço económico	31-12-2018	31-12-2019	Variação	
			Valor	%
Goodwill	0	0	0	-
Outros ativos intangíveis	0	0	0	-
Terrenos e edifícios de uso próprio	242 234	249 541	7 307	2.9%
Terrenos e edifícios de rendimento	363 632	407 937	44 304	10.9%
Participações em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	2 389 875	2 938 513	548 638	18.7%
Investimentos	46 909 533	49 506 648	2 597 115	5.2%
Contas a receber por operações de seguro direto	345 687	346 854	1 167	0.3%
Contas a receber por operações de resseguro	145 326	112 048	- 33 278	-29.7%
Depósitos junto de empresas cedentes	83 471	84 712	1 242	1.5%
Provisões técnicas de resseguro cedido - Ramos Não Vida	529 883	462 310	- 67 573	-14.6%
Provisões técnicas de resseguro cedido - Ramo Vida	29 643	54 649	25 006	45.8%
Ativos por impostos diferidos	604 543	589 202	- 15 341	-2.6%
Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	14 822	16 690	1 867	11.2%
Outros ativos	691 654	715 475	23 820	3.3%
Total Ativo	52 350 305	55 484 579	3 134 274	5.6%
Provisões técnicas - Ramos Não Vida	2 949 119	2 918 135	- 30 984	-1.1%
Provisões técnicas - Ramo Vida e Passivos Financeiros	40 650 230	43 608 517	2 958 286	6.8%
Outras provisões	79 567	113 345	33 779	29.8%
Passivos subordinados	338 978	343 844	4 867	1.4%
Depósitos recebidos de resseguradores	304 802	316 901	12 099	3.8%
Contas a pagar por operações de seguro direto	302 495	326 056	23 561	7.2%
Contas a pagar por operações de resseguro	157 716	175 858	18 142	10.3%
Passivos por impostos diferidos	769 711	726 915	- 42 796	-5.9%
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	14 711	5 207	- 9 505	-182.6%
Outros passivos	819 582	964 469	144 887	15.0%
Total Passivo	46 386 911	49 499 246	3 112 335	6.3%
Excesso de Ativo sobre o Passivo	5 963 394	5 985 333	21 939	0.4%

Quadro 2.27

À imagem do verificado nas contas estatutárias (subcapítulo 2.4), tanto o Ativo como o Passivo do balanço económico incrementaram, em 2019, o seu valor em mais de 5% face ao ano anterior.

No Ativo, o destaque em termos de variações absolutas vai para a rubrica mais representativa, os Investimentos, com um aumento de mais de 2,5 mil milhões de euros. Também as Participações merecem referência neste âmbito, com um crescimento de mais de 548 milhões de euros.

Ao nível do Passivo, a rubrica com maior variação absoluta foram as Provisões técnicas – Ramo Vida e Passivos Financeiros, com uma subida de quase 3 mil milhões de euros, seguida a grande distância pelos Outros passivos, com um aumento superior a 144 milhões de euros.

2.6.3. Provisões Técnicas

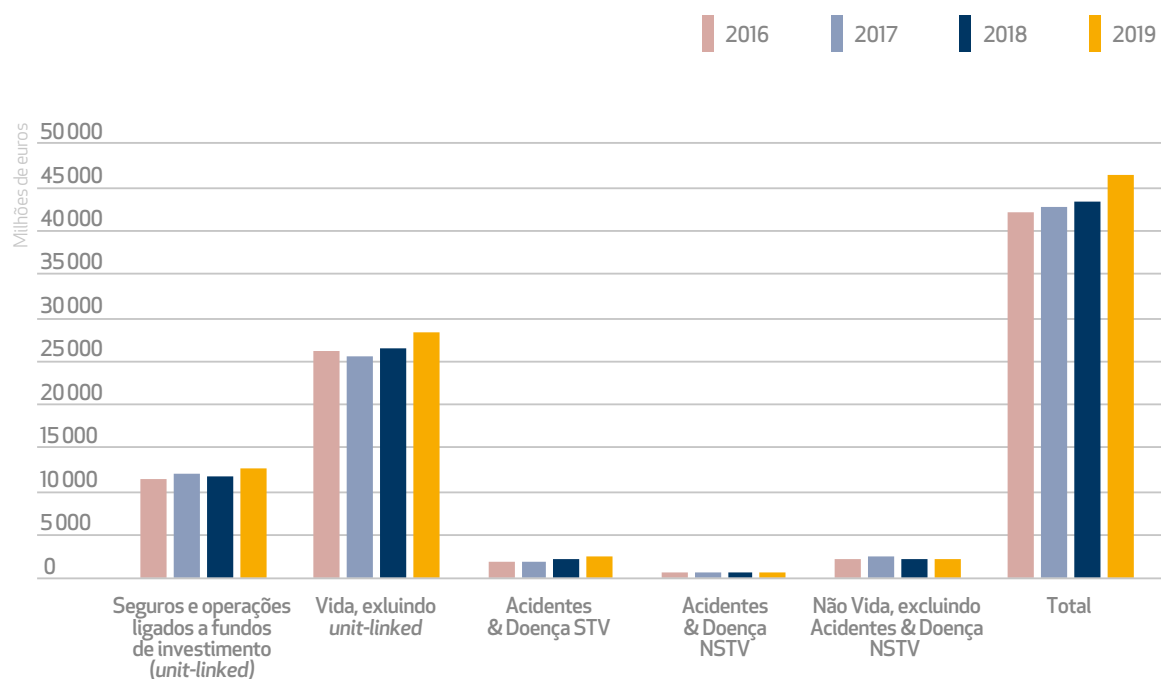
Neste subcapítulo será efetuada a análise das provisões técnicas mensuradas de acordo com o regime Solvência II.

Análise evolutiva das provisões técnicas calculadas segundo princípios económicos

Neste âmbito, o valor das provisões técnicas considera a margem de risco, assim como o efeito das medidas que integram o pacote das garantias de longo prazo (designadamente, o ajustamento de volatilidade e a dedução transitória às provisões técnicas).

É visível uma tendência de aumento generalizado do valor das provisões técnicas de Solvência II nestes primeiros anos de vigência do regime.

Análise evolutiva das Provisões técnicas



Margem de risco

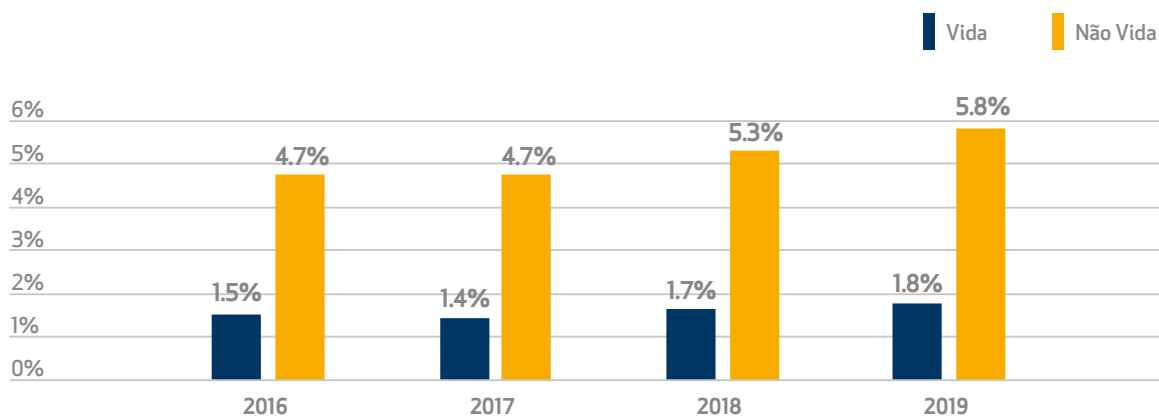
A margem de risco é calculada com base na metodologia de custo de capital, a qual se baseia na projeção e desconto dos requisitos de capital de solvência (SCR) futuros, abrangendo apenas os riscos que não podem ser mitigados no cenário hipotético de transferência das responsabilidades para uma empresa de seguros de referência.

Esta componente assume maior relevância no âmbito das responsabilidades de natureza Não Vida, pelo facto de as cargas de capital dos riscos específicos de seguros terem tendencialmente maior preponderância no SCR.

Verifica-se um aumento do peso desta parcela na melhor estimativa ao longo dos últimos anos, o que pode, em parte, ser explicado pelo facto de o efeito da dedução transitória às provisões técnicas ter vindo a diminuir de ano para ano. Isto ocorre pelo facto de aquele efeito ser consumido em primeira instância na margem de risco, por recomendação da EIOPA.

Margem de risco em função da melhor estimativa das Provisões técnicas

Gráfico 2.102



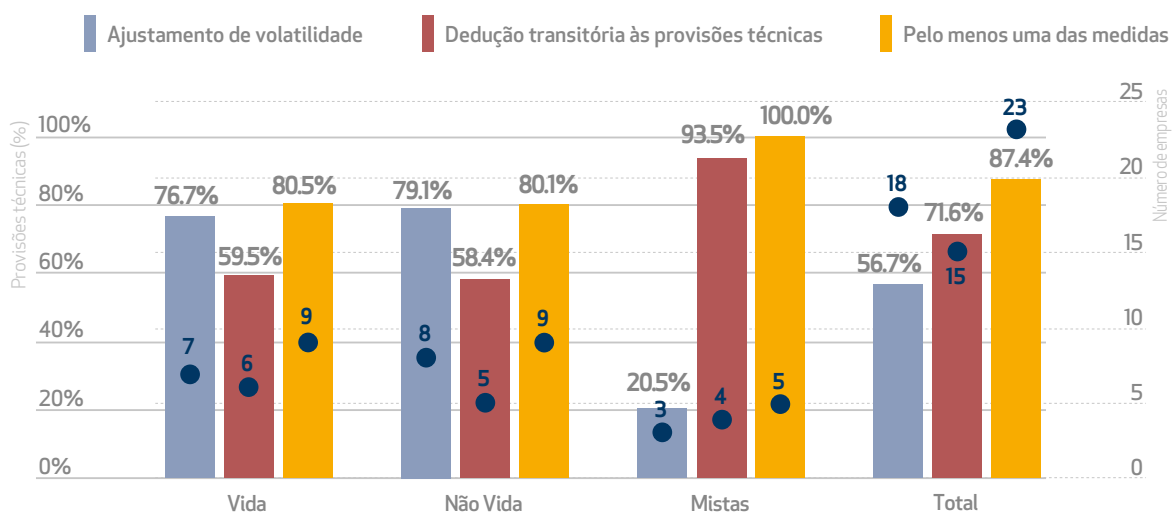
Medidas do pacote das garantias de longo prazo

Como referido anteriormente, as medidas que integram o pacote de garantias de longo prazo relevantes no contexto nacional são o ajustamento de volatilidade e a dedução transitória às provisões técnicas.

Em 2019, a ASF emitiu uma nova autorização para a utilização do ajustamento de volatilidade, mantendo-se esta como a medida utilizada por mais empresas de seguros nacionais, embora a dedução transitória abranja uma maior representatividade ao nível das provisões técnicas.

Utilização das medidas do pacote das garantias de longo prazo

Gráfico 2.103

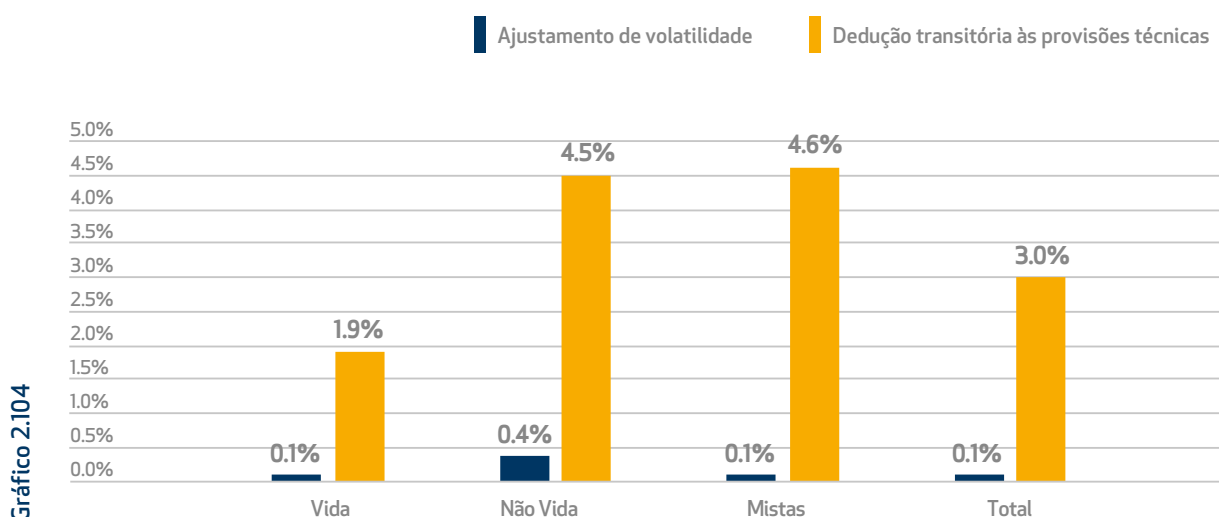


Impacto das medidas do pacote das garantias de longo prazo nas Provisões técnicas

Em seguida, apresenta-se o impacto relativo da consideração de cada medida, de forma isolada, no valor das provisões técnicas. Para o efeito, considera-se apenas o universo das entidades que utilizavam pelo menos uma das medidas a 31 de dezembro de 2019.

À semelhança dos anos anteriores, o efeito de redução proporcionado pela dedução transitória foi bastante superior ao induzido pelo ajustamento de volatilidade.

Decréscimo em termos relativos no valor das provisões técnicas derivado da aplicação das medidas do pacote das garantias de longo prazo

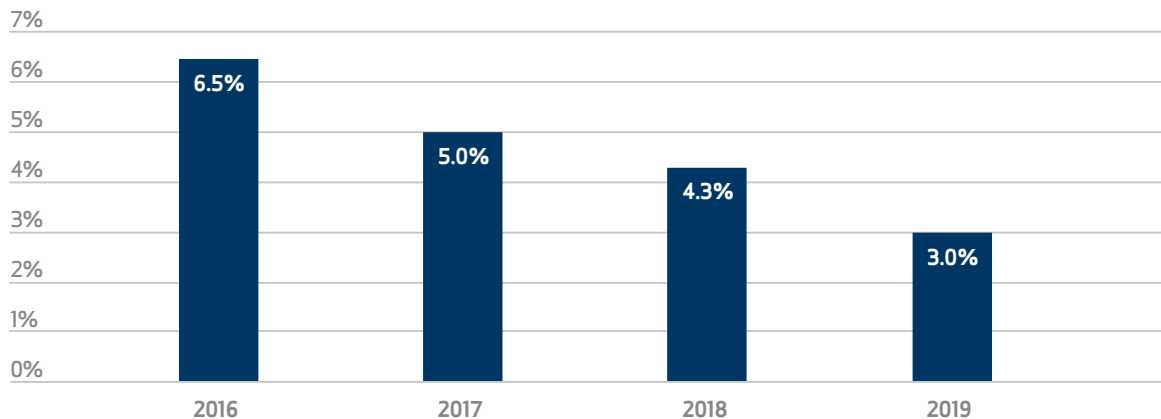


No mercado nacional, a dedução transitória às provisões técnicas é principalmente utilizada na avaliação das anuidades resultantes dos contratos de seguros Não Vida e das responsabilidades de natureza Vida com garantias financeiras, onde as taxas técnicas utilizadas no desconto dessas responsabilidades no âmbito do regime de solvência anterior eram tendencialmente superiores ao nível da estrutura temporal de taxas de juro sem risco. A duração relativamente elevada destas responsabilidades faz com que o diferencial obtido seja material.

O carácter temporário dessa medida, que incorpora uma ponderação decrescente de ano para ano no valor das provisões técnicas apurado com base no regime anterior, combinado com a redução progressiva do peso das responsabilidades a que a medida se aplica, leva a uma diminuição progressiva do seu impacto relativo.

Análise evolutiva do decréscimo em termos relativos no valor das provisões técnicas derivado da aplicação da dedução transitória às provisões técnicas

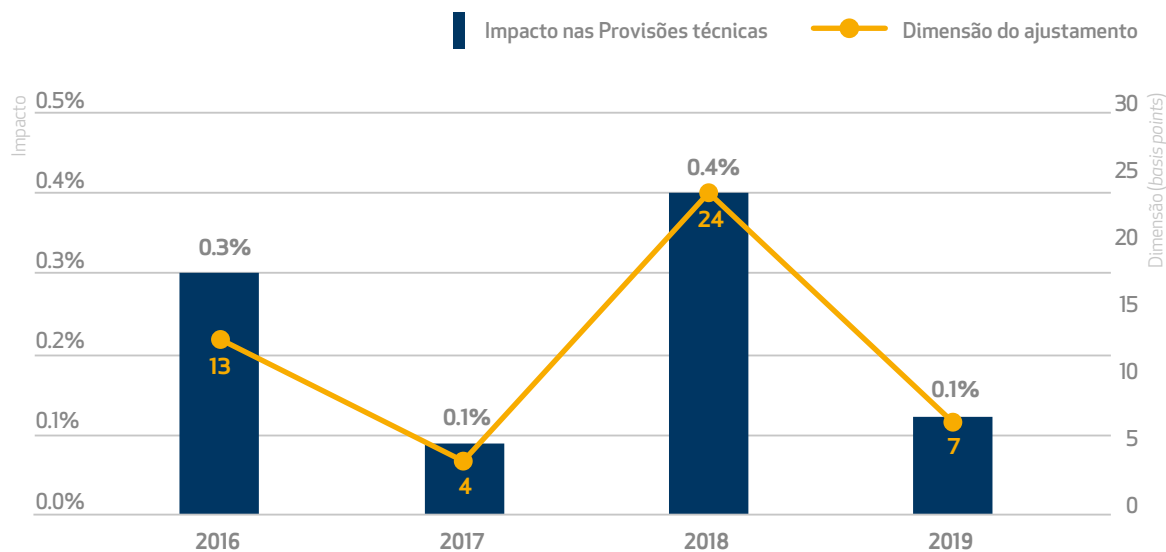
Gráfico 2.105



No caso do ajustamento de volatilidade, a dimensão do ajustamento calculado pela EIOPA em cada ano, que depende dos níveis de spread corrigidos do risco inerentes a uma carteira de obrigações representativa europeia, determina o impacto que esta medida representa no balanço económico.

Análise evolutiva do decréscimo, em termos relativos, no valor das provisões técnicas derivado da aplicação do ajustamento de volatilidade e dimensão desse ajustamento

Gráfico 2.106



2.6.4. Fundos próprios

Neste subcapítulo, são analisados os fundos próprios reportados pelas empresas de seguros nacionais relativos ao exercício 2019. No final desse ano, o total de fundos próprios disponíveis era de aproximadamente 6,3 mil milhões de euros, montante similar ao do ano precedente.

Estes são enquadrados em níveis (*tiers*) distintos de qualidade, aspeto articulado com a sua elegibilidade para cobertura dos requisitos de capital (SCR e MCR). Os fundos de *tier 1*, em particular a componente de itens não restritos, são conotados com um nível de qualidade mais elevada, enquanto os classificados no último nível (*tier 3*) não são elegíveis para a cobertura do MCR.

Porém, as restrições de elegibilidade revelam um condicionalismo tendencialmente diminuto no agregado do mercado nacional. O peso dos fundos próprios elegíveis para cobertura do SCR e do MCR, face ao total dos fundos disponíveis, conserva-se estável face a anos anteriores, e em nível muito elevado, com respetivamente 99,4% e 95,5%.

Fundos próprios disponíveis e elegíveis

Quadro 2.28

31.12.2019	Tier 1 (não restrito)	Tier 1 (restrito)	Tier 2	Tier 3	Total
FP disponíveis	5 755 496	226 632	215 297	95 515	6 292 939
FP elegíveis para cobertura do SCR	5 755 496	201 953	239 975	57 933	6 255 358
FP elegíveis para cobertura do MCR	5 755 496	201 953	51 367	-	6 008 816

Fundos próprios disponíveis

A distribuição dos fundos próprios disponíveis por nível de qualidade revela elevada estabilidade face a anos anteriores, consubstanciada em elevada preponderância em fundos *tier 1*, com 95% do total (96% em 2018). Adicionalmente, estes correspondem na sua quase totalidade à componente não restrita, o patamar de qualidade mais elevada.

Ao nível individual, a maioria dos operadores apresenta uma distribuição próxima da estrutura global do mercado. Não obstante, observam-se três casos onde o peso dos fundos *tier 1* é inferior a 80%, ascendendo este número a seis se considerada apenas a sua componente não restrita. Este cenário é idêntico ao observado no ano anterior.

Em paralelo, quatro operadores revelam um peso dos fundos *tier 2* acima de 15%, também em linha com o ano precedente. Contudo, no âmbito dos fundos *tier 3*, identificam-se quatro entidades para as quais o respetivo peso supera os 10%, quando no ano 2018 apenas duas apresentavam fundos *tier 3* desta dimensão.

Distribuição dos fundos próprios disponíveis por níveis – mercado

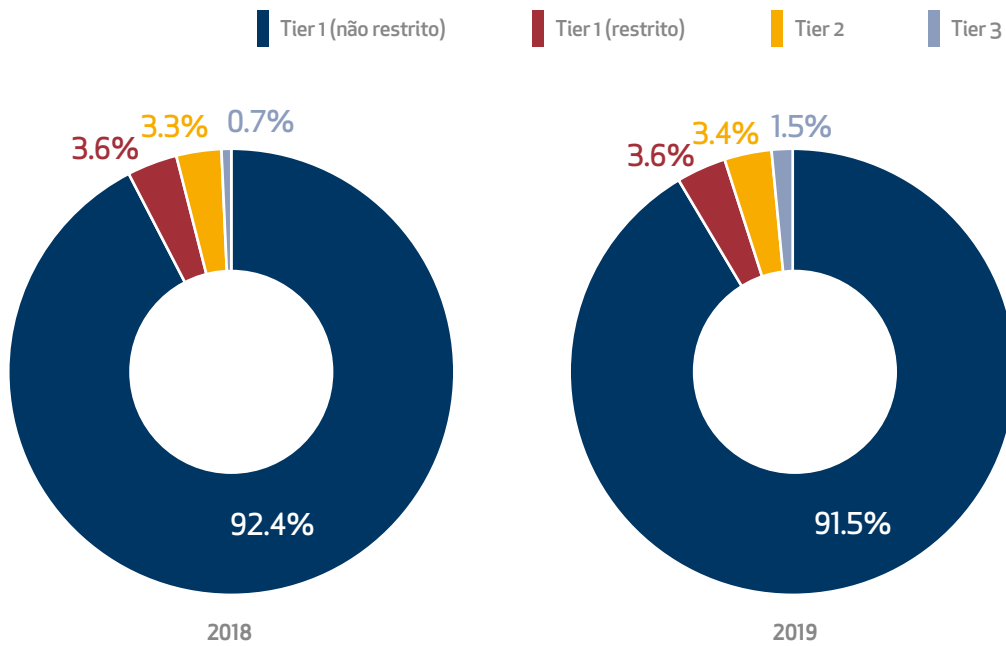


Gráfico 2.107

Fundos próprios elegíveis para cobertura do SCR e do MCR

A distribuição dos fundos próprios elegíveis para a cobertura do SCR é similar à revelada pelos fundos próprios disponíveis, em virtude da predominância de fundos oriundos dos níveis de maior qualidade. Comparativamente ao ano anterior, denota-se uma ligeira quebra – inferior a um ponto percentual – no peso específico dos fundos de maior qualidade, absorvida na maioria pela representatividade dos fundos de menor qualidade.

Para efeitos de cobertura do SCR e do MCR, são aplicáveis limites quantitativos de elegibilidade aos fundos próprios disponíveis, visando assegurar uma qualidade global elevada. Para o MCR, alvo de limites mais restritivos, a prevalência de fundos enquadrados como tier 1 é quase total, aliando-se à inelegibilidade dos fundos de tier 3.

Distribuição dos fundos próprios elegíveis para cobertura do SCR e do MCR por níveis – mercado

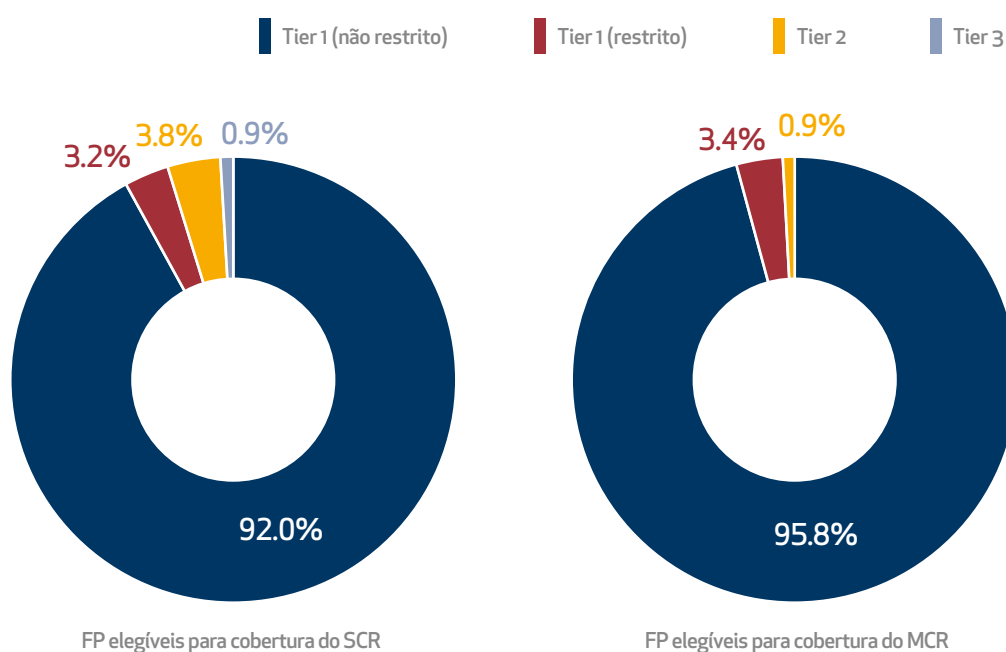


Gráfico 2.108

2.6.5. Requisito de Capital de Solvência

De seguida, é analisada a evolução dos módulos de risco que compõem o SCR, com base na fórmula padrão utilizada pela totalidade das empresas de seguros nacionais no cálculo do seu requisito de capital de solvência.

Ao longo do exercício 2019, a variação total do SCR, em valor absoluto, foi marginal. Contudo, a granularidade por segmento de negócio permite detetar alguma compressão no segmento Vida, próxima dos 5%, justificada pelo ambiente prolongado de taxas de juro muito baixas. Todavia, em termos de montante, esta variação é quase totalmente compensada pelo incremento verificado nas empresas mistas.

Evolução do SCR em valor absoluto

	Vida		Não Vida		Mistas		Total	
	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019
Risco de mercado	798664	770095	162765	163641	1543773	1616218	2505202	2549954
Risco de contraparte	145500	61257	113692	106162	255262	277050	514454	444469
Riscos específicos de seguros de Vida	255247	297945	0	0	468691	487044	723938	784989
Riscos específicos de seguros de Acidentes e Doença	1936	918	226631	247371	305693	307478	534260	555767
Riscos específicos de seguros de Não Vida	380	260	318394	302003	416792	444338	735566	746601
Diversificação	-232035	-200049	-214335	-224806	-844005	-867530	-1290375	-1292385
Risco de ativos intangíveis	0	0	0	0	0	0	0	0
BSCR	969692	930426	607148	594343	2146206	2264597	3723046	3789366
Risco Operacional	120261	140167	69295	71734	242987	165323	432542	377223
Ajustamento - Provisões técnicas	-109639	-149112	0	0	-8746	-7590	-118385	-156703
Ajustamento - Impostos diferidos	-83217	-74983	-100360	-91139	-331914	-327568	-515491	-493690
SCR	897096	846498	576083	574938	2048533	2094761	3521712	3516197

Quadro 2.29

Composição do SCR – Empresas Vida

Da composição do SCR para o conjunto de empresas a operar exclusivamente no ramo Vida, destaca-se, tal como no ano transato, o peso da componente de risco de mercado. Nota-se ainda o acréscimo dos riscos específicos de seguros de Vida em 2019, por contrapartida dos riscos de contraparte, e a subida do risco operacional, a par do reforço do peso do efeito do ajustamento para provisões técnicas.

Composição do SCR para o conjunto das empresas Vida

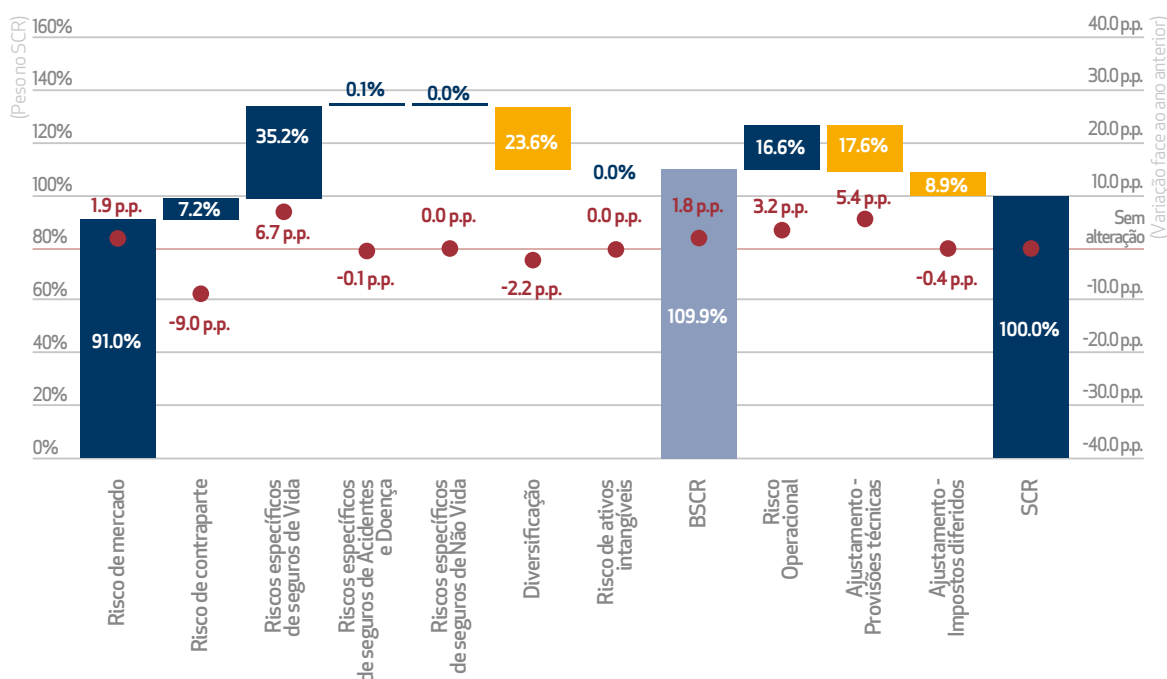
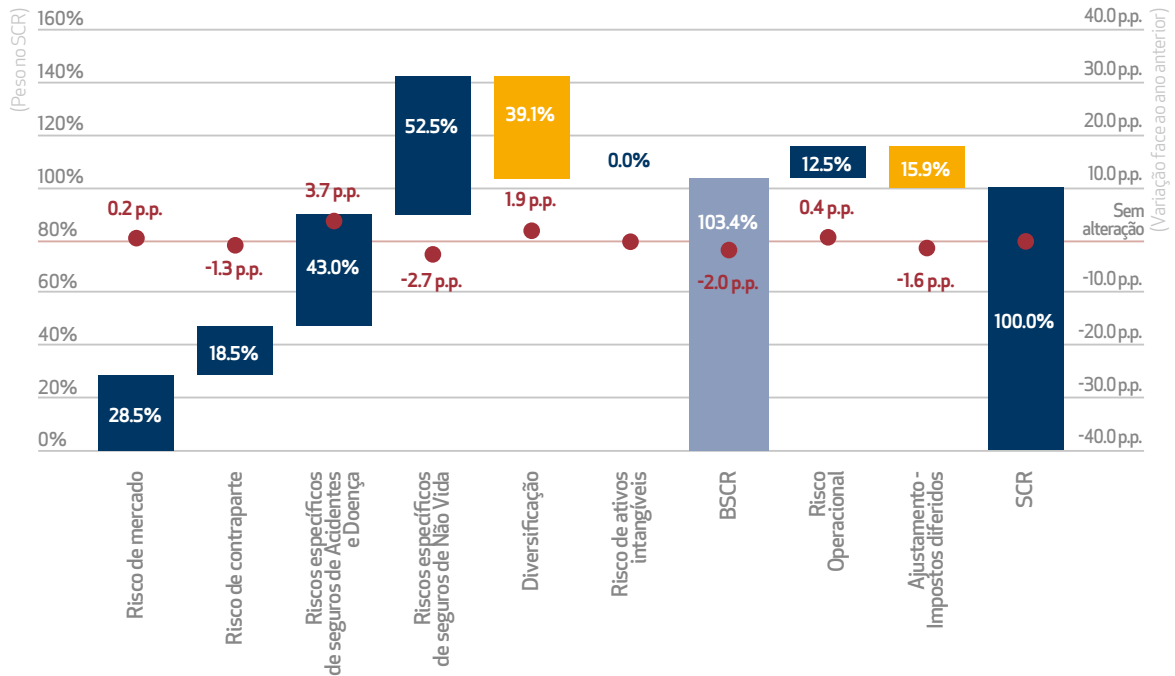


Gráfico 2.109

Composição do SCR – Empresas Não Vida

No caso do conjunto das empresas a operar exclusivamente nos ramos Não Vida, observa-se uma distribuição do SCR estruturalmente diferenciada da identificada para os operadores do ramo Vida. A tal não são alheias as diferenças nos perfis de negócio. Ao longo de 2019, as variações foram tendencialmente limitadas, mantendo-se assim uma distribuição com muito menor preponderância dos riscos de mercado, em prol de parcelas mais representativas dos riscos específicos de Acidentes e Doença – com o maior reforço de peso específico – e de Não Vida.

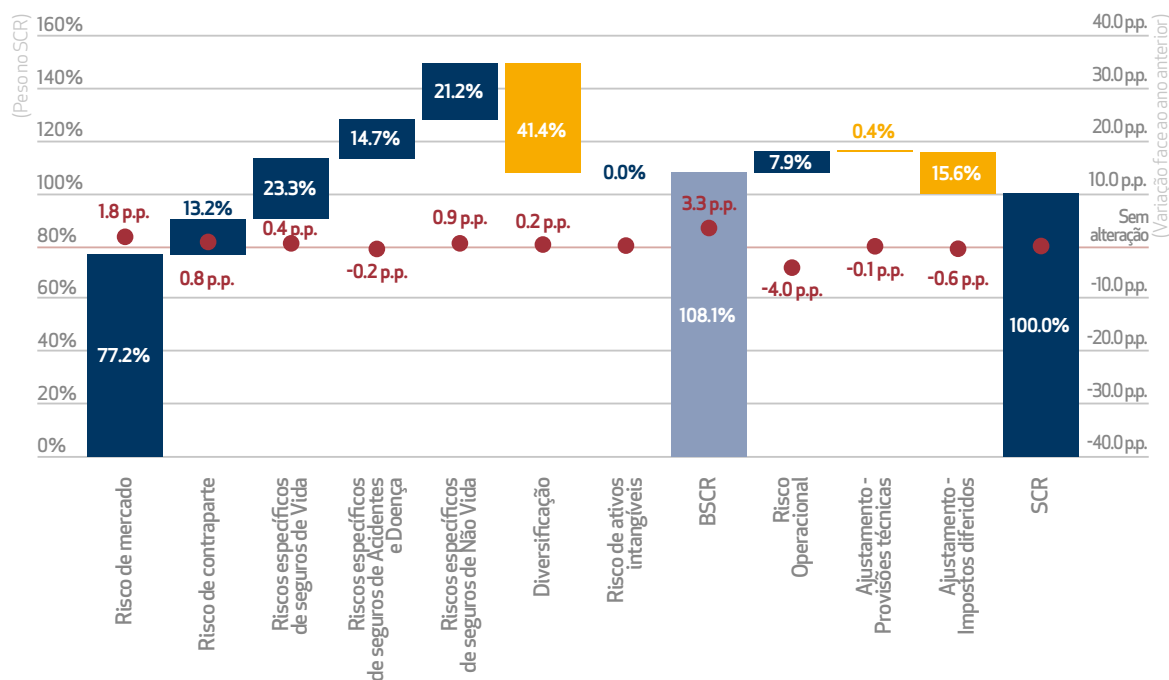
Composição do SCR para o conjunto das empresas Não Vida



Composição do SCR – Empresas mistas

Quanto à composição do SCR das empresas mistas, tal como seria expectável, este denota uma combinação de características de ambos os segmentos anteriormente analisados. O risco de mercado detém, e reforçou, a sua elevada preponderância, destacando-se ainda a quebra de peso do risco operacional.

Composição do SCR para o conjunto de empresas mistas



Composição do BSCR

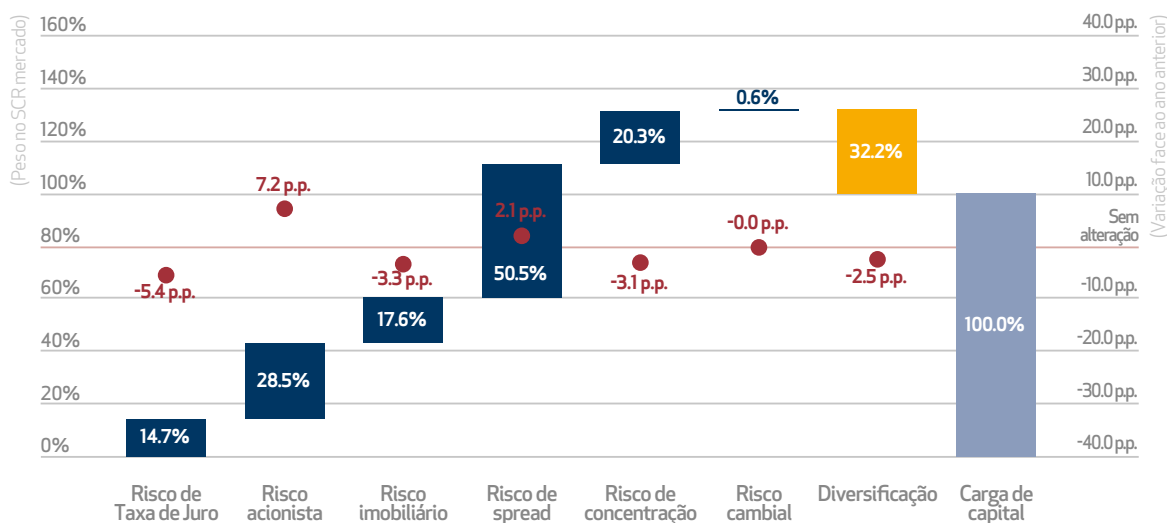
De seguida, é providenciada informação mais detalhada quanto aos riscos que compõem o BSCR, incidindo, assim, sobre os módulos de risco de mercado e de riscos específicos de seguros de Vida, Acidentes e Doença e Não Vida. Para o primeiro, dada a sua importância relativa, os resultados são também desagregados por tipologia de empresa.

Riscos de mercado – Empresas Vida

Para o conjunto das empresas Vida, o risco de *spread* persiste como a parcela mais relevante. Os pesos dos riscos de taxa de juro e acionista voltaram a destacar-se com as variações mais relevantes, desta vez no sentido contrário das registadas no ano anterior. No caso do risco acionista, esta reversão de tendência estará associada a um contexto mais favorável de valorações acionistas no final de 2019, ao contrário do que ocorreu um ano antes – onde estas cotações foram bastante penalizadas por episódios de volatilidade próximos do final do ano – impactando, assim, na dimensão das exposições e, com isso, na representatividade do SCR respetivo.

Composição do SCR de mercado para o conjunto de empresas Vida

Gráfico 2.112

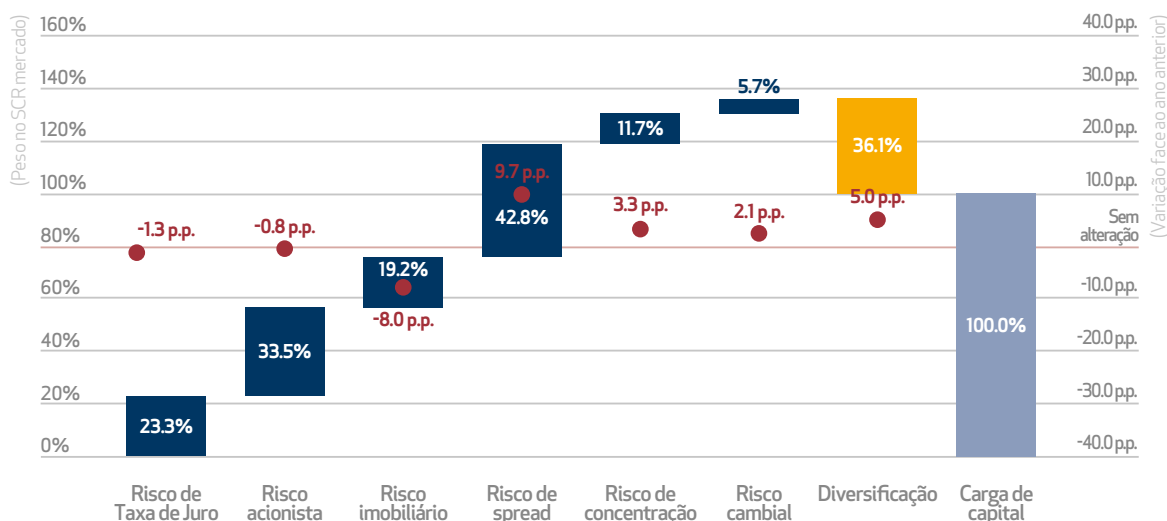


Riscos de mercado – Empresas Não Vida

Para o subconjunto de empresas que operam apenas nos ramos Não Vida, verificou-se uma maior dispersão do SCR de mercado entre os vários submódulos. Os riscos acionista e de *spread* conservaram-se como os mais expressivos, embora o de *spread* tenha reforçado a sua predominância, registando o incremento de peso específico mais elevado. Em sentido inverso, o movimento mais significativo ocorreu no contexto do risco imobiliário.

Composição do SCR de mercado para o conjunto de empresas Não Vida

Gráfico 2.113

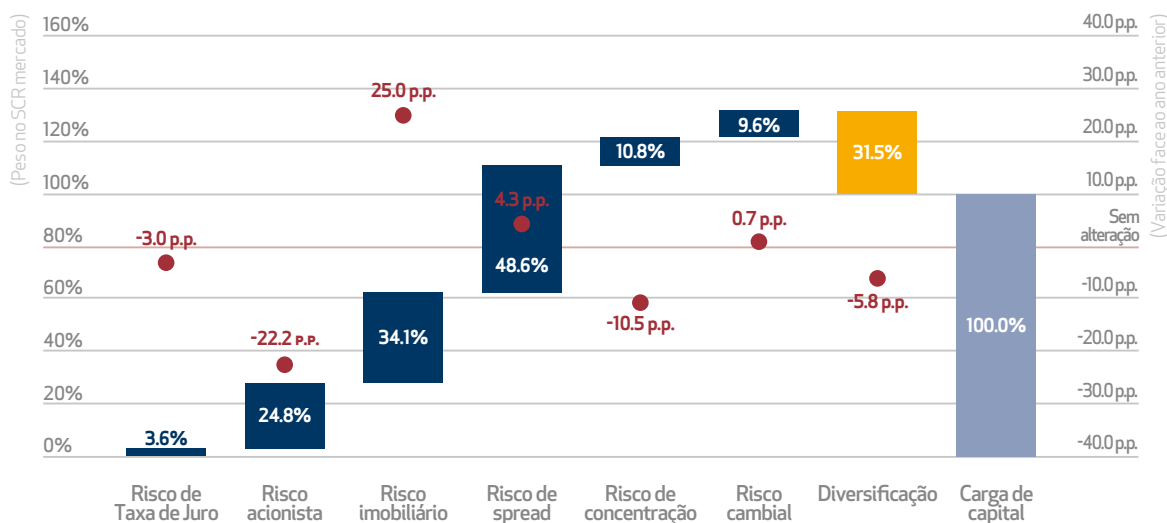


Riscos de mercado – Empresas mistas

Quanto às empresas mistas, verificaram-se ajustes mais expressivos, influenciados pelo número limitado de operadores que exploram simultaneamente os ramos Vida e Não Vida, pelo que alterações individuais exibem particular relevância na amostra. Destaca-se, em particular, um significativo acréscimo no peso do risco imobiliário, de magnitude muito próxima, mas de sinal contrário, à patenteada pelo risco acionista. Estas alterações tendem a revelar alguma redefinição de estratégias de alocação dos ativos, em função do paradigma predominante de baixas rendibilidades.

Composição do SCR de mercado para o conjunto de empresas mistas

Gráfico 2.114



Riscos específicos de seguros Vida

No que se refere à distribuição do SCR relativo aos riscos específicos de seguro de Vida pelos diversos submódulos, a estrutura mantém-se similar à registada em anos anteriores, fruto de variações limitadas ao longo de 2019. Deste modo, o risco de descontinuidade mantém-se, de forma destacada, como o mais relevante.

Composição do SCR de riscos específicos de seguros de Vida

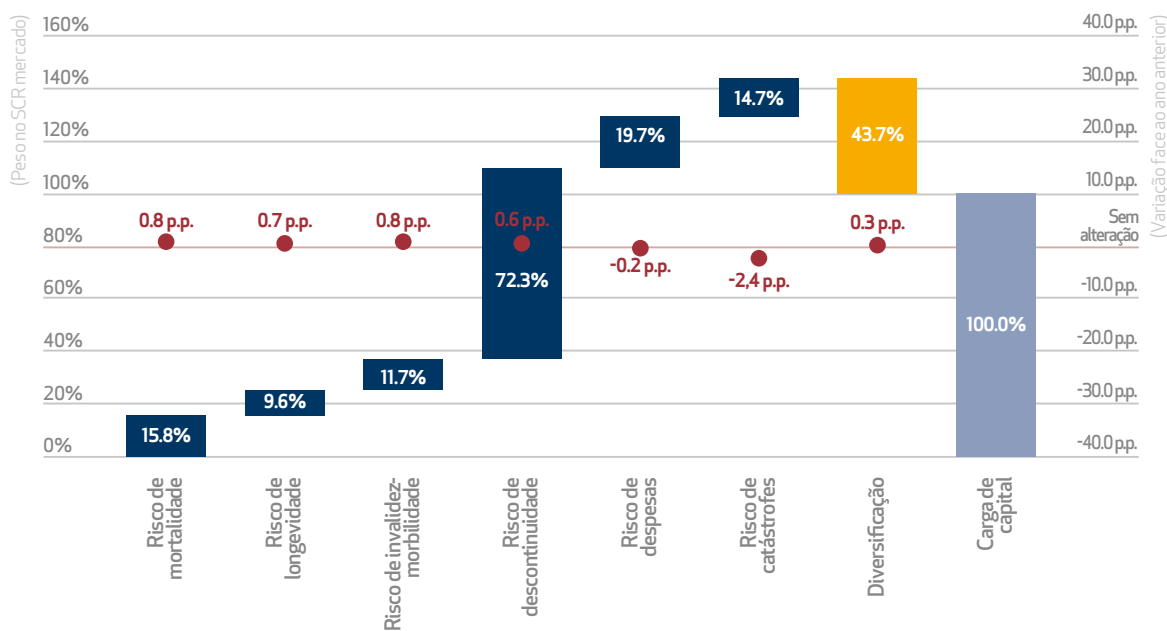


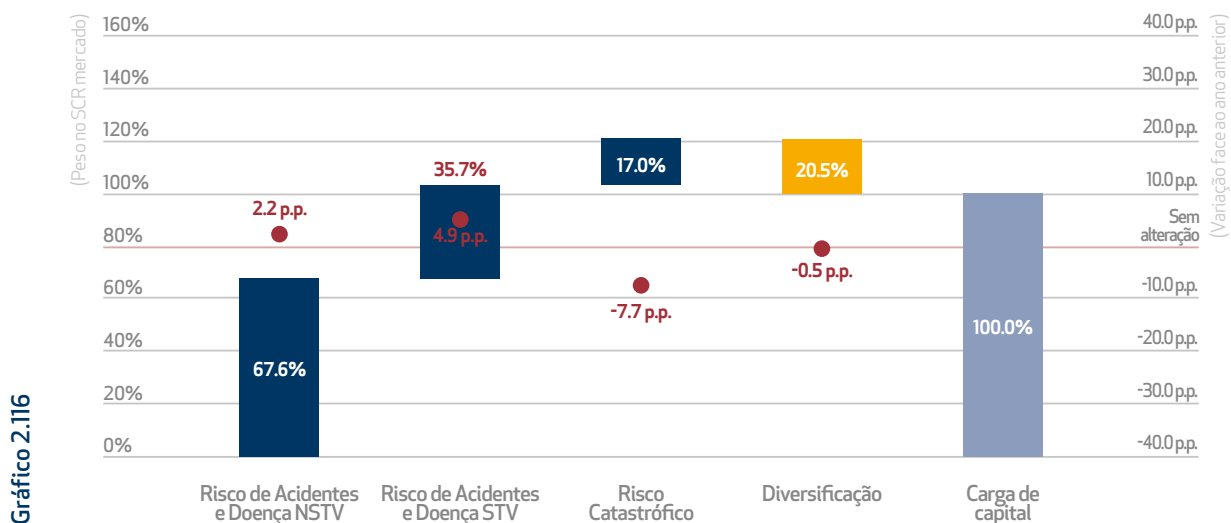
Gráfico 2.115

Riscos específicos de seguros de Acidentes e Doença

Quanto à composição do SCR de riscos específicos de Acidentes e Doença, salienta-se a diminuição do peso do risco catastrófico. Esta ocorre por contrapartida de subidas nos submódulos de riscos de Acidentes e Doença com bases técnicas similares às do seguro de Vida (STV), e com bases técnicas não similares às do seguro de Vida (NSTV). Este último submódulo reforça assim o seu papel de maior expressividade no seio deste conjunto, derivando quase exclusivamente do risco de prémios e provisões, que concorre para 99,5% do requisito deste submódulo.

No âmbito do submódulo STV, que engloba sobretudo as responsabilidades com pensões de acidentes de trabalho, os riscos mais representados mantêm-se os de longevidade e de revisão, com 76,3% e 40,5%. Finalmente, salienta-se que a carga de capital para riscos catastróficos decorre em elevada maioria do cenário de concentração de acidentes (97,4%).

Composição do SCR de riscos específicos de seguros de Acidentes e Doença

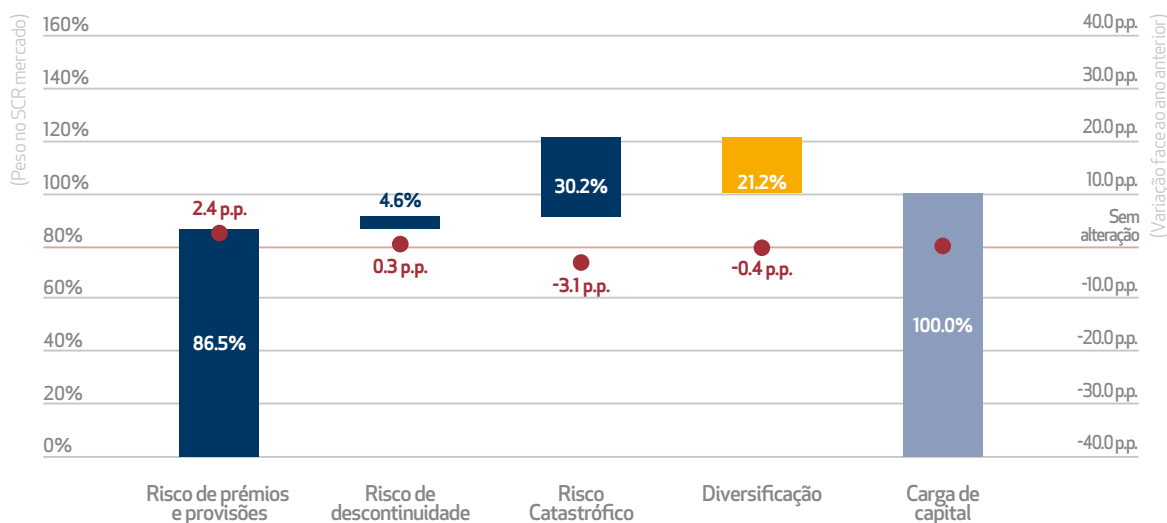


Riscos específicos de seguros Não Vida

Relativamente ao SCR para riscos específicos de seguros Não Vida, denota-se uma distribuição similar à verificada nos anos transatos. O risco de prémios e provisões corresponde à parcela amplamente mais relevante, reforçada em 2019 com a diminuição registada no peso da componente de risco catastrófico.

Composição do SCR de riscos específicos de seguros Não Vida

Gráfico 2.117



2.6.6. Requisito de Capital Mínimo

Finalmente será analisada a evolução do MCR em 2019, bem como do seu peso relativo face ao SCR.

Recorde-se que o montante do MCR é apurado por aplicação de uma fórmula linear sobre um conjunto de medidas de volume do negócio, sujeita a um corredor posicionado entre 25% e 45% do último SCR. Adicionalmente, este requisito está também sujeito a valores mínimos absolutos, cifrados em 3,7, 2,5 e 6,2 milhões de euros, para as empresas Vida, Não Vida e mistas, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2019, o montante total do MCR cifrava-se em cerca 1,2 mil milhões de euros, revelando um acréscimo de cerca de 2% face ao ano anterior.

Evolução do MCR em valor absoluto

u.m.: Milhares de Euros

	2018	2019
Vida	333 718	337 211
Não Vida	215 154	215 281
Mistas	630 541	655 860
Total	1 179 413	1 208 353

Quadro 2.30

A média ponderada, pelo valor do SCR, do peso do MCR face ao SCR ascendeu a 34,3% ao longo de 2019, traduzindo uma subida de 0,6 pontos percentuais. Esta trajetória volta a dever-se à evolução das empresas de seguros de Vida e mistas, com subidas de 2,6 e 0,5 pontos percentuais, parcialmente contrabalançadas pela descida de 1,1 pontos percentuais no caso dos operadores Não Vida.

Pode ainda observar-se que a generalidade das entidades apresentou um MCR dentro do intervalo de valores previstos. Contudo, registam-se sete casos de empresas de seguros Não Vida em que a aplicação dos valores mínimos absolutos redundava na transposição do limiar superior do corredor.

Peso do MCR em relação ao SCR

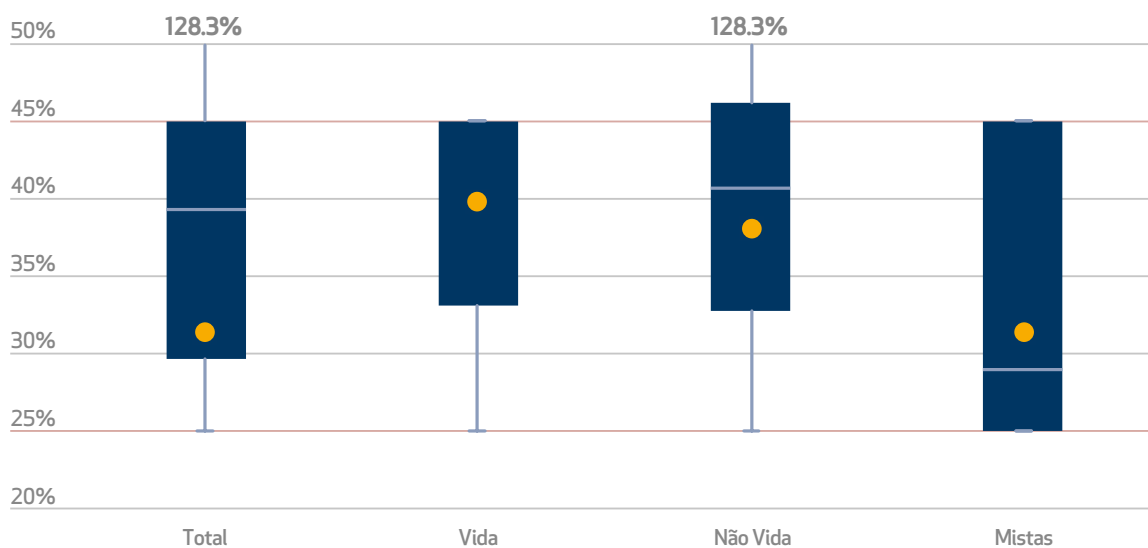


Gráfico 2.118

A Mediação de Seguros



3.1. Caracterização geral dos mediadores de seguros

O novo regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, entrou em vigor, com efeitos retroativos, a 1 de outubro de 2018. Este regime implicou a reclassificação das pessoas singulares ou coletivas anteriormente inscritas na categoria de mediador ligado para as categorias de agente de seguros e mediador de seguros a título acessório (MSTA). Assim, na data de referência do anterior relatório, 7 089 mediadores considerados na categoria de mediadores ligados no final de 2018 passaram a integrar a categoria de agentes de seguros, tendo os restantes sete sido reclassificados como MSTA.

Durante o ano 2019, o número total de mediadores de seguros sofreu uma quebra de 11,8% face ao ano transato, para um total de 16 763, prolongando a tendência decrescente que tem vindo a ser registada desde 2009.

Evolução do número de mediadores

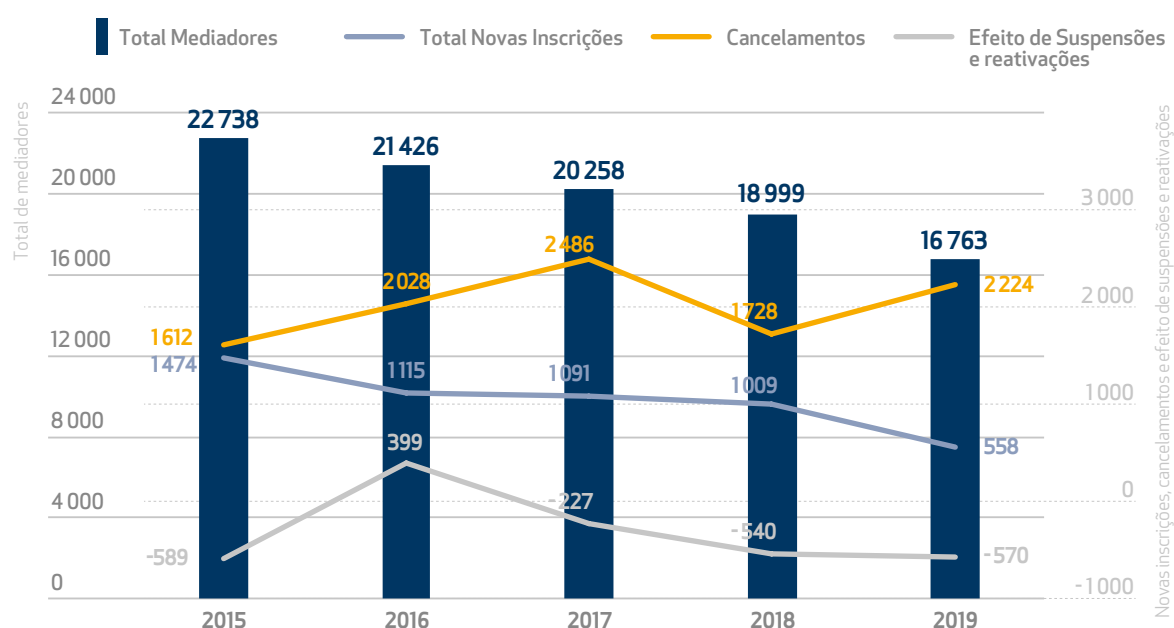
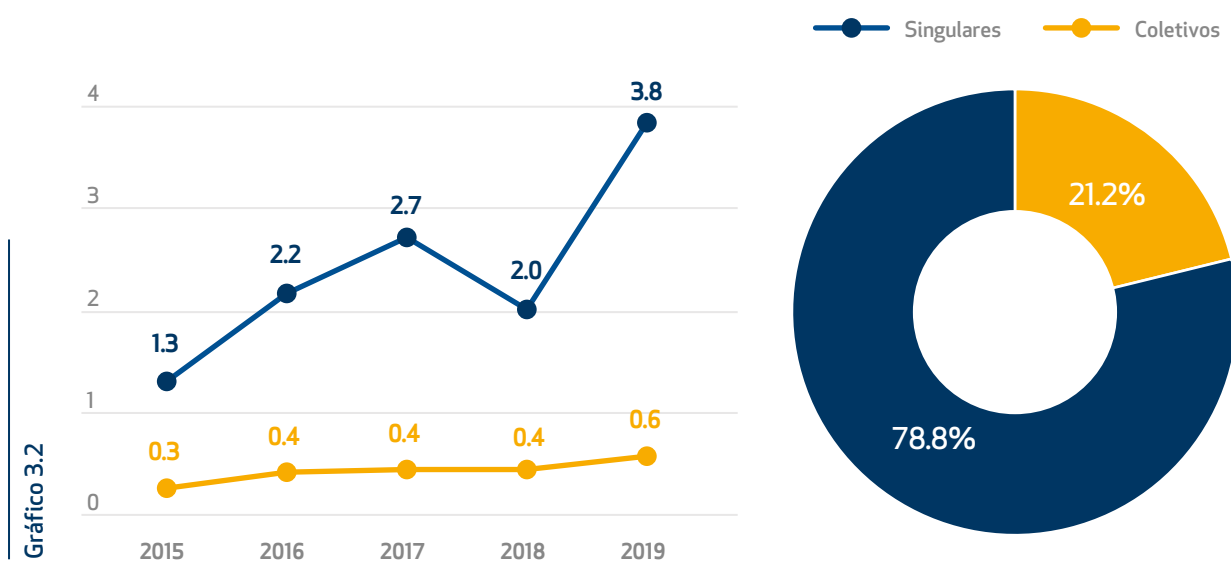


Gráfico 3.1

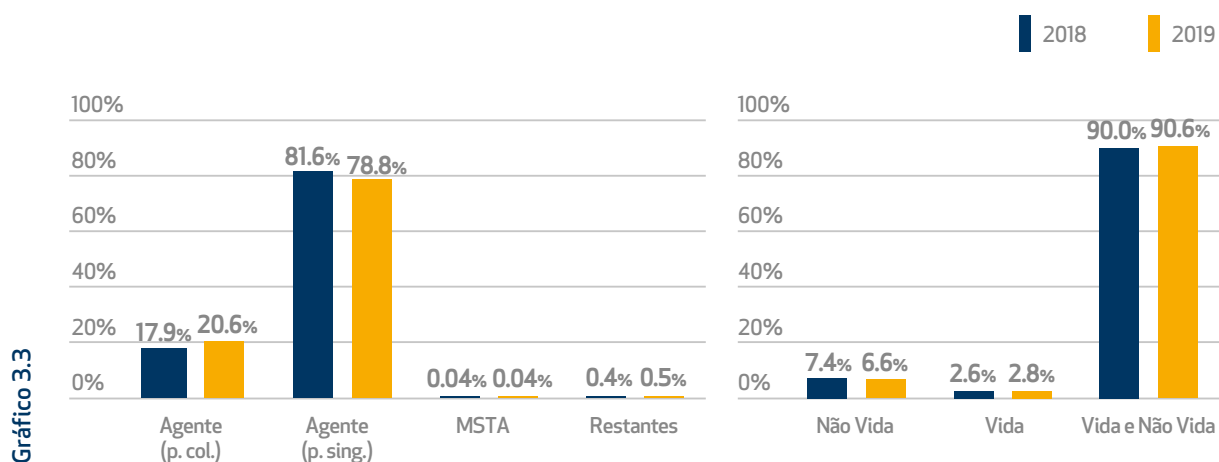
A diminuição global do número de mediadores ficou a dever-se às pessoas singulares, com um rácio de 3,8 cancelamentos por cada nova inscrição. Em sentido contrário, as pessoas coletivas mantiveram um número de cancelamentos inferior ao de novas inscrições, traduzindo-se num aumento do número efetivo de mediadores neste universo. As evoluções em sentido inverso do número de pessoas singulares e coletivas culminaram no decréscimo da representatividade do primeiro grupo em 2,8 pontos percentuais.

Rácio de cancelamentos por cada nova inscrição e distribuição dos mediadores de seguros por pessoa singular e coletiva



Quanto à análise de mediadores por ramo de atividade, as variações face ao ano anterior são pouco relevantes.

Número de mediadores de seguros por categoria e por ramo de atividade



Ao longo de 2019, contrariando a tendência de crescimento observada nos últimos anos, assistiu-se a uma quebra do número de mediadores de seguros registados noutros Estados-membros com notificação para atuar em Portugal. O decréscimo mais acentuado foi registado para a República Checa, com menos 412 mediadores.

Mediação através de Sucursais e LPS em Portugal

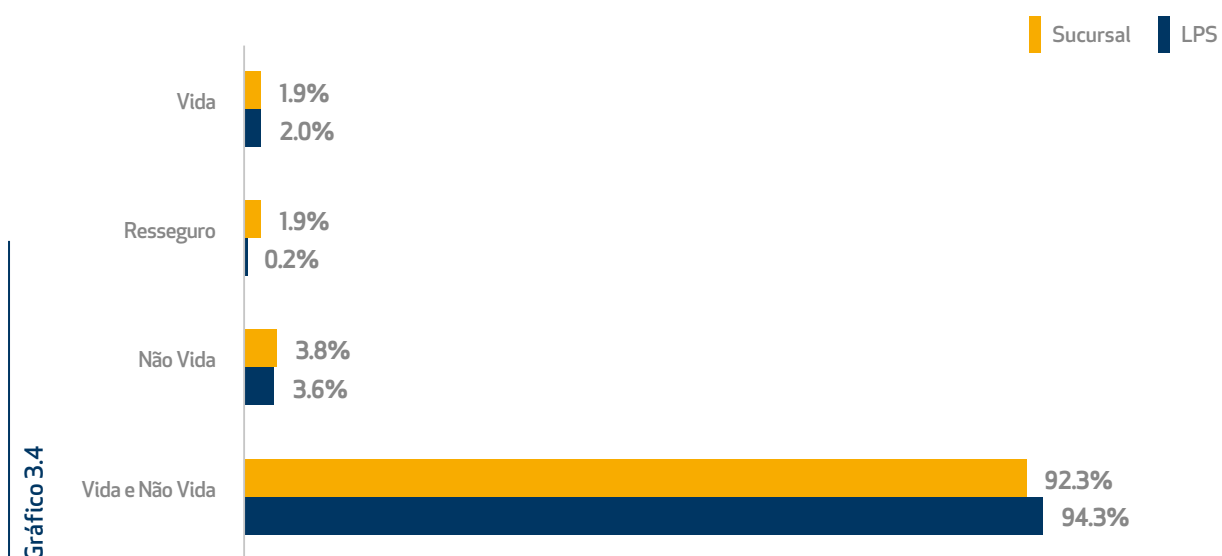
Mediadores não nacionais a operar em Portugal

País	LPS		Sucursal		Total
	2019	Variação face a 2018	2019	Variação face a 2018	
Áustria	1982	-9			1982
Reino Unido	1605	1	8	-7	1613
França	599	39	18	1	617
Bélgica	525	-14		-1	525
Alemanha	293	-1	4	-1	297
Espanha	247	16	18	1	265
Itália	216	11			216
Luxemburgo	131	19	1	1	132
República Checa	123	-412			123
Outros	507	79	5	-1	512
Total	6 228	-271	54	-7	6 282

Quadro 3.1

A larga maioria dos mediadores não nacionais a operar em Portugal, tanto através de sucursais como em regime de livre prestação de serviços (LPS), tem licença para exercer atividade simultaneamente nos ramos Vida e Não Vida.

Distribuição dos mediadores não portugueses a operar em Portugal através de Sucursais e LPS por tipo de licença.



No conjunto de mediadores nacionais com autorização para operar noutros Estados-membros da União Europeia, mantém-se a tendência de crescimento verificada nos últimos anos. No que concerne aos destinos de internacionalização, não ocorreram alterações relevantes.

Mediação através de Sucursais e LPS noutros Estados-membros

Mediadores portugueses a operar fora de Portugal

País	LPS		Sucursal		Total 2019
	2019	Variação face a 2018	2019	Variação face a 2018	
Espanha	55	4	2	1	57
França	17	2	2		19
Reino Unido	16	3	2		18
Bélgica	11	2			11
Alemanha	9				9
Irlanda	8				8
Holanda	7				7
Itália	6	1			6
Roménia	5				5
Outros	48	4	1	1	49
Total	182	16	7	1	189

Quadro 3.2

Face a 2018, enquanto a distribuição por tipo de licença em regime LPS se manteve estável, ao nível das sucursais, a entrada de um mediador com licença para exercer atividade nos ramos Não Vida (previamente sem elementos) resultou no aumento da representatividade dessa classe para 14,3%.

Distribuição dos mediadores portugueses a operar noutros Estados-membros através de Sucursais e LPS por tipo de licença.

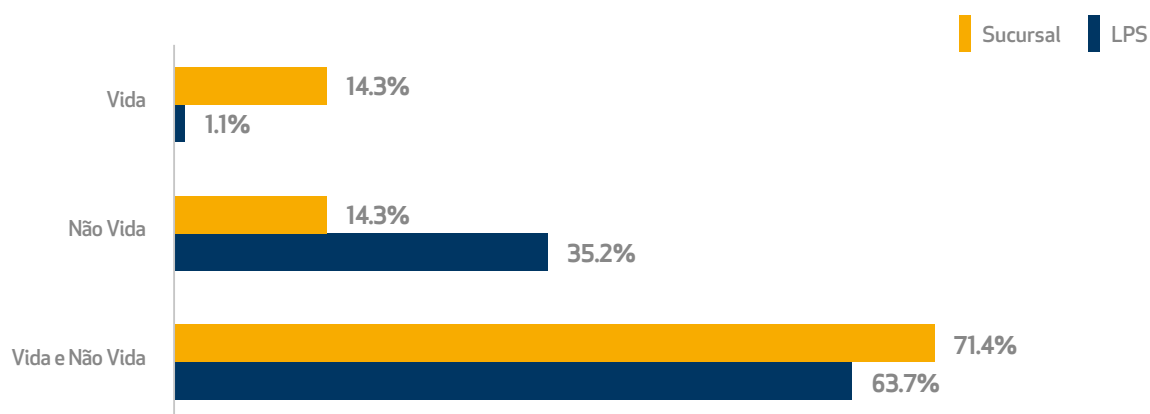


Gráfico 3.5

3.1.1. Pessoas singulares

Estrutura etária

Como expetável, as novas inscrições ocorreram, primordialmente, em idades mais jovens, enquanto os cancelamentos se verificaram, maioritariamente, nas idades mais avançadas. A mediana das novas inscrições posicionou-se nos 41 anos e a dos cancelamentos atingiu os 61 anos. Esta evolução, aliada ao envelhecimento da população, justifica que a idade média se mantenha nos 53 anos.

A população masculina é maioritária, com 66,8% do total, e tem uma idade média de 55 anos. No que respeita ao sexo feminino, a média de idades é de 48 anos.

Estrutura etária

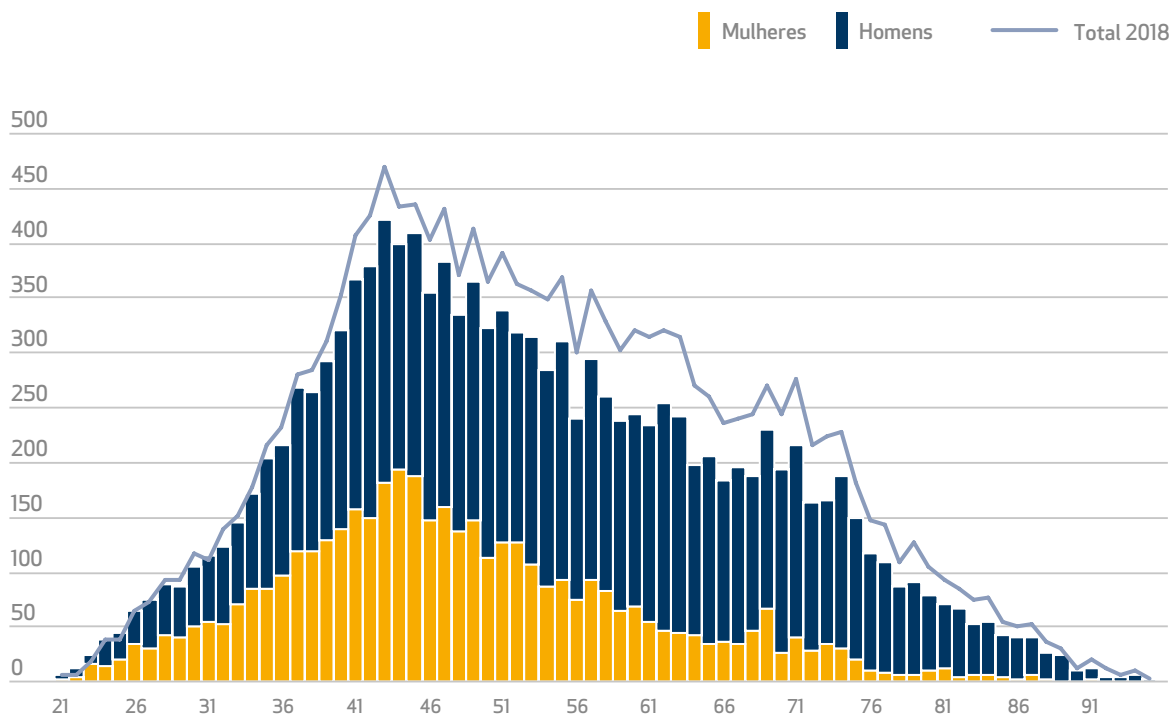


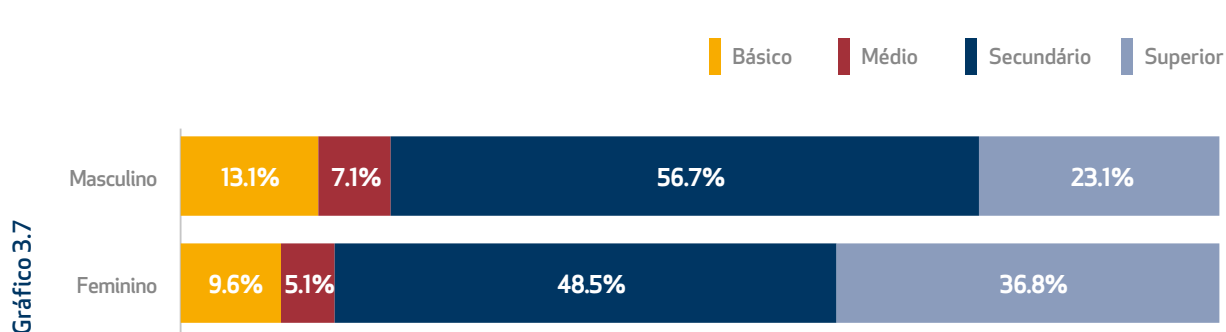
Gráfico 3.6

Nota: Os valores de 2018 estão corrigidos de forma a refletir o envelhecimento da população dos intervenientes que se mantiveram na amostra.

Habilitações Literárias

Em 2019, observou-se um ligeiro aumento do nível de instrução dos agentes de seguros, com um aumento de 1,7 pontos percentuais do peso da população com ensino superior para 27,7%. Em sentido inverso, a representatividade de mediadores com ensino secundário fixou-se nos 53,9%, menos dois pontos percentuais que no ano anterior.

Distribuição dos agentes pessoas singulares por nível de instrução



Atividade Profissional

A distribuição de agentes singulares por atividade profissional revela uma diminuição do peso de mediadores a exercer atividades de cariz contabilístico e financeiro, face a 2018. Paralelamente, assistiu-se a um reforço da representatividade de agentes singulares a exercer mediação de seguros em regime de exclusividade.

Mediação de seguros por atividade profissional

2018 2019

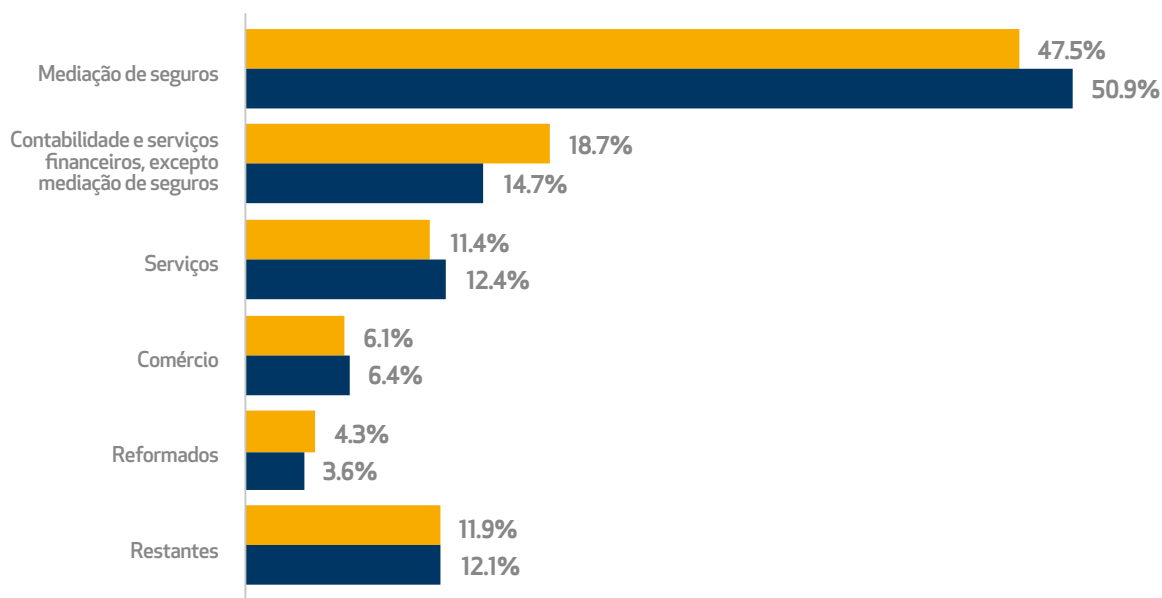


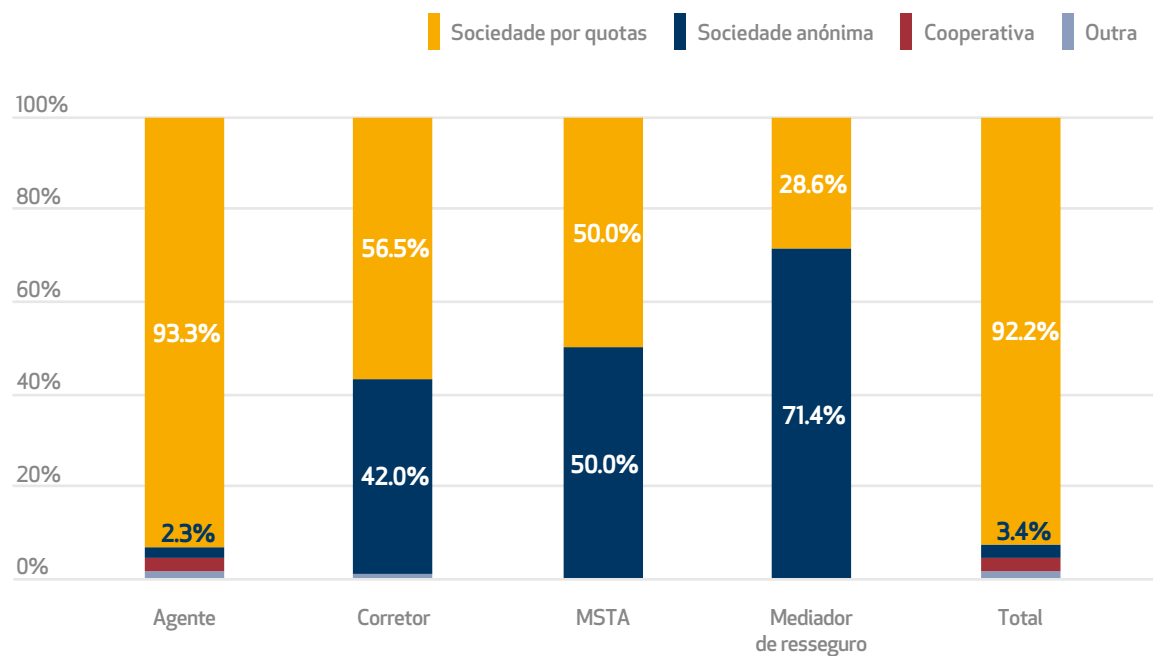
Gráfico 3.8

3.1.2. Pessoas coletivas

Forma jurídica

O total de mediadores pessoas coletivas no final de 2019 apresenta uma distribuição por forma jurídica muito semelhante à verificada no ano transato, permanecendo as sociedades por quotas como claramente predominante, em especial nos agentes de seguros. Nas restantes categorias, as sociedades anónimas apresentam um peso mais relevante sendo, inclusivamente, a forma jurídica mais representada no conjunto de mediadores de resseguros.

Mediadores (pessoas coletivas) por forma jurídica da empresa



3.2. Distribuição geográfica dos mediadores de seguros

Distribuição geográfica

A análise da distribuição de mediadores de seguros por distrito e regiões autónomas evidencia uma forte correlação entre o número de habitantes e o de mediadores. O grupo das cinco regiões mais populosas, com 61,4% do total de habitantes portugueses, detém 58% dos mediadores de seguros. Face ao ano anterior, esta distribuição não apresenta alterações significativas.

Número de mediadores de seguros vs. população residente por distrito / região autónoma

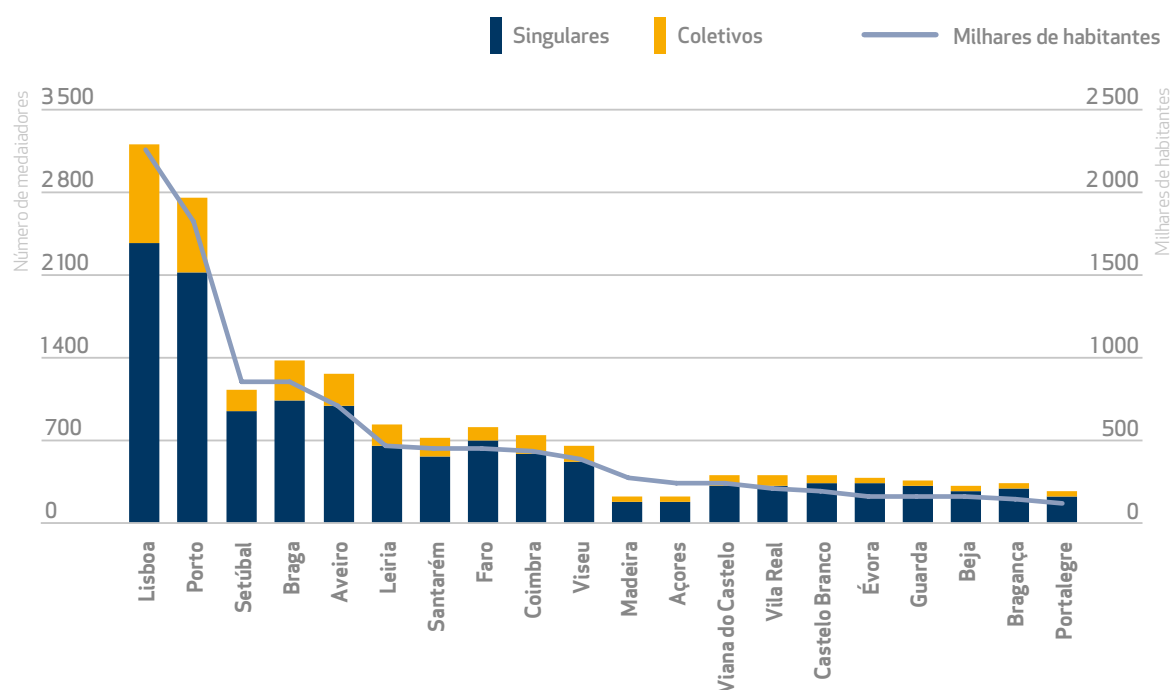


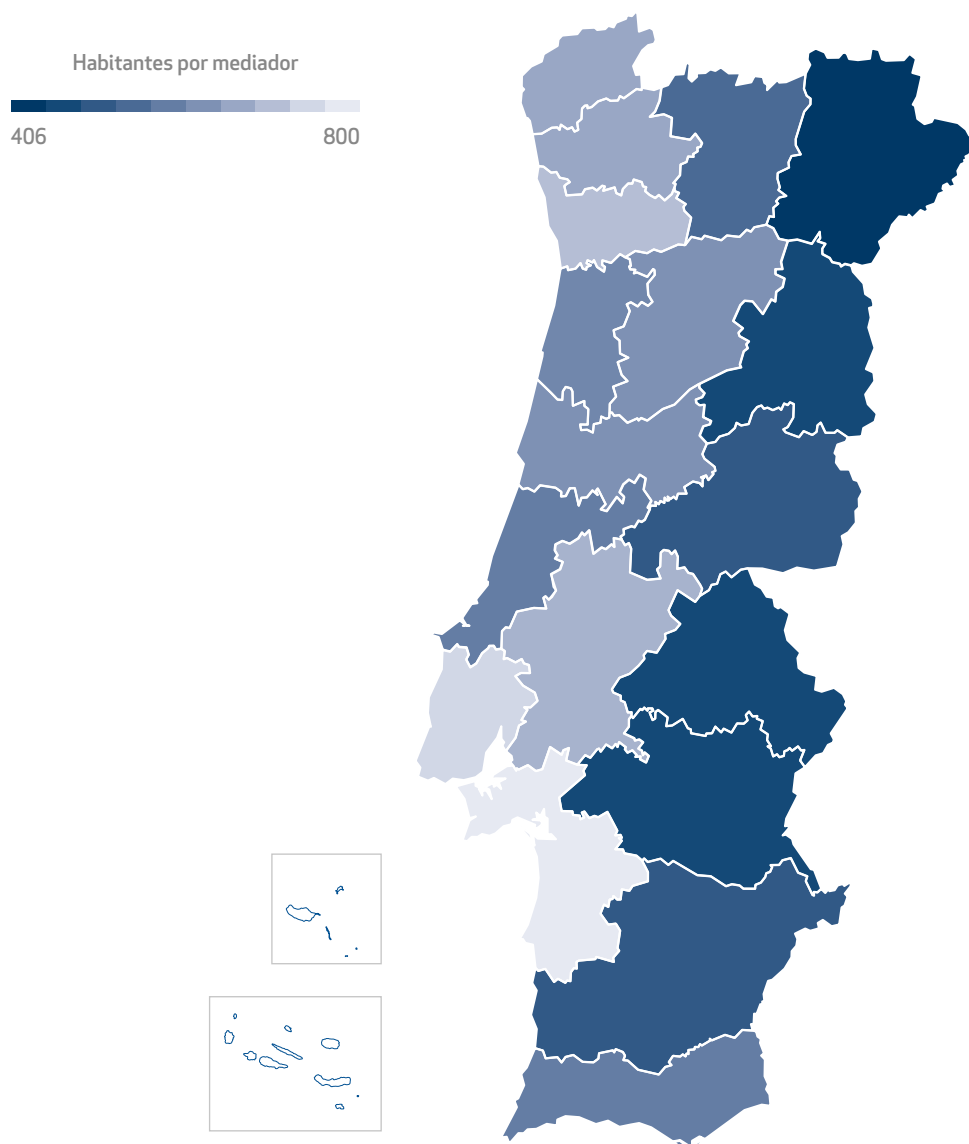
Gráfico 3.10

Nota: A informação relativa aos habitantes por distrito e região autónoma foi recolhida pelo Instituto Nacional de Estatística no âmbito do XV Recenseamento Geral da População, efetuado em 2011.

Número de habitantes por mediador de seguro

Em consequência da redução do total de mediadores, o número médio de habitantes por mediador em Portugal cresceu, atingindo os 630 no final de 2019, mais 74 que no ano anterior. As regiões com rácios mais elevados, ou seja, onde a concentração de mediadores é inferior, correspondem às regiões autónomas, onde se ultrapassa os mil habitantes por mediador. Por sua vez, é nas regiões do interior, nomeadamente Bragança, Évora e Portalegre, onde se observa uma maior concentração relativa de mediadores de seguros.

Distribuição de habitantes por mediadores de seguros por distrito / região autónoma

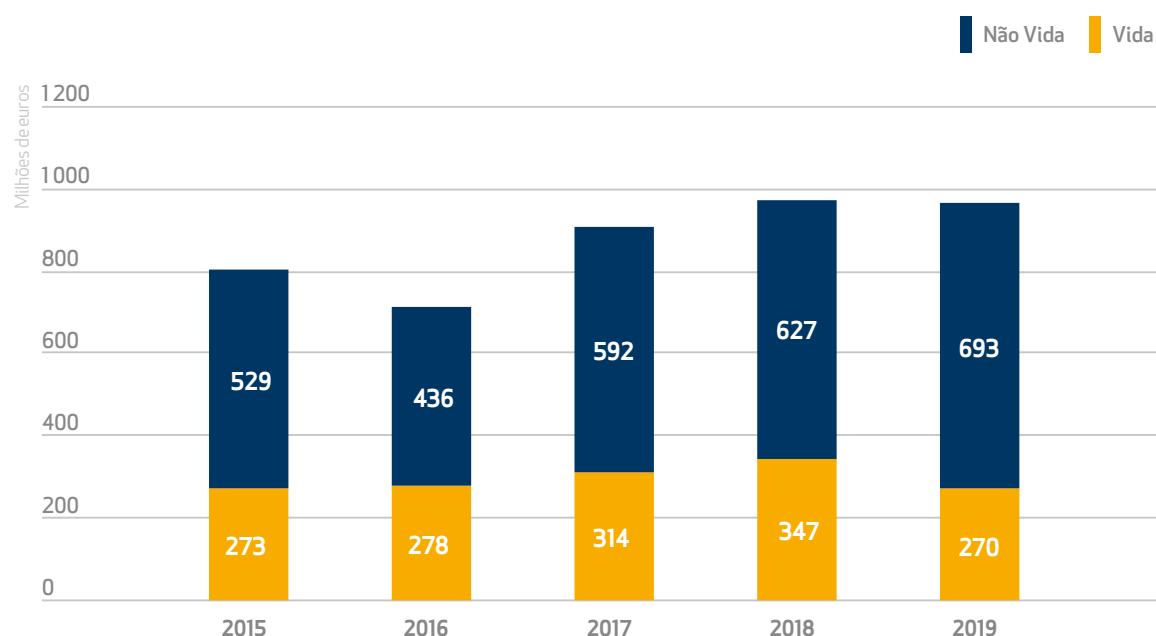


3.3. Análise do mercado por categoria de mediadores de seguros

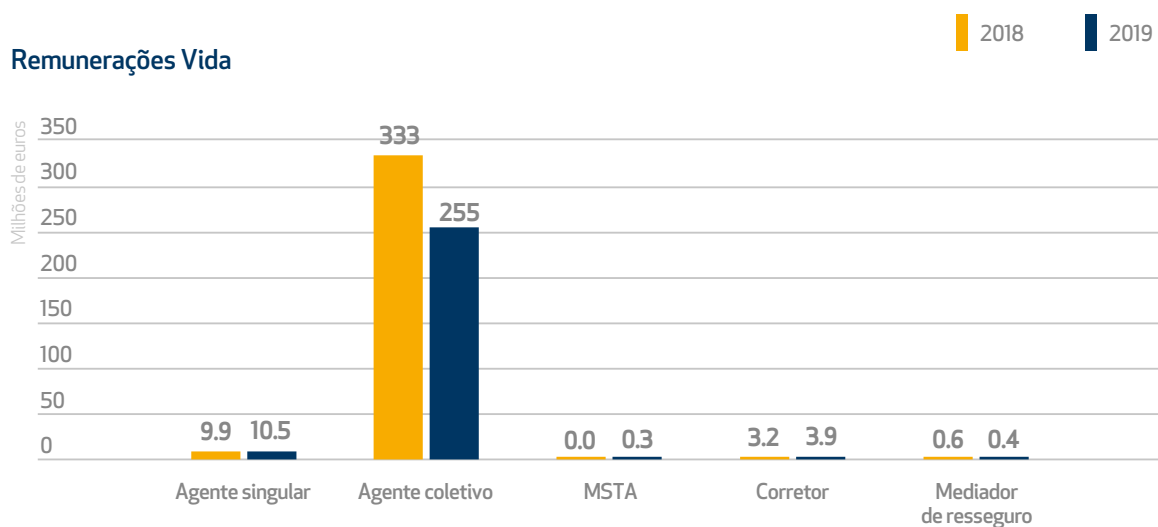
Remunerações da mediação de seguros

Em 2019, o montante total de remunerações auferidas pelos mediadores de seguros diminuiu 1%, contrariando a tendência de crescimento iniciada em 2016. Esta evolução reflete a quebra de 22% registada no ramo Vida atenuada pelo aumento de 10,4% nos ramos Não Vida. A análise por categoria de mediadores permite verificar que os agentes coletivos foram a categoria que registou as quebras mais acentuadas.

Total de remunerações dos mediadores de seguros



Remuneração dos mediadores de seguros por categoria e ramo de atividade



Remunerações Não Vida

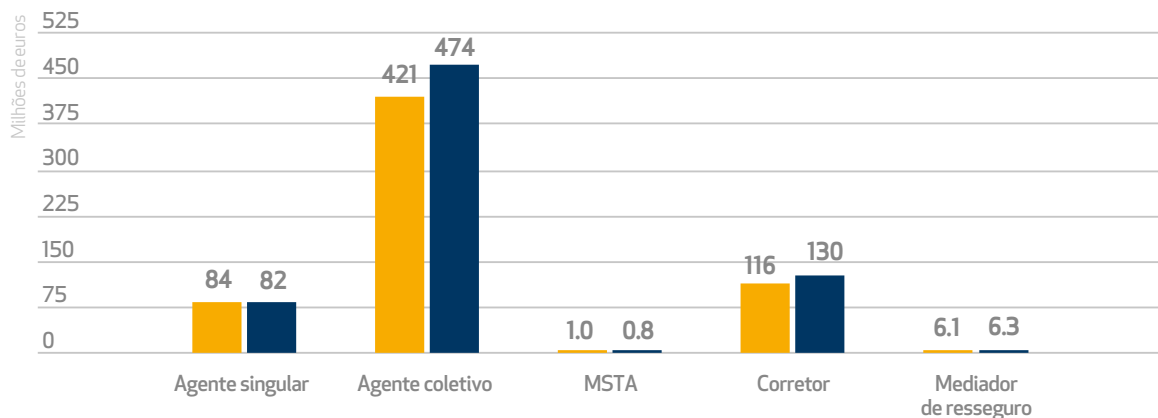


Gráfico 3.12

3.3.1. Agentes de seguros

Nível de concentração do mercado de agentes de seguros

No que se refere ao nível de concentração do mercado de agentes de seguros, verifica-se uma elevada dispersão das remunerações dos agentes pessoas singulares, justificada pelo elevado número de mediadores nesta categoria. Já no conjunto de pessoas coletivas prevalece um nível de concentração bastante superior.

Remuneração de agentes pessoas singulares – conjunto da atividade

Quadro 3.3

Agentes pessoas singulares	Remunerações (euros)		Quota de mercado	
	2018	2019	2018	2019
Cinco primeiros agentes	1 339 737	1 292 327	1.4%	1.4%
Dez primeiros agentes	2 212 250	2 281 473	2.4%	2.5%
Quinze primeiros agentes	2 967 170	3 151 945	3.2%	3.4%
Vinte primeiros agentes	3 640 436	3 906 004	3.9%	4.2%

Remuneração de agentes pessoas coletivas – conjunto da atividade

Quadro 3.4

Agentes pessoas coletivas	Remunerações (euros)		Quota de mercado	
	2018	2019	2018	2019
Cinco primeiros agentes	349 106 476	277 224 913	46.8%	38.5%
Dez primeiros agentes	387 591 963	316 089 617	51.9%	43.9%
Quinze primeiros agentes	401 712 644	329 965 441	53.8%	45.8%
Vinte primeiros agentes	412 671 862	342 510 447	55.3%	47.6%

3.3.2. Corretores de seguros / mediadores de resseguro

As quotas de mercado dos corretores de seguros e mediadores de resseguro, calculadas com base nas respetivas remunerações, evidenciam a manutenção de um elevado nível de concentração.

Remuneração dos corretores / mediadores de resseguro – conjunto da atividade

Quadro 3.5

Corretores/ Mediadores de resseguros	Remunerações (euros)		Quota de mercado	
	2018	2019	2018	2019
Cinco primeiras empresas	59 504 347	67 238 540	47.4%	48.0%
Dez primeiras empresas	86 386 277	98 208 566	68.8%	70.0%
Quinze primeiras empresas	99 486 697	112 420 279	79.3%	80.2%
Vinte primeiras empresas	107 191 134	120 223 129	85.4%	85.7%

Análise de indicadores contabilísticos

Com base na informação de 68¹ dos 73 corretores / mediadores de seguros registados no final de 2019, são realizadas análises evolutivas a um conjunto de indicadores contabilísticos.

Relação entre o Ativo e o Passivo

A análise da relação entre o Ativo e o Passivo dos corretores / mediadores de resseguro demonstra um aumento da média do mercado, de 3,0, em 2018, para 3,6 no ano em apreço, observando-se, assim, a manutenção da tendência de crescimento iniciada em 2017.

No gráfico seguinte, onde é apresentada a distribuição dos corretores / mediadores de resseguro em função do rácio entre o Ativo e o Passivo, é possível verificar que, contrariamente aos anos anteriores, onde se observava uma concentração deste indicador entre os valores 1,25 e 1,5, em 2019, o intervalo predominante passa a ser o que contém valores superiores a cinco.

¹ A análise efetuada não contemplou cinco intervenientes por questões de limitação da informação disponível.

Relação Ativo / Passivo – corretores de seguros / mediadores de resseguros

2017 2018 2019

Ativo / Passivo

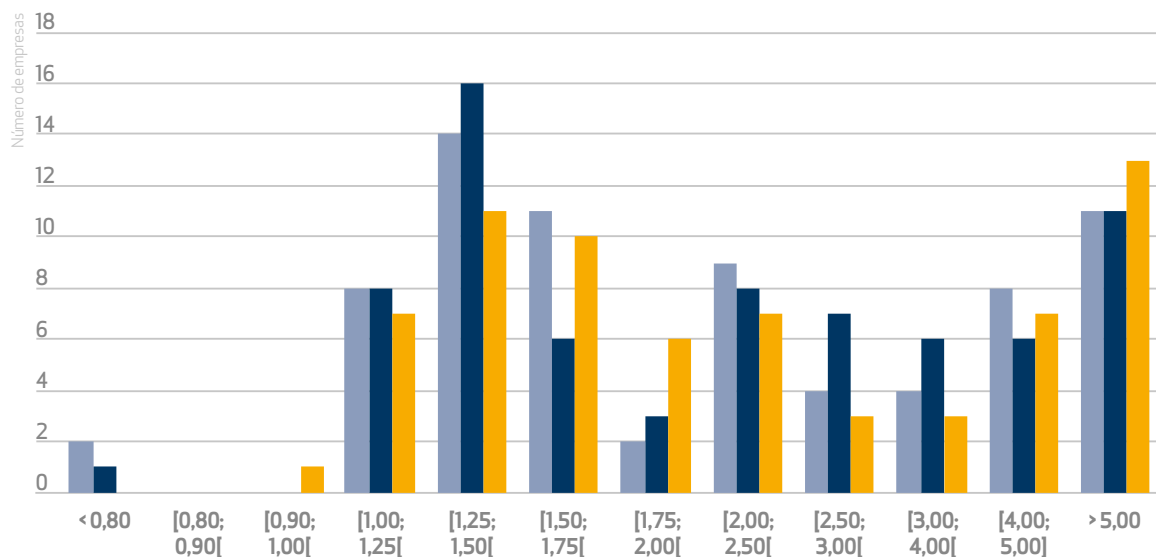


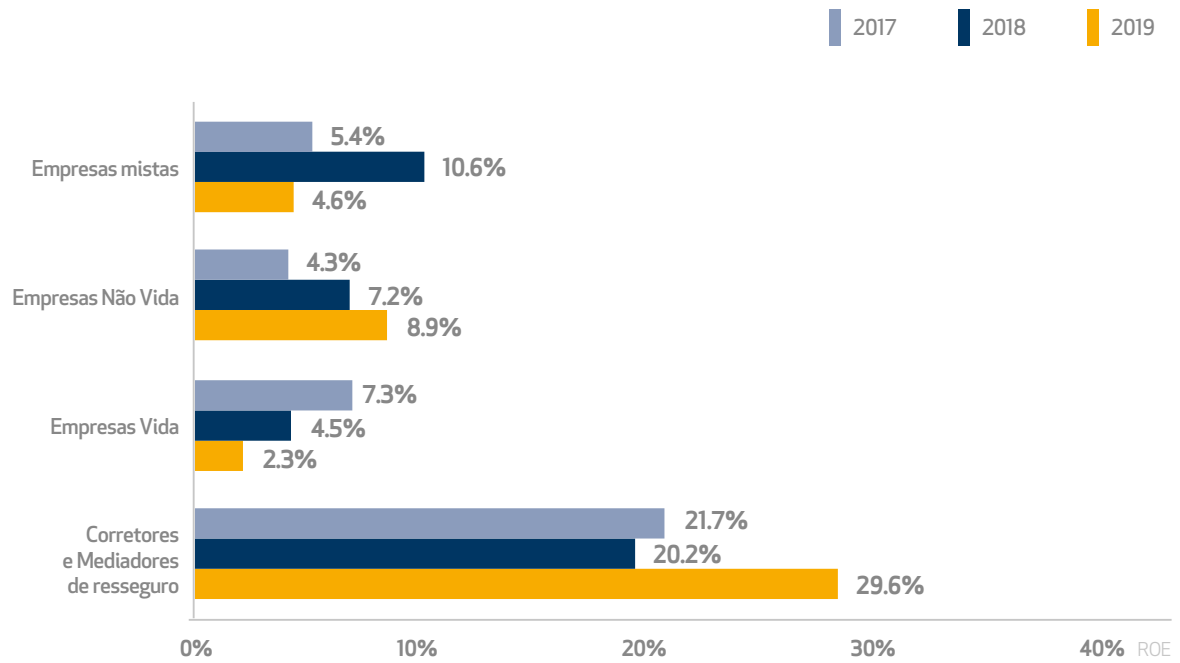
Gráfico 3.13

Relação entre os resultados líquidos e o capital próprio (Return on Equity)

Com o intuito de comparar a rentabilidade dos capitais próprios das empresas de seguros sob supervisão prudencial da ASF com a dos corretores / mediadores de resseguros, no gráfico seguinte é apresentada a relação entre os respetivos resultados líquidos e capitais próprios (*Return on Equity* – ROE). Note-se que as comparações entre os dois grupos são meramente indicativas, já que existem diferenças fundamentais em termos de modelos de negócio, perfis de risco e de capitais regulamentares exigidos.

Face a 2018, as diferenças de rentabilidade em cada grupo foram acentuadas, tendo os corretores / mediadores de resseguros verificado um aumento de 7,9 pontos percentuais do seu ROE, em contraste com o decréscimo de 3,7 pontos percentuais (para 4,6%) no caso das empresas de seguros. Para a evolução observada nas empresas de seguros contribuíram, de forma mais pronunciada, as empresas a operar simultaneamente nos ramos Vida e Não Vida.

Return on Equity – corretores e mediadores de resseguro vs. empresas de seguros



Os Fundos de Pensões



4.1. Fundos de pensões

4.1.1. Autorizações da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Durante 2019, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) autorizou os seguintes pedidos de constituição e extinção de fundos de pensões:

- constituição de três fundos abertos que admitem adesões coletivas e individuais e de quatro fundos Plano Poupança Reforma (PPR);
- extinção de três fundos fechados e de um fundo PPR.

Evolução do número de fundos de pensões

	2018	2019
Fundos de pensões profissionais	189	187
Fechados	139	136
Abertos (Ad. Coletivas)	50	51
Fundos de pensões individuais	85	91
Abertos (Ad. Individuais)	52	55
PPR	32	35
PPA	1	1
Total	229	232

Quadro 4.1

Nota: A contagem dos fundos abertos é feita tendo em conta o tipo de adesões existentes no final do ano. Em 2018 e 2019 existiam, respetivamente, 45 e 46 fundos abertos que financiavam simultaneamente adesões coletivas e adesões individuais.

4.1.2. Caracterização e evolução dos fundos de pensões

Evolução dos montantes geridos

Após uma quebra de 1,5% em 2018, reflexo do comportamento desfavorável dos mercados financeiros nesse ano, os montantes geridos apresentaram uma recuperação em 2019, com um crescimento de 12,1%, para cerca de 22 mil milhões de euros. Este nível já não era atingido desde 2009, período que antecedeu à transferência de responsabilidades e ativos de alguns fundos de pensões, nomeadamente do setor bancário, para a esfera pública.

Evolução do montante dos fundos de pensões

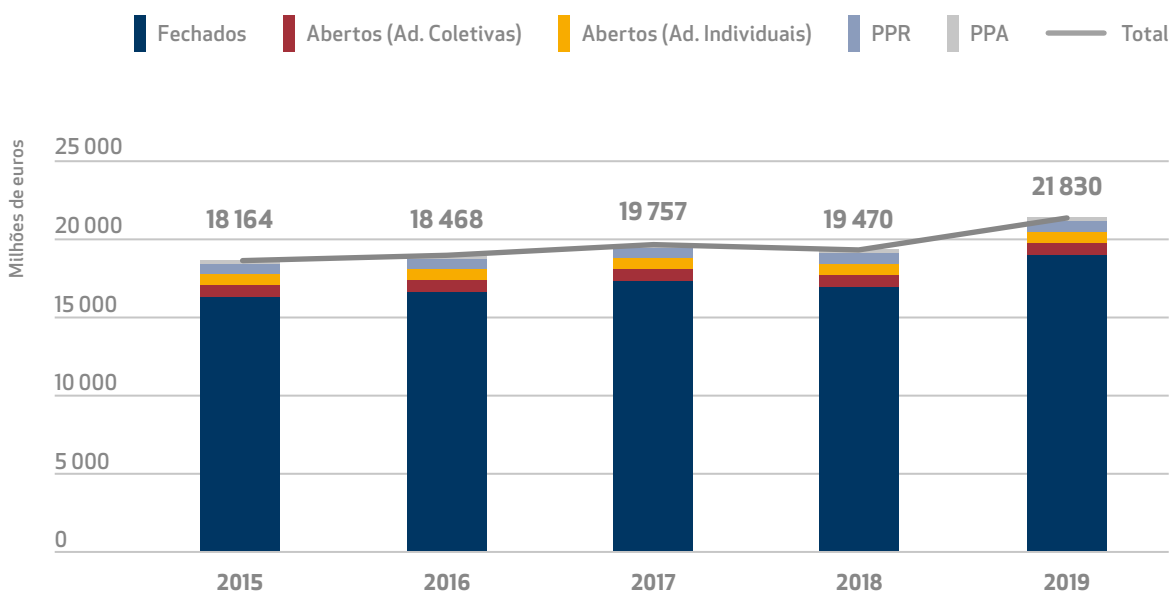


Gráfico 4.1

	Variação	
	2019	2019 (%)
Fundos de pensões profissionais	20 022	10,8%
Fechados	19 198	10,6%
Abertos (Ad. Coletivas)	824	16,3%
Fundos de pensões individuais	1 808	29,0%
Abertos (Ad. Individuais)	1 105	34,9%
PPR	701	20,8%
PPA	1	8,9%
Total	21 830	12,1%

Evolução das contribuições e transferências

Comparativamente ao ano anterior, as contribuições para os fundos de pensões profissionais registaram uma subida significativa, o que se deveu, em grande parte, ao acréscimo das contribuições para planos de benefício definido (BD) financiados por alguns dos maiores fundos, com vista a fazer face ao aumento do valor das responsabilidades decorrente da revisão em baixa das taxas de desconto aplicadas.

As contribuições para os planos individuais também registaram um acréscimo expressivo, explicado essencialmente pelo volume de entregas relativas a adesões individuais de um conjunto restrito de fundos abertos.

Evolução das contribuições e transferências

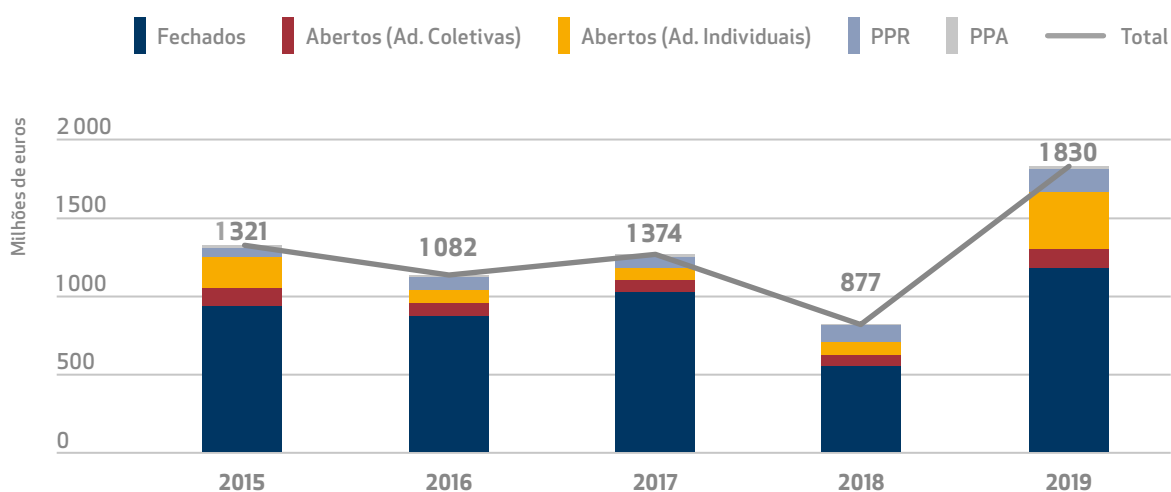


Gráfico 4.2

	Variação	
	2019	2019 (%)
Fundos de pensões profissionais	1324	109,3%
Fechados	1202	115,7%
Abertos (Ad. Coletivas)	122	62,1%
Fundos de pensões individuais	506	106,8%
Abertos (Ad. Individuais)	355	160,1%
PPR	151	39,7%
PPA	0	-14,9%
Total	1830	108,6%

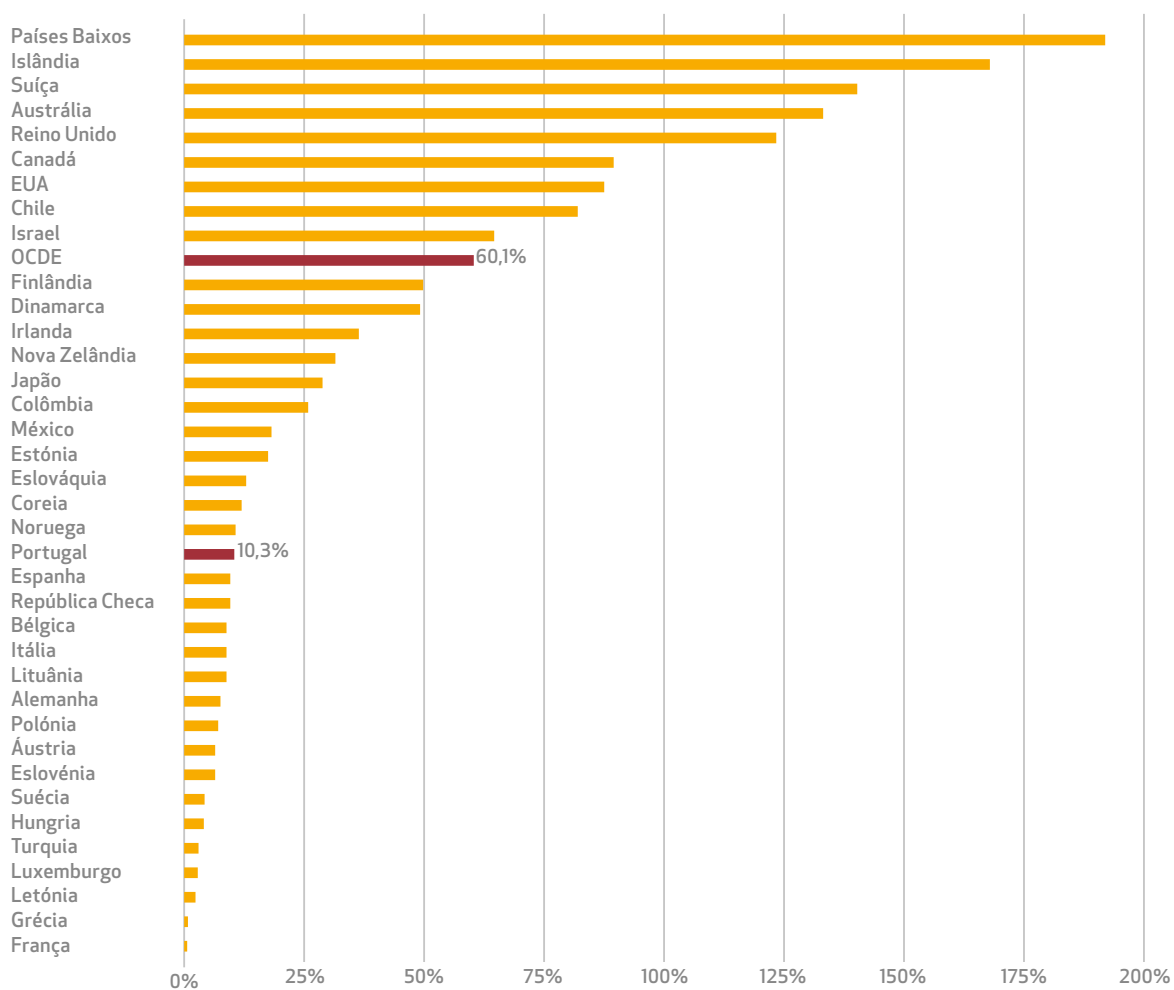
O setor dos fundos de pensões tinha, no final de 2019, um peso equivalente a 10,3% do produto interno bruto (PIB) nacional (9,7% em 2018), abrangendo 7% da população ativa portuguesa¹ (6,5% em 2018).

Comparações internacionais

De acordo com o *ranking* dos países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), em função da dimensão do respetivo setor de fundos de pensões em percentagem do PIB, Portugal ocupava a 21.ª posição no final do ano.

De sublinhar que esta análise se centra apenas nos fundos de pensões, não abrangendo outros veículos de financiamento das pensões privadas, designadamente as apólices de seguro.

Peso do setor dos fundos de pensões em percentagem do PIB nos países da OCDE



Fonte: OECD Pension Funds in Figures, junho 2020 (dados preliminares)

¹ Este rácio encontra-se sobrestimado, pois foram contabilizados todos os participantes cobertos pelos diversos veículos de financiamento.

Os maiores fundos de pensões

Nos quadros seguintes, apresentam-se os *rankings* dos maiores fundos de pensões profissionais e individuais, os quais permitem concluir acerca do elevado grau de concentração do mercado português.

Valores dos 20 maiores fundos de pensões profissionais

Ranking		Tipo de fundo	Designação	Montante (milhões de euros)	Quota de mercado
2018	2019				
1.º	1.º	F	Grupo Banco Comercial Português	3 721	18,6%
2.º	2.º	F	Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	3 005	15,0%
3.º	3.º	F	Banco de Portugal - Benefício Definido	2 022	10,1%
4.º	4.º	F	Novo Banco	1 711	8,5%
5.º	5.º	F	Banco BPI	1 695	8,5%
6.º	6.º	F	Grupo EDP	1 299	6,5%
7.º	7.º	F	Banco Santander Totta	1 161	5,8%
8.º	8.º	F	Montepio Geral	827	4,1%
9.º	9.º	F	NAV - EPE / SINCTA	291	1,5%
11.º	10.º	F	Grupo BBVA (Portugal)	274	1,4%
10.º	11.º	F	Petrogal	260	1,3%
12.º	12.º	F	The Navigator Company	224	1,1%
13.º	13.º	A	Aberto BPI Valorização	201	1,0%
14.º	14.º	F	Banco Popular Portugal	185	0,9%
15.º	15.º	F	BANIF	149	0,7%
16.º	16.º	A	Aberto Horizonte Valorização	134	0,7%
17.º	17.º	F	SIBS	114	0,6%
19.º	18.º	F	Crédito Agrícola	112	0,6%
18.º	19.º	F	UNICRE	103	0,5%
20.º	20.º	F	Bankinter	89	0,4%
Soma				17 577	87,8%
Total dos fundos de pensões profissionais				20 022	

F - Fundo de pensões fechado

A - Fundo de pensões aberto (apenas as adesões coletivas)

Valores dos dez maiores fundos de pensões individuais

Ranking		Tipo de fundo	Designação	Entidade Gestora	Montante (milhões de euros)	Quota de mercado
2018	2019					
1.º	1.º	A	Aberto Caixa Reforma Prudente	CGD Pensões	201	11,1%
6.º	2.º	A	Multireforma Capital Garantido	GNB SGFP	183	10,1%
2.º	3.º	PPR	PPR 5 Estrelas	Futuro SGFP	153	8,5%
3.º	4.º	PPR	PPR Garantia de Futuro	Futuro SGFP	109	6,0%
4.º	5.º	A	Aberto Caixa Reforma Activa	CGD Pensões	106	5,9%
5.º	6.º	PPR	Fundo Poupança Reforma PPR BIG TAXA PLUS	Futuro SGFP	75	4,1%
15.º	7.º	A	Aberto Horizonte Segurança	Ageas SGFP	68	3,8%
7.º	8.º	PPR	Aberto Caixa PPR Rendimento Mais	CGD Pensões	64	3,5%
8.º	9.º	PPR	Aberto Poupança Reforma BBVA Equilibrado PPR	BBVA Fundos	59	3,3%
12.º	10.º	A	Aberto BBVA Multiativo Moderado	BBVA Fundos	59	3,2%
Soma					1077	59,6%
Total dos fundos de pensões individuais					1808	

Quadro 4.5

A - Fundo de pensões aberto (apenas as adesões individuais)

4.2. Planos de pensões

4.2.1. Caracterização e evolução dos planos de pensões profissionais

Evolução dos planos de pensões profissionais

O número de planos de contribuição definida (CD) continuou a exibir uma trajetória claramente ascendente, sendo o incremento verificado em 2019 decorrente da evolução dos planos financiados por adesões coletivas a fundos de pensões abertos.

Número de planos de pensões profissionais por tipo de plano

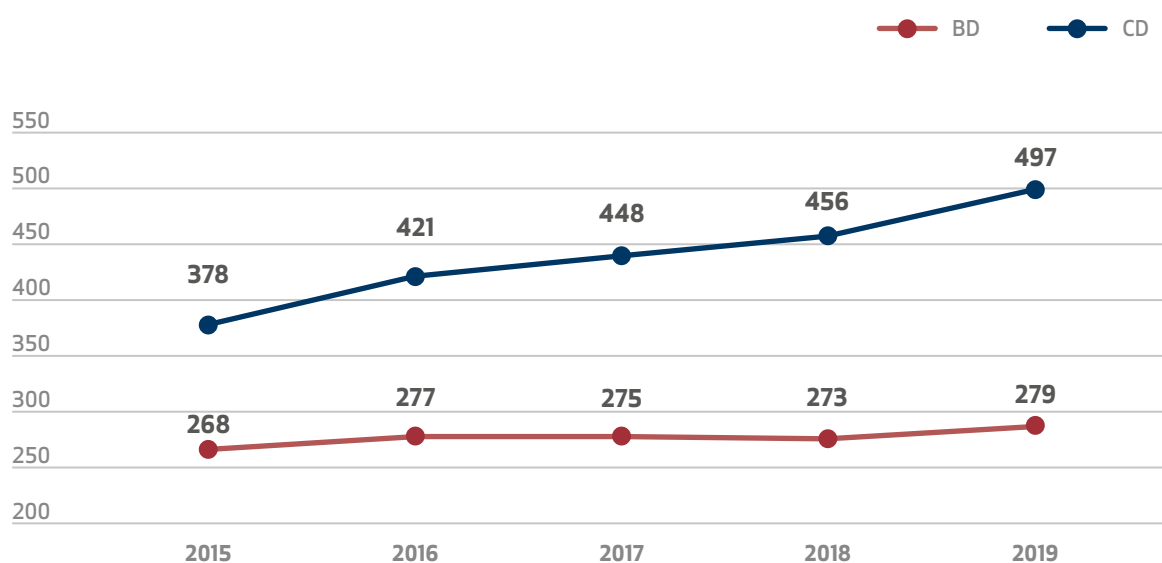
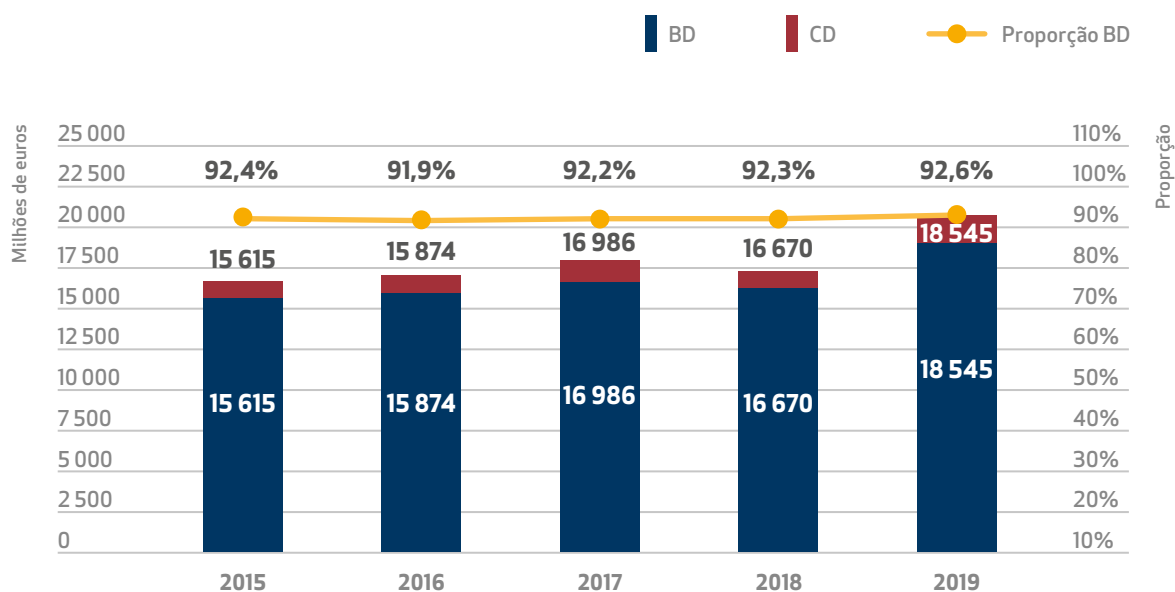


Gráfico 4.4

Quanto aos montantes geridos, foi em relação aos planos BD que se observou uma variação mais expressiva em 2019, de 11,2%, face a 5,6% nos planos CD.

Montante dos planos de pensões profissionais por tipo de plano



Repartição dos montantes geridos por tipo de plano e de atividade económica

O gráfico seguinte apresenta a distribuição dos montantes geridos por tipo de plano e de atividade económica dos associado¹, que se manteve estável face ao ano anterior.

¹ Para efeitos de classificação dos associados por setor de atividade, utilizou-se a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE) – Revisão 3, aprovada pela Deliberação n.º 786/2007, do Instituto Nacional de Estatística. Para os fundos fechados e adesões coletivas a fundos abertos com mais de um associado, considerou-se o setor de atividade do associado com maior quota-parte no fundo / adesão.

Montante dos planos de pensões profissionais por tipo de plano e de atividade económica

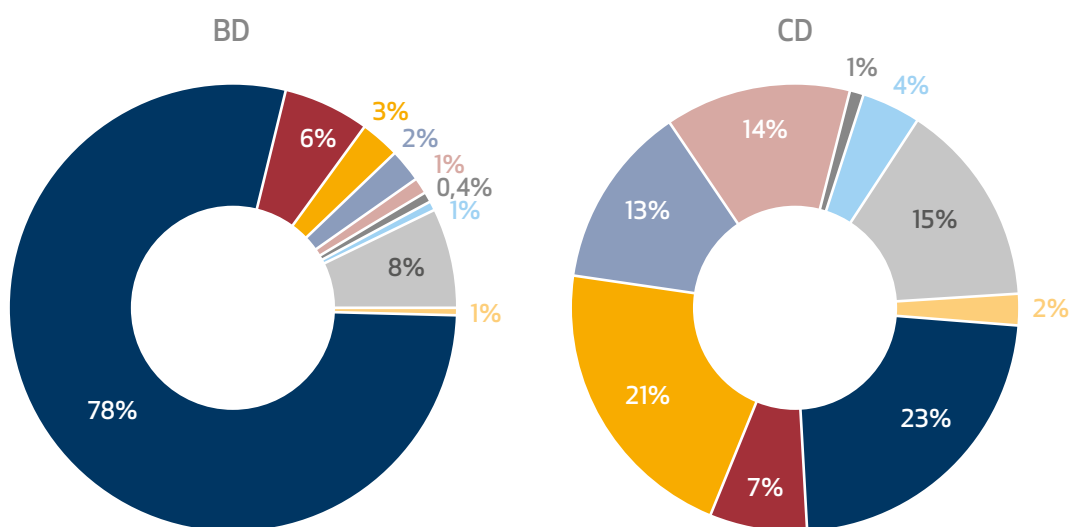
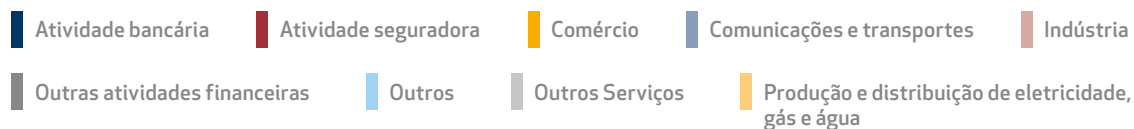


Gráfico 4.6

Nível de financiamento

Em termos agregados, o nível de financiamento dos planos BD permaneceu estável, apesar de terem sido apuradas variações em sentidos distintos na perspetiva dos diferentes setores.

Em relação a esta análise, é de referir que, embora o nível de financiamento médio relativo à atividade bancária seja inferior a 100%, tal não implica necessariamente que esses fundos se encontrem numa situação de insuficiência, pois as regras estabelecidas pelo Banco de Portugal exigem o financiamento de, pelo menos, 100% das responsabilidades com pensões em pagamento e de 95% das responsabilidades com serviços passados.

Nível de financiamento dos planos BD por tipo de atividade económica²

Quadro 4.6

	Cenário de financiamento		Cenário do mínimo de solvência	
	2018	2019	2018	2019
Atividade bancária	99%	97%	99%	97%
Atividade seguradora	104%	101%	104%	101%
Comércio	97%	108%	122%	141%
Comunicações e transportes	92%	93%	142%	154%
Indústria	103%	101%	142%	149%
Outras atividades financeiras	94%	92%	138%	144%
Outros	87%	90%	113%	126%
Outros serviços	83%	90%	131%	156%
Produção e distribuição de eletricidade, gás e água	102%	102%	147%	154%
Valor agregado	97%	97%	103%	104%

Em seguida, é feita a caracterização dos principais pressupostos demográficos e financeiros utilizados na determinação das responsabilidades dos planos BD no cenário de financiamento.

¹ O nível de financiamento é calculado por associado, através do quociente entre a respetiva quota-parte no património do fundo de pensões e a soma do valor atual das pensões em pagamento (para os beneficiários) e das responsabilidades com serviços passados (para os participantes), sendo os resultados agregados com base numa média ponderada pelo valor das responsabilidades. No caso dos planos sujeitos a exigências mínimas previstas em regulamentação específica e que conduzam a responsabilidades superiores às resultantes da aplicação das regras do nível mínimo de solvência estabelecidas na Norma Regulamentar n.º 21/1996, de 5 de dezembro, foram consideradas essas exigências para efeitos de cálculo do nível de financiamento sob o cenário do mínimo de solvência.

Pressupostos utilizados na determinação das responsabilidades dos planos BD no cenário de financiamento – tábuas de mortalidade

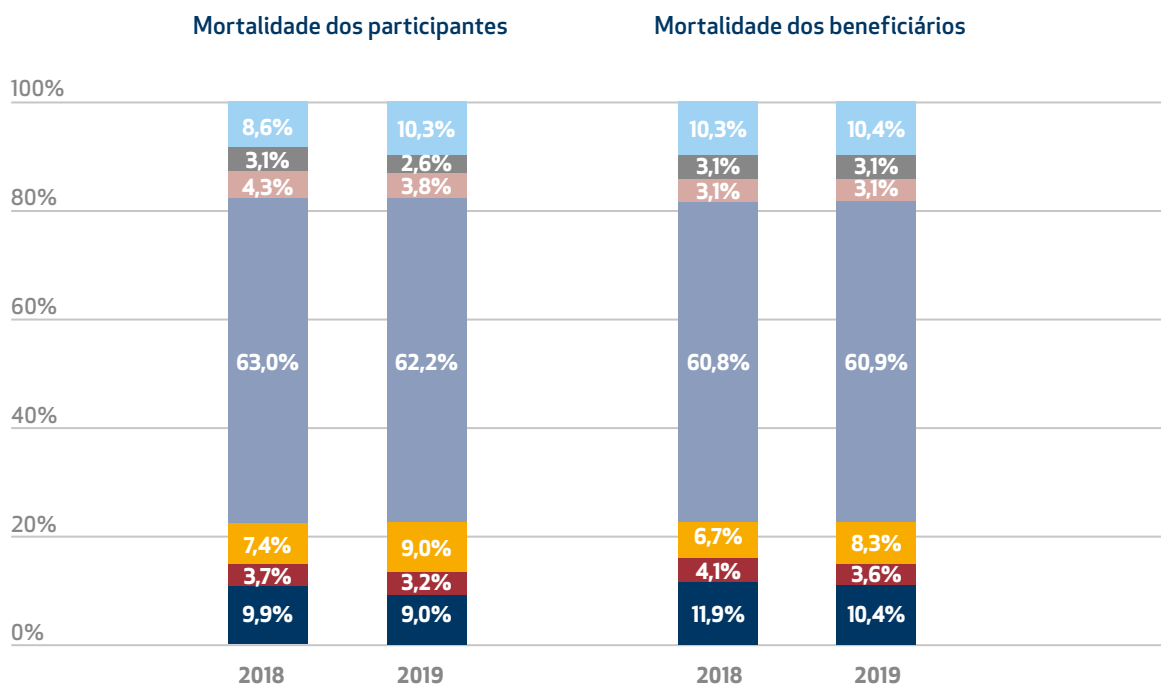
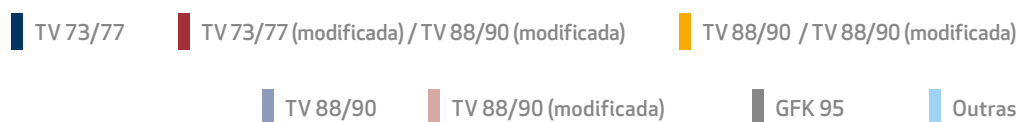


Gráfico 4.7

Seguindo a tendência dos últimos anos, a percentagem de planos em relação aos quais é aplicada a tábua TV 73/77 continuou a decrescer, recaindo a escolha sobre a TV 88/90 ou uma modificação desta ou ainda sobre outras tábuas, como a GFK 95, a TV 99/01, a INE 2009/2011 e a PA(90). Esta evolução vai tendencialmente no sentido de reconhecimento de um perfil de maior longevidade da população abrangida.

Pressupostos utilizados na determinação das responsabilidades dos planos BD no cenário de financiamento – taxas de desconto

■ Até 1%
 ■ Entre 1% e 1,5%
 ■ Entre 1,5% e 2%
 ■ Entre 2% e 2,5%
 ■ Mais de 2,5%

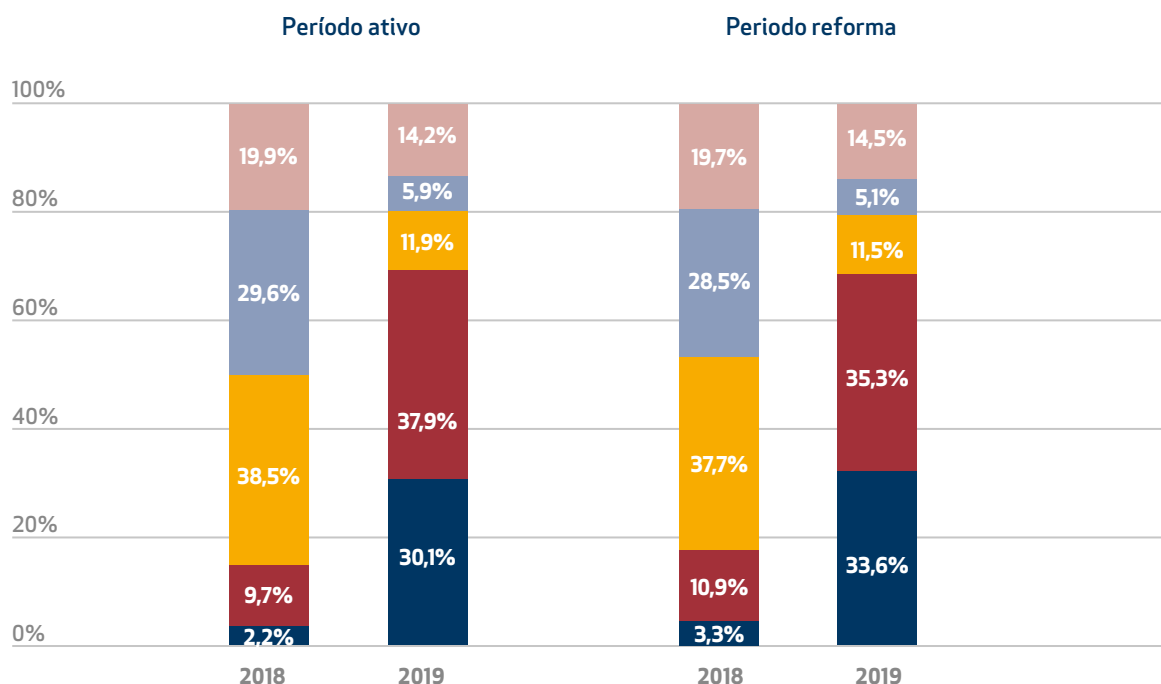


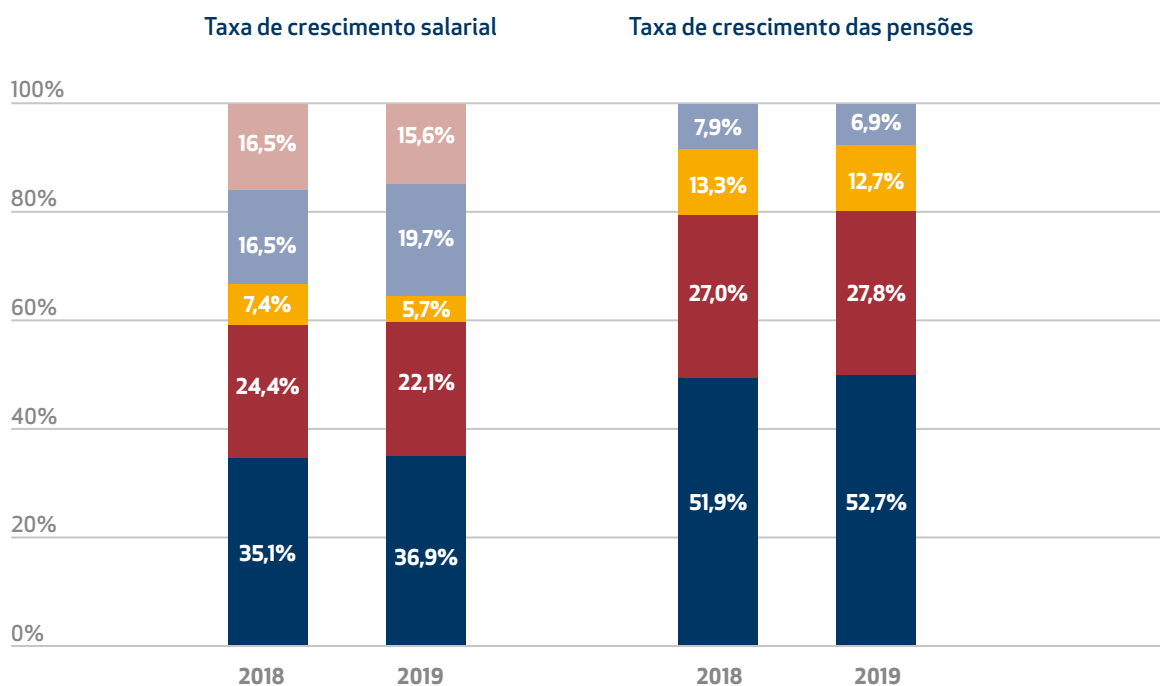
Gráfico 4.8

A análise da distribuição das taxas de desconto permite constatar que, em 2019, ocorreu um aumento acentuado da proporção de planos de pensões em relação aos quais foi assumido um pressuposto de taxa até 1,5%, tendo a média simples decrescido de 2,3% para 1,6%, tanto para o período ativo, como para o de reforma.

Esta revisão em baixa dos pressupostos reflete o prolongamento e agravamento do ambiente de baixas taxas de juro, tendo conduzido a um acréscimo do volume global de contribuições para os planos BD, não obstante o desempenho financeiro bastante positivo do setor durante o ano.

Pressupostos utilizados na determinação das responsabilidades dos planos BD no cenário de financiamento – taxas de crescimento salarial e de pensões

■ Até 1% ■ Entre 1% e 1,5% ■ Entre 1,5% e 2% ■ Entre 2% e 2,5% ■ Mais de 2,5%



Em relação às taxas de crescimento salarial e de pensões, não há alterações significativas a salientar. Para ambos os casos, a média simples apurada em 2019 manteve-se próxima da de 2018, de 1,1% e 0,7%, respetivamente.

4.2.2. Universo dos participantes, beneficiários e benefícios pagos

Evolução do número de participantes

Em 2019, o número total de participantes dos fundos de pensões³ apresentou um aumento de 7,8%, o maior dos últimos anos, ascendendo a 368 540 indivíduos.

³ O número total de participantes encontra-se sobrestimado, pois foram contabilizados todos os participantes cobertos pelos diversos veículos de financiamento.

No âmbito dos planos de pensões profissionais, observam-se tendências distintas em relação aos planos BD e CD, sendo evidente o crescente peso dos últimos no total de participantes.

Número de participantes por tipo de plano – planos de pensões profissionais

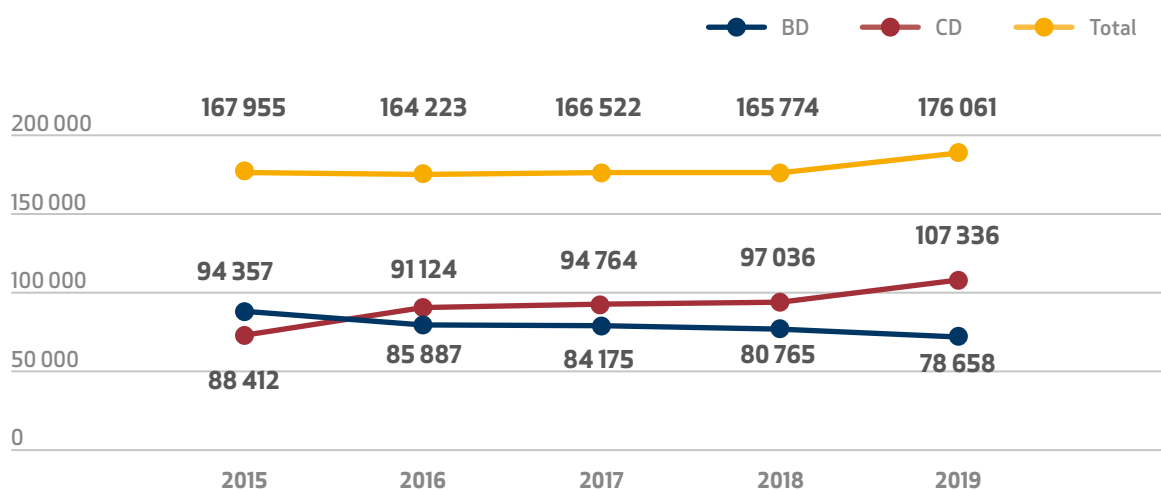


Gráfico 4.10

Nota: O número total de participantes é inferior à soma dos participantes dos planos BD e CD pelo facto de existirem participantes que pertencem simultaneamente a mais do que um plano (seja de benefício definido e/ou de contribuição definida) financiados pelo mesmo fundo de pensões fechado ou adesão coletiva.

O número de participantes nos planos de pensões individuais continuou a apresentar uma evolução positiva, sobretudo ao nível das adesões individuais a fundos abertos.

Número de participantes por tipo de plano – planos de pensões individuais

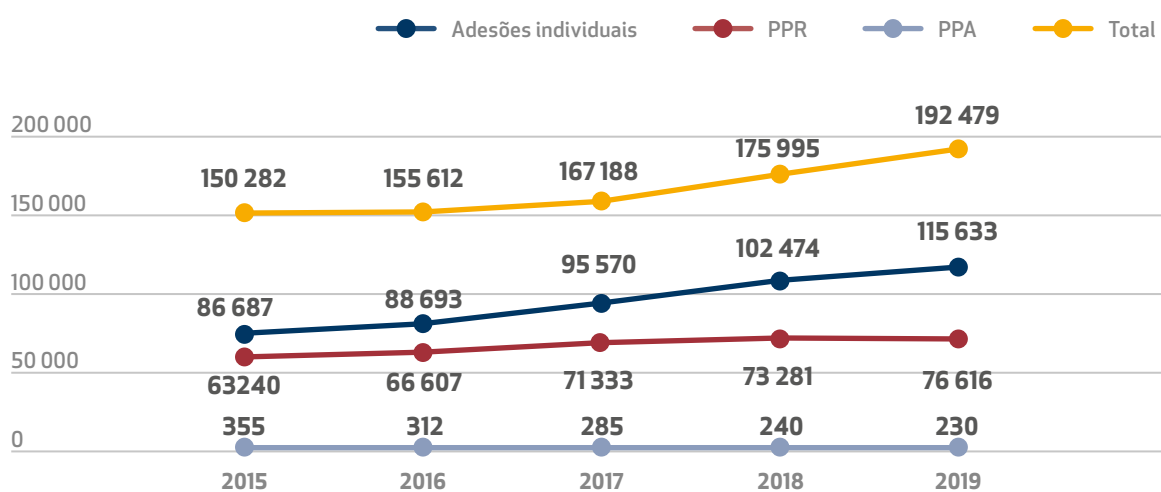


Gráfico 4.11

Evolução do número de beneficiários

O número total de beneficiários atingiu os 146 292 indivíduos em 2019, o que reflete um crescimento de 2,8% face ao ano anterior. Quase 90% desse universo corresponde a beneficiários de planos BD, que têm vindo a exibir um crescimento contínuo.

Número de beneficiários por tipo de plano – planos de pensões profissionais

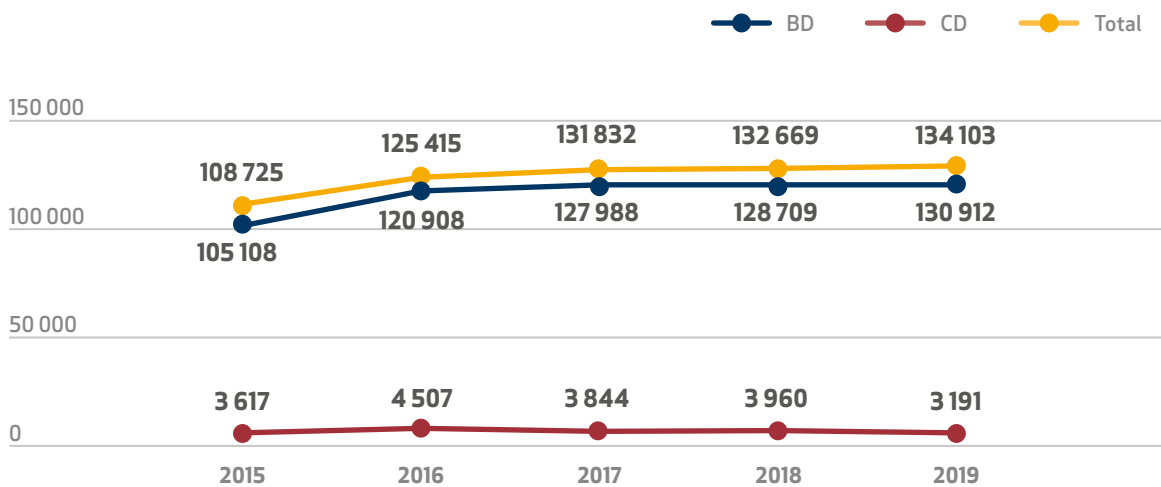


Gráfico 4.12

Nota: Os valores apresentados englobam os beneficiários que receberam uma pensão mensal ou um capital, incluindo o recebimento de um prémio único para aquisição de uma renda. Nos dois tipos de plano, são contabilizados como beneficiários os ex-participantes com direitos adquiridos que, no ano em análise, transferiram os seus valores para outros fundos de pensões ou adesões (coletivas ou individuais).

Com a entrada em vigor da Norma Regulamentar n.º 8/2018 R, de 28 de dezembro, que veio operacionalizar a possibilidade de as pensões resultantes de planos CD, incluindo os financiados por adesões individuais a fundos abertos, poderem ser pagas diretamente pelo fundo de pensões, observou-se, em relação às adesões individuais, um incremento de mais de 2 500 beneficiários que receberam o benefício sob a forma de pensão, enquanto o número de beneficiários que receberam um capital ou prémio para aquisição de uma renda manteve-se próximo do registado no ano anterior.

Número de beneficiários por tipo de plano – planos de pensões individuais

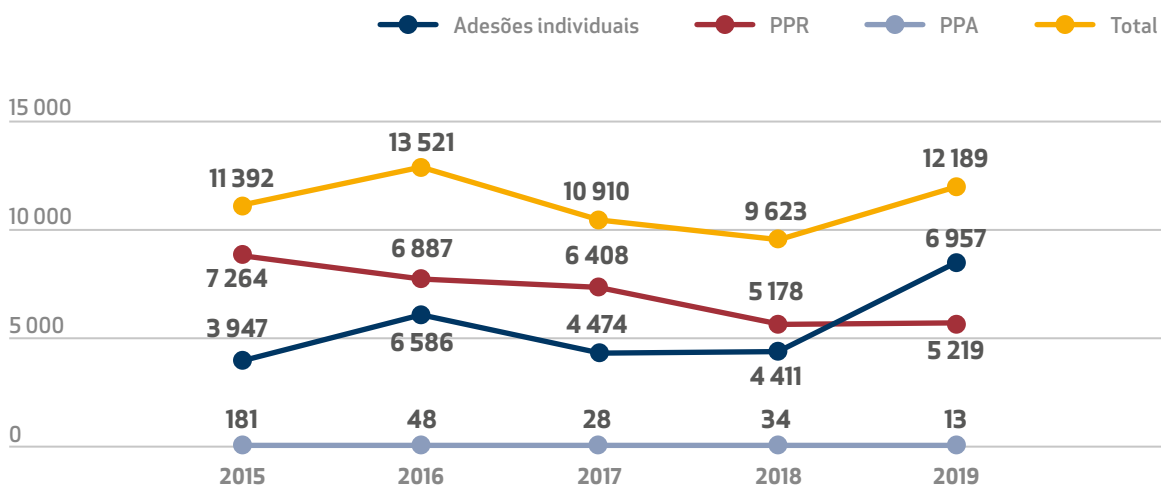


Gráfico 4.13

Nota: Os valores apresentados englobam os beneficiários que receberam uma pensão mensal ou um capital, incluindo o recebimento de um prémio único para aquisição de uma renda.

Evolução dos benefícios pagos

Em 2019, o valor dos benefícios pagos por planos de pensões profissionais registou uma diminuição de 2,3%, em resultado da quebra de quase 40% observada ao nível dos planos CD, acompanhando o decréscimo do respetivo número de beneficiários.

Benefícios pagos por tipo de plano – planos de pensões profissionais

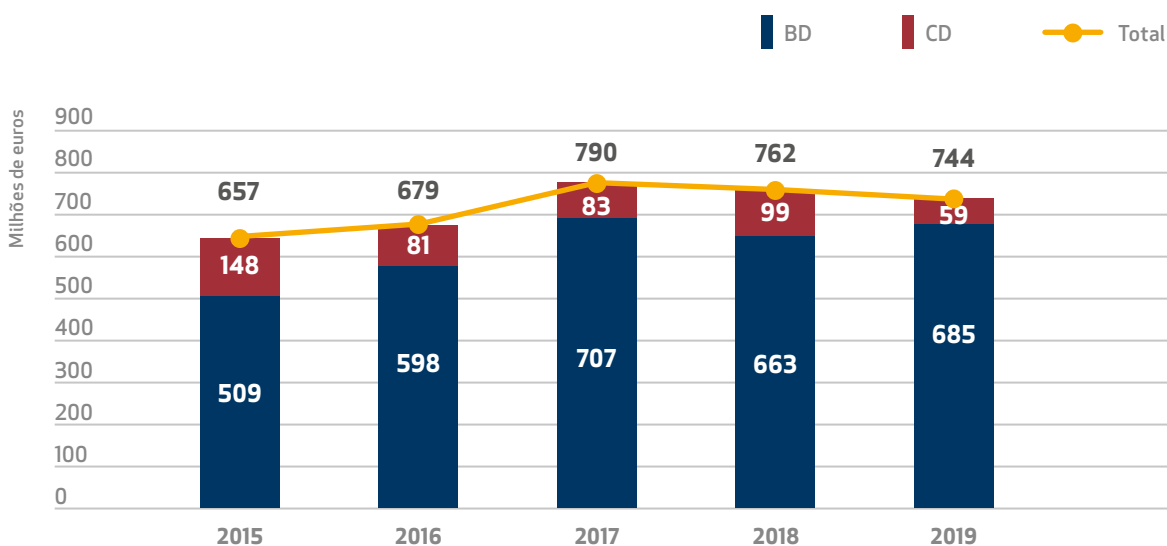
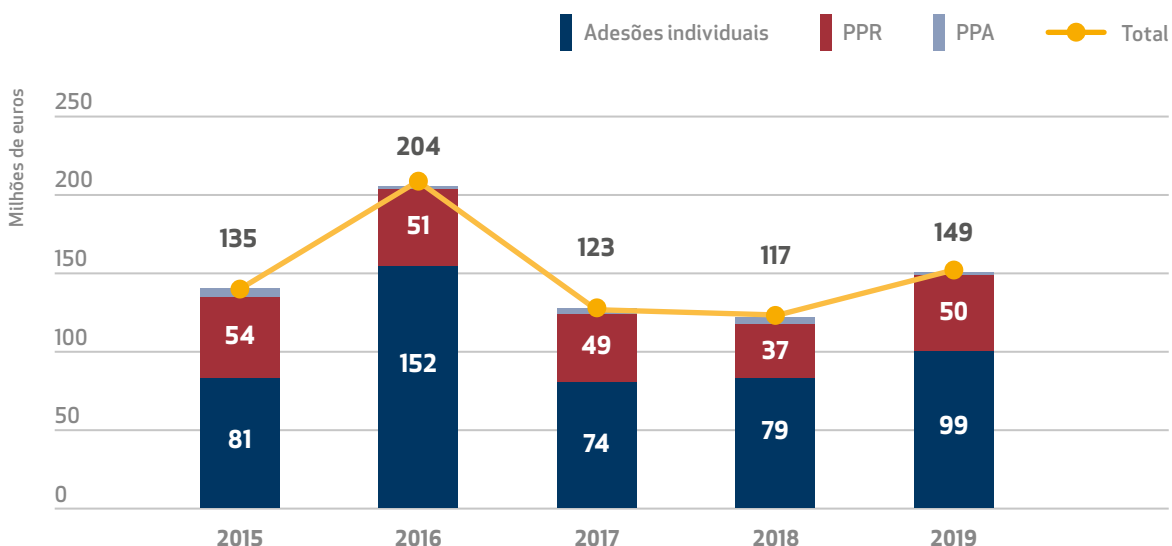


Gráfico 4.14

Já nos planos de pensões individuais, o volume de benefícios pagos foi superior ao verificado nos dois anos anteriores, tendo aumentado 27,2% face a 2018.

Benefícios pagos por tipo de plano – planos de pensões individuais



Distribuição dos benefícios pagos por tipo de pagamento

O pagamento sob a forma de pensão é predominante nos planos BD e, embora não seja visível nos gráficos apresentados em seguida, em 2019 passou também a representar 0,9% dos benefícios pagos nos planos CD de natureza profissional e 2,7% em relação às adesões individuais, quando em anos anteriores essa percentagem era nula. Tal é explicado pelos efeitos da alteração normativa referida anteriormente.

Benefícios pagos por tipo de plano e de pagamento – planos de pensões profissionais

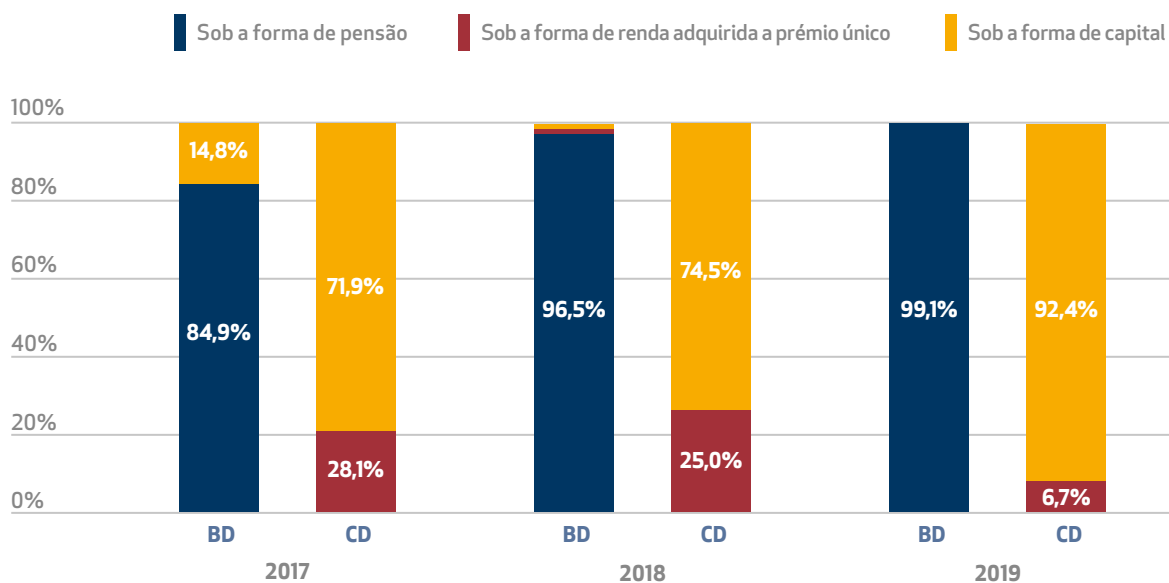


Gráfico 4.16

Nota: A categoria "Sob a forma de capital" inclui o valor de todas as saídas de um fundo sem ser por pagamento de benefícios de velhice, invalidez, reforma antecipada/pré-reforma, viuvez, orfandade, desemprego de longa duração ou doença grave, abrangendo, nomeadamente, as transferências para outros fundos, que não correspondem ao pagamento efetivo de benefícios.

Benefícios pagos por tipo de plano e de pagamento – planos de pensões individuais

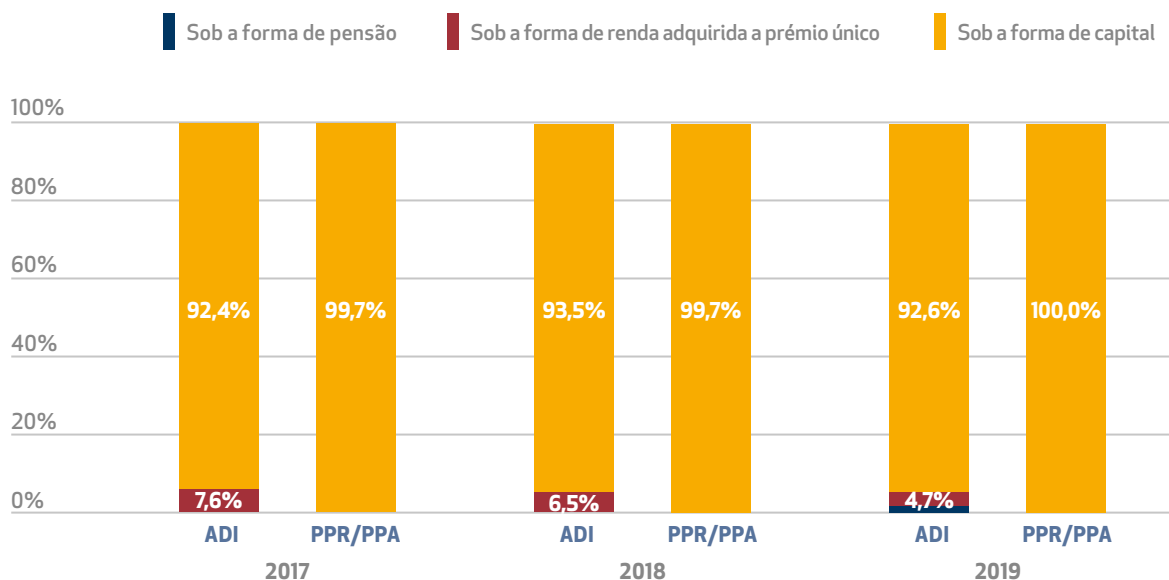


Gráfico 4.17

Nota: ADI – Adesões individuais.

A categoria "Sob a forma de capital" inclui o valor de todas as saídas de um fundo sem ser por pagamento de benefícios de velhice, invalidez, reforma antecipada/pré-reforma, viuvez, orfandade, desemprego de longa duração ou doença grave, abrangendo, nomeadamente, as transferências para outros fundos, que não correspondem ao pagamento efetivo de benefícios.

Distribuição dos benefícios pagos por tipo de benefício

No ano em análise, à semelhança de 2018, os pagamentos por velhice e por reforma antecipada / pré-reforma constituíram os dois tipos de pagamentos mais representativos em termos globais, com pesos de 38,3% e 22,5%, respetivamente.

Benefícios pagos por tipo de plano e de benefício – planos de pensões profissionais

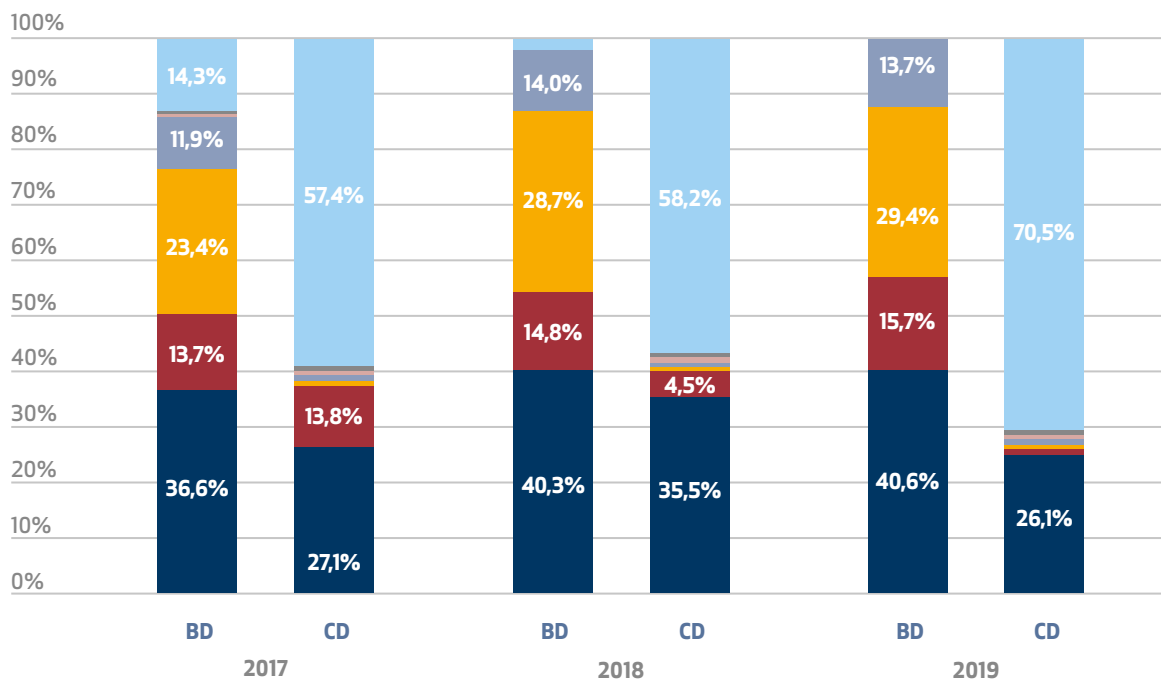
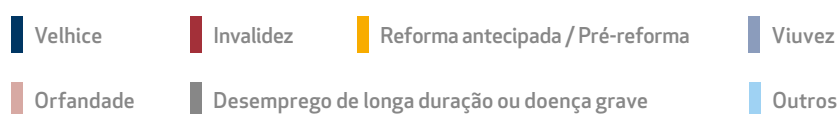


Gráfico 4.18

Benefícios pagos por tipo de plano e de benefício – planos de pensões individuais

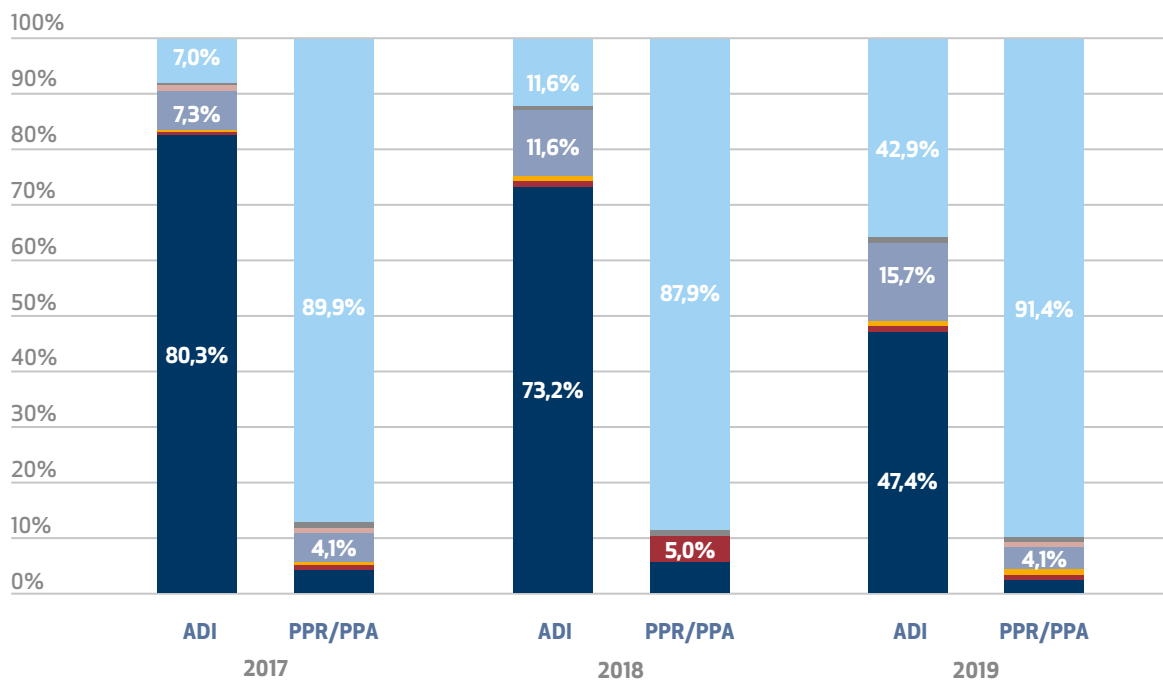
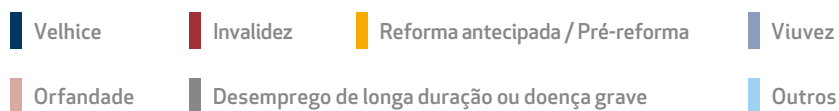


Gráfico 4.19

4.3. Investimentos dos fundos de pensões

4.3.1. Análise por tipo de fundo e de plano

No termo de 2019, os ativos geridos pelos fundos de pensões nacionais totalizavam cerca de 21,8 mil milhões de euros, exibindo, assim, um aumento de 12,1% face ao final do ano precedente, cifrado em 2,3 mil milhões de euros.

A trajetória de aumento foi transversal aos diversos tipos de fundos. Em termos de valor absoluto, o acréscimo mais substancial ocorreu nos fundos fechados, com 1,8 mil milhões de euros, e nos outros abertos, com 402 milhões de euros.

As carteiras de investimentos do setor são predominantemente constituídas por títulos de dívida e unidades de participação em fundos de investimento mobiliários, com um peso combinado a aproximar-se dos 80%. As categorias de dívida pública e de fundos de investimento mobiliários são as que denotaram maior reforço de representatividade numa perspetiva de evolução histórica, ao longo dos últimos cinco anos, com a segunda a ser a que mais incrementou a sua proporção em 2019, por contrapartida do recuo do peso dos depósitos (variações próximas de dois pontos percentuais em ambos os casos).

Composição dos investimentos por tipo de fundo de pensões no final de 2019

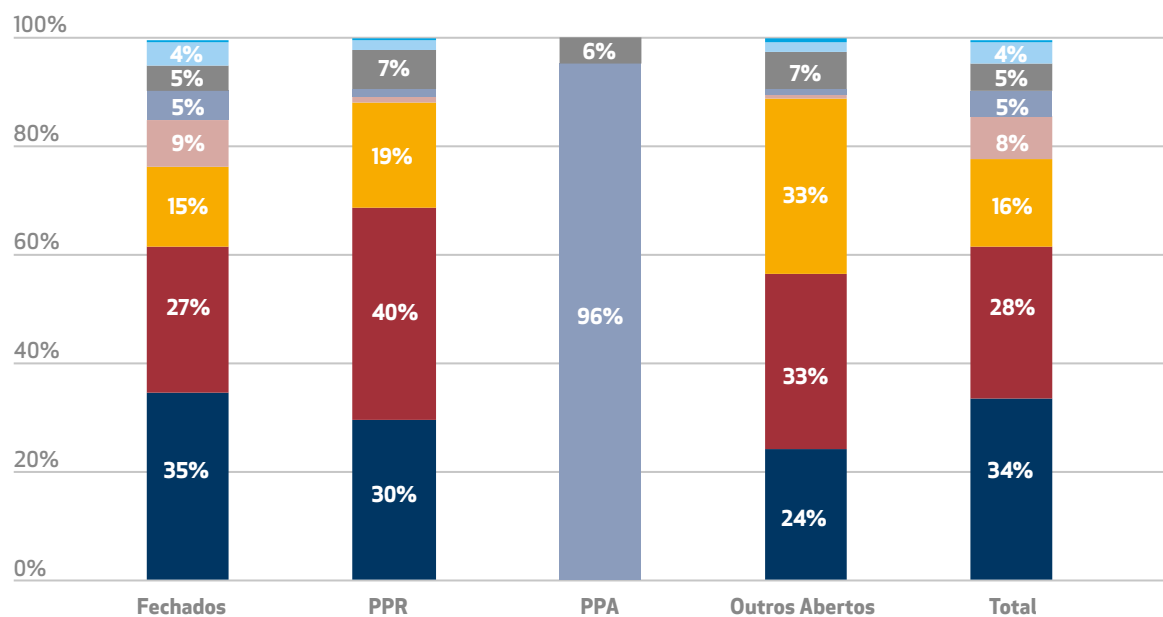
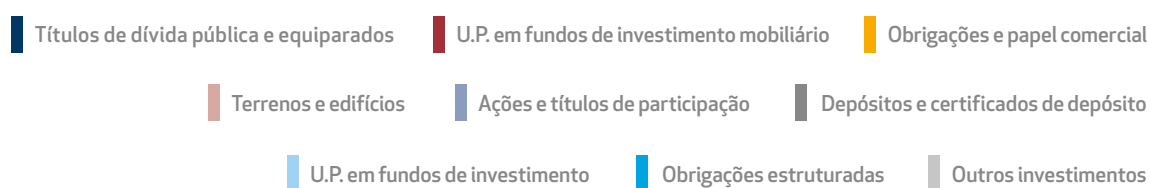


Gráfico 4.20

Evolução histórica dos investimentos por tipo de fundo de pensões e por tipo de ativo

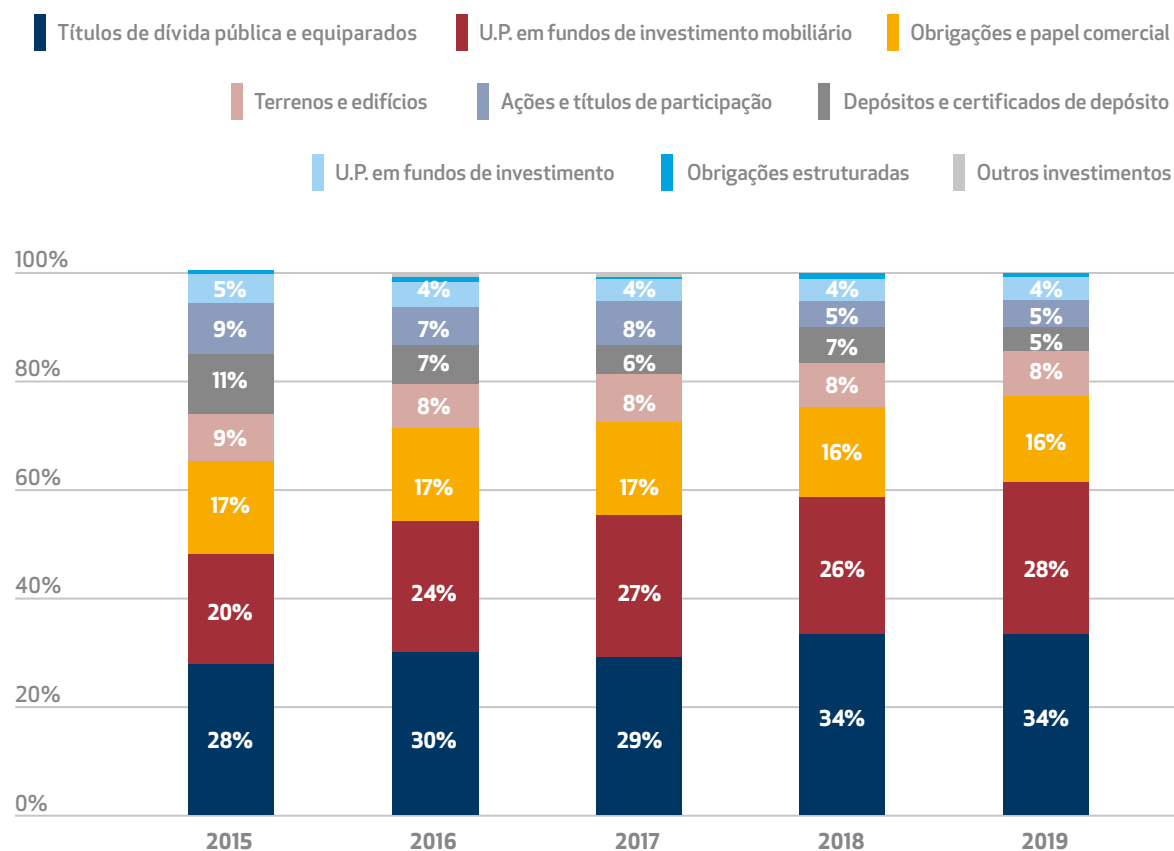
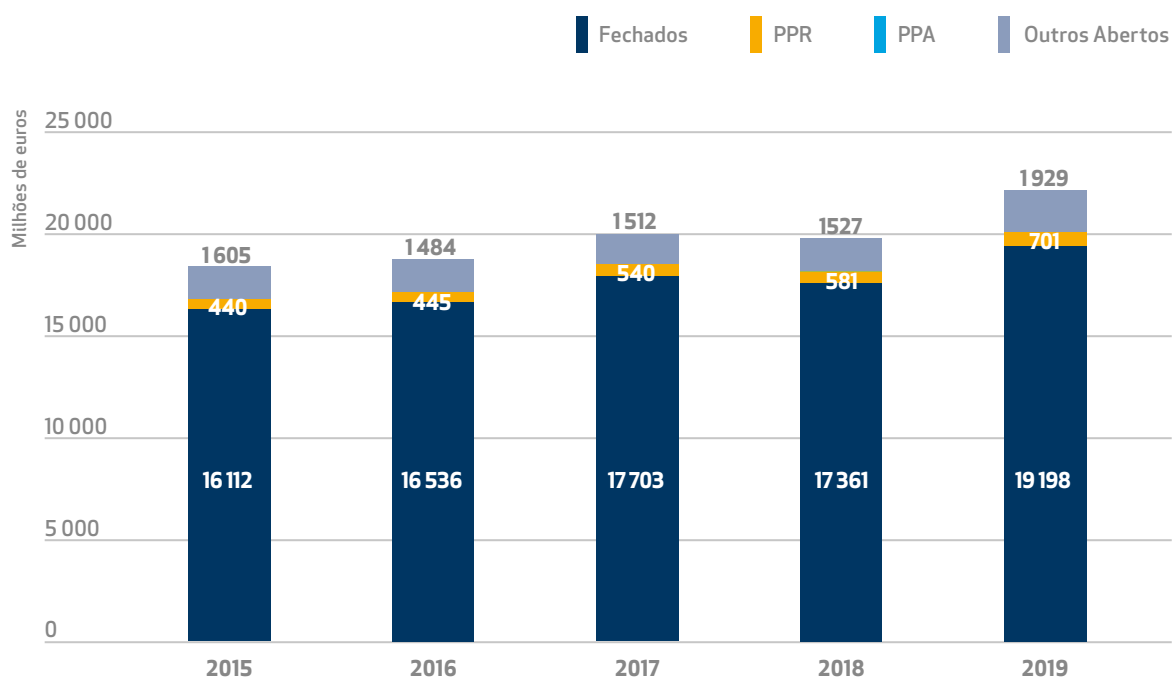


Gráfico 4.21

Varição entre 2018 e 2019 do montante investido por tipo de ativo, em valor e em peso relativo (pontos percentuais)



Ao replicar a análise na vertente do tipo de plano de pensões financiado, denota-se a preponderância dos fundos de pensões que financiam planos de benefício definido, com um peso de 82% do total, influenciando assim decisivamente o perfil global. Na carteira agregada dos fundos de pensões que financiam planos de benefício definido, a principal evolução, no decurso de 2019, foi a redução do peso dos depósitos, em prol do aumento da representatividade do investimento em unidades de participação de fundos de investimento mobiliário.

Para os fundos de pensões que financiam planos de contribuição definida, a preponderância dos títulos de dívida pública esbate-se – em comparação com os planos de benefício definido –, tal como o investimento em terrenos e edifícios, a favor de uma alocação mais representativa em títulos de dívida privada e unidades de participação em fundos de investimento mobiliário.

No caso dos fundos de pensões que financiam planos mistos, predomina a exposição a fundos de investimento mobiliário e denota-se um peso muito menor em dívida pública.

Composição das carteiras de ativos dos fundos de pensões por tipo de plano e por tipo de ativo e variações do peso relativo por tipo de plano e por tipo de ativo (pontos percentuais)

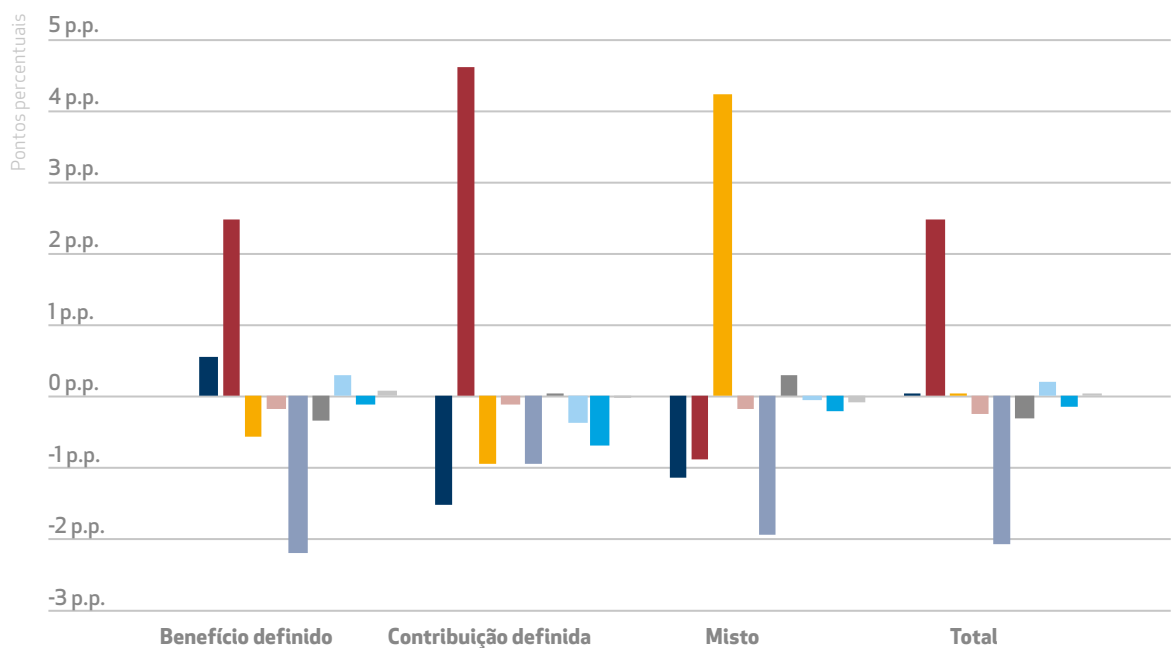
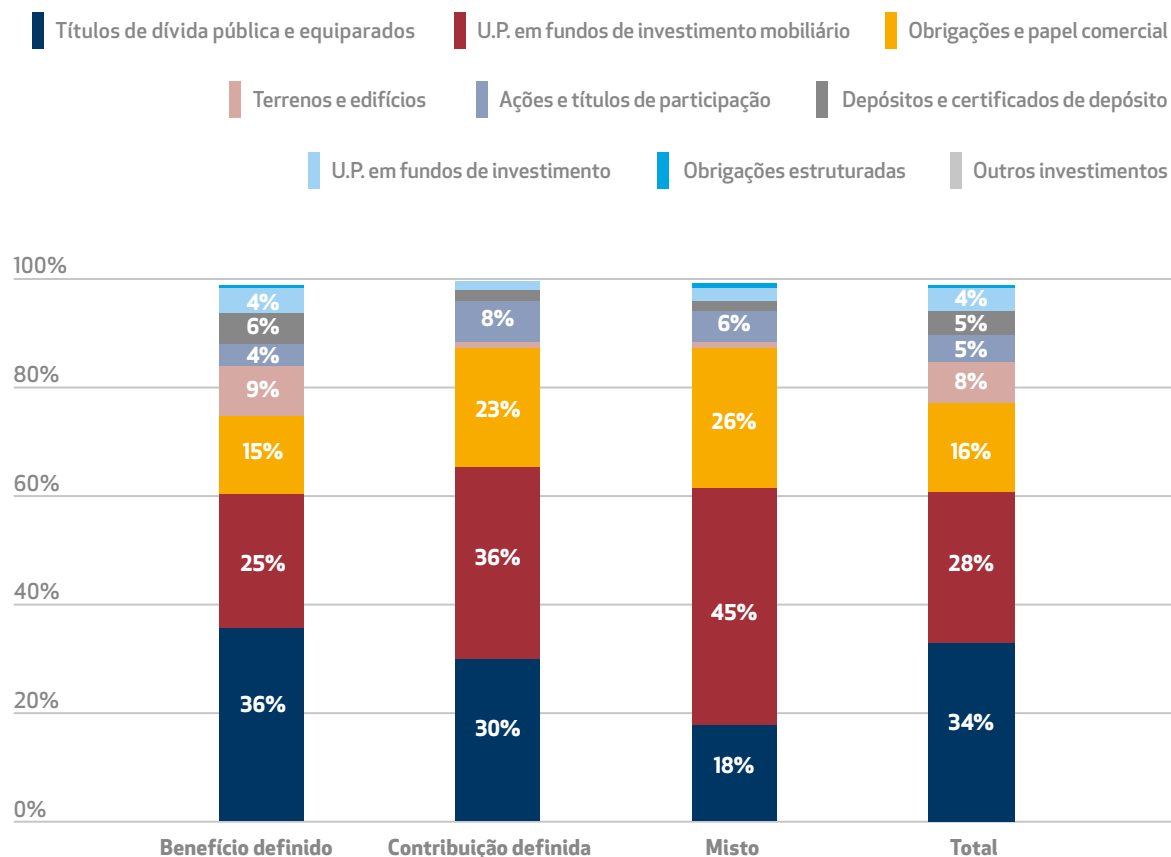


Gráfico 4.23

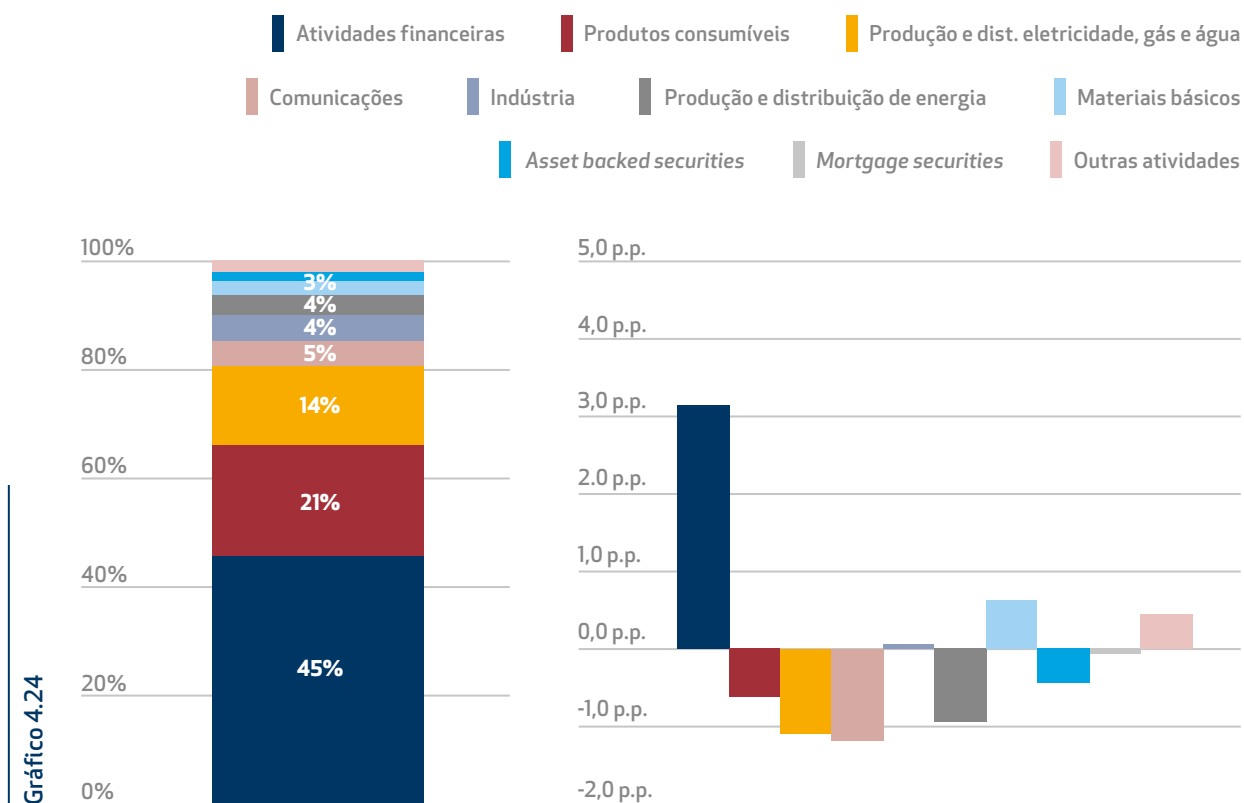
4.3.2. Análise por origem setorial e geográfica dos ativos

Análise Setorial

Tal como nos anos anteriores, a carteira de investimentos dos fundos de pensões continuou, de forma maioritária, concentrada em emitentes do setor financeiro. O reforço dessa concentração, em 2019, constitui a variação anual mais significativa face ao ano precedente.

Contudo, verifica-se alguma heterogeneidade consoante o tipo de ativo. Ao nível das obrigações privadas e papel comercial, a exposição ao setor financeiro ultrapassa os 50%, enquanto que na exposição a ações e títulos de participação a proporção do setor financeiro fica aquém dos 20%, com a exposição ao setor de produção e distribuição de eletricidade, gás e água a deter um papel de maior destaque (quase 40%), seguida dos produtos consumíveis (21%). No âmbito das obrigações estruturadas, predomina a exposição a *asset backed securities* (69,1%), seguida do setor financeiro (28,7%).

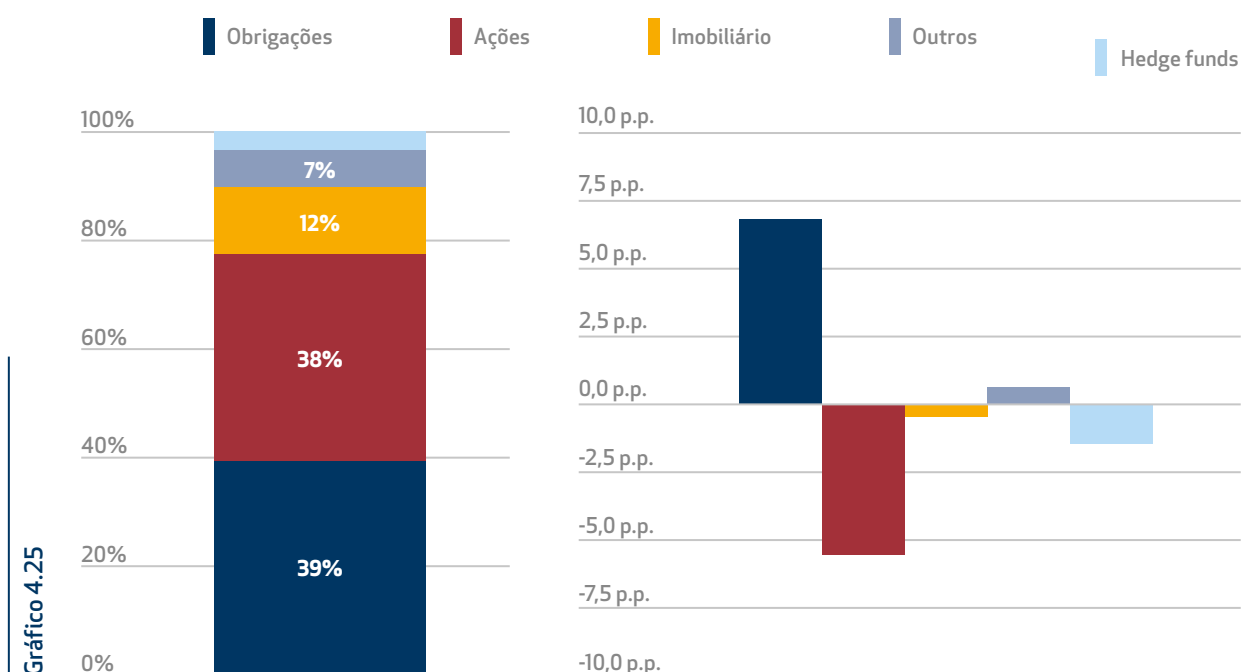
Investimentos em obrigações e ações por setor de atividade do emitente no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)



Tipologia dos fundos de investimento

Relativamente à distribuição das aplicações em fundos de investimento por tipologia de ativo subjacente, destaca-se o incremento das obrigações, por contrapartida da maioria das restantes categorias, em especial a de ações. Fruto destas variações, a alocação a obrigações passou a ser a que detém maior peso específico, ao contrário do que ocorria em anos precedentes, onde a alocação a ações era a mais representativa.

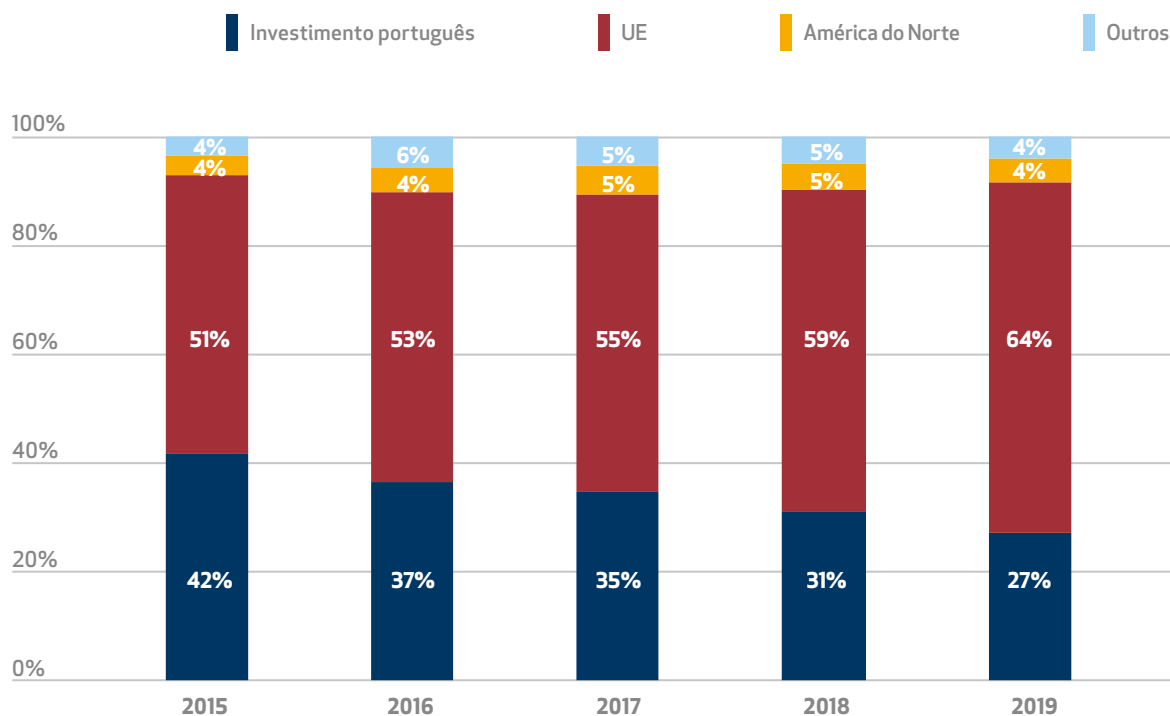
Aplicações em fundos de investimento por tipologia no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)



Análise geográfica

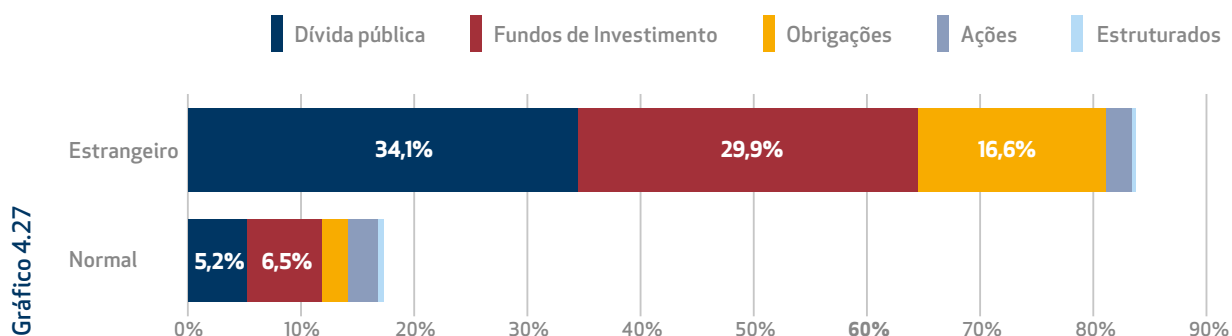
Em termos de evolução da distribuição geográfica das carteiras dos fundos de pensões, a tendência de desinvestimento em ativos nacionais acentuou-se significativamente, com a redução de peso específico a ascender a 15 pontos percentuais nos últimos cinco anos. A proporção da exposição a ativos oriundos da UE evoluiu em sentido contrário, o que foi em grande medida justificado pelo aumento da exposição ao soberano de Espanha e, em menor escala, aos de Itália e França.

Evolução da origem geográfica dos investimentos dos fundos de pensões



Efetuada a análise da distribuição da origem dos investimentos por tipo de ativo, excluindo, para o efeito, os depósitos e os imóveis, por serem oriundos quase exclusivamente do âmbito nacional, denota-se a preponderância de títulos de dívida e de fundos de investimento estrangeiros. No que se refere às posições nacionais, destaca-se a diminuição da representatividade do soberano doméstico em 2019, com uma quebra de dois pontos percentuais.

Origem geográfica dos ativos dos fundos de pensões

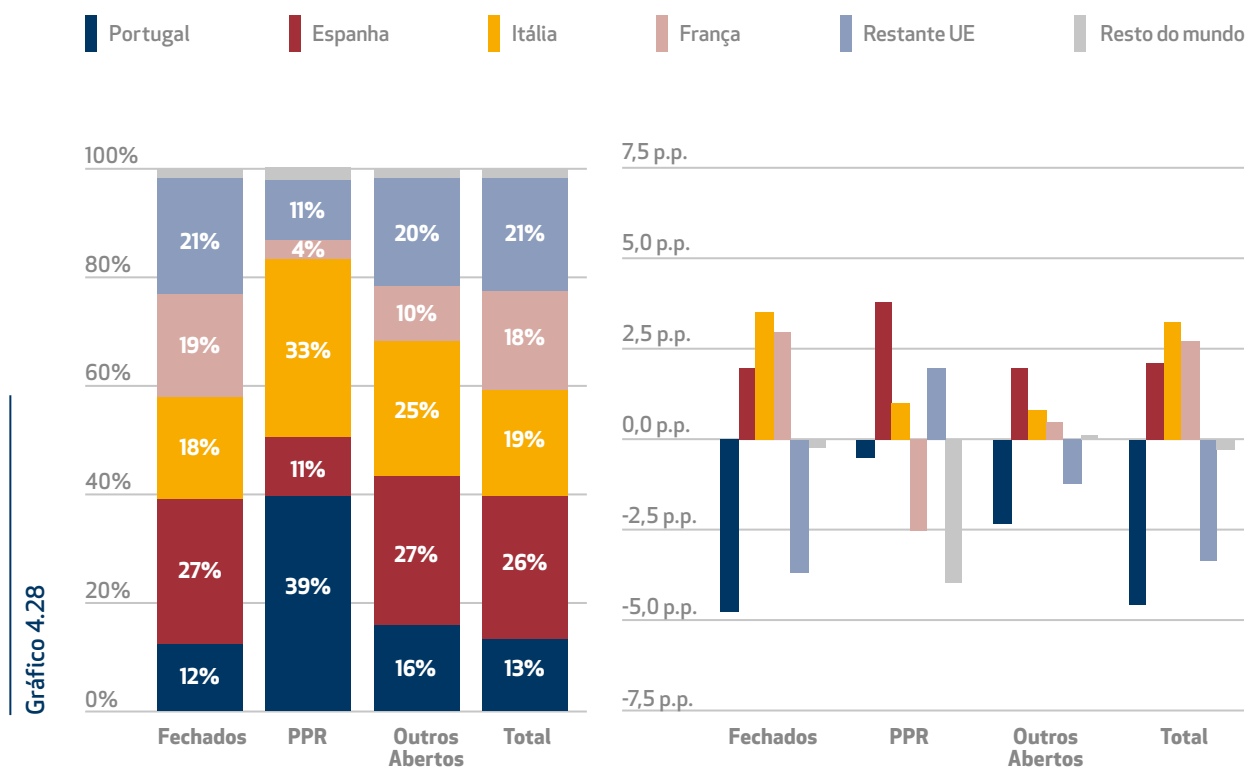


Investimento em dívida pública

O investimento em dívida pública pelos fundos de pensões é primordialmente dirigido a emitentes da UE, em particular Espanha, Itália e França, que reforçaram a sua representatividade em 2019. Para o soberano português, observa-se uma trajetória de redução da concentração no setor dos fundos de pensões.

Apenas no caso dos fundos de pensões que financiam PPR se observa um perfil distinto, com o soberano português a reter uma preponderância superior e as posições a emitentes externos à UE a denotarem uma notória compressão de peso ao longo do ano 2019.

Distribuição geográfica dos investimentos em dívida pública detidos pelos fundos de pensões no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)

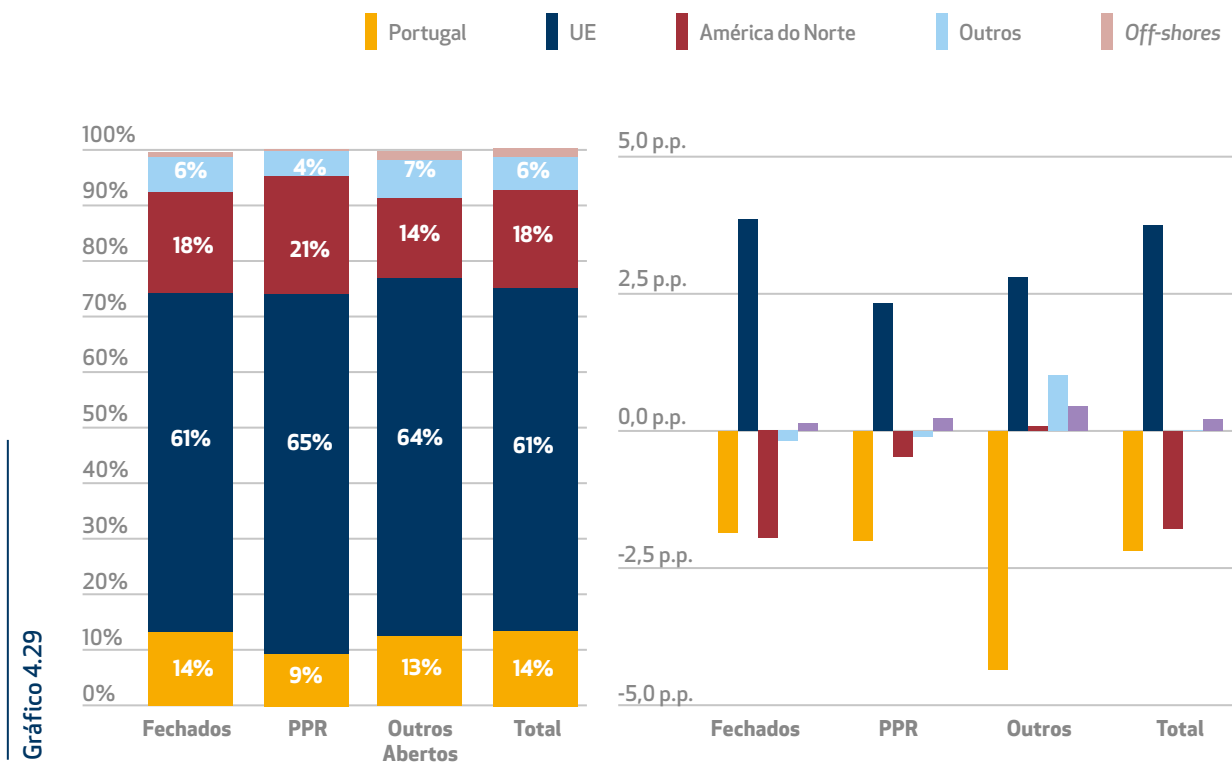


Investimento em dívida privada

A distribuição geográfica do investimento em dívida privada regista diferenças face à verificada para a dívida pública, denotando-se uma maior proporção de geografias externas à UE, com destaque para as exposições à América do Norte.

Não obstante, as variações anuais, ainda que não alterem o perfil estrutural da distribuição, revelam tendência de compressão do peso das exposições relativas ao território nacional, bem como da fatia de exposições relativas à América do Norte, em prol de exposições a emitentes oriundos da UE.

Distribuição geográfica da dívida privada detida pelos fundos de pensões no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)

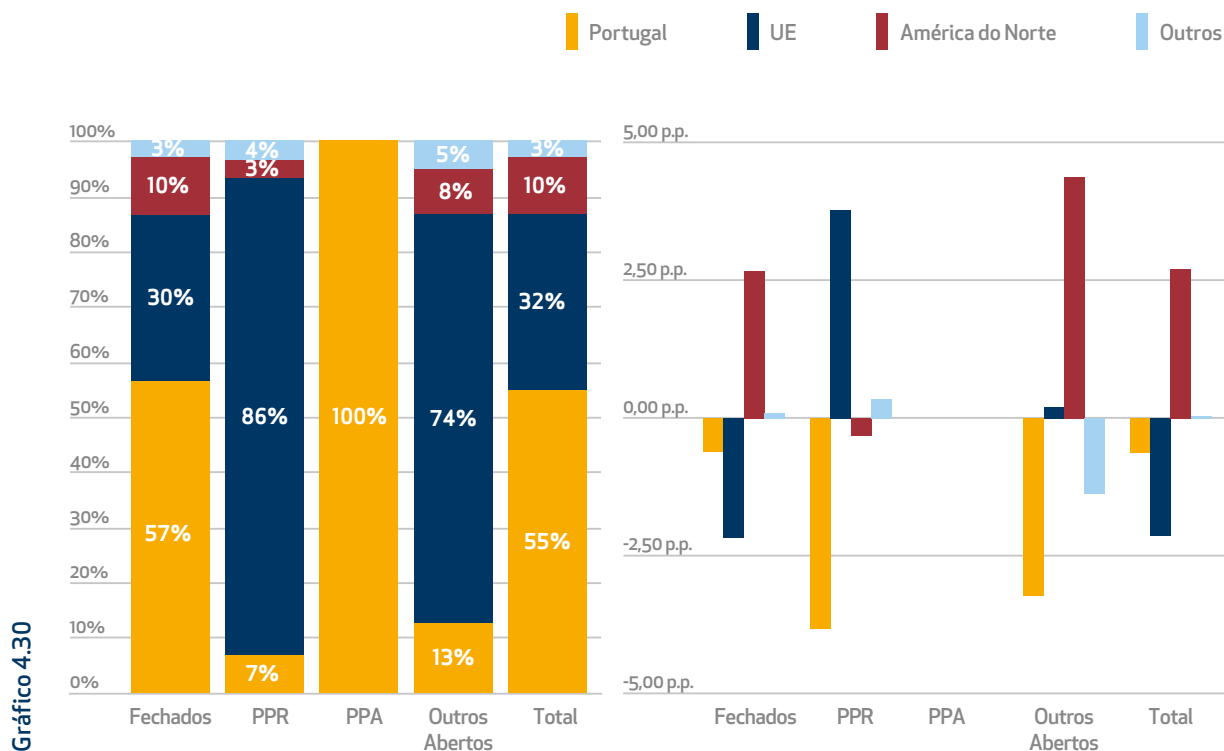


Investimento em ações

Quanto à distribuição geográfica das ações, a realidade é distinta da referida para os títulos de dívida. Continua a predominar, do ponto de vista global, a exposição a títulos nacionais, ainda que com diferenças para o caso dos fundos que financiam PPR e para os outros abertos, nos quais os títulos com origem em Portugal são remetidos para uma relevância secundária.

Em termos de variações no decurso de 2019, destaca-se o acréscimo do peso das posições acionistas relativas à América do Norte, também articulado com a evolução das valorizações dos referidos títulos durante o ano.

Distribuição geográfica das ações detidas pelos fundos de pensões no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)



Investimento em unidades de participação

Para completar as análises relativas à origem geográfica, apresenta-se a dispersão dos investimentos em unidades de participação de fundos de investimento por zona geográfica da respetiva entidade gestora. Neste caso, os aspetos de natureza fiscais assumem elevada relevância, influenciando decisivamente a distribuição e conferindo ao Luxemburgo amplo destaque. Ainda assim, em 2019 assistiu-se à quebra de representatividade deste país, em favor de um marcado aumento da parcela relativa ao Reino Unido.

Distribuição geográfica das unidades de participação de fundos de investimento mobiliário¹ detidas pelos fundos de pensões no final de 2019 e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)

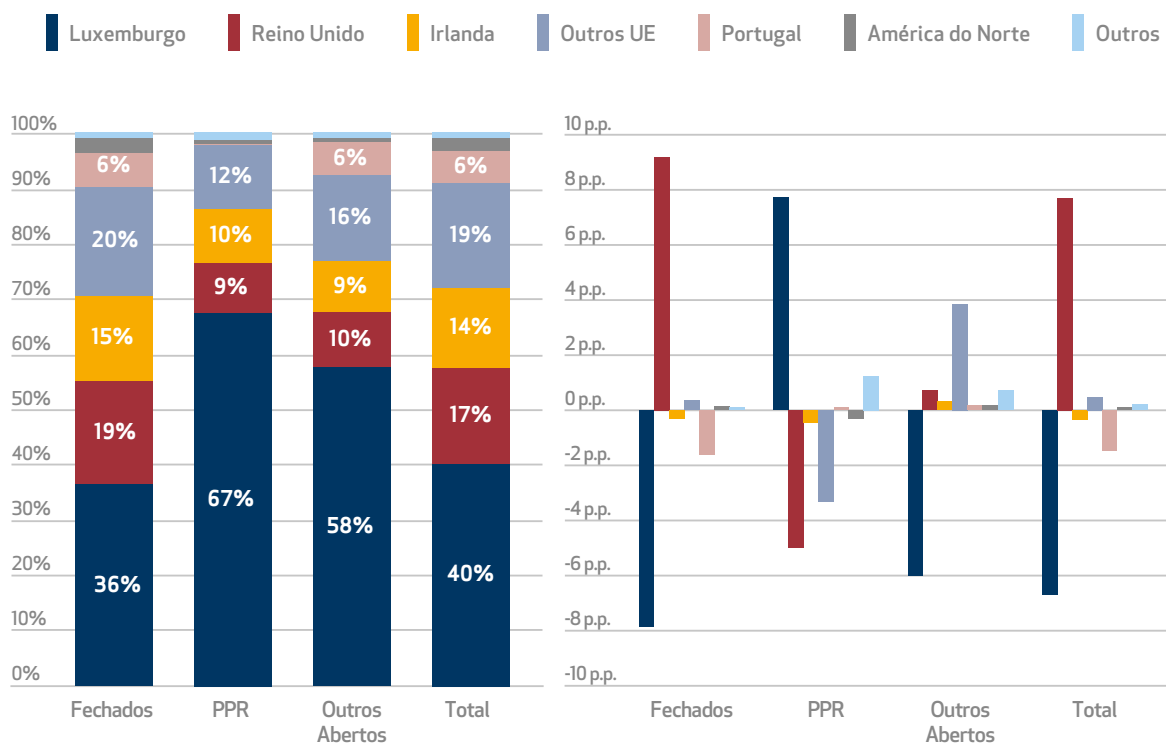


Gráfico 4.31

¹ O universo considerado neste gráfico não contempla a totalidade de unidades de participação que constam do gráfico 4.20, excluindo 4% dos títulos desta categoria por insuficiência de informação disponível.

4.3.3. Análise por indicadores de risco

Nesta secção, são analisados diversos indicadores de riscos financeiros relevantes para a carteira de investimentos do setor dos fundos de pensões.

Risco de taxa de juro

Em relação ao risco de taxa de juro respeitante à carteira de títulos de dívida, analisa-se a estrutura de maturidades, a duração e o perfil do pagamento de cupões.

Para os fundos de pensões fechados que, conforme já referido anteriormente, apresentam a maior preponderância no total do setor, observou-se o aumento da exposição a maturidades superiores a 5 anos (3,7 pontos percentuais), que totalizam cerca de metade da carteira de dívida. Por seu turno, nos fundos que financiam PPR, o principal aumento ocorreu para as maturidades entre 2 e 5 anos, tal como no caso dos fundos abertos (10,9 e 8,5 pontos percentuais, respetivamente).

Escalões de maturidade dos investimentos em obrigações

	Fechados			PPR			Outros abertos		
	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Inferior a 2 anos	15,4%	19,3%	16,6%	12,8%	13,1%	9,5%	29,2%	34,2%	30,2%
Entre 2 e 5 anos	29,9%	30,0%	28,5%	29,5%	49,7%	60,6%	38,2%	39,4%	48,0%
Superior a 5 anos	52,8%	49,8%	53,5%	56,7%	36,9%	29,7%	30,6%	23,3%	20,0%
Perpétuas	1,8%	0,8%	1,4%	0,7%	0,2%	0,2%	1,9%	2,2%	1,9%
Sem informação	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,1%	0,0%	0,1%	0,8%	0,0%
	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 4.7

Adotando uma granularidade anual para as maturidades da carteira global, observa-se que a preferência registada em 2018 por instrumentos com maturidades em torno dos cinco anos migrou, em 2019, para valores um pouco inferiores, ocorrendo também algum incremento de alocação a maturidades mais longas, em especial as de 10, 14 e 21 anos.

Estrutura do investimento em instrumentos de dívida por maturidade

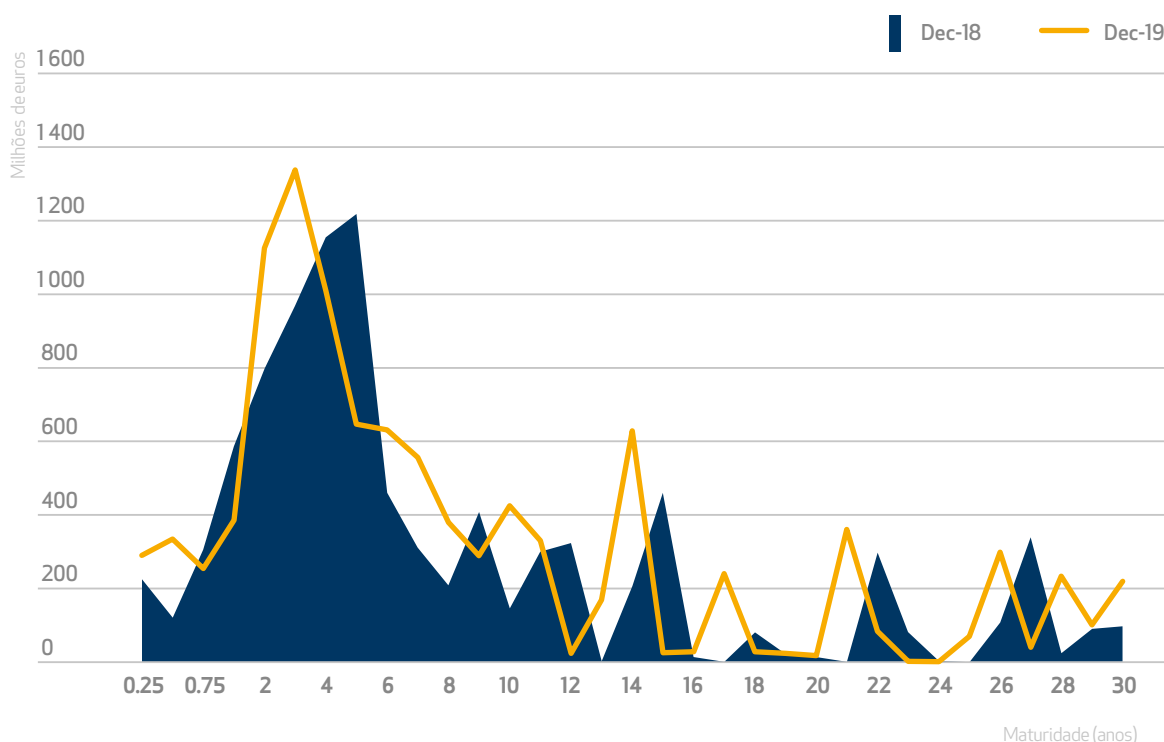


Gráfico 4.31

Analisando as maturidades e durações por tipo de título de dívida, observa-se um incremento de ambos os indicadores para os títulos de dívida pública e equiparada, nos vários tipos de fundos de pensões, tendencialmente conexo com o ambiente prolongado de taxas de juro muito baixas.

Os fundos de pensões fechados denotam também um aumento da maturidade e duração ao nível dos títulos privados, enquanto os fundos que financiam PPR e os outros abertos apresentam alguma diminuição neste contexto, exceto para as durações dos outros fundos abertos.

Maturidade dos investimentos em obrigações

	Fechados			PPR			Outros abertos		
	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Títulos de dívida pública e equiparados	9,9	10,0	11,0	7,7	6,8	8,4	5,7	5,2	5,3
Obrigações privadas	4,3	3,7	4,4	3,7	4,0	3,0	3,1	3,4	2,8
Obrigações estruturadas	8,1	8,0	0,0	2,4	1,6	0,0	4,0	4,0	0,0

Quadro 4.8

Duração dos investimentos em obrigações

Quadro 4.9

	Fechados			PPR			Outros abertos		
	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Títulos de dívida pública e equiparados	6,2	6,1	7,1	6,3	5,6	6,8	4,4	4,2	4,4
Obrigações privadas	2,5	2,1	2,6	1,2	1,9	1,2	1,4	1,5	1,8
Obrigações estruturadas	1,0	0,7	0,0	0,3	0,1	0,0	1,0	0,6	0,0

Nota: Os valores apresentados neste quadro não incluem as obrigações perpétuas nem as que incorreram em *default*.

Quanto à modalidade de pagamento do cupão, o perfil das carteiras conservou-se relativamente estável. As obrigações de cupão fixo predominam, em especial nos fundos de pensões fechados – apesar da compressão de dois pontos percentuais –, fruto da relevância de previsibilidade dos retornos obtidos.

Caraterização da modalidade de pagamento do cupão dos investimentos em obrigações

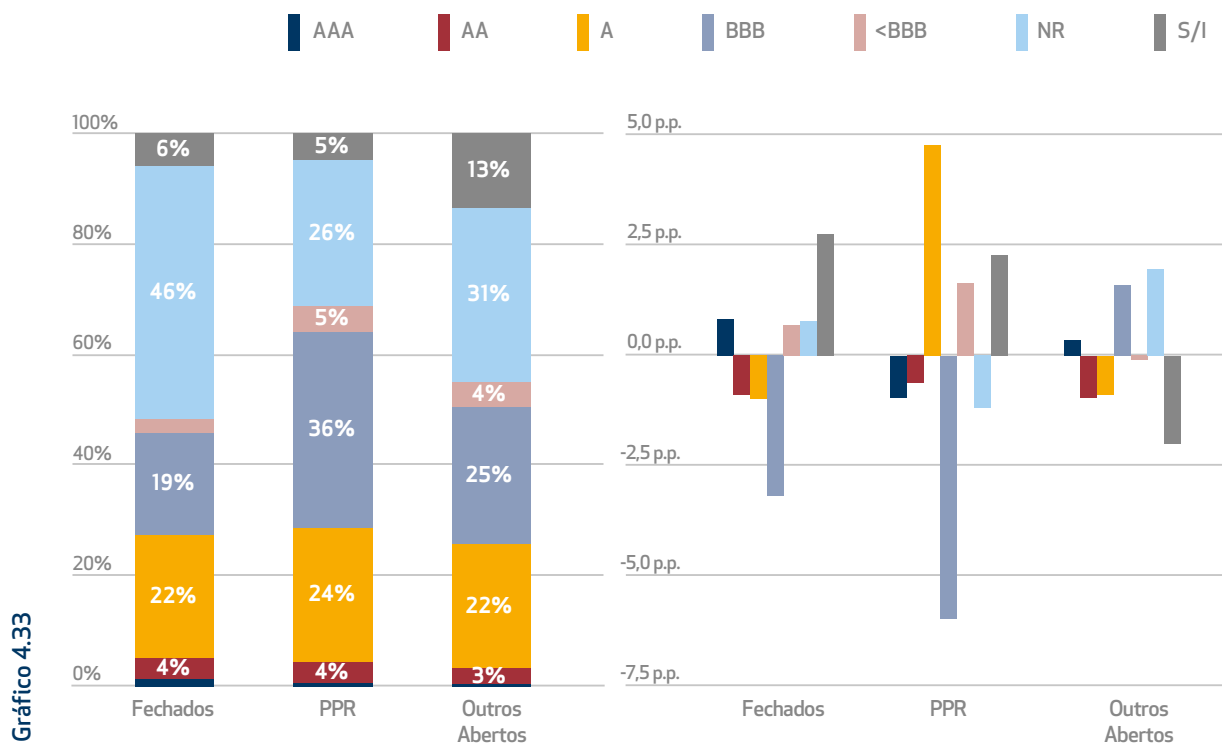
Quadro 4.10

	Fechados			PPR			Outros abertos		
	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Cupão fixo	76,4%	79,4%	77,4%	70,3%	71,6%	69,7%	59,6%	57,5%	59,2%
Cupão zero	2,4%	1,7%	4,8%	0,1%	0,6%	0,8%	7,0%	8,0%	5,6%
Cupão variável	21,1%	18,8%	17,6%	29,1%	27,7%	28,2%	32,8%	32,7%	30,8%
Sem informação	0,1%	0,1%	0,2%	0,5%	0,1%	1,3%	0,6%	1,7%	4,4%
	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Risco de crédito

No decurso de 2019, a ampla maioria dos títulos cotados das carteiras obrigacionistas dos fundos de pensões manteve-se em território de *investment grade*. Porém, subsistem exposições consideráveis a títulos sem rating atribuído pelas principais agências, em especial no caso dos fundos de pensões fechados (46%), onde esta proporção aumentou cerca de um ponto percentual. No caso dos fundos que financiam PPR, registaram-se variações de peso específico mais elevadas, com redução da representatividade da categoria mais próxima da fronteira de *investment grade* (i.e. BBB) e aumento do peso da categoria imediatamente acima (A).

Rating do investimento em obrigações dos fundos de pensões no final de 2019, e variação do peso relativo face ao final de 2018 (pontos percentuais)



Volatilidade das ações e dos fundos de investimento

No que se refere à dispersão dos retornos financeiros, denotam-se algumas diferenças no sentido das evoluções para os diversos tipos de fundos de pensões e também consoante a análise incida sobre ações ou sobre unidades de participação em fundos de investimento. No caso dos fundos de pensões fechados, os mais representativos, a tendência foi de alguma redução da volatilidade em 2019, mais notória no caso das unidades de participação em fundos de investimento.

Volatilidade do investimento em ações e fundos de investimento

Quadro 4.11

	Fechados			PPR			PPA			Outros abertos		
	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Ações e títulos de participação	23,54	21,94	21,50	20,18	21,36	22,63	26,06	23,65	22,36	22,05	23,76	28,07
Unidades de participação em fundos de investimento	7,11	8,58	7,61	5,96	7,36	6,55	12,52	0,00	0,00	6,88	7,50	8,19

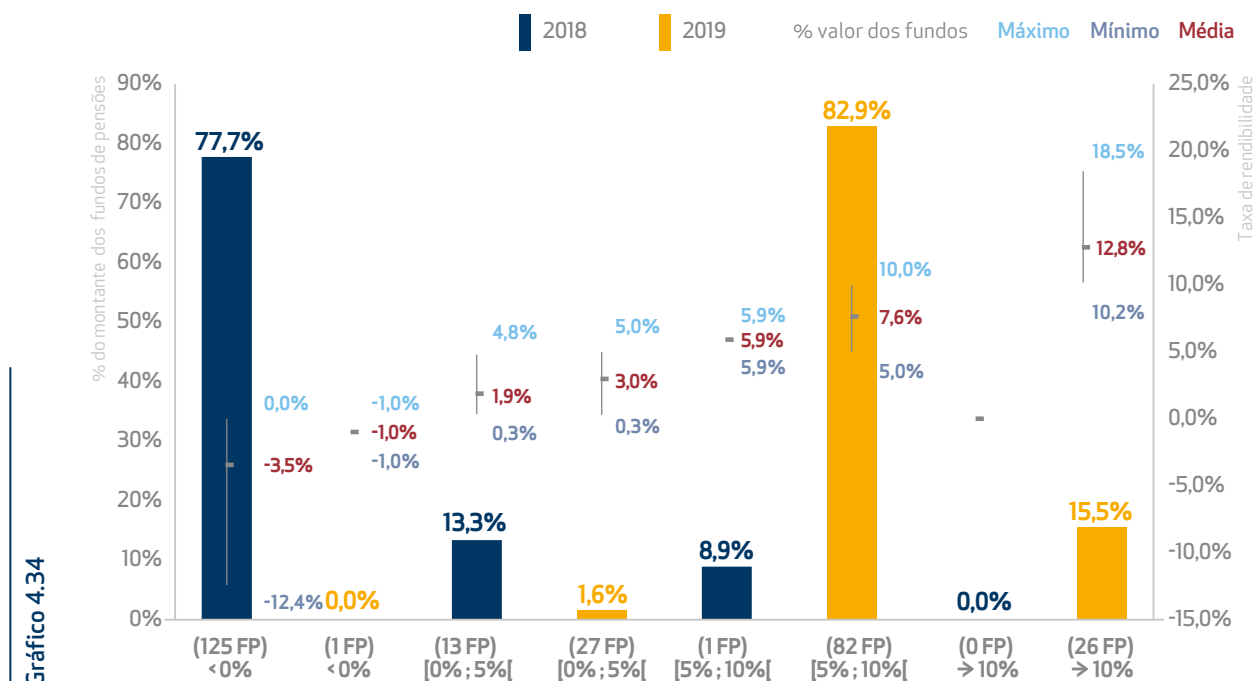
4.3.4. Rendibilidade e volatilidade dos fundos de pensões

Rendibilidade dos fundos de pensões fechados

Nesta secção, será explorada a evolução das rendibilidades dos fundos de pensões, numa leitura combinada com a respetiva volatilidade.²

No que se refere à rendibilidade dos fundos de pensões fechados, que abrangem a ampla maioria dos investimentos do setor, depois da significativa evolução negativa ao longo do ano 2018 – que remeteu uma elevada proporção deste universo para valores negativos –, registou-se, em 2019, uma importante recuperação da rendibilidade. A fatia relativa aos fundos de pensões com rendibilidade negativa foi praticamente eliminada, com a larga maioria das observações a migrar para a classe de rendibilidades entre 5% e 10%, sendo ainda a classe de rendibilidades acima dos 10% a segunda mais representada.

Taxas de rendibilidade dos fundos fechados por escalões



²Para efeitos de cálculo e análise da rendibilidade e volatilidade dos fundos de pensões do mercado nacional, foi adotada a seguinte abordagem: (i) Para os fundos fechados, foi considerada a taxa interna de rendibilidade trimestral, calculada com base nos dados reportados à ASF (com a mesma periodicidade), assumindo que as entradas (contribuições) e saídas (pagamentos de pensões) ocorrem no ponto médio do respetivo período, e com a taxa anual de crescimento dos fundos a ser apurada de forma geométrica; (ii) Para os fundos abertos, a rendibilidade anual foi calculada recorrendo às rendibilidades mensais publicadas no Boletim de cotações da NYSE Euronext Lisboa, considerando-se a taxa anual de crescimento dos fundos de forma geométrica e pressupondo que os rendimentos gerados em cada período são integralmente reinvestidos no início do período seguinte; (iii) Os encargos correntes de gestão não foram considerados, presumindo-se, assim, o seu efeito como negligenciável.

Rendibilidade dos fundos de pensões abertos

Da mesma forma, no domínio dos fundos de pensões abertos, a rendibilidade evoluiu de forma favorável ao longo de 2019, com a média global a posicionar-se em 4,7%, depois de se cotar em terreno marcadamente negativo no ano precedente. A rendibilidade individual dos fundos de pensões que financiam PPR descreveu uma trajetória de recuperação similar.

Rendibilidade e risco

Paralelamente, os índices de volatilidade observados em 2019 revelaram alguma atenuação. Em termos médios ponderados, os fundos de pensões fechados denotaram uma descida de 0,7 pontos percentuais deste indicador, ligeiramente superior à revelada pelo conjunto dos fundos de pensões abertos (0,5 pontos percentuais). Os fundos de pensões que financiam PPR foram os únicos a evoluir em sentido contrário, pelo que, neste caso, a subida de rendibilidade esteve associada a um acréscimo de volatilidade.

Rendibilidade e volatilidade³ dos fundos de pensões

	2017		2018		2019	
	Rendib.	Volatilid.	Rendib.	Volatilid.	Rendib.	Volatilid.
Fundos de pensões fechados	5,7%	2,3%	-0,7%	4,4%	8,3%	3,7%
Todos os fundos de pensões abertos	3,4%	3,0%	-3,3%	3,2%	4,7%	2,7%
Fundos de pensões PPR	4,0%	4,0%	-3,2%	3,0%	4,8%	4,3%
Fundos de pensões PPA	20,7%	24,2%	-13,4%	16,7%	14,3%	12,8%
Outros fundos de pensões abertos	3,1%	2,6%	-3,4%	3,3%	4,7%	1,9%

³ Nota: não devem ser efetuadas comparações diretas entre as volatilidades dos fundos de pensões fechados e dos fundos de pensões abertos, uma vez que o número de observações utilizado para calcular estes valores é substancialmente diferente.

Quadro 4.12

4.4. Entidades gestoras de fundos de pensões

4.4.1. Estrutura empresarial

Em 2019, encontravam-se a gerir fundos de pensões dez sociedades gestoras e oito empresas de seguros, num total de 18 entidades, não se tendo assistido a alterações na estrutura empresarial face ao final do ano anterior.

Os montantes geridos por empresas de seguros e sociedades gestoras aumentaram, respetivamente, 10,2% e 12,5% durante o ano em análise, correspondendo a quota-parte das sociedades gestoras no final de 2019 a 82,6% do total do setor, percentagem similar à apurada em 2018.

Evolução do número de fundos de pensões e montantes geridos por tipo de entidade

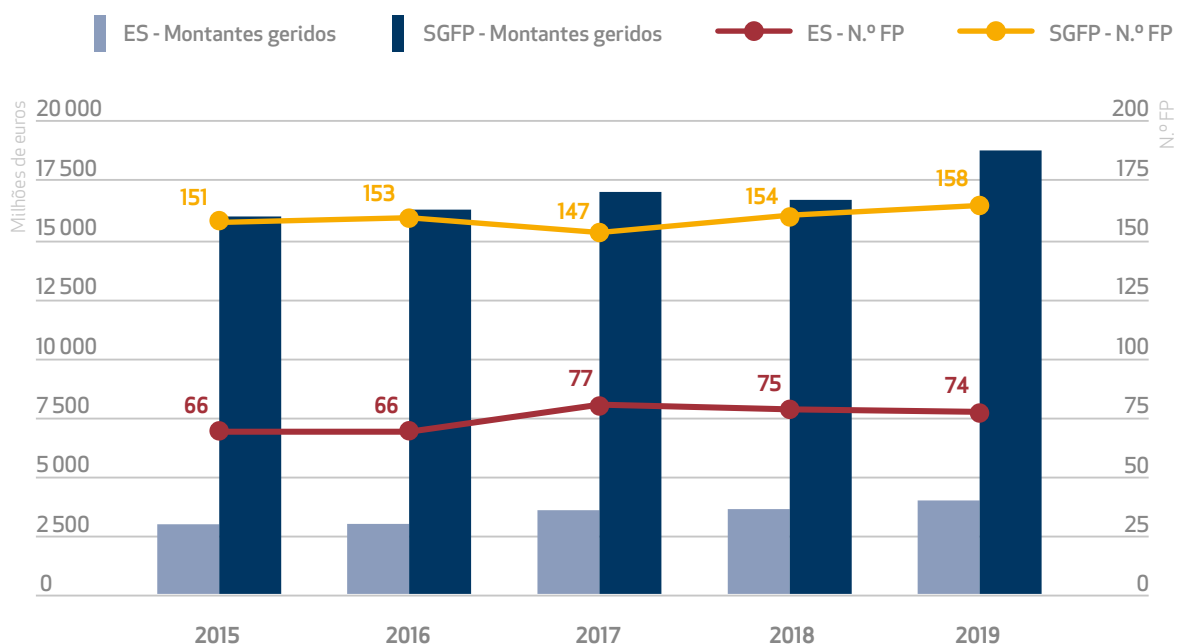


Gráfico 4.35

Nota: ES – empresas de seguros; SGFP – sociedades gestoras; FP – fundos de pensões. Os fundos cogeridos foram contabilizados na entidade gestora líder e os montantes repartidos pelas respetivas cogeridas envolvidas.

O ranking das entidades gestoras em função dos montantes geridos manteve-se relativamente estável face à situação no final de 2018. O setor dos fundos de pensões continua assim a exibir um elevado grau de concentração nas maiores entidades gestoras, com o top 3 a acumular cerca de 60% do valor dos ativos sob gestão e o top 10 98% desse valor.

Ranking das entidades gestoras de fundos de pensões

Ranking		Entidade gestora	Número ⁽¹⁾	Montante ⁽²⁾ (milhões de euros)	2019
2018	2019				Quota de mercado
1.º	1.º	Ageas SGFP	35	5 976	27,4%
2.º	2.º	CGD Pensões	22	4 100	18,8%
3.º	3.º	BPI Vida e Pensões	37	3 095	14,2%
4.º	4.º	GNB SGFP	19	2 341	10,7%
5.º	5.º	SGFP do Banco de Portugal	2	2 049	9,4%
6.º	6.º	Futuro SGFP	38	1 723	7,9%
7.º	7.º	Santander Pensões	2	1 161	5,3%
8.º	8.º	BBVA Fundos	12	507	2,3%
9.º	9.º	Real Vida	13	251	1,2%
10.º	10.º	Santander Totta Vida	5	195	0,9%
11.º	11.º	CA Vida	5	191	0,9%
13.º	12.º	SGF SGFP	20	80	0,4%
12.º	13.º	Previsão SGFP	3	79	0,4%
14.º	14.º	Lusitania-Vida	6	29	0,1%
15.º	15.º	Allianz SGFP	5	20	0,1%
16.º	16.º	Victoria Vida	5	17	0,1%
17.º	17.º	Generali Vida	1	8	0,0%
18.º	18.º	Zurich Vida	2	7	0,0%
Total			232	21 830	100,0%

¹ Inclusão dos fundos cogeridos na entidade gestora líder

² Para os fundos cogeridos, os seus montantes estão repartidos pelas respetivas cogestoras envolvidas

4.4.2. Rendibilidade dos capitais próprios das sociedades gestoras

No que diz respeito à análise da rendibilidade dos capitais próprios das sociedades gestoras, importa ter em atenção os objetivos dessas entidades, designadamente o facto de algumas terem uma natureza instrumental, não tendo como principal objetivo a maximização da respetiva rendibilidade.

Em 2019, o valor total do resultado líquido do exercício atingiu os 14,3 milhões euros, quase 3,5 milhões de euros acima do apurado no ano anterior.

Evolução do resultado líquido do exercício das sociedades gestoras de fundos de pensões

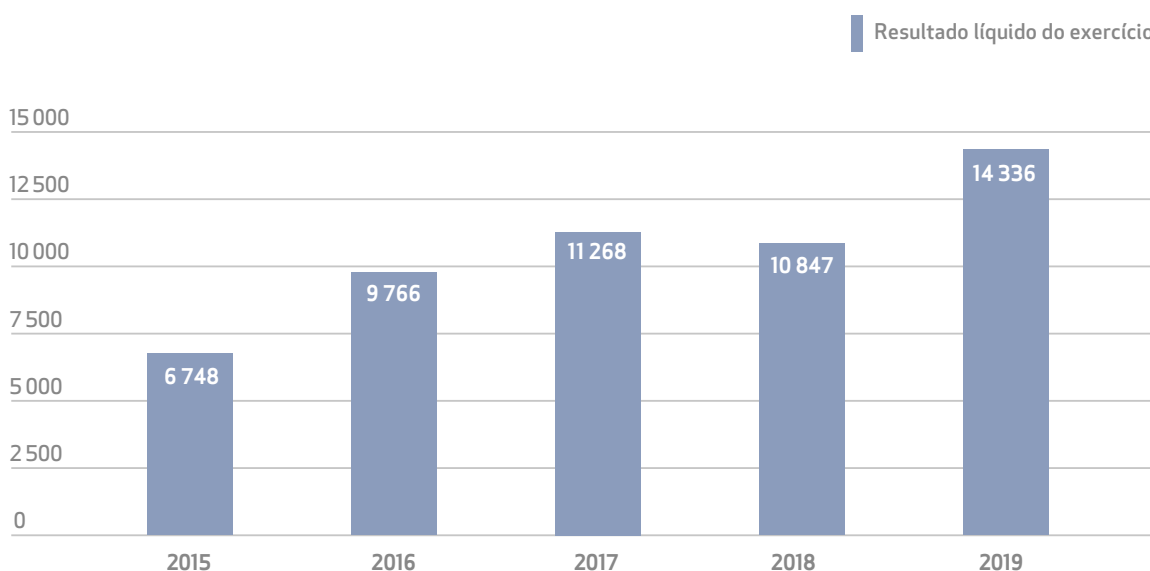


Gráfico 4.36

Nota: Os valores apresentados não incluem a informação relativa à Real Vida Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., que foi extinta em 2017 na sequência da sua incorporação por fusão na Real Vida Seguros, S.A.

Numa ótica individual, é de referir que cinco das dez sociedades gestoras apresentaram, em 2019, um resultado líquido do exercício superior ao de 2018, tendo apenas uma obtido um resultado negativo.

Rendibilidade dos capitais próprios das sociedades gestoras de fundos de pensões

Sociedades gestoras de fundos de pensões	2018	2019	Capitais próprios em 31/12/2018 (milhares de euros)	Capitais próprios em 31/12/2019 (milhares de euros)	Capitais próprios (variação)
Ageas SGFP	24,2%	29,8%	13 941	14 196	1,8%
Allianz SGFP	0,5%	0,1%	1 091	1 093	0,1%
BBVA Fundos	11,6%	22,7%	9 651	8 454	-12,4%
CGD Pensões	15,8%	23,8%	11 466	12 661	10,4%
Futuro SGFP	11,4%	36,2%	7 519	9 877	31,4%
GNB SGFP	30,0%	19,2%	8 880	12 425	39,9%
Previsão SGFP	1,9%	-2,8%	1 578	1 518	-3,8%
Santander Pensões	0,7%	0,5%	4 178	2 544	-39,1%
SGF SGFP	-16,7%	1,9%	933	951	1,9%
SGFP do Banco de Portugal	1,7%	0,8%	3 421	3 176	-7,2%
Total	15,6%	22,1%	62 659	66 897	6,8%

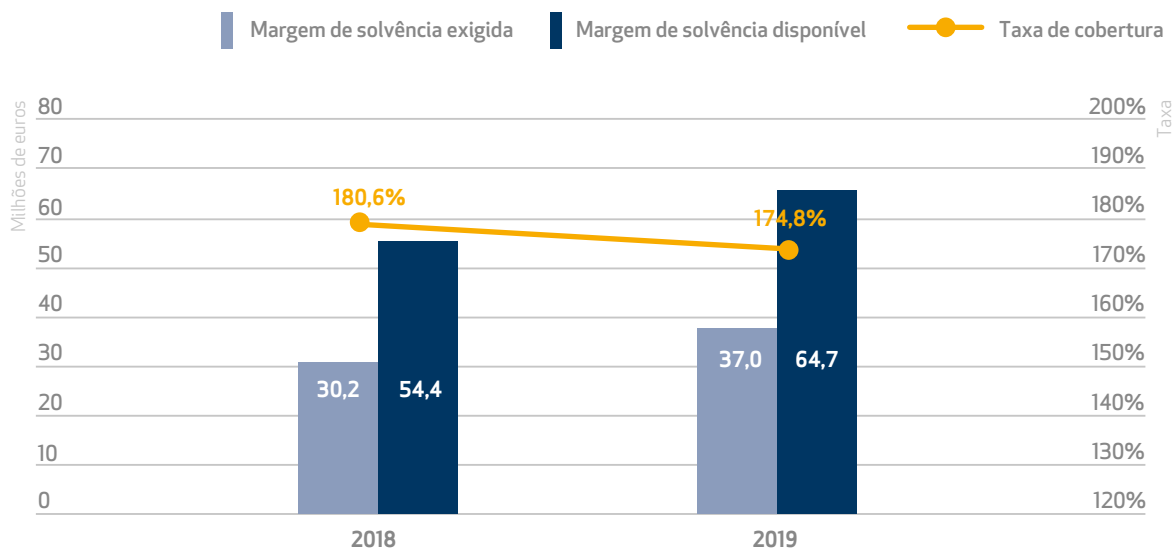
Quadro 4.14

Nota: Rendibilidade = $RLE / [(CP(n-1) + CP(n)) / 2]$, RLE - resultado líquido do exercício; CP - capitais próprios.

4.4.3. Margem de solvência das sociedades gestoras

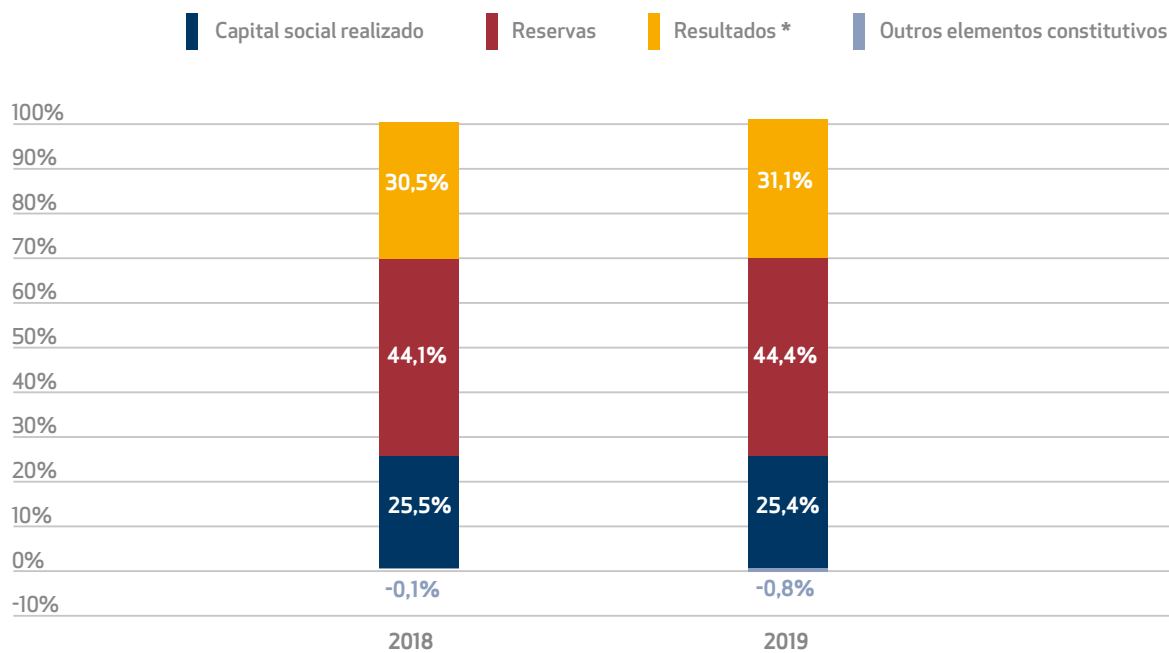
Face à evolução positiva do valor dos ativos sob gestão em 2019, todas as sociedades gestoras, com exceção das sujeitas ao limite regulamentar do fundo mínimo de garantia, apuraram uma margem de solvência exigida superior à do ano anterior. O aumento global de 22,7% foi acompanhado por um acréscimo de 18,8% da margem de solvência disponível, o que resultou na redução do rácio de cobertura da margem de solvência exigida em 5,7 pontos percentuais, ainda que, em termos individuais, metade das entidades tenha observado uma melhoria desse rácio. No final do ano, todas encontravam-se acima do patamar dos 100%.

Margem de solvência das sociedades gestoras de fundos de pensões



A composição da margem de solvência disponível não apresentou grandes diferenças face ao final de 2018.

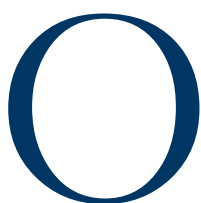
Margem de solvência disponível das sociedades gestoras de fundos de pensões



*Nota: A componente Resultados corresponde à soma dos resultados transitados dos exercícios anteriores com o resultado líquido do exercício, deduzido das distribuições efetivas.

Os Planos Poupança-Reforma





presente capítulo analisa a evolução dos Planos Poupança-Reforma (PPR), enquanto esquemas de poupança individual orientados para a formação de complementos à reforma concedida pelos sistemas públicos de pensões.

Os PPR podem exibir características distintas, tanto em matéria de perfil de risco como de política de subscrição ou reforço e de gestão. Como tal, dividem-se em três tipos, de acordo com o veículo de financiamento subjacente – PPR sob a forma de seguros de vida, de fundos de pensões e de fundos de investimento.

Número de subscrições

Durante o ano 2019, assistiu-se a um incremento do número total de subscritores de PPR, tendo esta evolução sido transversal aos três tipos de veículo de financiamento. Em termos relativos, o crescimento verificado nos PPR sob a forma de fundos de investimento foi o mais significativo, repercutindo-se num aumento da sua quota de mercado de 12,9%, em 2018, para 14,2%, em 2019. Em sentido contrário, a proporção atribuível aos PPR sob forma de seguros de vida diminuiu 1,4 pontos percentuais, para 82,3%, durante o mesmo período.

Evolução do número de subscrições de PPR

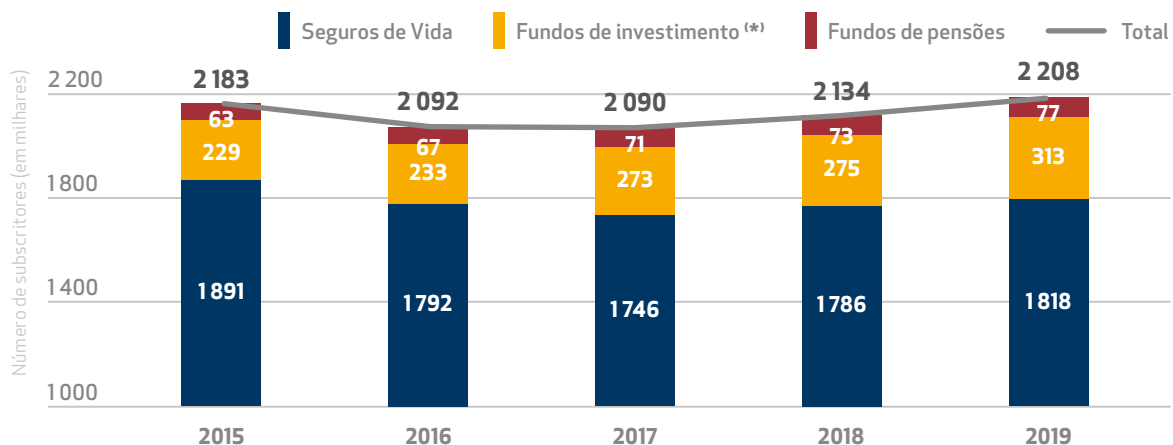


Gráfico 5.1

(**) Fonte: CMVM

Prémios e contribuições para PPR

O montante global de prémios e contribuições para PPR sob a forma de seguros de vida registou um decréscimo ao longo de 2019, embora se mantenha em níveis bastante acima dos registados em anos anteriores a 2018. Em sentido contrário, observaram-se aumentos das contribuições quer para os fundos de investimento, quer para os fundos de pensões.

Evolução dos prémios / contribuições para PPR por tipo de veículo de financiamento

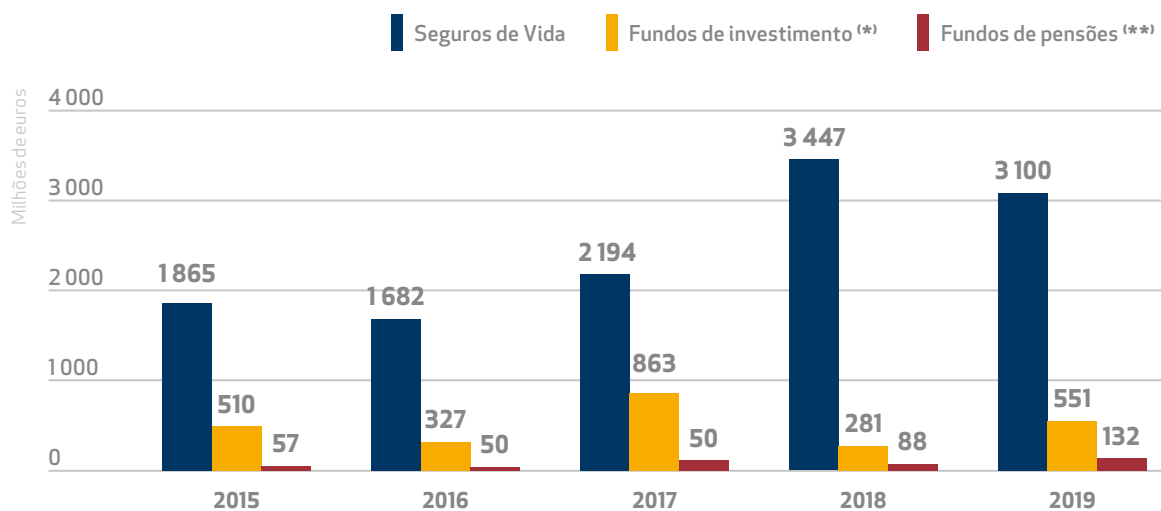


Gráfico 5.2

(*) Fonte: APFIPP

(***) Não inclui transferências

Montantes investidos em PPR

Em 2019, foi reforçada a tendência crescente do montante total investido em PPR observada nos últimos anos, registando-se um aumento face a 2018 de 13,1%, para 21,6 mil milhões de euros.

Evolução dos montantes investidos em PPR por tipo de veículo de financiamento

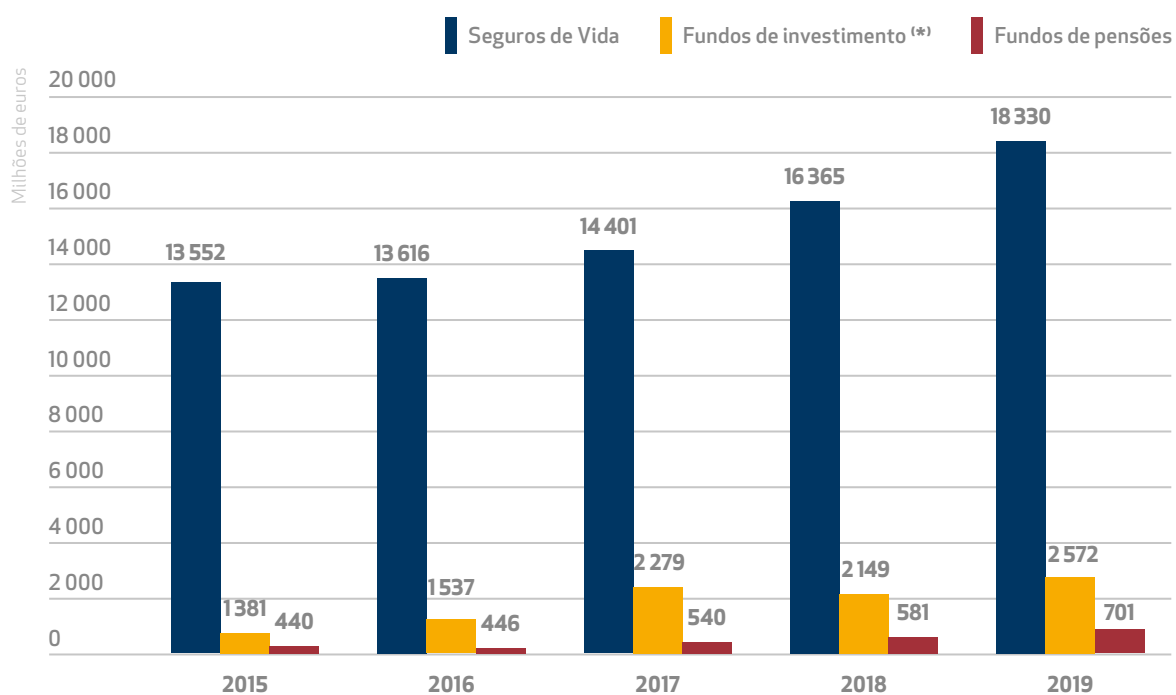


Gráfico 5.3

(*) Fonte: APFIPP

Concentração do mercado de PPR

O quadro seguinte apresenta a estrutura do mercado de seguros de vida PPR, medido em função do volume de provisões técnicas e de passivos financeiros de contratos de seguro. Destaca-se o facto de 97,3% do mercado se encontrar concentrado em dez das 19 empresas a operar no segmento.

Quota de mercado das Provisões técnicas e Passivos financeiros de seguros PPR - ranking das empresas de seguros

Posicionamento		Empresa de seguros	Provisões técnicas (*)	
2018	2019		2018	2019
1.º	1.º	Fidelidade	45,5%	41,8%
2.º	2.º	Ocidental Vida	22,4%	23,0%
3.º	3.º	GNB Seguros Vida	10,5%	11,2%
4.º	4.º	Santander Totta Vida	6,3%	7,5%
5.º	5.º	BPI Vida e Pensões	4,0%	5,0%
8.º	6.º	Zurich Vida	1,3%	3,2%
6.º	7.º	CA Vida	2,6%	2,0%
7.º	8.º	Seguradoras Unidas	2,2%	1,8%
9.º	9.º	Allianz	1,2%	1,1%
12.º	10.º	Generali Vida	0,7%	0,7%
Dez primeiras empresas			96,7%	97,3%

Quadro 5.1

* Inclui os Passivos financeiros de produtos classificados contabilisticamente como contratos de investimento.

Da análise similar relativamente aos PPR sob a forma de fundos de pensões, em função dos montantes geridos, constata-se a manutenção de um grau de concentração bastante elevado, com os três primeiros lugares do ranking a representar 85% do total do mercado.

Quota de mercado dos montantes dos fundos de pensões PPR - ranking das entidades gestoras

Posicionamento		Entidade gestora	Montantes geridos	
2018	2019		2018	2019
1.º	1.º	Futuro	60,9%	57,6%
2.º	2.º	BBVA Fundos	12,3%	18,2%
3.º	3.º	CGD Pensões	11,1%	9,1%
4.º	4.º	GNB SGFP	4,7%	6,4%
5.º	5.º	Ocidental SGFP	3,9%	4,1%
6.º	6.º	SGF	6,5%	4,1%
7.º	7.º	BPI Vida e Pensões	0,4%	0,3%
8.º	8.º	Victoria Vida	0,2%	0,1%
			100,0%	100,0%

Quadro 5.2

A estrutura da carteira global de investimentos dos PPR mantém uma distribuição similar à quota-parte gerida pelas empresas de seguros, em reflexo da elevada representatividade deste veículo de financiamento no total do mercado.

No entanto, a análise das carteiras de investimentos por tipo de veículo permite observar a existência de diferentes estratégias de investimento, refletindo as especificidades próprias dos produtos, nomeadamente ao nível da existência de garantias financeiras, bem como perfis de rentabilidade e níveis de volatilidade.

Estrutura da carteira de investimento dos PPR

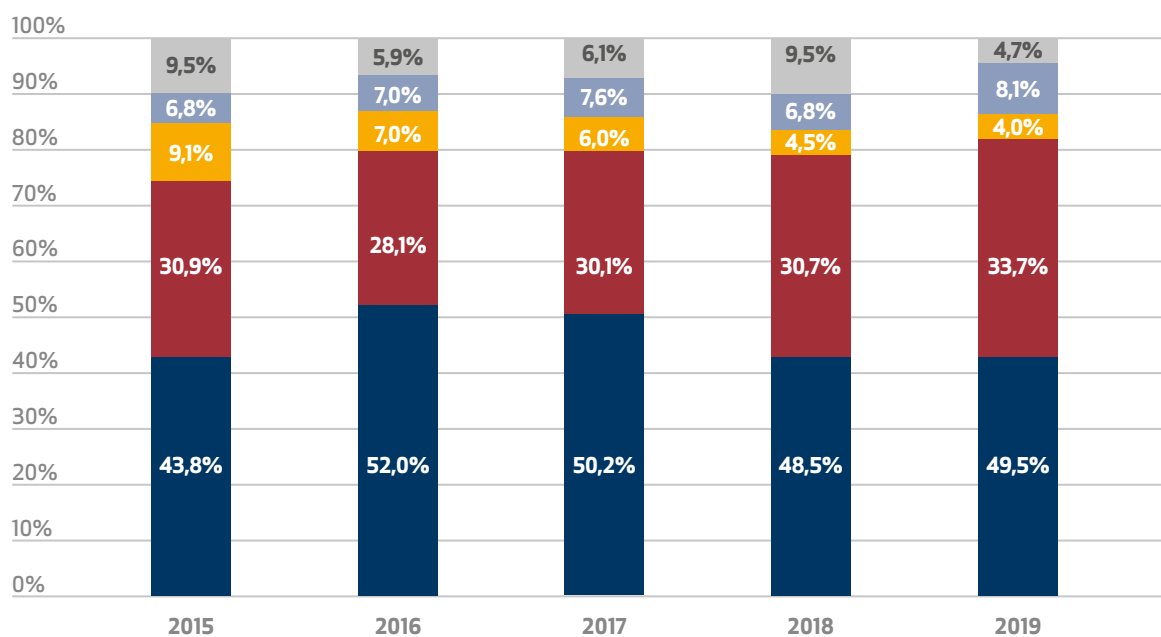
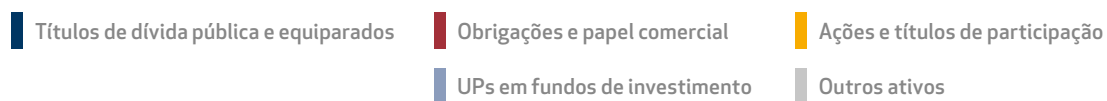


Gráfico 5.4

(*) Fonte: APFIPP (dados de fundos de investimento)

Estrutura da carteira de investimento dos PPR por tipo de veículo de financiamento

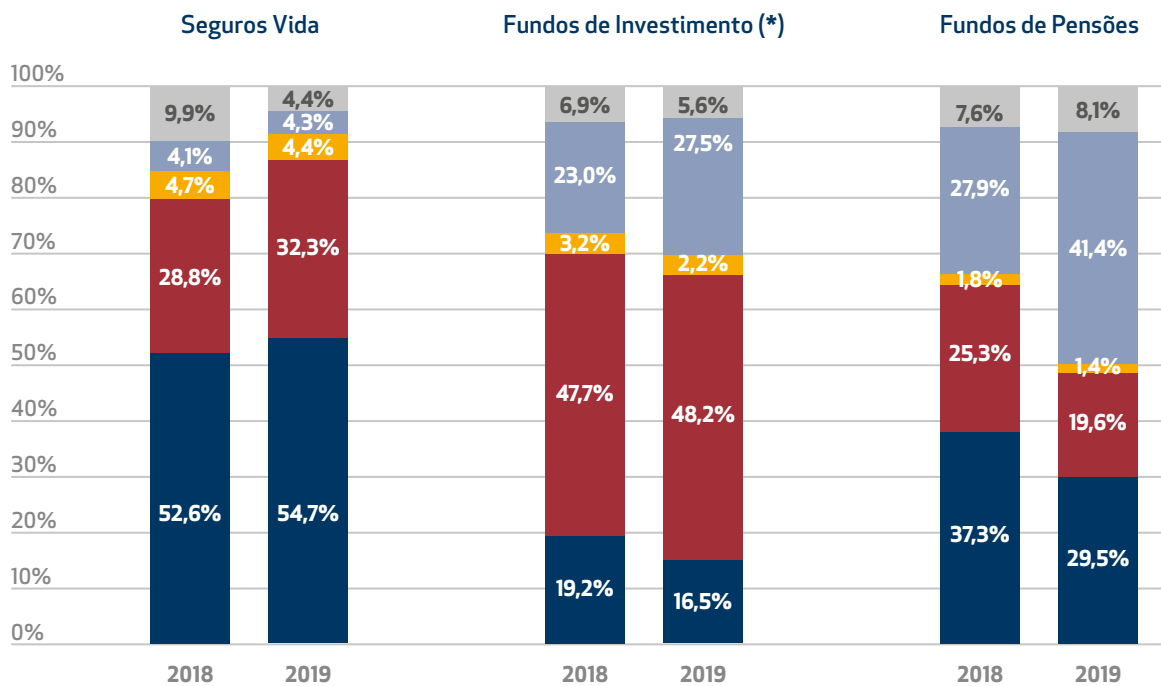
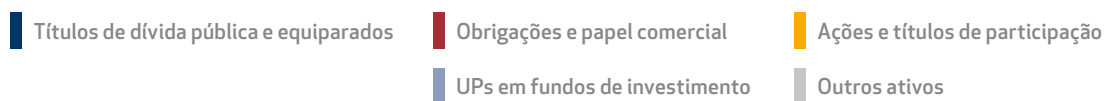


Gráfico 5.5

(*) Fonte: APFIPP

**Enquadramento
Jurídico
da Atividade
Seguradora
e dos Fundos
de Pensões**



6.1. Considerações iniciais

N

o presente capítulo identificam-se as iniciativas legislativas e regulamentares com relevância para a supervisão da atividade seguradora e de gestão de fundos de pensões, bem como se procede à listagem dos diplomas publicados no ano 2019 neste âmbito.

6.2. Atividade regulatória a nível da União Europeia

6.2.1. Alteração ao Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014

A 18 de junho, foi publicado o Regulamento Delegado (UE) n.º 2019/981 da Comissão, de 8 de março de 2019, que altera o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 que completa a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II).

Com esta alteração procedeu-se, designadamente, à revisão dos métodos, pressupostos e parâmetros de cálculo da fórmula-padrão do requisito de capital de solvência.

6.2.2. Regulamento (UE) 2019/1238 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativo a um produto individual de reforma pan-europeu (PEPP)

A 25 de julho, foi publicado o Regulamento (UE) 2019/1238 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativo a um produto individual de reforma pan-europeu (PEPP)¹. Este regulamento cria um quadro legislativo para um novo produto individual de reforma a longo prazo, que beneficie de portabilidade a nível da União Europeia, com vista a ampliar a escolha do consumidor e oferecer soluções para a mobilidade de cidadãos europeus, em especial no âmbito da livre circulação de trabalhadores. A dimensão pan-europeia dos PEPP poderá ser desenvolvida não apenas ao nível do prestador, através das possibilidades de atividade transfronteiriça, mas também ao nível do aforrador em PEPP, através da portabilidade dos PEPP e do serviço de mudança de prestador.

Os PEPP encontram-se sujeitos a um conjunto harmonizado de características fundamentais e cada produto pode disponibilizar até seis opções de investimento, incluindo uma opção de investimento padrão segura e eficiente (PEPP Base). O objetivo do PEPP Base é oferecer ao aforrador um produto com garantia do capital investido ou, pelo menos, um produto com uma elevada probabilidade de recuperação do capital investido, através da aplicação de uma técnica de redução de risco compatível com esse objetivo. Também ao nível da transparência o regulamento prevê a prestação de informação padronizada, nomeadamente através da elaboração de um documento de informação fundamental e de uma declaração anual sobre os benefícios do PEPP dirigida aos aforradores.

Adianta-se que a EIOPA apresentou, a 14 de agosto de 2020, projetos de normas técnicas de regulamentação e de execução, bem como o aconselhamento técnico relativamente aos atos delegados no que respeita à implementação do enquadramento aplicável aos PEPP². O regulamento produzirá os seus efeitos 12 meses após a publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* dos correspondentes atos delegados.

¹Documento disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32019R1238&from=EN>.

²Documentos disponíveis em https://www.eiopa.europa.eu/content/eiopa-finalises-regulation-pan-european-personal-pension-product_en.

6.2.3. Financiamento sustentável

A 9 de dezembro, foram publicados o Regulamento (UE) n.º 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, e o Regulamento (UE) n.º 2019/2089 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, que altera o Regulamento (UE) n.º 2016/1011 no que diz respeito aos índices de referência da UE para a transição climática, aos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris e à divulgação das informações relacionadas com a sustentabilidade relativamente aos índices de referência.

A sustentabilidade ocupa uma posição central no projeto da União Europeia, considerando-se fundamental que os intervenientes no mercado financeiro disponibilizem as informações necessárias para permitir que os investidores finais tomem decisões de investimento informadas em matéria de sustentabilidade.

6.2.4. Revisão da Diretiva n.º 2009/103/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009

A 24 de maio de 2018, a Comissão Europeia apresentou uma proposta de alteração da Diretiva n.º 2009/103/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, relativa ao seguro de responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis e à fiscalização do cumprimento da obrigação de segurar esta responsabilidade. A 13 de dezembro de 2019 foi alcançado o acordo político no seio do Conselho da UE.

Entre as alterações propostas, destaca-se o facto de se prever a obrigação de as vítimas de acidentes de viação serem indemnizadas pelos danos sofridos mesmo quando a empresa de seguros da pessoa responsável tenha sido declarada insolvente. Para o efeito, os Estados-membros devem criar ou designar um organismo que preste a indemnização inicial aos lesados com residência habitual no seu território, e que tenham o direito de exigir essa indemnização junto do organismo criado ou designado para o efeito no Estado-membro de estabelecimento da empresa de seguros que emitiu a apólice do veículo da pessoa responsável. Adicionalmente, preveem-se ainda relevantes clarificações relativamente à cobertura garantida pelo seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, tornadas necessárias tanto em decorrência de jurisprudência do Tribunal de Justiça da UE recente, como pela evolução tecnológica aplicada à mobilidade.

6.2.5. Reforma do modelo europeu de supervisão financeira

O processo de reforma do modelo europeu de supervisão financeira culminou com a publicação, a 27 de dezembro, dos seguintes diplomas:

- i) Regulamento (UE) 2019/2175 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2019, que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Bancária Europeia); o Regulamento (UE) n.º 1094/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma); o Regulamento (UE) n.º 1095/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados); o Regulamento (UE) n.º 600/2014 relativo aos mercados de instrumentos financeiros; o Regulamento (UE) 2016/1011 relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento; e o Regulamento (UE) 2015/847 relativo às informações que acompanham as transferências de fundos;
- ii) Regulamento (UE) 2019/2176 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2019, que altera o Regulamento (UE) n.º 1092/2010 relativo à supervisão macroprudencial do sistema financeiro na União Europeia e que cria o Comité Europeu do Risco Sistémico;
- iii) Diretiva (UE) 2019/2177 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2019, que altera a Diretiva 2009/138/CE relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II), a Diretiva 2014/65/UE relativa aos mercados de instrumentos financeiros e a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

6.2.6. Iniciativas da Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma

1. A 19 de fevereiro, a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) adotou as respetivas Recomendações para o setor segurador à luz da saída do Reino Unido da União Europeia (UE)³, com o objetivo de promover abordagens comuns de supervisão no tratamento das empresas de seguros e dos distribuidores de seguros do Reino Unido em todos os Estados-membros, estabelecendo-se orientações relativas à aplicação do quadro jurídico existente considerando os acordos entre as contrapartes da UE e de países terceiros.

³Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/stand_guide_recom/eiopa-bos-19-040_recommendation_brexit_final.pdf.

2. A 26 de março, a EIOPA divulgou o seu relatório sobre informações adicionais a prestar a participantes potenciais ou participantes de planos de pensões profissionais⁴. Tendo por base uma análise das práticas adotadas pelas autoridades de supervisão nacionais antes da implementação da Diretiva (UE) n.º 2016/2341 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, relativa às atividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais (IRPPP, vulgarmente designada “Diretiva IORP II”), é indicado um conjunto de princípios a observar em matéria de cálculo e apresentação da rentabilidade histórica dos investimentos do fundo de pensões aos participantes potenciais, a apresentação das opções relativas ao pagamento dos benefícios de reforma na fase prévia à reforma, o momento para a emissão de documentos e os canais de comunicação utilizados na informação disponibilizada durante as fases prévia à reforma e de pagamento.

3. A 2 de abril, a EIOPA iniciou o processo de consulta pública⁵ referente à alteração do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452 da Comissão de 2 de dezembro de 2015 que estabelece normas técnicas de execução no que respeita aos procedimentos, formatos e modelos para os relatórios sobre a solvência e a situação financeira em conformidade com a Diretiva n.º 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, e do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2450 da Comissão de 2 de dezembro de 2015 que estabelece normas técnicas de execução no respeitante aos modelos para a apresentação de informações às autoridades de supervisão em conformidade com a Diretiva n.º 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

4. A Comissão Europeia dirigiu à EIOPA, ESMA e EBA um pedido formal para a recolha e análise regular de informação sobre os custos e o desempenho passado de produtos de investimento de retalho distribuídos no mercado europeu (no caso do setor segurador e dos fundos de pensões, consideraram-se incluídos neste conceito os produtos de investimento com base em seguros e os produtos de pensões individuais). Neste âmbito, a EIOPA publicou, a 6 de abril, o segundo relatório nesta matéria⁶. A nível nacional, a informação utilizada para este efeito foi recolhida através do envio de dois questionários elaborados pela EIOPA – um referente a produtos de investimento com base em seguros e outro a produtos de pensões – para uma amostra selecionada pelas autoridades de supervisão, com base nos critérios determinados por aquela, mediante a emissão da Carta-Circular n.º 3/2019, de 23 de julho.

⁴Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/reports/eiopa_iorp_ii_other_information_for_members_good_practices_march_2019_0.pdf.

⁵Documentos disponíveis em <https://www.eiopa.europa.eu/content/eiopa-consults-corrections-and-amendments-implementing-technical-standards-reporting-and-l>.

⁶Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/cost_and_past_peformance_report_corrigenum.pdf.

5. A Comissão Europeia dirigiu à EIOPA um pedido formal de aconselhamento técnico solicitando o parecer desta autoridade quanto à necessidade de introduzir alterações em relação aos atos delegados aprovados ao abrigo da Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho (“Diretiva Solvência II”) e da Diretiva (UE) n.º 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de janeiro de 2016 (“Diretiva sobre a distribuição de seguros”), face ao objetivo de integrar a ponderação de riscos e fatores de sustentabilidade no âmbito das matérias específicas desenvolvidas nestes atos. No seguimento deste pedido, a 30 de abril, a EIOPA remeteu o respetivo Aconselhamento Técnico⁷ à Comissão Europeia.

6. A EIOPA iniciou, a 1 de julho, um processo de consulta pública do projeto de orientações a adotar em matéria de subcontratação de prestadores de serviços em nuvem (cloud service providers) por forma a promover uma aplicação convergente do regime previsto em matéria de subcontratação na Diretiva n.º 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II), no Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão de 10 de outubro de 2014 que completa a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II) e nas Orientações da EIOPA relativas ao sistema de governação.

7. A 10 de julho, foram emitidos quatro pareceres da EIOPA em matéria de governação e de gestão de riscos das instituições de realização de planos de pensões profissionais (“IRPPP”), referentes à supervisão da gestão de riscos ambientais, sociais e de governação por aquelas entidades⁸, à utilização de documentos de governação e avaliação de risco para efeitos da supervisão de IRPPP⁹, à supervisão da gestão de riscos operacionais pelas IRPPP¹⁰ e à implementação prática de um enquadramento comum para a avaliação de risco e transparência das IRPPP¹¹.

8. A 12 de julho, a EIOPA lançou uma consulta pública referente ao Parecer Técnico a adotar em matéria de harmonização dos regimes de garantia do setor segurador¹² (insurance guarantee schemes) nos Estados-membros da União Europeia. No referido projeto de Parecer Técnico, a EIOPA frisa a necessidade de todos os Estados-membros disporem de regimes nacionais de

⁷Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/eiopa-bos-19-172_final_report_technical_advice_for_the_integration_of_sustainability_risks_and_factors.pdf.

⁸Documento disponível em <https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/opinions/opinion-on-the-supervision.pdf>

⁹Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/opinions/opinion_on_the_use_of_governance_and_risk_assessment_documents_in_supervision_of_iorps_0.pdf.

¹⁰Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/opinions/opinion_on_the_supervision_of_the_management_of_operational_risks_faced_by_iorps.pdf.

¹¹Documentos disponíveis em <https://www.eiopa.europa.eu/content/opinion-practical-implementation-common-framework-risk-assessment-and-transparency-iorps>.

¹²Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/press/news/eiopa-bos-19-259_consultation_paper_on_harmonisation_of_igss.pdf.

garantia do setor segurador a acionar em caso de insolvência de empresas de seguros, os quais devem cumprir um conjunto específico de requisitos mínimos.

9. A 25 de julho, a EIOPA iniciou um processo de consulta pública referente ao projeto de parecer relativo à implementação de princípios definidos em matéria de remuneração no âmbito do setor segurador e ressegurador¹³, cuja versão final foi divulgada pela EIOPA a 20 de janeiro de 2020¹⁴. Assim, visando-se a promoção de práticas de supervisão convergentes no que se refere aos princípios previstos em matéria de remuneração no Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão de 10 de outubro de 2014 que completa a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II), são identificadas as práticas e elementos a considerar neste âmbito pelas autoridades de supervisão nacionais.

10. No âmbito do “Plano de Ação da Comissão para uma economia mais verde e mais limpa”¹⁵, foi dirigido à EIOPA um pedido de Parecer sobre a integração das preocupações referentes a sustentabilidade – com particular foco nas alterações climáticas – no âmbito do regime Solvência II, incluindo o impacto dos requisitos prudenciais nos investimentos sustentáveis, a inclusão de fatores de sustentabilidade nas práticas de subscrição e adequação aos fatores de sustentabilidade das calibrações do submódulo de risco de catástrofes naturais da fórmula-padrão, do desenho e calibrações dos modelos internos, e das regras de cálculo da melhor estimativa. A 30 de setembro, a EIOPA divulgou o respetivo Parecer nesta matéria¹⁶.

11. A 1 de outubro, a EIOPA divulgou os resultados da análise temática desenvolvida, em julho de 2018, em matéria de “seguros de viagem” e dos respetivos riscos no âmbito da proteção do consumidor¹⁷. Simultaneamente foi também divulgado um alerta¹⁸, adotado por esta autoridade com base nas conclusões da referida análise temática, dirigido ao mercado, instando os operadores a refletir sobre os modelos de negócios implementados e as consequências dos mesmos para os consumidores, tendo como referência o enquadramento legal resultante da Diretiva sobre a Distribuição de Seguros, nomeadamente em matéria de conflitos de interesses e política de conceção e aprovação de produtos de seguros.

¹³ Documentos disponíveis em <https://www.eiopa.europa.eu/content/consultation-paper-draft-opinion-supervision-remuneration-principles-insurance-and>.

¹⁴ Documento disponível em <https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/opinions/eiopa-bos-20-040-opinion-on-remuneration-after-public-consultation.pdf>.

¹⁵ Documento disponível em https://ec.europa.eu/commission/presscorner/api/files/document/print/pt/ip_18_1404/IP_18_1404_PT.pdf.

¹⁶ Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/opinions/2019-09-30_opinionsustainabilitywithinsolvencyii.pdf.

¹⁷ Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/reports/eiopa_thematic_review_travel_insurance_oct2019.pdf.

¹⁸ Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/reports/eiopa_supervisoryresponsetotindingsofthematicreviewtravelinsurance_oct2019.pdf.

6.3. Atividade regulatória a nível nacional

6.3.1. Iniciativas legislativas

Regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros

Em 2019, foi publicada a Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro¹⁹, que aprovou o regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, transpondo a Diretiva (UE) 2016/97, alterou a Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprova o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, bem como o regime processual aplicável aos crimes especiais do setor segurador e dos fundos de pensões e às contraordenações cujo processamento compete à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, e revogou o Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho.

Para maior detalhe relativamente ao novo regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, veja-se o conteúdo desenvolvido sobre este tema no Relatório do Setor Segurador e dos Fundos de Pensões de 2018.

Proposta de Lei que aprova o novo regime jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões

A ASF prestou as funções de apoio técnico necessárias ao Governo no âmbito da proposta de lei que aprova o novo regime jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões, transpondo a Diretiva (UE) n.º 2016/2341, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016 (vulgarmente designada “Diretiva IORP II”).

Esta proposta de lei foi apresentada à Assembleia da República ainda no decorrer da XIII Legislatura, como Proposta de Lei n.º 209/XIII, tendo, contudo, caducado em 24 de outubro de 2019, dada a impossibilidade de ser discutida e aprovada até ao final da legislatura. No início da XIV Legislatura, o Governo submeteu à Assembleia da República idêntica iniciativa legislativa, correspondente à Proposta de Lei n.º 1/XIV²⁰.

¹⁹Disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/117821873>.

²⁰Informação disponível em <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailIniciativa.aspx?BID=44232>.

Das alterações preconizadas pelo novo regime jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões, salienta-se, como decorrência do regime previsto na Diretiva IORP II, o reforço do sistema de governação das entidades gestoras de fundos de pensões, incluindo de requisitos já consignados na ordem jurídica nacional, como os relativos às funções-chave e aos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, prevendo-se, adicionalmente, a obrigação de realização periódica de uma autoavaliação do risco e a divulgação pública, para cada fundo de pensões, de uma declaração de princípios da política de investimento.

No que diz respeito ao processo de supervisão, estabelece-se que o mesmo deve ser estruturado de acordo com uma abordagem prospetiva e baseada no risco, sistematizando-se também as matérias relativas ao reporte e à divulgação pública de informação. São, ainda, densificados os requisitos de informação aplicáveis, com vista a assegurar uma adequada proteção dos participantes potenciais, dos participantes e dos beneficiários. Por último, regulam-se especificamente as transferências transfronteiras de gestão de planos de pensões profissionais.

Para além de assegurar a transposição da Diretiva IORP II, procede-se à revisão, de forma global, do regime jurídico aplicável aos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras anteriormente consagrado no Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro. Neste contexto, procede-se à atualização das soluções jurídicas em função dos desenvolvimentos ocorridos no setor dos fundos de pensões e da experiência de supervisão adquirida, designadamente no que se refere à delimitação das contingências que conferem direito ao recebimento dos benefícios, respetivas formas e prazos de pagamento, bem como quanto ao conteúdo dos contratos relativos aos fundos de pensões e à respetiva liquidação, diferenciando-se, sempre que possível, o regime aplicável aos planos de benefício definido e aos planos de contribuição definida). Adicionalmente clarifica-se o regime de aquisição e manutenção dos direitos adquiridos no que diz respeito aos planos de pensões profissionais, em complemento do regime já definido no Decreto-Lei n.º 40/2018, de 11 de junho.

Por outro lado, promove-se um alinhamento acrescido com o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente em matéria de conduta de mercado, clarificando-se igualmente os requisitos quantitativos aplicáveis às empresas de seguros que gerem fundos de pensões. Adicionalmente, aditam-se as disposições atinentes às participações qualificadas, ao registo das pessoas que dirigem efetivamente a entidade gestora, a fiscalizam ou são responsáveis por funções-chave, bem como as matérias relativas à qualificação, idoneidade e independência, em substituição das remissões anteriormente previstas para o regime da atividade seguradora.

No que diz respeito à atividade de distribuição diretamente realizada por entidades gestoras de fundos de pensões e por instituições de realização de planos de pensões profissionais registadas ou autorizadas noutro Estado-membro, prevê-se a aplicação, com as necessárias adaptações, do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro.

À semelhança do regime anteriormente previsto no Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, são abrangidos pelo novo regime jurídico, quer os fundos de pensões profissionais, correspondentes aos fundos de pensões fechados e às adesões coletivas a fundos de pensões abertos, quer as adesões individuais a fundos de pensões abertos, enquanto produtos individuais de reforma. Relativamente às adesões individuais, por força da reversão de competências operada da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários para a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, introduzem-se novas regras relativas à comercialização das mesmas, incluindo os respetivos requisitos de informação.

Este processo legislativo culminou com a publicação da Lei n.º 27/2020, de 23 de julho²¹.

Regime transitório de supervisão das associações mutualistas

O Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto, que aprovou em anexo o Código das Associações Mutualistas, criou um regime específico de supervisão para as associações mutualistas em função da respetiva dimensão económica. Em especial, o artigo 6.º do referido Decreto-Lei define um regime transitório de supervisão durante um período de 12 anos, ao longo do qual a ASF tem, designadamente, o poder de analisar o sistema de governação das associações mutualistas sujeitas a este regime, por referência às disposições legais, regulamentares e administrativas em vigor para o setor segurador.

Face às dúvidas suscitadas por parte dos intervenientes no setor em relação ao quadro jurídico descrito, verificou-se a necessidade de clarificar os poderes da ASF. Assim, o Decreto-Lei n.º 37/2019, de 15 de março²², procedeu à interpretação autêntica da alínea f) do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto, no sentido de clarificar que o poder da ASF para analisar o sistema de governação das associações mutualistas sujeitas ao regime transitório de supervisão abrange a competência para verificar a adequação, incluindo

²¹Disponível em <https://dre.pt/application/file/a/138638897>.

²²Disponível em <https://dre.pt/application/file/a/121088080>.

o cumprimento dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade, e assegurar o registo das pessoas que exercem funções de responsabilidade e fiscalização nas referidas associações mutualistas.

Titularização de créditos

A Lei n.º 69/2019, de 28 de agosto²³, veio assegurar a execução na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 2017/2402, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017, que estabelece um regime geral para a titularização e cria um regime específico para a titularização simples, transparente e padronizada²⁴, e que altera as Diretivas n.º 2009/65/CE²⁵, 2009/138/CE²⁶ e 2011/61/UE²⁷ e os Regulamentos (CE) n.º 1060/2009²⁸ e (UE) n.º 648/2012²⁹, procedendo à designação das autoridades competentes para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 29.º do referido Regulamento.

Neste âmbito, procedeu-se igualmente à alteração ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, e à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 453/99, de 5 de novembro, que estabelece o regime da cessão de créditos e da transferência de riscos para efeitos de titularização e regula a titularização tradicional e sintética, bem como a constituição e o funcionamento dos fundos de titularização de créditos, das sociedades de titularização de créditos e das sociedades gestoras daqueles fundos.

²³Disponível em <https://dre.pt/application/file/a/124229684>.

²⁴Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32017R2402&from=pt>.

²⁵Diretiva n.º 2009/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009, que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes a alguns organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM), disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32009L0065&from=PT>.

²⁶Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II), disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32009L0138&from=pt>.

²⁷Diretiva n.º 2011/61/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2011, relativa aos gestores de fundos de investimento alternativos e que altera as Diretivas 2003/41/CE e 2009/65/CE e os regulamentos (CE) n.º 1060/2009 e (UE) n.º 1095/2010, disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32011L0061&from=PT>.

²⁸Regulamento (CE) n.º 1060/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, relativo às agências de notação de risco, disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32009R1060&from=PT>.

²⁹Regulamento (UE) n.º 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32012R0648&from=PT>.

Nos termos da referida lei, a ASF é a autoridade competente para supervisionar o cumprimento dos deveres estabelecidos:

- a) No artigo 5.º (referente aos requisitos de diligência devida aplicáveis aos investidores institucionais) do Regulamento (UE) n.º 2017/2402, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017, pelos investidores institucionais quando estes sejam empresas de seguros e resseguros, fundos de pensões profissionais e respetivas entidades gestoras, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 29.º daquele Regulamento; e
- b) Nos artigos 6.º a 9.º (referentes a retenção do risco, requisitos de transparência aplicáveis a cedentes, patrocinadores e entidades com objeto específico de titularização, proibição de retitularização e critérios de concessão de crédito) do Regulamento (UE) n.º 2017/2402, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017, pelos cedentes e mutuantes iniciais, quando estes sejam empresas de seguros e resseguros, fundos de pensões e respetivas entidades gestoras, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 25.º e no n.º 3 do artigo 29.º daquele Regulamento.

Proposta de Lei que cria e regula o funcionamento do Sistema Nacional de Supervisão Financeira

Em 2019, a ASF foi ouvida pelo Governo no âmbito da proposta de lei que cria e regula o funcionamento do Sistema Nacional de Supervisão Financeira (SNSF).

Esta proposta de lei foi, posteriormente, apresentada à Assembleia da República no decorrer da XIII Legislatura, como Proposta de Lei n.º 190/XIII³⁰, tendo, contudo, caducado em 24 de outubro de 2019.

Medidas de contingência a aplicar na eventualidade de uma saída do Reino Unido da União Europeia sem acordo

O Decreto-Lei n.º 147/2019, de 30 de setembro³¹, aprovou as medidas de contingência a aplicar na eventualidade de uma saída do Reino Unido da União Europeia – por efeito da notificação desta intenção ao Conselho Europeu, no dia 29 de março de 2017, ao abrigo do artigo 50.º do Tratado da União Europeia – sem acordo de saída que regule as matérias referentes a serviços financeiros e segurança social.

³⁰Disponível em <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailIniciativa.aspx?BID=43582>.

³¹Disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/125016440>.

Com referência ao setor segurador, sem a ratificação do acordo de saída, as empresas de seguros com sede no Reino Unido deixariam, na data de saída deste Estado-membro da União Europeia, de poder beneficiar do regime europeu que lhes confere os direitos inerentes à liberdade de prestação de serviços e à liberdade de estabelecimento nos restantes Estados-membros, sendo-lhes aplicável o regime relativo às entidades sediadas em países terceiros.

Neste sentido, por forma a evitar a insegurança jurídica no que respeita à validade e continuidade dos contratos celebrados com empresas de seguros com sede no Reino Unido, o artigo 9.º do referido Decreto-Lei clarificou que os contratos de seguro que cubram riscos situados em território português ou em que Portugal seja o Estado-membro do compromisso, cujo segurador seja empresa de seguros com sede no Reino Unido e que tenham sido celebrados ao abrigo de uma autorização para o exercício da atividade seguradora em Portugal antes da data da saída do Reino Unido da União Europeia, permanecem em vigor, embora não sejam prorrogáveis.

6.3.2. Iniciativas regulamentares

Alteração da apólice uniforme do seguro de colheitas para Portugal continental

No seguimento da publicação da Portaria n.º 109/2018, de 23 de abril, que alterou o Regulamento do seguro de colheitas e da compensação de sinistralidade, revelou-se necessário proceder a ajustamentos pontuais às condições gerais e especiais uniformes do seguro de colheitas para Portugal Continental, aprovadas pela Norma Regulamentar n.º 4/2018-R, de 19 de abril.

Neste contexto, foi aprovada a Norma Regulamentar n.º 1/2019-R, de 18 de janeiro. As alterações introduzidas pela Norma em apreço não implicaram qualquer opção regulatória, limitando-se a acrescentar ao elenco das culturas cobertas as produções aditadas ao Regulamento do seguro de colheitas e da compensação de sinistralidade (romã, colza e soja), e a alterar o início da cobertura do seguro na cultura de amendoeira.

Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas para a Região Autónoma dos Açores

Com a entrada em vigor da Portaria n.º 109/2018, de 5 de setembro, da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas do Governo Regional dos Açores, tornou-se necessário proceder a ajustamentos pontuais à apólice uniforme do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas para a Região Autónoma dos Açores.

Neste sentido, através da aprovação da Norma Regulamentar n.º 3/2019-R, de 8 de março, foram introduzidas alterações pontuais à Norma Regulamentar n.º 2/2016-R, de 23 de março, que aprova a Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas de Frutas e Produtos Hortícolas para a Região Autónoma dos Açores, designadamente em relação à extensão dos riscos cobertos por esta apólice.

Qualificação adequada, formação e aperfeiçoamento profissional contínuo no âmbito do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros

Na sequência da publicação da Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, que aprovou o regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, foi publicada a Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro. A Norma em apreço, emitida ao abrigo do referido regime, estabelece: (i) os procedimentos e requisitos a observar para o reconhecimento dos cursos sobre seguros exigidos em matéria de qualificação adequada; (ii) as regras de funcionamento da comissão técnica competente para elaborar os pareceres que precedem a aprovação dos cursos sobre seguros pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões; (iii) os procedimentos e requisitos mínimos para o reconhecimento de entidades formadoras responsáveis pela formação e aperfeiçoamento profissional contínuo; e (iv) os procedimentos e requisitos aplicáveis em relação à conformação da qualificação adequada obtida e dos cursos sobre seguros reconhecidos ao abrigo do anterior Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho.

Tendo presente o relevante papel da atividade de distribuição de seguros na adequação do produto de seguros às necessidades, aos objetivos e ao perfil do tomador do seguro, é de sublinhar a importância do investimento na qualificação através da promoção da aquisição de conhecimentos e competências e mediante o cumprimento de requisitos de formação e aperfeiçoamento profissional contínuo.

6.4. Listagem de atos jurídicos com relevo para o enquadramento jurídico da atividade seguradora e dos fundos de pensões

6.4.1. Atos jurídicos nacionais com incidência na atividade seguradora e dos fundos de pensões

6.4.1.1. Diplomas legais

Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro

Aprova o regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, transpondo a Diretiva (UE) 2016/97, altera a Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprova o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, bem como o regime processual aplicável aos crimes especiais do setor segurador e dos fundos de pensões e às contraordenações cujo processamento compete à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, e revoga o Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho.

Decreto-Lei n.º 37/2019, de 15 de março

Clarifica o regime transitório de supervisão das associações mutualistas.

Lei n.º 27-A/2019, de 28 de março

Aprova medidas de contingência a aplicar na eventualidade de uma saída do Reino Unido da União Europeia sem acordo.

Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril

Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Decreto-Lei n.º 49/2019, de 15 de abril

Determina a cessação de vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1981 e 1985.

Lei n.º 36/2019, de 29 de maio

Cessaçãode vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1975 e 1980.

Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto

Asseguraaexecução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto

Aprova as regras relativas ao tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais, transpondo a Diretiva (UE) n.º 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro

Lei de bases da habitação.

Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro

Aprova a Lei de Bases da Saúde e revoga a Lei n.º 48/90, de 24 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 185/2002, de 20 de agosto.

Lei n.º 107/2019, de 9 de setembro

Altera o Código de Processo do Trabalho, adequando-o ao Código de Processo Civil.

Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro

Procede à transferência para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários das competências de supervisão sobre as sociedades gestoras de fundos de investimento e de fundos de titularização de créditos.

6.4.1.2. Portarias

Portaria n.º 23/2019, de 17 de janeiro

Portaria que procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho para o ano 2019.

Portaria n.º 178/2019, de 7 de junho

Procede à alteração da Portaria n.º 254/2017, de 11 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 35/2017, de 11 de outubro, e da Portaria n.º 347-A/2017, de 13 de novembro, nos termos da qual é condição para a concessão do incentivo financeiro extraordinário para assegurar a manutenção dos postos de trabalho que a entidade empregadora titular de um contrato de seguro, cuja cobertura preveja uma prestação decorrente da ocorrência de incêndio e com a mesma finalidade do apoio previsto nesta portaria, participe o sinistro junto da respetiva seguradora.

6.4.1.3. Outros atos jurídicos

Despacho n.º 977/2019, de 28 de janeiro (Diário da República n.º 19/2019, Série II de 28 de janeiro)

Acompanhamento pela Unidade dos Grandes Contribuintes das entidades que operam no setor financeiro.

Decreto Regulamentar n.º 3/2019, de 12 de fevereiro (Diário da República n.º 30/2019, Série I de 12 de fevereiro)

Regulamenta a composição, competência e funcionamento da Comissão Nacional de Revisão da Lista das Doenças Profissionais.

Despacho n.º 2912/2019, de 19 de março (Diário da República n.º 55/2019, Série II de 19 de março)

Constituição da comissão de acompanhamento do período de transição das associações mutualistas sujeitas ao regime de supervisão.

Deliberação n.º 486/2019, de 5 de abril (Diário da República n.º 83 Série II, de 30 de abril)

Norma de Serviço n.º 1/19, de 5 de abril – Distribuição de pelouros e delegação de competências pelos membros do Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2019, de 9 de maio (Diário da República n.º 99, Série I, de 23 de maio)

Designa a presidente e um dos vogais do conselho de administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Despacho n.º 5804/2019, de 20 de maio (Diário da República n.º 117, Série II, de 21 de junho)

Determina a prorrogação do prazo, até 31 de julho de 2019, para apresentação do balanço da aplicação dos instrumentos de gestão de riscos decorrentes de fenómenos climáticos adversos em Portugal, na vertente seguro de colheitas, a que se refere a 1.ª parte do n.º 1 do Despacho n.º 12263/2018, de 5 de dezembro.

Despacho n.º 5268/2019, de 21 de maio (Diário da República n.º 103, Série II, de 29 de maio)

Designa os membros da comissão de vencimentos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Despacho n.º 5856/2019, de 6 de junho (Diário da República n.º 120, Série II, de 26 de junho)

Designação de membro da comissão de vencimentos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Declaração de Retificação n.º 29/2019, de 14 de junho (Diário da República n.º 114, Série I, de 17 de junho)

Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2019, de 23 de maio, que designa a presidente e um dos vogais do conselho de administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, publicado no Diário da República n.º 99, 1.ª série, de 23 maio de 2019.

Deliberação n.º 958/2019 (Diário da República n.º 180, Série II, de 19 de setembro)

Delegação de poderes do conselho de administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões nos seus membros.

6.4.1.4. Normas Regulamentares da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Norma Regulamentar n.º 1/2019-R, de 18 de janeiro (Diário da República n.º 39, Série II, Parte E, de 25 de fevereiro)

Altera as condições gerais uniformes e as condições especiais uniformes do seguro de colheitas horizontal para Portugal continental, aprovadas pela Norma Regulamentar n.º 4/2018-R, de 19 de abril.

Norma Regulamentar n.º 2/2019-R, de 21 de fevereiro (Diário da República n.º 57, Série II, Parte E, de 21 de março)

Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no segundo trimestre de 2019.

Norma Regulamentar n.º 3/2019-R, de 8 de março (Diário da República n.º 61, Série II, Parte E, de 27 de março)

Altera a Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas de Frutas e Produtos Hortícolas para a Região Autónoma dos Açores.

Norma Regulamentar n.º 4/2019-R, de 16 de maio (Diário da República n.º 110, Série II, Parte E, de 7 de junho)

Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no terceiro trimestre de 2019.

Norma Regulamentar n.º 5/2019-R, de 20 de agosto (Diário da República n.º 185, Série II, Parte E, de 26 de setembro)

Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no quarto trimestre de 2019.

Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro (Diário da República n.º 200, Série II, Parte E, de 17 de outubro)

Qualificação adequada, formação e aperfeiçoamento profissional contínuo.

Norma Regulamentar n.º 7/2019-R, de 3 de dezembro (Diário da República n.º 246, Série II, Parte E, de 23 de dezembro)

Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no primeiro trimestre de 2020.

6.4.1.5. Circulares da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Circular n.º 1/2019, de 14 de fevereiro

Comissão Técnica de apreciação de cursos para efeitos de qualificação no âmbito da atividade de distribuição de seguros ou de resseguros.

Circular n.º 2/2019, de 12 de abril

Disponibilização de informação relativa aos tempos médios de regularização de sinistros automóvel.

Circular n.º 3/2019, de 19 de julho

Comissão Técnica de apreciação de cursos para efeitos de qualificação no âmbito da atividade de distribuição de seguros ou de resseguros.

6.4.2. Regulação de seguros obrigatórios em especial

6.4.2.1. Diplomas legais

Decreto-Lei n.º 16/2019, de 22 de janeiro

Estabelece o regime de acesso e exercício de atividades espaciais, nos termos do qual os operadores licenciados ao abrigo do diploma devem ter a sua responsabilidade coberta por um contrato de seguro de responsabilidade civil (cfr. n.º 1 do artigo 19.º).

Lei n.º 22/2019, de 26 de fevereiro

Estabelece o regime do profissional de bailado clássico ou contemporâneo e procede à terceira alteração à Lei n.º 4/2008, de 7 de fevereiro, que aprova o regime dos contratos de trabalho dos profissionais de espetáculos. Nos termos das situações previstas no referido regime, os profissionais de bailado beneficiam de seguro obrigatório de acidentes de trabalho específico (cfr. n.º 1 do artigo 4.º).

Decreto Legislativo Regional n.º 9/2019/A, de 9 de maio

Regime jurídico de licenciamento das atividades espaciais, de qualificação prévia e de registo e transferência de objetos espaciais na Região Autónoma dos Açores.

Decreto-Lei n.º 69/2019, de 22 de maio

Estabelece o regime especial dos contratos de seguro de arrendamento acessível no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio.

Decreto Legislativo Regional n.º 11/2019/A, de 24 de maio

Aprova o Programa Casa Renovada, Casa Habitada, nos termos do qual os beneficiários do apoio devem contratar um seguro multiriscos para os edifícios e frações objeto do financiamento que segure, pelo menos, o valor da reconstrução do imóvel em caso de incêndio, raio ou explosão, inundações e catástrofes naturais, que deverá vigorar até ao reembolso integral do apoio (cfr. n.º 5 do artigo 26.º).

Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho

Altera o regime jurídico aplicável ao exercício das atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade e à organização dos mercados de eletricidade, nos termos do qual o titular do direito de produção, seja por licença de produção ou certificado de exploração, deve ter a sua responsabilidade civil coberta por um contrato de seguro de responsabilidade civil (cfr. n.º 1 do artigo 29.º).

Lei n.º 44/2019, de 21 de junho

Regime de subsídios de apoio à atividade política dos Deputados (altera o Estatuto dos Deputados, aprovado pela Lei n.º 7/93, de 1 de março, e o estatuto remuneratório dos titulares de cargos políticos, aprovado pela Lei n.º 4/85, de 9 de abril), nos termos do qual quando em

missão oficial ao estrangeiro, os mesmos têm direito a um seguro de vida, de valor a fixar pelo Conselho de Administração da Assembleia da República (cfr. artigo 16.º-C).

Decreto-Lei n.º 90/2019, de 5 de julho

Altera o regime de funcionamento dos espetáculos de natureza artística e de instalação e fiscalização dos recintos fixos destinados à sua realização, bem como a classificação de espetáculos de natureza artística e de divertimentos públicos, nos termos do qual a cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil, de garantia ou de instrumento financeiro relevante deve ser submetida pelos promotores através do Portal ePortugal [cfr. alínea g) do n.º 2 do artigo 10.º-A].

Lei n.º 46/2019, de 8 de julho

Altera o regime do exercício da atividade de segurança privada e da autoproteção, nos termos do qual as entidades titulares de alvará, licença ou autorização devem fazer permanentemente prova, junto da Direção Nacional da PSP, da existência e manutenção da caução prestada a favor do Estado e dos seguros obrigatórios [cfr. alínea b) do n.º 2 do artigo 37.º] e o exercício da atividade de segurança privada fica condicionado à comprovação, pelo requerente, de seguro de responsabilidade civil de capital mínimo [cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º].

Decreto-Lei n.º 93/2019, de 15 de julho

Procede à criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Algarve e atribui a concessão da respetiva exploração e gestão à sociedade Águas do Algarve, S. A., em regime de serviço público e de exclusivo.

O diploma define que até à publicação da portaria prevista nas Bases XXVI aprovadas pelos Decretos-Leis n.ºs 319/94, de 24 de dezembro, e 162/96, de 4 de setembro, a sociedade deve celebrar contrato de seguro de responsabilidade civil extracontratual que preveja uma cobertura mínima de danos em condições similares às mantidas em vigor no âmbito dos sistemas extintos (cfr. artigo 17.º).

Lei n.º 50/2019, de 24 de julho

Sexta alteração à Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, que aprova o regime jurídico das armas e suas munições, transpondo a Diretiva (UE) 2017/853 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017, primeira alteração à Lei n.º 19/2004, de 20 de maio, sobre a revisão da lei quadro que define o regime e forma de criação das polícias municipais, e primeira alteração

ao Decreto-Lei n.º 239/2009, de 16 de setembro, que estabelece os direitos e os deveres dos agentes de polícia municipal.

Nestes termos, o diploma define a obrigatoriedade de celebração de contrato de seguro de responsabilidade civil para os detentores de armas e titulares de alvarás e para quem a respetiva lei orgânica ou estatuto profissional atribui a dispensa da licença de uso e porte de arma (cfr. n.º 3 do artigo 77.º).

Lei n.º 54/2019, de 5 de agosto

Autoriza o Governo a aprovar o regime jurídico do exercício da atividade de segurança privada armada a bordo de navios que arvoem bandeira portuguesa e que atravessem áreas de alto risco de pirataria, nos termos da qual a autorização legislativa relativa ao alvará e ao título profissional habilitante estabelece o capital mínimo do seguro de responsabilidade civil [cfr. subalínea vi) da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º] e do seguro contra roubo e furto [cfr. subalínea vii) da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º].

Decreto Legislativo Regional n.º 6/2019/M, de 5 de agosto

Estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias, nos termos do qual é da exclusiva responsabilidade das entidades organizadoras celebrarem um contrato de seguro que cubra acidentes pessoais dos participantes com valor mínimo e âmbito de cobertura fixados por portaria conjunta emitida pelos membros do Governo Regional competentes em matéria de juventude e finanças (cfr. artigo 16.º).

Decreto-Lei n.º 103/2019, 6 de agosto

Aprova as bases da concessão de exploração, em regime de serviço público, de um novo terminal de contentores no porto de Sines incluindo o seu projeto e construção. Nestes termos, define-se a matéria relativa aos seguros, designadamente a obrigação de todos os seguros conterem uma cláusula de responsabilidade civil cruzada e uma cláusula de reposição automática de capital, sempre que ocorra um sinistro participado à respetiva entidade seguradora, em todas as apólices que vejam reduzido o seu capital, em valor equivalente ao volume das indemnizações liquidadas e/ou previstas (cfr. n.º 11 da Base XL).

Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/M, de 13 de agosto

Quinta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro, que reestrutura o setor público empresarial regional na área da gestão das águas e dos resíduos,

mediante a fusão das empresas concessionárias, e cria um único sistema multimunicipal na Região Autónoma da Madeira. Nestes termos, a responsabilidade civil extracontratual da concessionária deve ser coberta por seguro (cfr. Base XXVI).

Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro

Aprova a nova estrutura organizacional da Polícia Judiciária, nos termos da qual o pessoal dirigente tem direito a um seguro destinado a cobrir os riscos de morte, invalidez permanente, absoluta ou parcial, e internamento emergentes de acidente de trabalho (cfr. artigo 61.º).

Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro

Estabelece o estatuto profissional do pessoal da Polícia Judiciária, bem como o regime das carreiras especiais de investigação criminal e de apoio à investigação criminal, nos termos dos quais os trabalhadores da Polícia Judiciária têm direito a um seguro de acidentes em serviço (cfr. artigo 16.º) e os trabalhadores que, no exercício da sua atividade, tenham sido designados para conduzir veículos apreendidos têm direito a um seguro de carta (cfr. artigo 19.º).

Decreto-Lei n.º 141/2019, de 19 de setembro

Estabelece o regime de carreiras especiais das inspeções setoriais, nos termos do qual os trabalhadores integrados na carreira especial de inspeção das pescas, quando no exercício de funções fora do território nacional, em virtude de fatores externos de risco mais adversos decorrentes da realização das ações de inspeção em alto-mar ou em áreas de atividade de pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, têm direito a um seguro de acidentes pessoais (cfr. artigo 45.º).

Adicionalmente, o diploma estabelece que os trabalhadores integrados na carreira especial de inspeção de navios e segurança marítima, quando no exercício de funções fora do território nacional, têm direito a um seguro de acidentes pessoais (cfr. artigo 53.º).

Lei n.º 121/2019, de 25 de setembro

Cria a Ordem dos Assistentes Sociais e aprova o respetivo estatuto, nos termos do qual os membros efetivos da Ordem deverão contratar um seguro de responsabilidade profissional [cfr. alínea j) do artigo 72.º] e a emissão de cédula profissional depende da comprovação da subscrição de seguro de responsabilidade profissional (cfr. n.º 4 do artigo 64.º).

Lei n.º 122/2019, de 30 de setembro

Cria a Ordem dos Fisioterapeutas e aprova o respetivo Estatuto, nos termos do qual os membros efetivos da Ordem deverão contratar um seguro de responsabilidade profissional [cfr. alínea j) do artigo 72.º] e a emissão de cédula profissional depende da comprovação da subscrição de seguro de responsabilidade profissional (cfr. n.º 4 do artigo 64.º).

Decreto-Lei n.º 150/2019, de 10 de outubro

Regula o Sistema Eletrónico de Compensação, para efeitos de compensação voluntária de créditos, nos termos do qual a entidade gestora de uma plataforma do ECOMPENSA deve celebrar e manter um seguro de responsabilidade civil tendo em conta a natureza e o âmbito dos riscos inerentes à sua atividade. (cfr. artigo 13.º).

Decreto-Lei n.º 159/2019, de 24 de outubro

Aprova um regime jurídico do exercício da atividade de segurança privada armada a bordo de navios que arvoem bandeira portuguesa e que atravessem áreas de alto risco de pirataria. A emissão de alvará para as empresas de segurança privada depende da celebração de seguro de responsabilidade civil de capital mínimo de € 5 000 000 e de seguro contra roubo e furto de capital mínimo de € 500 000 [cfr. alíneas d) e e) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 17.º].

Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro

Aprova o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável, transpondo parcialmente a Diretiva 2018/2001 e estabelecendo o dever de celebração de um seguro de responsabilidade civil para as Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC) sujeitas a registo ou licença [cfr. alínea i) do artigo 8.º].

6.4.2.2. Portarias

Portaria n.º 167/2019, de 29 de maio

Primeira alteração à Portaria n.º 240/2018, de 29 de agosto, que aprova o projeto-piloto de aplicação da tarifa solidária de gás de petróleo liquefeito (GPL) a aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis, nos termos da qual os operadores de mercado titulares de marca própria de GPL engarrafado que pretendam participar no projeto-piloto devem apresentar cópia simples da apólice de seguro de responsabilidade civil destinado a cobrir os riscos decorrentes

do exercício da respetiva atividade ou de comprovativo de contratação de garantia financeira ou instrumento equivalente [cfr. alínea f) do n.º 3 do artigo 4.º].

Portaria n.º 179/2019, de 7 de junho

Estabelece os requisitos imperativos das várias garantias aplicáveis às garantias de seguro de arrendamento acessível.

Portaria n.º 238/2019, de 30 julho

Define os critérios de fixação do capital mínimo e os demais requisitos mínimos do seguro de responsabilidade civil profissional.

Portaria n.º 298-A/2019, de 9 de setembro

Alteração ao Regulamento do Seguro Escolar aprovado pela Portaria n.º 413/99, de 8 de junho.

Portaria n.º 392/2019, de 5 de novembro

Estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas dos laboratórios de patologia clínica ou análises clínicas e, bem assim, dos respetivos postos de colheitas. Os laboratórios de patologia clínica ou análises clínicas devem contratar e manter em vigor um seguro de responsabilidade civil que cubra os riscos inerentes à respetiva atividade, incluindo a atividade exercida nos postos de colheitas, o qual deve abranger a atividade desenvolvida por qualquer profissional do laboratório, independentemente do vínculo (cfr. artigo 7.º).

6.4.3. Enquadramento da União Europeia

Regulamento de Execução (UE) 2019/228 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2019 (JO L 37 de 8.2.2019, p. 22-105)

Estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 31 de dezembro de 2018 e 30 de março de 2019, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício.

Regulamento Delegado (UE) 2019/280 da Comissão, de 3 de dezembro de 2018 (JO L 47 de 19.2.2019, p. 7-32)

Altera o Regulamento (CE) n.º 138/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às referências ao sistema europeu de contas nacionais e regionais na União Europeia.

Regulamento Delegado (UE) 2019/397 da Comissão, de 19 de dezembro de 2018 (JO L 71 de 13.3.2019, p. 15-17)

Altera o Regulamento Delegado (UE) 2016/2251 que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativamente à data até à qual as contrapartes centrais podem continuar a aplicar os seus procedimentos de gestão de riscos a determinados contratos de derivados OTC não compensados por uma contraparte central.

Regulamento Delegado (UE) 2019/357 da Comissão, de 13 de dezembro de 2018 (JO L 81 de 22.3.2019, p. 22-29)

Complementa o Regulamento (UE) 2015/2365 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às normas técnicas de regulamentação que especificam o acesso aos dados sobre operações de financiamento através de valores mobiliários (OFVM) conservados nos repositórios de transações.

Regulamento de Execução (UE) 2019/363 da Comissão, de 13 de dezembro de 2018 (JO L 81 de 22.3.2019, p. 85-124)

Estabelece normas técnicas de execução no que se refere ao formato e à periodicidade das notificações dos elementos das operações de financiamento através de valores mobiliários (OFVM) aos repositórios de transações em conformidade com o Regulamento (UE) 2015/2365 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 1247/2012 da Comissão no que se refere à utilização de códigos na comunicação de informações sobre contratos de derivados.

Decisão (UE) n.º 2019/584 do Conselho Europeu tomada com o acordo do Reino Unido, de 11 de abril de 2019 (JO L 101 de 11.4.2019, p. 1-3)

Prorroga o prazo previsto no artigo 50.º, n.º 3, do Tratado que instituiu a União Europeia.

Regulamento de Execução (UE) n.º 2019/699 da Comissão, de 6 de maio de 2019 (JO L 119 de 7.5.2019, p. 70-71)

Estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 31 de março de 2019 e 29 de junho de 2019, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício.

Regulamento Delegado (UE) n.º 2019/758 da Comissão, de 31 de janeiro de 2019 (JO L 125 de 14.5.2019, p. 4-10)

Complementa a Diretiva (UE) n.º 2015/849 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas reguladoras das medidas mínimas e do tipo de medidas adicionais que as instituições de crédito e financeiras devem tomar para mitigar o risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo em determinados países terceiros.

Regulamento Delegado (UE) n.º 2019/981 da Comissão, de 8 de março de 2019 (JO L 161 de 18.6.2019, p. 1-130)

Altera o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 que completa a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II).

Regulamento (UE) 2019/1238 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019 (JO L 198 de 25.7.2019, p. 1-63)

Estabelece regras uniformes relativamente ao registo, criação, distribuição e supervisão de produtos individuais de reforma que são distribuídos na União sob a designação «produto individual de reforma pan-europeu» ou «PEPP».

Regulamento de Execução (UE) 2019/1285 da Comissão, de 30 de julho de 2019 (JO L 202 de 31.7.2019, p. 1-80)

Estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 30 de junho de 2019 e 29 de setembro de 2019, em conformidade com a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício.

Recomendação (UE) 2019/1665 da Comissão, de 20 de setembro de 2019 (JO L 253 de 3.10.2019, p. 1-7)

Relativa às medidas de prevenção e gestão de crises nos termos do artigo 33.º, n.º 3, primeiro parágrafo, alínea d), do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho — fundos mutualistas.

Regulamento Delegado (UE) 2019/1851, da Comissão de 28 de maio de 2019 (JO L 285 de 6.11.2019, p. 1-5)

Complementa o Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre a homogeneidade das posições em risco subjacentes a titularizações.

Regulamento Delegado (UE) 2019/1866 da Comissão de 3 de julho de 2019 (JO L 289 de 8.11.2019, p. 4-5)

Altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/653 a fim de alinhar a disposição transitória para os produtores de PRIIP que oferecem como opções de investimento subjacentes unidades de fundos, como referido no artigo 32.º do Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, com o período de isenção prorrogado previsto nesse artigo.

Regulamento de Execução (UE) 2019/1902 da Comissão de 7 de novembro de 2019 (JO L 293 de 14.11.2019, p. 5-100)

Estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 30 de setembro de 2019 e 30 de dezembro de 2019, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício.

Regulamento (UE) 2019/1935 da Comissão de 13 de maio de 2019 (JO L 301 de 22.11.2019, p. 3-4)

Altera a Diretiva (UE) 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que adaptam os montantes de base em euros para efeitos do seguro de responsabilidade civil profissional e da capacidade financeira dos mediadores de seguros e de resseguros.

Retificação do Regulamento Delegado (UE) 2019/1935 da Comissão, de 13 de maio de 2019 (JO L 308 de 29.11.2019, p. 133-135)

Regulamento Delegado (UE) 2019/1935 altera a Diretiva (UE) 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que adaptam os montantes de base em euros para efeitos do seguro de responsabilidade civil profissional e da capacidade financeira dos mediadores de seguros e de resseguros.

Regulamento de Execução (UE) 2019/2028 da Comissão, de 29 de novembro de 2019 (JO L 313 de 4.12.2019, p. 34-40)

Altera o Regulamento de Execução (UE) 2016/1799 no que respeita aos quadros de mapeamento que especificam a correspondência entre as avaliações do risco de crédito de instituições externas de avaliação de crédito e os graus da qualidade de crédito estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Regulamento (UE) 2019/2033 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 (JO L 314 de 5.12.2019, p. 1-63)

Relativo aos requisitos prudenciais aplicáveis às empresas de investimento e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1093/2010, (UE) n.º 575/2013, (UE) n.º 600/2014 e (UE) n.º 806/2014.

Diretiva (UE) 2019/2034 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 (JO L 314 de 5.12.2019, p. 64-114)

Relativa à supervisão prudencial das empresas de investimento e que altera as Diretivas 2002/87/CE, 2009/65/CE, 2011/61/UE, 2013/36/UE, 2014/59/UE e 2014/65/UE.

Retificação da Diretiva 2014/51/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 (JO L 316 de 6.12.2019, p. 107-107)

A Diretiva 2014/51/UE altera as Diretivas 2003/71/CE e 2009/138/CE e os Regulamentos (CE) n.º 1060/2009, (UE) n.º 1094/2010 e (UE) n.º 1095/2010 no que respeita às competências da Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma) e da Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados).

Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 (JO L 317 de 9.12.2019, p. 1-16)

Relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

Regulamento (UE) n.º 2019/2089 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 (JO L 317 de 9.12.2019, p. 17-27)

Altera o Regulamento (UE) n.º 2016/1011 no que diz respeito aos índices de referência da UE para a transição climática, aos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris e à divulgação das informações relacionadas com a sustentabilidade relativamente aos índices de referência.

Regulamento de Execução (UE) 2019/2102 da Comissão, de 27 de novembro de 2019 (JO L 318 de 10.12.2019, p. 6-12)

Altera o Regulamento de Execução (UE) 2015/2452 no que diz respeito à divulgação das informações utilizadas no cálculo do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

Regulamento de Execução (UE) 2019/2103 da Comissão, de 27 de novembro de 2019 (JO L 318 de 10.12.2019, p. 13-73)

Altera e retifica o Regulamento de Execução (UE) 2015/2450 que estabelece normas técnicas de execução no respeitante aos modelos para a apresentação de informações às autoridades de supervisão em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

Regulamento Delegado (UE) 2019/2100 da Comissão, de 30 de setembro de 2019 (JO L 326 de 16.12.2019, p. 1-1040)

Altera o Regulamento Delegado (UE) 2019/815 no respeitante às atualizações da taxonomia a utilizar no formato eletrónico único de comunicação de informações.

Diretiva (UE) 2019/2162 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 (JO L 328 de 18.12.2019, p. 29-57)

Relativa à emissão de obrigações cobertas e à supervisão pública dessas obrigações e que altera as Diretivas 2009/65/CE e 2014/59/EU.

Regulamento (UE) 2019/2175 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2019 (JO L 334 de 27.12.2019, p. 1-145)

Altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Bancária Europeia); o Regulamento (UE) n.º 1094/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma); o Regulamento (UE) n.º 1095/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados); o Regulamento (UE) n.º 600/2014 relativo aos mercados de instrumentos financeiros; o Regulamento (UE) 2016/1011 relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento; e o Regulamento (UE) 2015/847 relativo às informações que acompanham as transferências de fundos.

Regulamento (UE) 2019/2176 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2019 (JO L 334 de 27.12.2019, p. 146-154)

Altera o Regulamento (UE) n.º 1092/2010 relativo à supervisão macroprudencial do sistema financeiro na União Europeia e que cria o Comité Europeu do Risco Sistémico.

Diretiva (UE) 2019/2177 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2019 (JO L 334 de 27.12.2019, p. 155-163)

Altera a Diretiva 2009/138/CE relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II), a Diretiva 2014/65/UE relativa aos mercados de instrumentos financeiros e a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

